



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2007

Número 245

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Alvará (extracto) n.º 143/2007:

Trata-se da concessão de alvarás a entidades agraciadas 36799

Despacho (extracto) n.º 28877/2007:

Transferência das assistentes administrativas especialistas Anabela Azevedo Brás da Silva e Maria Filomena do Carmo Tavares Dias para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República. 36799

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Declaração n.º 344/2007:

Reconhece que os donativos concedidos no ano de 2007 ao Castelo da Maia Ginásio Clube para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais 36799

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 28878/2007:

Despacho conjunto que descongela a título excepcional 701 admissões no Ministério da Educação 36799

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28879/2007:

Renovação de licença especial — Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre 36800

Despacho n.º 28880/2007:

Renovação de licença especial de Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho 36800

Despacho n.º 28881/2007:

Renovação de licença especial de Mário Alberto Alves Cardoso 36800

Despacho n.º 28882/2007:

Renovação de licença especial a Violeta Maria Couto do Rosário Santos 36800

Despacho n.º 28883/2007:

Renovação de licença especial — Fátima Filomena Rosário dos Remédios 36800

Despacho n.º 28884/2007:

Renovação de licença especial — Ana Maria Costa Farinha 36800

Despacho n.º 28885/2007:

Renovação de licença especial — Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho 36801

Despacho n.º 28886/2007:

Renovação de licença especial — Augusto Teixeira Garcia 36801

Despacho n.º 28887/2007:

Renovação de licença especial de Catarina Sofia Ramos Alves Gomes 36801

Despacho n.º 28888/2007:

Renovação de licença especial de Amélia Maria Minhava Afonso 36801

Direcção-Geral dos Impostos:**Aviso (extracto) n.º 25275/2007:**

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de Divisão de Processos Criminais da Direcção de Finanças do Porto, da licenciada Maria Clara Ferreira Fernandes 36801

Aviso (extracto) n.º 25276/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de Divisão da Inspecção Tributária IV da Direcção de Finanças do Porto, do licenciado Alfredo Remígio Oliveira Paiva 36801

Aviso (extracto) n.º 25277/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de Divisão de Apoio Técnico e Informático da Direcção de Finanças do Porto, de Abel Fernandes Lima 36801

Aviso (extracto) n.º 25278/2007:

Renovação da comissão de serviço, no cargo de chefe de Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos da Direcção de Finanças do Porto, de Rui Oscar Lopes Navarro 36801

Aviso (extracto) n.º 25279/2007:

Requisição da assistente administrativa Maria de Lurdes Domingos Quintas 36801

Instituto Nacional de Administração, I. P.:**Despacho n.º 28889/2007:**

Autorizada a licença se vencimento por 90 dias à técnica superior de 1ª classe Selma Zelinda Vedor Fernandes 36801

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Defesa Nacional**Despacho n.º 28890/2007:**

Processamento e pagamento das prestações previstas no Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho — Prestação de serviço militar de antigos combatentes — Caixa Geral de Aposentações 36801

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 28891/2007:**

Constituição de servidão radioelétrica e de outras restrições de utilidade pública 36802

Despacho n.º 28892/2007:

Regime remuneratório dos membros do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. 36802

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social**Despacho n.º 28893/2007:**

Despacho que excepciona o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., da aplicação das regras relativas às despesas plurianuais relativamente à contratação que visa a escolha do banco de apoio para a prestação de serviços financeiros associados aos terminais de pagamento automático (TPA). 36803

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Despacho normativo n.º 39/2007:**

Regulamento Interno da Unidade de Acompanhamento do CCCM 36803

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Portaria n.º 1130/2007:

Afectação da gestão de bens imóveis classificados às direcções regionais de cultura 36803

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 28894/2007:

Renovação da comissão de serviço para cargo de direcção intermédia do 1.º grau com a designação de director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes 36805

Instituto de Defesa Nacional:

Rectificação n.º 2117/2007:

Rectifica a publicação do aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para um lugar na categoria de técnico profissional especialista 36805

Marinha:

Portaria n.º 1131/2007:

Concessão da Medalha Naval de Vasco da Gama ao Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil 36805

Portaria n.º 1132/2007:

Promoções ao posto de subtenente da classe de fuzileiros 36806

Portaria n.º 1133/2007:

Promoções ao posto de segundo-tenente da classe de técnicos navais 36806

Portaria n.º 1134/2007:

Promove ao posto de segundo-tenente da classe de técnicos superiores navais a subtenente 9101803, Cláudia Susana Maniés Bicho 36806

Despacho n.º 28895/2007:

Graduação no posto de segundo-subsgento de vários militares que iniciaram o curso de Formação de Sargentos Técnicos Navais — Ramo de Programador de Informática 36806

Despacho n.º 28896/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de radaristas, do militar 8313392, primeiro-marinheiro R José Luís Colaço Malhão 36806

Despacho n.º 28897/2007:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de radaristas do militar 605990, segundo-sargento R Élio Alexandre dos Santos Ascensão 36806

Despacho n.º 28898/2007:

Promoção ao posto de cabo da classe de radaristas do militar 9323701, primeiro-marinheiro R Marcos António de Jesus Paquete 36806

Exército:

Despacho (extracto) n.º 28899/2007:

Transferência da assistente administrativo especialista Maria Isabel Martins Ferreira da Silva do quadro pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais para o QPCE 36807

Despacho n.º 28900/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de sete 2FUR RC 36807

Força Aérea:

Portaria n.º 1135/2007:

Portaria de ingresso na especialidade TODCI de 2 Militares 36807

Portaria n.º 1136/2007:

Portaria de ingresso na especialidade TOMET de dois militares 36807

Despacho n.º 28901/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ OPCOM 041873-A, Joaquim Mário Catita de Sousa, do SAJ OPCOM 048050-K, José Arnaldo das Neves Rodrigues, e do SAJ OPCOM 047991-J, José Joaquim Ludovina Lebre 36807

Despacho n.º 28902/2007:

Promoção ao posto de SCH do SAJ ABST 014700-B Humberto dos Santos Teixeira Gonçalves 36808

Despacho (extracto) n.º 28903/2007:

Reconversão profissional da operária semi-qualificada Ana Paula dos Anjos Fernandes Reis 36808

Despacho (extracto) n.º 28904/2007:

Reconversão profissional da auxiliar de serviços Maria Rosa Silva Marujo Loureiro 36808

Despacho (extracto) n.º 28905/2007:

Reclassificação profissional da auxiliar de serviços Irene Maria Coelho da Cruz 36808

Ministério da Administração Interna**Gabinete do Ministro:****Despacho n.º 28906/2007:**

Aditamento ao despacho n.º 13455/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007 36808

Portaria n.º 1137/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria n.º 1866295, Raul Maia Pires (GNR) 36808

Portaria n.º 1138/2007:

Promoção ao posto de Coronel do Tenente-Coronel de Infantaria n.º 1840014 — José Mário Porteira de Almeida (GNR) 36808

Portaria n.º 1139/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de administração militar n.º 1870018, Carlos Jorge Figueiredo Polido (GNR) 36808

Portaria n.º 1140/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria n.º 1870190, Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho 36808

Portaria n.º 1141/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840037 Carlos Alberto (GNR) 36809

Portaria n.º 1142/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840044, Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral (GNR) 36809

Portaria n.º 1143/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840016 Carlos Alberto Pedrosa Vieira (GNR) 36809

Portaria n.º 1144/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1746206, Viriato Amoedo Rodrigues (GNR) 36809

Portaria n.º 1145/2007:

Promoção ao posto de alferes de três aspirantes da GNR 36809

Portaria n.º 1146/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1781851, Bernardo João Babau Bajuca (GNR) 36809

Portaria n.º 1147/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1786183, José Carlos Pereira Geraldês (GNR) 36809

Portaria n.º 1148/2007:

Promoção ao posto de alferes de 27 militares da GNR 36810

Portaria n.º 1149/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840013, Carlos Alberto Gomes dos Santos (GNR) 36810

Portaria n.º 1150/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840024, José Manuel Monteiro Antunes (GNR) 36810

Portaria n.º 1151/2007:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria (1826126) Vasco Augusto Miranda Pires (GNR) 36810

Portaria n.º 1152/2007:

Promoção ao posto de capitão do tenente do quadro técnico de pessoal e secretariado 1870200, Mário Fernando Marques Morais (GNR) 36810

Portaria n.º 1153/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria 1866277, Nelson Manuel Cunha de Sá (GNR) 36810

Portaria n.º 1154/2007:

Promoção ao posto de major do capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado n.º 1801394, Manuel Jerónimo Pereira (GNR) 36811

Portaria n.º 1155/2007:

Promoção ao posto de major do capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado (179601) Wilson Lopes Correia (GNR) 36811

Portaria n.º 1156/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria 1870004, Carlos Alberto dos Santos Alves (GNR) 36811

Portaria n.º 1157/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria 1870010, Pedro Ribeiro Duarte (GNR) 36811

Portaria n.º 1158/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840019, Pedro António Gonçalves de Almeida (GNR) 36811

Portaria n.º 1159/2007:

Promoção ao posto de tenente-coronel do major de infantaria 1866281, Alfredo João de Oliveira Gonçalves (GNR) 36811

Portaria n.º 1160/2007:

Promoção ao posto de capitão de 25 tenentes da GNR 36811

Portaria n.º 1161/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de administração militar n.º 1840030 — José Fernandes dos Santos (GNR) 36812

Portaria n.º 1162/2007:

Promoção ao posto de major do capitão do quadro técnico de pessoal e secretariado n.º 1771458, Joaquim Ribeiro Miguel (GNR) 36812

Portaria n.º 1163/2007:

Promoção ao posto de major do capitão de administração militar n.º 1926006, Eduardo Miguel Silvério da Silva (GNR) 36812

Portaria n.º 1164/2007:

Promoção ao posto de major do capitão de cavalaria n.º 1826289, Duarte Reis Marques Jacinto (GNR) 36812

Portaria n.º 1165/2007:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1826555, Vítor Manuel Monraia Pragana (GNR) 36812

Portaria n.º 1166/2007:

Promoção ao posto de major do capitão de infantaria n.º 1926003, Pedro Manuel Ventura Frota (GNR) 36812

Portaria n.º 1167/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840038, Vítor Alberto Dias Rosa (GNR) 36812

Portaria n.º 1168/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de cavalaria n.º 1840046, Jorge Manuel Gaspar Esteves (GNR) 36813

Portaria n.º 1169/2007:

Promoção ao posto de coronel do tenente-coronel de infantaria n.º 1840034, Francisco José Damião (GNR) 36813

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 28907/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública — 1 estrela 36813

Despacho n.º 28908/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 2 estrelas 36813

Despacho n.º 28909/2007:

Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 3 estrelas. 36814

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 28910/2007:

Promoção ao posto de agente principal dos agentes José Miguel Tártaro Dias Araújo, do CM do Porto, e Sandra Isabel Marques Vieira, do CM de Lisboa 36814

Despacho (extracto) n.º 28911/2007:

Promoção ao posto de agente principal do agente Hugo Manuel Silva Matias, do CM de Lisboa 36814

Despacho (extracto) n.º 28912/2007:

Transferência da técnica superior de 2.ª classe Rita Alexandra Ferreira Pó para o quadro de pessoal da PSP. 36814

Despacho (extracto) n.º 28913/2007:

Integração no quadro de pessoal da PSP do técnico superior principal António Vaz Carreto 36814

Governo Civil do Distrito de Bragança:

Despacho n.º 28914/2007:

Nomeação para o cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do governador civil do Distrito de Bragança da licenciada Maria José Alves de Lima, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2007 36814

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 25280/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Baldé 36814

Aviso n.º 25281/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Deolinda Silva Santos. 36814

Aviso n.º 25282/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Iunussa Embaló 36814

Aviso (extracto) n.º 25283/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Silves Barreto 36814

Aviso n.º 25284/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albino Sanches da Silva 36814

Aviso n.º 25285/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino António Gongga 36815

Aviso n.º 25286/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Seco Baldé 36815

Aviso n.º 25287/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla Marisa de Horta da Veiga Lopes 36815

Aviso n.º 25288/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ousmane Diallo 36815

Aviso n.º 25289/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Mumine Bá 36815

Aviso n.º 25290/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomás da Costa. 36815

Aviso n.º 25291/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joãozinho Mendes 36815

Aviso n.º 25292/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emir Sidney Pinto Manafa Djanco 36815

Aviso n.º 25293/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zoran Stojanovic 36815

Aviso n.º 25294/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milordi da Silva 36815

Aviso n.º 25295/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nazaré Fonseca dos Reis. . . 36815

Aviso n.º 25296/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvério Moreira Semedo 36815

Aviso n.º 25297/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Jorge Pereira Teixeira. . . 36816

Aviso n.º 25298/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joanhina da Silva Casacó 36816

Aviso n.º 25299/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilceia Marisia Lima Monteiro 36816

Aviso n.º 25300/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Togna Braia. 36816

Aviso n.º 25301/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Liter Kiala. 36816

Aviso n.º 25302/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alui Badara Bari. 36816

Aviso n.º 25303/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cíndia Eallena Trigo Gomes de Pina 36816

Aviso n.º 25304/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Lopes Tavares Fernandes . . . 36816

Aviso n.º 25305/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Januário Santos Rodrigues 36816

Aviso n.º 25306/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Ganó 36816

Aviso n.º 25307/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Có 36816

Aviso n.º 25308/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Izilda Duarte Fortes 36816

Aviso n.º 25309/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Pires 36817

Aviso n.º 25310/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isidoro Luis de Oliveira 36817

Aviso n.º 25311/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mateus Padoca Calado 36817

Aviso n.º 25312/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ensa Cassamá 36817

Aviso n.º 25313/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria dos Santos Sousa 36817

Aviso n.º 25314/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel Manuel 36817

Aviso n.º 25315/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valter Jime Teixeira Pedro 36817

Aviso n.º 25316/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suntucum Fati 36817

Aviso n.º 25317/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gustavo Gonçalves Borges 36817

Aviso n.º 25318/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro António Tavares Ramos 36817

Aviso n.º 25319/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Muhammad Azam 36817

Aviso n.º 25320/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luis Mendes Alves 36818

Aviso n.º 25321/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Liliana de Jesus Alves dos Santos Silva. 36818

Aviso n.º 25322/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Tavares Gomes. 36818

Aviso n.º 25323/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Belchior de Sá Menezes. . . 36818

Aviso n.º 25324/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto André Pontes Neto . . . 36818

Aviso n.º 25325/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Lopes 36818

Aviso n.º 25326/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Candé 36818

Aviso n.º 25327/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Bari 36818

Aviso n.º 25328/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutaro Baldé 36818

Aviso n.º 25329/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Luciano Benjamim . . . 36818

Aviso n.º 25330/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Portugal. 36818

Aviso n.º 25331/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalina Lopes Pires. 36818

Aviso n.º 25332/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lisete Maria da Costa Castelo . . . 36818

Aviso n.º 25333/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Quedá Djamanca 36819

Aviso n.º 25334/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina da Glória Massango . . . 36819

Aviso n.º 25335/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa da Mota Pedro 36819

Aviso n.º 25336/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Anunciação Lopes da Silva. 36819

Aviso n.º 25337/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto dos Santos da Graça 36819

Aviso n.º 25338/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tomango Candé 36819

Aviso n.º 25339/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Carla Maria Pires. 36819

Aviso n.º 25340/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Nanque 36819

Aviso n.º 25341/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celestino da Veiga Tavares. . . . 36819

Aviso n.º 25342/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Augusto, Évora 36819

Aviso n.º 25343/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kiritkumar Vithaldas Unadkat . . . 36819

Aviso n.º 25344/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tereza Furtado Fernandes. 36819

Aviso n.º 25345/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Antónia da Costa Paulo . . . 36820

Aviso n.º 25346/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rabbir Hassain 36820

Aviso n.º 25347/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aurelice Florenço da Costa 36820

Aviso n.º 25348/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Filomena Lopes Alves 36820

Aviso n.º 25349/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Lopes Correia 36820

Aviso n.º 25350/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lassana Fati 36820

Aviso n.º 25351/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohammad Riaz 36820

Aviso n.º 25352/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel de Bom Jesus Madre Deus 36820

Aviso n.º 25353/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neide Marisa da Silva Lima 36820

Aviso n.º 25354/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucília Viana da Silva Costa 36820

Aviso n.º 25355/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristina Mendes 36820

Aviso n.º 25356/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vieira Tavares 36820

Aviso n.º 25357/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Débora Kuarir Conde da Silva 36821

Aviso n.º 25358/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mario Gemperle 36821

Aviso n.º 25359/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel do Espírito Leal Candô 36821

Aviso n.º 25360/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carfala Fati 36821

Aviso n.º 25361/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Isabel Sebastião Vieira 36821

Aviso n.º 25362/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Furtado Tavares 36821

Aviso n.º 25363/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victorino Vaz Mendes Pereira 36821

Aviso n.º 25364/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manilal Amarshi 36821

Aviso n.º 25365/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Genoveva Vassileva Dimitrova 36821

Aviso n.º 25366/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Maria Fortes Tavares 36821

Aviso n.º 25367/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Neto 36821

Aviso n.º 25368/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ngulilu Nganzi Nfumu 36821

Aviso n.º 25369/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder Miguel Gomes Fernandes 36822

Aviso n.º 25370/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Júlia da Gama 36822

Aviso n.º 25371/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Patrão Fará 36822

Aviso n.º 25372/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Rodrigues de Nunes
Conceição 36822

Aviso n.º 25373/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Harjinder Paul. 36822

Aviso n.º 25374/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel da Luz de Brito 36822

Aviso n.º 25375/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danilson Alassana Jaló. 36822

Aviso n.º 25376/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos António Gonçalves Oliveira 36822

Aviso n.º 25377/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lopes Martins Andrade . . . 36822

Aviso n.º 25378/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Livramento Gomes . . . 36822

Aviso n.º 25379/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelina da Luz Lima 36822

Aviso n.º 25380/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Simplicio Lopes Correia. 36823

Aviso n.º 25381/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Landim de Carvalho . . . 36823

Aviso n.º 25382/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Joelma Fortunato da Silva 36823

Aviso n.º 25383/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Rogério 36823

Aviso n.º 25384/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Gomes de Pina Lopes . . . 36823

Aviso n.º 25385/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Zau 36823

Aviso n.º 25386/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel dos Santos Cossi Gomes 36823

Aviso n.º 25387/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabino dos Reis Tavares. 36823

Aviso n.º 25388/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Ferreira Sanches . . 36823

Aviso n.º 25389/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Gonçalves 36823

Aviso n.º 25390/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilton César Gomes da Luz 36823

Aviso n.º 25391/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salifo Buaró 36824

Aviso n.º 25392/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elias Eurico Varela 36824

Aviso n.º 25393/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djabula Fati 36824

Aviso n.º 25394/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vicente 36824

Aviso n.º 25395/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vicente Fortes Fonseca . . . 36824

Aviso n.º 25396/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ramiro Pires de Pina 36824

Aviso n.º 25397/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bocar Dembo 36824

Aviso n.º 25398/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvestre Ernesto Alves. 36824

Aviso n.º 25399/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta Maria Camba Franco Sabino 36824

Aviso n.º 25400/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Jumo. 36824

Aviso n.º 25401/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Bah 36824

Aviso n.º 25402/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Buba Candé 36825

Aviso n.º 25403/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Miranda Cabral 36825

Aviso n.º 25404/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elsy Arcângela Cabral dos Santos. . . 36825

Aviso n.º 25405/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Escudero Viñas 36825

Aviso n.º 25406/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Manuel Francisco. 36825

Aviso n.º 25407/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lourenço António Lizarda 36825

Aviso n.º 25408/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Carmo Catumbo 36825

Aviso n.º 25409/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Angelina Fortes Leal Borges . . . 36825

Despacho (extracto) n.º 28915/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do SEF do assistente administrativo Ivo Marcelo Fernandes Sousa 36825

Despacho (extracto) n.º 28916/2007:

Transferência para o quadro de pessoal do SEF da assistente administrativa principal Cláudia Mestrinho Sobreiro 36825

Rectificação n.º 2118/2007:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 23 934/2007, transferência para o quadro de pessoal do SEF da assistente administrativa especialista Dialina Maria Vieira Aguiar. 36826

Rectificação n.º 2119/2007:

Rectifica o aviso n.º 9785/2006. 36826

Rectificação n.º 2120/2007:

Rectifica o aviso n.º 7306/2007. 36826

Rectificação n.º 2121/2007:

Rectifica o aviso n.º 2343/2007. 36826

Rectificação n.º 2122/2007:

Rectifica o aviso n.º 4339/2006. 36826

Aviso n.º 25410/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salum Baió 36826

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 28917/2007:

Renovação da comissão de serviço do licenciado Pedro Miguel Rodrigues Duarte 36826

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extracto) n.º 28918/2007:

Licenciado António Joaquim Leal Canhoto Folgado — feita cessar a comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Cooperação e Apoio ao Desenvolvimento. 36826

Direcção-Geral de Reinserção Social:

Despacho (extracto) n.º 28919/2007:

Nomeia, em regime de substituição, como director de serviços de Estudos e Planeamento, o licenciado Fausto Paulo de Melo Bessa Gomes 36826

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28920/2007:

Regresso de licença sem vencimento de Carlos Alberto Travessa Magalhães 36826

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 28921/2007:

Transferência de um técnico profissional especialista principal de FTO do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT para o quadro de pessoal da ex-CCRC 36827

Despacho n.º 28922/2007:

Transferência de técnicos profissionais de desenho do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT para o quadro de pessoal da ex-CCRC 36827

Despacho n.º 28923/2007:

Transferência de uma assessora do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT para o quadro de pessoal de ex-CCRC 36827

Despacho n.º 28924/2007:

Transferência de assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT para o quadro de pessoal da ex-CCRC. 36827

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 28925/2007:

Reclassificação profissional de Filipe Duarte Barros Vitorino e Fernando Jorge Salvado Alves 36827

Despacho n.º 28926/2007:

Reclassificação profissional de Eduardo Eugénio Botelho. 36827

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28927/2007:

Promoção por concurso a técnico profissional de 1.ª classe (carreira de desenhador) 36827

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 28928/2007:

Construção da plataforma logística portuária de Leixões 36827

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 28929/2007:

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.029 36828

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28930/2007:

Atribuição de subsídio à Associação Portuguesa de Horticultura. 36828

Portaria n.º 1170/2007:

Fixa a composição do Conselho Cinegético Municipal de Mafra. 36828

Portaria n.º 1171/2007:

Fixa a composição do Conselho Cinegético Municipal da Covilhã 36829

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 28931/2007:

Subdelegação de competências no director-geral das Pescas e da Aquicultura (DGPA), licenciado Eurico José Gonçalves Monteiro 36829

Despacho n.º 28932/2007:

Subdelegação de competências no director regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve), engenheiro Joaquim Jorge Castelão Rodrigues 36830

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 28933/2007:

Subdelegação de competências na engenheira agrónoma Doutora Dolores del Rocio Navas Ramirez Cruzado 36830

Despacho n.º 28934/2007:

Classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos 36830

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 25411/2007:

Outorga de carreira de serviço público entre Lisboa (Sapadores) e Pontinha (Centro) 36830

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 25412/2007:

Intenção de a TAP vir a explorar serviços de transporte aéreo regular internacional na rota Lisboa-Belo Horizonte-Lisboa 36830

Despacho n.º 28935/2007:

Alteração da licença de transporte aéreo da sociedade WHITE - Airways, S. A. 36830

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 25413/2007:

Concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar, da área científica de bar-ragens, da carreira de investigação científica 36831

Deliberação (extracto) n.º 2437/2007:

Nomeação definitiva da assistente administrativa Ana Cristina Lourenço Gueifão Campos Monteiro 36832

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração n.º 345/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Núcleo das Doenças do Comportamento Alimentar 36832

Declaração (extracto) n.º 346/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Fundação Visabeira — Instituição de Solidariedade Social 36832

Declaração (extracto) n.º 347/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social Associação Nacional de Combate à Pobreza 36832

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.:

Despacho n.º 28936/2007:

Ajudas técnicas/tecnologias de apoio para pessoas com deficiência 36833

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28937/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, a licenciada Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte 36841

Despacho n.º 28938/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, a licenciada Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva 36842

Despacho n.º 28939/2007:

Nomeia, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, a licenciada Dalila Maria Andrade Cardoso Góis 36842

Despacho n.º 28940/2007:

Dá por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, da licenciada Maria Antónia Silva da Fonseca, no cargo de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais 36843

Despacho n.º 28941/2007:

Cria o grupo de trabalho que operacionalizará os objectivos contidos no Programa Nacional de Cuidados Paliativos 36843

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 28942/2007:

Cessa a suspensão da apresentação de candidaturas à medida n.º 2.4 «Formação de apoio a projectos de modernização da saúde», possibilitando a apresentação de candidaturas à medida n.º 2.4 36843

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 28943/2007:

Nomeação de Técnicas Principais da carreira de TDT- Área de Radiologia para o Centro de Saúde de Braga I Aurora Assunção F. Gomes Fernandes Natércia Alexandra Pires de Vasconcelos 36844

Despacho n.º 28944/2007:

Pedido de transferência da assistente administrativa especialista Maria Amélia Pires Antunes Soares 36844

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2438/2007:

Requisição da enfermeira graduada Sílvia Manuela Dias Tavares da Silva para esta Sub-Região 36844

Deliberação (extracto) n.º 2439/2007:

Mobilidade interna de Maria Nazaré Pinto Oliveira Guedes, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tabuaço para o Centro de Saúde de Lamego 36844

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

Aviso (extracto) n.º 25414/2007:

Cessação de acumulação de funções privadas de Fernanda Isabel Filipe Morgado 36844

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 2440/2007:

Prorrogação do regime de horário acrescido da enfermeira Maria Goretti Pereira de Oliveira 36844

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 28945/2007:

Autorização da prática de regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), enfermeira Carla Maria Carvalho Pastilha 36844

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Aviso (extracto) n.º 25415/2007:

Transição de várias enfermeiras de nível 1 para a categoria de enfermeiro graduado de nível 1 36844

Deliberação (extracto) n.º 2441/2007:

Funções de coordenação da técnica principal de radiologia Ana Paula Ribeiro da Cruz 36845

Despacho (extracto) n.º 28946/2007:

Equiparação a bolseiro ao enfermeiro graduado Paulo Sérgio Rodrigues Marques 36845

Hospital Distrital do Montijo:

Despacho (extracto) n.º 28947/2007:

Transferência do enfermeiro graduado Luís Miguel dos Santos Gonçalves 36845

Hospital de Joaquim Urbano:

Deliberação (extracto) n.º 2442/2007:

Publicação de horários acrescidos a pessoal técnico superior de saúde e enfermeiros 36845

Hospital de Miguel Bombarda:

Despacho (extracto) n.º 28948/2007:

Prorrogação de horário acrescido a vários enfermeiros 36845

Despacho n.º 28949/2007:

Início do estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde — Sandra Cristina Martins Reis de Brito Fornelos 36845

Despacho (extracto) n.º 28950/2007:

Prorrogação de horário acrescido a vários enfermeiros 36845

Despacho (extracto) n.º 28951/2007:

Horário acrescido retirado a vários enfermeiros deste Hospital 36845

Despacho (extracto) n.º 28952/2007:

Prorrogação de horário acrescido a vários enfermeiros 36845

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso (extracto) n.º 25416/2007:

Acumulação de funções privadas da assistente graduada hospitalar de ginecologia/obstetrícia Maria Manuela Martins Soares 36846

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso n.º 25417/2007:

Renovação de horário acrescido de três enfermeiros em serviço na DRLVT 36846

Maternidade de Júlio Dinis:

Aviso (extracto) n.º 25418/2007:

Renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano a José Manuel Gomes Lopes Cabral 36846

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 25419/2007:

Projecto de lista de classificação final do concurso externo, referência n.º 3, para o preenchimento de 13 lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por despacho do secretário-geral de 17 de Julho de 2007, cujo aviso foi publicado em 30 de Julho de 2007 36846

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 28953/2007:

Reclassificação profissional de vários funcionários 36853

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 28954/2007:

Transferência de professores do quadro de nomeação definitiva 36853

Aviso n.º 25420/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007 da Escola Secundária de Barcelos 36853

Rectificação n.º 2123/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente 36854

Despacho (extracto) n.º 28955/2007:

Homologação dos contratos administrativos de provimento para o ano lectivo de 2006-2007 36854

Despacho n.º 28956/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, para exercer as funções de professora titular 36854

Aviso n.º 25421/2007:

Lista de antiguidade do PND do Agrupamento de Escolas de Couto de Cucujães 36854

Aviso n.º 25422/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2007 36854

Aviso n.º 25423/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 36854

Aviso n.º 25424/2007:

Lista de antiguidade. 36854

Aviso n.º 25425/2007:

Autorização das propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006/2007 da educação pré-escolar e dos professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário 36854

Aviso n.º 25426/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente 36855

Aviso n.º 25427/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente 36855

Despacho n.º 28957/2007:

Lista de pessoal docente contratado no ano lectivo de 2006-2007 pelo Agrupamento Vertical de Escolas Terras Baixo Neiva 36855

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 28958/2007:

Rescisão de contrato de docente 36855

Aviso n.º 25428/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. 36855

Aviso n.º 25429/2007:

Homologação de contrato referente ao ano lectivo 2005-2006, de uma docente do Agrupamento de Escolas de Maceira 36855

Aviso n.º 25430/2007:

Lista de Antiguidade 36856

Despacho (extracto) n.º 28959/2007:

Publicação das transferências dos docentes do quadro e nomeação definitiva. 36856

Aviso n.º 25431/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 36856

Aviso n.º 25432/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente 36856

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 28960/2007:

Nomeação para quadro de zona pedagógica 36856

Despacho (extracto) n.º 28961/2007:

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal não docente — 2007-2008 — Agrupamento de Escolas e JI Alpha — Entroncamento. 36857

Despacho n.º 28962/2007:

Exoneração da professora Andrea Rosa Pulquério da Silva Graça 36857

Aviso n.º 25433/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 da Escola Secundária de Camilo Castelo Branco 36857

Rectificação n.º 2124/2007:

Rectificação do nome da Escola e do código a que o docente pertence no ano de 2006-2007 36857

Louvor (extracto) n.º 627/2007:

Louvor aos funcionários administrativos dado pela presidente da comissão executiva provisória ao cessar as suas funções neste estabelecimento de ensino 36857

Louvor (extracto) n.º 628/2007:

Louvor à auxiliar de acção educativa Ana Paula Ferrão Ferro Velho, dado pela presidente da comissão executiva provisória ao cessar as suas funções neste estabelecimento de ensino 36857

Despacho (extracto) n.º 28963/2007:

Transferência de docentes para lugar de quadro de escola — 2006-2007 36857

Aviso (extracto) n.º 25434/2007:

Nomeação de docentes para lugar do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Freixianda do ano lectivo 2006-2007 36858

Aviso (extracto) n.º 25435/2007:

Nomeação de docentes para o lugar de quadro nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas de Freixianda do ano lectivo 2006-2007 36858

Despacho (extracto) n.º 28964/2007:

Contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, de docentes não pertencentes aos quadros 36858

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Secretaria-Geral:

Rectificação n.º 2125/2007:

Representante do MCTES na ITER 36858

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Aviso n.º 25436/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção de Recursos Financeiros e Logísticos 36859

Direcção-Geral das Artes:

Despacho (extracto) n.º 28965/2007:

Designação de funcionárias para exercício de funções de secretariado 36860

Despacho (extracto) n.º 28966/2007:

Nomeação de Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho 36860

Despacho (extracto) n.º 28967/2007:

Nomeação de João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe 36860

Despacho (extracto) n.º 28968/2007:

Reclassificação profissional da mestre Alexandra Cristina Resende de Pinho 36860

Despacho (extracto) n.º 28969/2007:

Criação de unidade orgânica flexível - Divisão de Gestão Financeira e do Património 36860

Despacho (extracto) n.º 28970/2007:

Nomeação, em regime de substituição, do dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão Financeira e do Património 36860

Despacho (extracto) n.º 28971/2007:

Reclassificação profissional de Sónia Maria Ribeiro Soares Madaleno 36861

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 28972/2007:

Nomeação em regime de substituição do director do Departamento de Conservação e Restauro do Dr. José Maria Amador 36861

Despacho n.º 28973/2007:

Nomeação em regime de substituição como directora do Museu Nacional do Traje da Dr.ª Madalena Teixeira 36861

Despacho n.º 28974/2007:

Despacho de nomeação em regime de substituição como director do Museu da Música de Maria Helena Trindade 36862

Despacho n.º 28975/2007:

Nomeação em regime de substituição como directora do Museu Nacional do Azulejo de Maria de Fátima Loureiro 36863

Despacho n.º 28976/2007:

Nomeação em regime de substituição como director do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Luís Raposo 36863

Despacho n.º 28977/2007:

Nomeação em regime de substituição como directora do Museu Regional D. Diogo de Sousa de Dr.ª Isabel Cunha e Silva 36863

PARTE D

Despacho (extracto) n.º 28978/2007:

Nomeação de Livia Cristina Madeira Coito no quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia 36864

Despacho (extracto) n.º 28979/2007:

Nomeação de três técnicos superiores principais do Museu de Aveiro 36864

Despacho (extracto) n.º 28980/2007:

Nomeação de Ana Isabel Prata Palma dos Santos do Museu Nacional de Arqueologia 36864

Despacho (extracto) n.º 28981/2007:

Nomeação de Maria da Ressureição Marques Afonso como assistente administrativa especialista do Museu Nacional dos Coches 36864

Despacho n.º 28982/2007:

Nomeação em regime de substituição como directora do Museu de Aveiro de Ana Margarida Ferreira 36864

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda**Anúncio n.º 8507/2007:**

Aprovação de contas prestadas pelo Administrador na Insolvência n.º 2850/06.5TBAGD . . . 36864

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha**Anúncio n.º 8508/2007:**

Prestação de contas — processo n.º 357/04.4TBALB-G 36865

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça**Anúncio n.º 8509/2007:**

Processo comum colectivo n.º 920/07.1TBACB — 1.º Juízo Arguido: Cláudio Emanuel Delgado Duarte 36865

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 8510/2007:**

Processo n.º 8759/07.8TBBRG — processo de insolvência 36865

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 8511/2007:**

Declaração de insolvência de HIGICOIMBRA — Transportes, L.^{da} — processo n.º 3250/07.5TJCBR 36865

Tribunal da Comarca de Gouveia**Anúncio n.º 8512/2007:**

Insolvência n.º 184/07.7TBGVA 36866

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 8513/2007:**

Processo n.º 2480/07.4TBGMR — insolvência 36866

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 8514/2007:**

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1020/07.0TYLSB 36866

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 8515/2007:**

Encerramento do processo n.º 1029/06.0TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 36867

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Moita**Anúncio n.º 8516/2007:**

Declaração de contumácia de Maria da Silva Pereira 36867

Anúncio n.º 8517/2007:

Declaração de contumácia de Maria da Silva Pereira 36868

Tribunal da Comarca de Monção**Anúncio n.º 8518/2007:**

Processo de prestação de contas de administrador (CIRE) n.º 312/06.0TBMNC. 36868

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 8519/2007:**Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 741/06.9TYVNG — Insolvente: 71 — Sociedade Imobiliária, L.^{da} 36868**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 8520/2007:**Publicidade de insolvência decretada nos autos n.º 508/07.7TYVNG, em que é insolvente Lima & Moreira dos Santos, L.^{da} 36868**Ministério Público****Despacho n.º 28983/2007:**

Renovação de destacamento, como auxiliar, de uma Magistrada do Ministério Público. . . . 36869

Despacho n.º 28984/2007:

Renovação dos destacamentos, como auxiliares, de magistrados do Ministério Público. . . . 36869

Despacho n.º 28985/2007:

Renovação dos destacamentos, como auxiliares, de magistrados do Ministério Público. . . . 36869

Despacho n.º 28986/2007:

Renovação de destacamentos como auxiliares de magistrados do Ministério Público. . . . 36870

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**Regulamento da CMVM n.º 8/2007:**

Comercialização de fundos de pensões abertos e adesão individual e de contrato de seguro ligados a fundos de investimento 36870

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 28987/2007:**

Nomeação do licenciado Pedro Manuel da Silva Esteves como técnico superior de 1.ª classe (área relações internacionais) 36876

Despacho (extracto) n.º 28988/2007:

Concedida licença sabática ao Doutor António Jorge Gomes Bento, professor auxiliar 36876

Despacho (extracto) n.º 28989/2007:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Stanislav Antontsev, professor catedrático visitante. 36876

Despacho (extracto) n.º 28990/2007:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Paulo Nobre Balbis dos Reis, professor auxiliar. 36876

Despacho (extracto) n.º 28991/2007:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País a vários docentes 36876

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 28992/2007:**

Nomeação do professor catedrático Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves 36877

Despacho n.º 28993/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Francelina de Sousa Cruz Lopes 36877

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 28994/2007:**

Cessação da comissão de serviço extraordinária referente ao enfermeiro graduado Hélder António Henriques Marques 36877

Universidade de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 25437/2007:**

Lista provisória de classificação final de um concurso para assistente administrativo para a Reitoria da Universidade de Lisboa 36877

Despacho n.º 28995/2007:

Licenciado Mariano Manuel Carraxis Serafim Piçarra — assistente convidado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2008 36877

Despacho (extracto) n.º 28996/2007:

Nomeação de Maria da Conceição Lopes Duarte como técnica profissional especialista . . . 36877

Despacho (extracto) n.º 28997/2007:

Nomeação de Fernanda Maria Cardoso Santos como técnica superior principal 36877

Despacho (extracto) n.º 28998/2007:

Contrato como assistente da mestre Ana Isabel Friães 36877

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 28999/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Paulo Daniel Araújo Pinto na categoria de assistente convidado 36877

Despacho (extracto) n.º 29000/2007:

Nomeação na categoria de professora catedrática da Doutora Helena Maria Leite Pato Granja Wahnnon Araújo 36878

Despacho (extracto) n.º 29001/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado com o mestre Alberto Manuel Brandão Simões 36878

Despacho (extracto) n.º 29002/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Carlos Alberto Lago Cruz Corais na categoria de assistente convidado 36878

Despacho (extracto) n.º 29003/2007:

Nomeação na categoria de professor associado do Doutor Diamantino Manuel Insua Pereira 36878

Despacho (extracto) n.º 29004/2007:

Denúncia de contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Marco José Vieira 36878

Despacho (extracto) n.º 29005/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada com a mestre Elisabete Maria Sampaio Sá 36878

Despacho (extracto) n.º 29006/2007:

Nomeação da licenciada Maria Luísa Novaes Vilaverde Esteves Brás na categoria de técnica superior principal. 36878

Despacho (extracto) n.º 29007/2007:

Celebra contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado referente ao licenciado Ricardo Esteves de Carvalho Fonseca 36878

Despacho (extracto) n.º 29008/2007:

Nomeação da licenciada Maria Helena da Silva Marinho na categoria de assistente administrativa. 36878

Despacho (extracto) n.º 29009/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado referente ao licenciado António José Branco da Cunha 36878

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 29010/2007:**

Celebrado contrato administrativo de provimento com a Doutora Maria do Rosário Calisto Laureano Santos 36878

Despacho (extracto) n.º 29011/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com o mestre Pedro Manuel Rouxinol Samina Coelho 36878

Despacho (extracto) n.º 29012/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a mestre Catarina Sousa Brandão Alves Costa 36879

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 29013/2007:**

Contratação do Doutor Vítor Manuel da Silva Leal como professor auxiliar convidado a 100 % 36879

Despacho (extracto) n.º 29014/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Francisco José de Jesus Topa 36879

Despacho (extracto) n.º 29015/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem 36879

Despacho (extracto) n.º 29016/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Maria Madalena Saraiva Pires da Fonseca 36879

Despacho (extracto) n.º 29017/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Jorge Paulo Monteiro de Marinho 36879

Despacho (extracto) n.º 29018/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho 36879

Despacho (extracto) n.º 29019/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho 36879

Despacho (extracto) n.º 29020/2007:

Equiparação a bolseiro do Dr. António Pedro Lima de Oliveira Freitas da Fonseca 36879

Despacho (extracto) n.º 29021/2007:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Isabel Ramos e Adelino Moreira 36879

Despacho (extracto) n.º 29022/2007:

Reclassificação da licenciada Maria Amélia Almeida Santos 36879

Universidade Técnica de Lisboa**Rectificação n.º 2126/2007:**

Rectificação do despacho n.º 14820/2007 relativo às provas de agregação requeridas por Jan Maria Hendrick Cabri 36880

Despacho n.º 29023/2007:

Renovação do contrato como professor auxiliar (20%), além do quadro, do pessoal docente da FMV, por um ano, do licenciado António Carlos Barreiros Nunes de Menezes, por urgente conveniência de serviço desde 15 de Setembro de 2007 36880

Despacho (extracto) n.º 29024/2007:

Equiparações a bolseiro relativas aos docentes Ana Maria Macara de Oliveira, César José Duarte Peixoto, José Manuel Fragoso Alves Diniz, Maria de Fátima Marcelina Baptista, Paula Marta Pereira Bruno e Pedro Luís Camecelha Pezarat Correia 36880

Aviso (extracto) n.º 25438/2007:

Renovação tácita do contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidada da licenciada Elsa Maria Dias Dinis 36880

Despacho (extracto) n.º 29025/2007:

Concede equiparação a bolseiro no País a Luís Manuel Ferreira Batalha D. Phil., Oxon., professor associado 36880

Despacho (extracto) n.º 29026/2007:

Concessão da equiparação a bolseiro fora do País ao mestre João Manuel Ricardo Catarino 36880

Despacho (extracto) n.º 29027/2007:

Concede equiparação a bolseiro no País à Doctor of Philosophy professora auxiliar Catarina Carreira Nogueira Casanova 36880

Despacho (extracto) n.º 29028/2007:

Denúncia do contrato administrativo de Mário Carlos Sua Kay 36880

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho (extracto) n.º 29029/2007:**

Contrato administrativo de provimento como assistente da Dr.ª Carla Maria André, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007 36880

Despacho (extracto) n.º 29030/2007:

Júri do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre de Vitor Alves 36880

Rectificação n.º 2127/2007:

Rectificação ao júri das provas de agregação do Prof. Pedro Sousa 36881

Contrato (extracto) n.º 1083/2007:

Efectuação de contrato de prestação de serviço com uma enfermeira do Centro de Saúde de Penafiel 36881

Contrato (extracto) n.º 1084/2007:

Efectuação de contratos de prestação de serviço com quatro enfermeiras do Centro de Saúde de Baião 36881

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 29031/2007:**

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente António José Cerejo da Silva 36881

Despacho (extracto) n.º 29032/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Helena Margarida da Cunha Carrilho Serrano 36881

Despacho (extracto) n.º 29033/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Pedro Alexandre de Almeida do Vale Antunes 36881

Despacho (extracto) n.º 29034/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Paulo Jorge Afonso Alves 36881

Despacho (extracto) n.º 29035/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Joaquim José Rechen de Oliveira 36881

Despacho (extracto) n.º 29036/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a assistente Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim 36881

Despacho (extracto) n.º 29037/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Pedro Filipe Carvalho Passão 36881

Despacho (extracto) n.º 29038/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Nuno Octávio Garcia Fernandes 36881

Despacho (extracto) n.º 29039/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Vasco Nuno da Gama de Jesus Soares 36881

Despacho (extracto) n.º 29040/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente João Manuel Leitão Pires Caldeira 36882

Despacho (extracto) n.º 29041/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento da equiparada a professor-adjunto Maria do Céu Figueira Manteigas 36882

Despacho (extracto) n.º 29042/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Gonçalo Carvalho Salvado 36882

Despacho (extracto) n.º 29043/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Paulo Alexandre Martins Moradas 36882

Despacho (extracto) n.º 29044/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto Jorge Augusto Faria de Vilhena Monteiro 36882

Rectificação n.º 2128/2007:

Rectificação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Serviço Social da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco . . . 36882

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 29045/2007:**

Rescisão de contratação — docente da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico — equiparado a assistente — TIP 50 % — Escola Superior de Educação de Coimbra de Coimbra deste Instituto — Sílvia Santos 36882

Despacho (extracto) n.º 29046/2007:

Renovação de contratação docente da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico — Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — Maria Leonor Gambini Guedes 36882

Despacho (extracto) n.º 29047/2007:

Contratação — docente da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico — equiparado a assistente — TIP 60 % — Escola Superior de Educação de Coimbra de Coimbra deste Instituto — Sílvia Santos 36882

Despacho (extracto) n.º 29048/2007:

Renovação de contrato com a equiparada a assistente, da carreira docente do ensino superior politécnico, Anabela Borges Simões, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra 36882

Despacho (extracto) n.º 29049/2007:

Contratação de pessoal da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, Escola Superior de Educação de Coimbra, equiparada a assistente — TI — Maria Irene Verissimo 36883

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 29050/2007:**

Provisão após concurso externo, técnico superior de 2.ª classe, Licínia Maria de Jesus Gonçalves 36883

Despacho (extracto) n.º 29051/2007:

Contrato administrativo de provimento de Marta Lúcia Clemente de Aguiar Caetano, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 36883

Despacho (extracto) n.º 29052/2007:

Contrato administrativo de provimento de Rui Alberto de Freitas Martins, com a categoria de equiparado a assistente de 1.º triénio 36883

Despacho (extracto) n.º 29053/2007:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Filipe Marques com a categoria de equiparado a professor-adjunto 36883

Despacho (extracto) n.º 29054/2007:

Contrato administrativo de provimento de Pedro Filipe Marques, com a categoria de equiparado a professor-adjunto 36883

Despacho (extracto) n.º 29055/2007:

Alteração contratual de José Manuel Fernandes Moreira da Silva 36883

Despacho (extracto) n.º 29056/2007:

Contrato administrativo de provimento de João Francisco Matoso Anachoreta Pupo Correia, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 36883

Despacho (extracto) n.º 29057/2007:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Manuel António de Jesus Ribeiro, com a categoria de encarregado de trabalhos 36883

Despacho (extracto) n.º 29058/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Soares da Silva 36883

Despacho (extracto) n.º 29059/2007:

Renova o contrato administrativo de provimento de João Vasco de Oliveira Mateus, com a categoria de assistente do 2.º triénio 36883

Despacho (extracto) n.º 29060/2007:

Renovado o contrato administrativo de provimento de Catarina Maria Lusitano Leal Câmara Pereira Vasconcelos Rodrigues 36883

Despacho (extracto) n.º 29061/2007:

Contrato administrativo de provimento de Fernando Manuel Penitencia Poeiras, com a categoria de equiparado a professor-adjunto 36884

Despacho (extracto) n.º 29062/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Célia Cristina Correia Ferreira, com a categoria de assistente do 2.º triénio 36884

Despacho (extracto) n.º 29063/2007:

Contrato administrativo de provimento de Joaquim Pinto com a categoria de equiparado a professor-adjunto 36884

Despacho (extracto) n.º 29064/2007:

Contrato administrativo de provimento de Rúben Reis Dias com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio 36884

Despacho (extracto) n.º 29065/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Diogo Franca Neto Dória 36884

Despacho (extracto) n.º 29066/2007:

Contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Rosa dos Santos Orfão, com a categoria de equiparado a professor adjunto 36884

Despacho (extracto) n.º 29067/2007:

Contrato administrativo de provimento de Artur Jorge dos Santos Mateus, com a categoria de equiparado a professor-adjunto. 36884

Despacho (extracto) n.º 29068/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel Gonçalves Martinho, com a categoria de assistente do 2º triénio 36884

Despacho (extracto) n.º 29069/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, com a categoria de assistente 2º triénio. 36884

Despacho (extracto) n.º 29070/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de Carlos Manuel da Costa Vieira, com a categoria de assistente do 2º triénio 36884

Despacho (extracto) n.º 29071/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento de Fernando da Conceição Batista, com a categoria de assistente do 2º triénio 36884

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 29072/2007:**

Regulamento do horário de trabalho do pessoal não docente da Escola Superior de Educação de Lisboa 36884

Despacho n.º 29073/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do mestre Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo 36886

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 29074/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo João Vieira Ferraz 36886

Despacho (extracto) n.º 29075/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Vânia Edite Pinto Arantes 36886

Despacho (extracto) n.º 29076/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel José Gonçalves de Sá . . . 36886

Despacho (extracto) n.º 29077/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Susana Maria Ribeiro Gomes Rocha 36887

Despacho (extracto) n.º 29078/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Teresa Margarida de Oliveira Barros 36887

Despacho (extracto) n.º 29079/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Raul Cerveira Pinto Sousa Lima . . . 36887

Despacho (extracto) n.º 29080/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Carla Alexandra Teixeira Lopes . . . 36887

Despacho (extracto) n.º 29081/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Luís João Rodrigues das Neves Correia Mourão 36887

Despacho (extracto) n.º 29082/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Alexandre Peixoto Queirós 36887

PARTE G

Despacho (extracto) n.º 29083/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo 36887

Despacho (extracto) n.º 29084/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Lisa Ann Craig 36887

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extracto) n.º 29085/2007:**

Publicação de renovações de contratos de pessoal docente da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 36887

Centro Hospitalar de Trás-os-Monte e Alto Douro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2443/2007:**

Nomeação como assistente graduada de medicina interna da carreira médica da Dr.ª Maria Olívia da Conceição Cardoso 36888

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Deliberação n.º 2444/2007:**

Nomeação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica ... 36888

Deliberação n.º 2445/2007:

Nomeação de assistente graduada da Dr.ª Anabela Morais Caldas Afonso João 36888

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 29086/2007:**

Rescisão CAP Dr.ª Elsa Cristina Fontes Pires da Silva 36888

Despacho n.º 29087/2007:

Dedicação exclusiva quarenta e duas horas — Dr. João José Mateus de Matos Costa. 36888

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2446/2007:**

Acumulação de funções privadas do Dr. António Lacerda Sales 36888

Deliberação (extracto) n.º 2447/2007:

Acumulação de funções privadas do Dr. José Maria Figueiredo Rodrigues 36888

PARTE H

Câmara Municipal de Alcácer do Sal**Despacho n.º 29088/2007:**

Determinada a exoneração do cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao presidente da Câmara da funcionária desta autarquia Ana Maria Vicente Batardo 36888

Despacho n.º 29089/2007:

Nomeação para o cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara da funcionária desta autarquia Marta Palma Serrão Cardim 36888

Rectificação n.º 2129/2007:

Rectifica o aviso n.º 23 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Dezembro de 2007 36889

Câmara Municipal de Alcobaça**Aviso n.º 25439/2007:**

Transferência da telefonista Maria Helena Coelho Peres de Sá Teixeira dos Serviços Municipalizados de Alcobaça para a Câmara Municipal de Alcobaça 36889

Aviso n.º 25440/2007:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com Artur Manuel de Jesus Duarte e Deolinda Santos Henriques Pestana na categoria de cantoneiro de limpeza 36889

Câmara Municipal de Aljezur**Regulamento n.º 339/2007:**

Venda de lotes 36889

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 25441/2007:**

Nomeações definitivas de Célia Margarida Simões Miguel, Paula Alexandra Cassiano Marques e António Acácio Ribeiro Gonçalves, nas categorias de técnico superior de 2.ª classe, nas áreas, respectivamente, de contabilidade, museologia e desporto 36889

Câmara Municipal da Azambuja**Aviso n.º 25442/2007:**

Abertura de concursos internos de acesso geral para diferentes carreiras. 36889

Câmara Municipal do Bombarral**Aviso n.º 25443/2007:**

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de António Alexandre Esteves da Silva . . . 36891

Aviso n.º 25444/2007:

Prorrogação em regime de substituição de Sérgio Manuel da Silva Duarte 36891

Aviso n.º 25445/2007:

Nomeação do assistente administrativo especialista João Fernando Gomes Tavares 36891

Aviso n.º 25446/2007:

Prorrogação, em regime de substituição, de Sérgio Manuel da Silva Duarte 36891

Câmara Municipal de Campo Maior**Aviso n.º 25447/2007:**

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo de oito auxiliares de serviços gerais 36892

Aviso n.º 25448/2007:

Renovação de um contrato a termo resolutivo certo de auxiliar de serviços gerais 36892

Câmara Municipal de Cascais**Aviso n.º 25449/2007:**

Prorrogação por mais 2 anos da situação de bolseira, sem remuneração, da técnica superior Teresa Margarida Modesto Ramos, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2007 36892

Aviso n.º 25450/2007:

Nomeação como técnicos superiores da área de psicologia de 1.ª classe de Rui Ângelo, Francisco Carreiro, Rui Costa, Ana Paula Carvalho, Teresa Casaleiro e Sónia Marques, na sequência de concurso interno de acesso limitado 36892

Aviso n.º 25451/2007:

Nomeação como técnicos superiores da área de sociologia de 1.ª classe de Vera Brito, Marta Cotrim, Ricardo Fernandes, Ana Cristina Cadete, Cristina Fonseca e Teresa Vicente, na sequência de concurso interno de acesso limitado 36892

Câmara Municipal de Castelo Branco**Aviso (extracto) n.º 25452/2007:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe. 36892

Aviso (extracto) n.º 25453/2007:

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe. 36894

Câmara Municipal de Coruche**Aviso (extracto) n.º 25454/2007:**

Contrato administrativo de provimento para um lugar de estagiário da carreira de técnico superior de economia. 36895

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 25455/2007:**

Reclassificação profissional de Jorge Rebocho e Vasco Pataquinho 36896

Câmara Municipal do Fundão**Aviso n.º 25456/2007:**

Renovação da nomeação em comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Planeamento, Cooperação, Investimento e Desenvolvimento Social da técnica superior Maria Clara de Sousa Ramos Mateus Diogo. 36896

Câmara Municipal das Lajes do Pico**Aviso n.º 25457/2007:**

Nomeação de Patrícia de Mendóça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz para o lugar de técnica superior de 1.ª classe 36896

Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 25458/2007:**

Regresso de licença sem vencimento de longa duração de Vítor Manuel Ferreira Moreira . . . 36896

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 25459/2007:**

Requisição e nomeação em regime de substituição para cargo dirigente de Eduarda Maria Alves Gomes 36896

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 25460/2007:**

Nomeação de técnico especialista principal — serviço social 36896

Aviso n.º 25461/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista. 36896

Aviso n.º 25462/2007:

Discussão pública sobre alteração da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 3/94, de 24 de Fevereiro 36897

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 25463/2007:**

Nomeação de coveiro 36897

Aviso n.º 25464/2007:

Nomeação de Ana Vital. 36897

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 25465/2007:**

Prorrogação da licença sem vencimento de Marco Paulo Santos Teixeira 36897

Aviso n.º 25466/2007:

Nomeação de um fiel de armazém do grupo de pessoal auxiliar 36898

Aviso n.º 25467/2007:

Prorrogação da licença sem vencimento de Marina Antónia Alves de Sousa. 36898

Aviso n.º 25468/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe (educação) do grupo de pessoal técnico 36898

Aviso n.º 25469/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal (educação) do grupo de pessoal técnico. 36899

Câmara Municipal de Portalegre**Declaração n.º 348/2007:**

Alteração do Plano de Pormenor do Prolongamento da Avenida do Frei Amador Arrais em Portalegre. 36900

Câmara Municipal do Porto**Aviso n.º 25470/2007:**

Nomeação em comissão de serviço em cargo dirigente de Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves como Directora de departamento Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos . . . 36902

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso**Aviso n.º 25471/2007:**

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/99, Bouça da Cachada, Ribeirinho, Louredo, Póvoa de Lanhoso 36903

Aviso n.º 25472/2007:

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95, lugar de Borrões, Louredo, Póvoa de Lanhoso 36903

Câmara Municipal de Rio Maior**Aviso n.º 25473/2007:**

Aviso de abertura para concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar, carreira de motorista de ligeiros, categoria de motorista de ligeiros . . . 36903

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 25474/2007:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos 36904

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião**Aviso n.º 25475/2007:**

Regresso antecipado da licença sem vencimento, por um ano, do funcionário José Fernando Correia Almeida 36904

Câmara Municipal de São Roque do Pico**Aviso n.º 25476/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe de contabilidade e administração — nomeação. 36904

Câmara Municipal de Sernancelhe**Regulamento n.º 340/2007:**

Projecto da alteração do Regulamento dos Transportes Públicos de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Táxis 36905

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 25477/2007:**

Reclassificação profissional de Maria Clara Costa da Silva Domingos 36911

Aviso n.º 25478/2007:

Reclassificação profissional de Cláudia Maria Pereira d'Oliveira Domingos 36911

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 25479/2007:**

Nomeação do candidato Marco Filipe Vidal Afonso aprovado no concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de informática, grau 1, nível 1 36911

Câmara Municipal de Torres Vedras**Aviso (extracto) n.º 25480/2007:**

Nomeação em técnico superior assessor (serviço social) da candidata classificada em 1.º lugar no concurso Sandra Maria Santos Gonçalves Colaço 36911

Câmara Municipal de Vila Real**Aviso n.º 25481/2007:**

Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros. 36911

Junta de Freguesia de Aldoar**Aviso n.º 25482/2007:**

Nomeação por concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal — serralheiro civil 36912

Junta de Freguesia de Arcozelo**Deliberação n.º 2448/2007:**

Publicação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Arcozelo 36912

Junta de Freguesia de Canaviais**Aviso n.º 25483/2007:**

Nomeação de Susana Isabel Rodrigues dos Santos, na sequência do concurso externo de ingresso no quadro para auxiliar de serviços gerais 36912

Junta de Freguesia de Ferragudo**Aviso n.º 25484/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar 36912

Junta de Freguesia de Lavre**Regulamento (extracto) n.º 341/2007:**

Regulamento dos Cemitérios de Lavre (extracto) 36913

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Castelo Branco**Aviso n.º 25485/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Carla Sofia Rodrigues da Cruz 36913

PARTE I

Órgãos de soberania 36914

Organismos autónomos 36917

Autarquias 36919

Entidades particulares 36929

PARTE J**ADESC FBC — Associação de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa****Anúncio (extracto) n.º 8521/2007:**

Constituição da associação ADESC FBC — Associação de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa 36934

Anúncio (extracto) n.º 8522/2007:

Rectifica os estatutos da associação ADESC FBC — Associação de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa 36934

Associação Académica de Porto de Mós**Anúncio (extracto) n.º 8523/2007:**

Constituição da Associação Académica de Porto de Mós 36934

Associação de Bodyboard de Sagres**Anúncio (extracto) n.º 8524/2007:**

Constituição da Associação de Bodyboard de Sagres, com sede na Estrada Nacional, 268, Sagres, Vila do Bispo 36934

Associação de Caçadores do Vascão**Anúncio (extracto) n.º 8525/2007:**

Alteração dos Estatutos da Associação dos Caçadores do Vascão 36934

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa «Os Lobos» de Carvalhal**Anúncio (extracto) n.º 8526/2007:**

Constituição da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa «Os Lobos» de Carvalhal . . . 36934

Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação**Declaração (extracto) n.º 349/2007:**

Constituição de Associação denominada Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação. 36935

Associação de Melhoramentos de Eixo**Anúncio (extracto) n.º 8527/2007:**

Alteração de estatutos da Associação de Melhoramentos de Eixo 36935

Associação Musical Lisboa Cantat**Anúncio (extracto) n.º 8528/2007:**

Alteração aos estatutos da Associação Musical Lisboa Cantat 36935

Associação de Pais do Colégio Salesiano S. João Bosco Mogofores**Anúncio n.º 8529/2007:**

Estatutos da Associação de Pais do Colégio Salesiano S. João Bosco Mogofores — Anadia 36936

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, «O Magriço» — Penedono**Anúncio n.º 8530/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, «O Magriço» — Penedono 36937

Associação de Pais e Encarregados de Educação Nossa Senhora da Luz**Anúncio n.º 8531/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação Nossa Senhora da Luz — Vagos 36939

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2, 3 de Telheiras n.º 2**Anúncio n.º 8532/2007:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2, 3 de Telheiras n.º 2 — Lisboa 36940

Associação Portuguesa de Instrutores de Mergulho Recreativo (PADI)**Anúncio (extracto) n.º 8533/2007:**

Constituição da Associação Portuguesa de Instrutores de Mergulho Recreativo (PADI). . . . 36942

Associação o Templardog — Grupo Desportivo Canino**Anúncio (extracto) n.º 8534/2007:**

Constituição de Associação — «Templardog — Grupo Desportivo Canino» 36942

Balvinhais — Agrupamento de Baldios e Juntas de Freguesia Gestoras de Baldios do Concelho de Vinhais**Anúncio (extracto) n.º 8535/2007:**

Constituição da associação denominada BALVINHAIS — Agrupamento de Baldios e Juntas de Freguesia Gestoras de Baldios do Concelho de Vinhais 36943

Banco Bai Europa, S. A.**Balancete n.º 199/2007:**

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º-A do Aviso n.º 6/2003 do Banco de Portugal, o Banco procede à publicação do seu balanço referente ao 3.º trimestre de 2007 36944

C. A. M. I. — Clube Aventura do Minho**Anúncio (extracto) n.º 8536/2007:**

Constituição da associação C.A.M.I — Clube Aventura do Minho 36945

Casa do Povo do Concelho de Cadaval**Anúncio (extracto) n.º 8537/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Casa do Povo do Concelho de Cadaval 36945

Centro Social de São Miguel de Nogueira da Montanha**Anúncio (extracto) n.º 8538/2007:**

Constituição de uma associação com fins não lucrativos denominada Centro Social de São Miguel de Nogueira da Montanha 36951

D. N. A. — Associação Desenvolvimento Natura**Anúncio (extracto) n.º 8539/2007:**

Alteração de estatutos da associação denominada D.N.A. — Associação Desenvolvimento Natura 36951

Federação Nacional de Voluntariado em Saúde**Anúncio n.º 8540/2007:**

Constituição da federação sem fins lucrativos denominada Federação Nacional de Voluntariado em Saúde 36951

Federação Regional do Yoga do Norte, Centro e Grande Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 8541/2007:**

Constituição da Federação Regional do Yoga do Norte, Centro e Grande Lisboa 36953

Grupo Desportivo e Cultural dos Empregados do Banco BPI**Anúncio (extracto) n.º 8542/2007:**

Alteração dos Estatutos do Grupo Desportivo e Cultural dos Empregados do Banco BPI . . . 36954

Grupo Folclórico das Lavradeiras de Escariz São Mamede**Anúncio (extracto) n.º 8543/2007:**

Constituição da associação denominada Grupo Folclórico das Lavradeiras de Escariz São Mamede 36954

Igreja Zoé**Anúncio (extracto) n.º 8544/2007:**

Constituição de pessoa colectiva religiosa com a denominação de Igreja Zoé 36954

Interbanco, S. A.**Balancete (extracto) n.º 200/2007:**

Balanço trimestral individual da instituição a 31 de Março de 2007 36955

Ministério Sozosalvo do Pecado e da sua Penalidade**Anúncio (extracto) n.º 8545/2007:**

Constituição de Pessoa Colectiva Religiosa com a denominação de Ministério Sozo — Salvo do Pecado e da Sua Penalidade 36955

Orgânica — Associação Cultural e Social de Valhelhas**Anúncio (extracto) n.º 8546/2007:**

Constituição da associação com a denominação de «Orgânica — Associação Cultural e Social de Valhelhas», sem fins lucrativos, com sede no lugar dos Barreiros, freguesia de Valhelhas, concelho da Guarda 36956

PARTE L

Sampriz, Associação Juvenil**Anúncio (extracto) n.º 8547/2007:**

Constituição da associação denominada Sampriz, Associação Juvenil, com sede no lugar de Igreja, da freguesia de Sampriz, do concelho de Ponte da Barca 36956

Sociedade Musical Três de Agosto de Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco**Anúncio (extracto) n.º 8548/2007:**

Constituição da associação Sociedade Musical Três de Agosto de Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco. 36956

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**Aviso (extracto) n.º 25486/2007:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Gestão do Território da CCDRLVT. 36957

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 25487/2007:**

Procedimento concursal de selecção para provimento no cargo de chefe da Divisão de Educação 36957





PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Alvará (extracto) n.º 143/2007

Ordem Militar de Avis
 Por alvará de 3 de Outubro de 2007:
 Comendador
 Tenente-Coronel José Miguel Moreira Freire
 Ordem do Infante D. Henrique
 Por alvará de 13 de Novembro de 2007:
 Grande-Colar
 SS. Ex.ª o Presidente da República Democrática de Timor Leste, Dr. José Ramos Horta.
 Por alvarás de 8 de Junho de 2007:
 Ordem do Infante D. Henrique
 Grã-Cruz
 Prof. Doutor Luís Fernando de Mira Amaral
 Grande-Oficial
 Prof. Doutora Maria Alzira Seixo
 Comendador
 Hélder Bataglia dos Santos
 Ordem do Mérito

Grande-Oficial
 Pintor Nuno de Siqueira
 Comendador
 Fernando Saraiva Marques
 Manuel Afonso Lourenço Beja
 Prof. Cidália Simões de Carvalho Rendeiro

26 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

Despacho (extracto) n.º 28877/2007

Por meu despacho de 22/06/2007 e com a anuência do Senhor Subdirector-Geral do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Anabela Azevedo Brás da Silva e Maria Filomena do Carmo Tavares Dias, assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo foi autorizada a sua transferência para exercerem idênticas funções no quadro de pessoal da Secretaria Geral da Presidência da República, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Esta transferência determina a exoneração dos anteriores lugares, com efeitos à mesma data.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 344/2007

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º-D do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2007 ao Castelo da Maia Ginásio Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501140581, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 28878/2007

No âmbito das actividades regulares de programação e preparação necessárias ao arranque e desenvolvimento do ano escolar 2007-2008

nos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário, o Ministério da Educação procedeu, através das direcções regionais de educação, a criterioso levantamento e distribuição das necessidades de pessoal não docente para as funções de apoio administrativo, educativo e auxiliar, respeitando escrupulosamente o princípio genérico de uma entrada por cada duas saídas, princípio este que, nos últimos anos, tem orientado a organização e gestão do efectivo de pessoal para aqueles estabelecimentos públicos.

No quadro de alargamento e diversificação da oferta educativa proporcionada pelos estabelecimentos escolares, aliado ao reforço do parque infra-estrutural e à reorganização da rede escolar que entrará em funcionamento no referido ano escolar, o diagnóstico realizado reflecte, a este nível, necessidades emergentes de pessoal não docente de diversa índole que não podem ser colmatadas apenas com os efectivos existentes.

Importa, pois, dotar as mesmas escolas atempadamente dos recursos humanos adequados e evitar situações de constrangimento ou ruptura que impeçam o regular funcionamento das actividades escolares.

Não sendo possível resolver a insuficiência destes recursos através dos instrumentos de mobilidade interna previstos na lei, em razão da urgência e dispersão geográfica de novos efectivos de pessoal não docente no âmbito dos contratos previstos no n.º 1 do artigo 44.º do Lei n.º Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

Deste modo, tendo presente o disposto no artigo 11.º do Lei n.º Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção conferida pelo Lei n.º Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e atento ainda o preceituado no n.º 1 do artigo 13.º do aludido diploma, justifica-se a adopção de medida de descongelamento excepcional das admissões de pessoal não docente através do contrato de trabalho previsto no n.º 1 do artigo 44.º Lei n.º Decreto-Lei n.º do citado Decreto-Lei n.º 184/2004.

Assim, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Lei n.º Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 15.º do Lei n.º Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de

Maio, e reunidos que estão os pressupostos a que se refere o n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, determina-se que:

1 — Sejam descongeladas, com carácter excepcional, para o Ministério da Educação, as admissões necessárias à celebração de contratos individuais de trabalho a termo resolutivo certo com pessoal não docente que desempenhará funções nos estabelecimentos públicos dos ensinos básico e secundário na dependência do mesmo Ministério, durante o ano escolar 2007-2008, no total de 701 admissões, com a distribuição

funcional e geográfica apresentada no mapa constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Daquele número, 450 efectivos serão contratados em 2007 e os restantes 251 serão contratados a partir de 1 de Janeiro de 2008.

3 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

O presente despacho produz efeitos no dia 25 de Outubro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

ANEXO

Direcções Regionais de Educação

Funções	DREN	DREC	DREL	DREAlent.	DREAlg.	Total
Assistente de Administração Escolar	55	37	79	12	11	194
Auxiliar de Acção Educativa	165	99	155	32	24	475
Cozinheiro	11	13	0	5	3	32
<i>Total</i>	231	149	234	49	38	701

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28879/2007

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

6 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28880/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Teresa Leitão Catalão Mousinho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28881/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Mário Alberto Alves Cardoso licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Mário Alberto Alves Cardoso, de 20 de Dezembro de 2007 a 4 de Maio de 2008.

Lisboa, 21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28882/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Violeta Maria Couto do Rosário Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Violeta Maria Couto do Rosário Santos, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28883/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fátima Filomena Rosário dos Remédios licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Fátima Filomena Rosário dos Remédios, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28884/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Maria Costa Farinha licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Maria Costa Farinha, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28885/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Fernanda Baptista da Costa Reisinho, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28886/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Augusto Teixeira Garcia licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Augusto Teixeira Garcia, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28887/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Catarina Sofia Ramos Alves Gomes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Catarina Sofia Ramos Alves Gomes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 28888/2007

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Amélia Maria Minhava Afonso licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Amélia Maria Minhava Afonso, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral dos Impostos**Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos****Aviso (extracto) n.º 25275/2007**

Por despacho de 29 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Processos Criminais Fiscais da Direcção de Finanças do Porto, nos

termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, da Lic.ª Maria Clara Ferreira Fernandes — inspectora tributária assessora principal.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 25276/2007

Por despacho de 29 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Inspecção Tributária IV da Direcção de Finanças do Porto, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do Lic.º Alfredo Remígio Oliveira Paiva — inspector tributário assessor principal.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 25277/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Apoio Técnico e Informático da Direcção de Finanças do Porto, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, de Abel Fernandes Lima — técnico de administração tributária principal.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 25278/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, foi renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos da Direcção de Finanças do Porto, nos termos do n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, de Rui Oscar Lopes Navarro — inspector tributário principal.

9 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 25279/2007

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo de 03.10.07 e de 30.10.07, respectivamente, foi autorizada a requisição para a DGCI, da Assistente Administrativa, Maria de Lurdes Domingos Quintas, do quadro de pessoal da ARSLVT, nos termos do artigo 6º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com afectação a área da Justiça Tributária, com efeitos a 15 de Novembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto Nacional de Administração, I. P.**Despacho n.º 28889/2007**

Por meu despacho de 2 de Novembro de 2007:

Selma Zelinda Vedor Fernandes, técnica superior de 1ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I.P. — autorizada licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2008.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL**Despacho n.º 28890/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro, regulando os efeitos jurídicos dos períodos de prestação de serviço militar de antigos combatentes para efeitos de atribuição de benefícios no âmbito dos regimes de protecção social, prevê a atribuição, em cada ano civil, de

uma prestação única denominada complemento especial de pensão ou acréscimo vitalício de pensão, consoante os casos;

Considerando que aquele diploma não define, porém, a quem compete o processamento e pagamento daquelas prestações, apenas estabelecendo que a responsabilidade pela satisfação dos encargos correspondentes cabe ao Fundo dos Antigos Combatentes, em conformidade com o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro;

Considerando, ainda, que é inadiável a determinação da entidade pagadora, sob pena de se inviabilizar o abono, ainda em 2007, daquelas prestações no âmbito da Caixa Geral de Aposentações, I.P.;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 9/2002, de 11 de Fevereiro:

1 — Cabe à Caixa Geral de Aposentações, I.P., efectuar, em 2007, o processamento e o pagamento das prestações previstas no Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, aos seus beneficiários.

2 — O presente despacho produz efeitos imediatos.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 28891/2007

Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção do Centro Radioelétrico formado pela Estação Remota de Serves, pertencente ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira;

Considerando que as populações dos concelhos das áreas abrangidas pelas restrições desta servidão radioelétrica, depois de terem sido convidadas a manifestarem-se, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, não se pronunciaram;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 23 de Maio;

Determina-se o seguinte:

1 — As zonas confinantes com o Centro Radioelétrico formado pela Estação Remota de Serves, pertencente ao ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, estão sujeitas a servidão radioelétrica, e bem assim a outras restrições de utilidade pública, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro;

2 — O Centro Radioelétrico formado pela Estação Remota de Serves, situa-se em Monte Serves, freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira e ocupa uma área de 20 m², confinando a norte com Maria da Assunção Pinto Gonçalves da Silva, Maria da Conceição Assunção Filipe e Francisco Ferreira e herdeiros, a sul com Adelaide da Silva Santos e outro, Aurélio Valente e herdeiros, Maria Arlete de Assunção Lourenço da Silva Pinto, Luísa Inocência Simões e Elvira Gertrudes da Assunção Valente Carvalho, a nascente com Maria Sofia Machado Fernandes Navais e outros, António Sequinho Mocho e Maria da Assunção Pinto Gonçalves da Silva e a poente com Luís Alberto de Oliveira;

3 — A zona de libertação primária a que alude o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, bem como o limite de 1000 metros referente à zona de libertação secundária e previsto no artigo 10.º, I, do mesmo diploma encontram-se demarcados na planta topográfica, na escala 1: 25000 conforme anexo I a este despacho;

4 — Na zona de libertação primária é proibida, salvo autorização concedida pelo ICP — Autoridade Nacional de Comunicações, qualquer acção que envolva:

a) A instalação ou manutenção, ainda que temporária, de estruturas ou outros obstáculos metálicos;

b) A construção ou manutenção de edifícios ou outros obstáculos cujo nível superior ultrapasse em seis metros a cota máxima do terreno na área da zona de libertação primária;

c) O estabelecimento ou manutenção de árvores, culturas ou outros obstáculos que prejudiquem a propagação radioelétrica;

d) A existência de estradas abertas ao trânsito público ou de parques públicos de veículos motorizados;

e) A instalação ou manutenção de linhas aéreas.

5 — A instalação e utilização, na zona de libertação primária, de qualquer aparelhagem eléctrica susceptível de prejudicar o funcionamento das instalações do respectivo centro, carecem de prévia autorização do ICP — Autoridade Nacional de Comunicações.

6 — A zona de libertação secundária está sujeita aos seguintes condicionamentos:

I. Nos cem metros que circundam imediatamente a zona primária:

a) As linhas aéreas de energia eléctrica só serão permitidas para tensão composta igual ou inferior a 5 KV desde que não prejudiquem o funcionamento do respectivo centro;

b) Toda a aparelhagem eléctrica deverá ser provida, se tal for considerado necessário, dos mais eficientes dispositivos eliminadores ou atenuadores de perturbações radioelétricas, por forma a não prejudicar o funcionamento do Centro considerado;

c) A implementação de qualquer obstáculo, fixo ou móvel, só poderá ser autorizado se o nível superior deste não ultrapassar em seis metros a respectiva cota máxima do terreno na área da zona de libertação secundária, adicionada de um décimo da distância entre o mesmo obstáculo e o limite exterior da zona de libertação primária.

II. Na restante área da zona de libertação secundária, até ao afastamento de 3000 metros a contar dos limites do Centro Radioelétrico, as linhas aéreas de energia eléctrica de tensão composta superior a 5 KV só serão permitidas desde que não prejudiquem o funcionamento do respectivo Centro.

7 — O ICP — Autoridade Nacional de Comunicações é a entidade competente para:

a) Conceder as autorizações a que se faz referência no número anterior;

b) Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos no Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro;

c) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão;

d) Aplicar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, as multas decorrentes das infracções verificadas.

8 — Das decisões tomadas nos termos das alíneas b) e d) do número anterior, cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

26 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 28892/2007

Considerando que nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 146/2007, de 27 de Abril, que aprovou os Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), “Aos membros do conselho directivo é aplicável o regime definido na lei-quadro dos institutos públicos e, subsidiariamente, o estatuto do gestor público.”;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou a lei-quadro dos institutos públicos, “O estatuto remuneratório dos membros do conselho directivo consta de diploma próprio, o qual pode estabelecer diferenciações entre diferentes tipos de institutos, tendo em conta, nomeadamente, os sectores de actividade e a complexidade de gestão.”;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, que aprovou o novo estatuto do gestor público, prevê no n.º 3 do artigo 2.º que “O presente decreto-lei é ainda aplicável, com as devidas adaptações aos membros de órgãos directivos de institutos públicos, nos casos expressamente determinados pelos respectivos diplomas orgânicos (...)” e no n.º 2 do artigo 42.º que “Até à entrada em vigor do novo regime remuneratório dos dirigentes dos institutos públicos, mantém-se transitoriamente em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, em relação àqueles dirigentes aos quais seja subsidiariamente aplicável o estatuto de gestor público.”;

Considerando que o Despacho de fixação da remuneração, desde a criação do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., nunca foi publicado;

Considerando o disposto no artigo 16.º da Lei Orgânica do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 210/2006, de 27 de Outubro;

Considerando o papel e as directrizes fixadas ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P. através das Orientações Estratégicas para o Sector Marítimo-Portuário, apresentadas publicamente pelo XVII Governo Constitucional, em 15 de Dezembro de 2006;

Considerando a natureza de organismo regulador e de supervisão do sector marítimo-portuário atribuída ao Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;

Considerando que as suas funções de regulação e de supervisão incidem, nomeadamente, sobre a actividade de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos;

Considerando a natureza da actividade desenvolvida pelo IPTM, I. P., e as especiais responsabilidades que estão cometidas aos seus gestores;

Considerando a remuneração fixada para outros organismos a quem são atribuídas funções de regulação, mormente, na área dos transportes;

Considerando, ainda, o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto e as Resoluções do Conselho de Ministros n.º 121/2005 e n.º 155/2005, respectivamente, de 1 de Agosto e de 6 de Outubro.

Determina-se:

1 — O regime remuneratório dos membros do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., tem por base a sua equiparação a empresa do grupo A, nível 1, aplicando-se a disciplina prevista na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, de 26 de Agosto, com as actualizações introduzidas pelo Despacho n.º 8035/2002, de 19 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Janeiro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 28893/2007

Considerando o processo de contratação a desenvolver pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS), tendo em vista a escolha do banco de apoio para a prestação de serviços financeiros associados aos Terminais de Pagamento Automático (TPA).

Considerando que a concretização de tal processo dará origem a encargos orçamentais em mais um ano económico;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimentos relativa a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com estes encargos, não pode ser efectiva sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro de Estado e das Finanças e do respectivo Ministro;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, podem ser excepcionados da prévia autorização referida no considerando anterior determinando tipo de contratos que se revelem imprescindíveis ao funcionamento dos Institutos Públicos e que sejam incompatíveis com as regras relativas às despesas plurianuais, mediante despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Tutela;

Considerando que se trata de um serviço especial essencial à eficiência na recolha de fundos nas tesourarias, e se insere no normal e eficaz funcionamento do IGFSS;

Considerando que se torna difícil que a aquisição em apreço deste serviço apresente um escalonamento plurianual de encargos associado ao respectivo enquadramento orçamental, na medida em que os encargos associados a este tipo de contratos são valores estimados, dependentes do volume real dos serviços que venham efectivamente a ser prestados;

Determina-se que se considere excepcionada do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a contratação pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., tendo em vista a escolha do banco de apoio para a prestação de serviços financeiros associados aos Terminais de Pagamento Automático (TPA), por ser imprescindível ao seu funcionamento e ser incompatível com as regras relativas às despesas plurianuais.

2 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*, Secretário de Estado da Segurança Social.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho normativo n.º 39/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2007, de 27 de Abril, que aprovou a orgânica do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., este assume

a natureza jurídica de um instituto público, integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e património próprio.

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154/2007, a unidade de acompanhamento é um dos órgãos do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., sendo regulada nos termos do artigo 7.º do mesmo diploma.

O presente despacho normativo aprova o regulamento interno da unidade de acompanhamento do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

É aprovado o regulamento interno da unidade de acompanhamento do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., anexo ao presente despacho normativo.

28 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

Regulamento Interno da Unidade de Acompanhamento do Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Artigo 1.º

Composição

A composição da unidade de acompanhamento é proposta pelo director do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P., abreviadamente designado por CCCM, I.P., e homologada pelo membro do Governo responsável pela área da ciência e tecnologia.

Artigo 2.º

Funcionamento

1 — A unidade de acompanhamento reúne ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo director do CCCM, I.P., com uma antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os membros designados podem indicar um suplente que os substitua nas suas faltas e impedimentos.

3 — A unidade de acompanhamento pode funcionar desde que estejam presentes três dos seus membros.

4 — As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes tendo o seu presidente voto de qualidade.

5 — As reuniões são secretariadas por um funcionário ou colaborador do CCCM, I.P., designado para o efeito pelo director do CCCM, I.P.

Artigo 3.º

Reuniões conjuntas

Sempre que seja julgado adequado em razão dos assuntos a tratar, pode haver reuniões conjuntas da unidade de acompanhamento com outros órgãos do CCCM, I.P.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Portaria n.º 1130/2007

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do Governo no tocante à reorganização dos serviços visa-se, designadamente a optimização dos recursos humanos e consequente minimização do impacto na mobilidade dos funcionários, bem como a melhoria da qualidade dos serviços públicos com ganhos de eficiência pela simplificação e modernização administrativa.

Assim, concretizando o esforço de racionalização estrutural consagrado no Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Cultura (MC), a qual visa reforçar a operacionalidade dos meios e recursos do Ministério, foram reestruturadas as Delegações Regionais de Cultura do Norte, do Centro, do Alentejo e do Algarve e criada a Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.

Foram ainda extintos, sendo objecto de fusão, o Instituto Português dos Museus (IPM) e o Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR), bem como o Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR) e o Instituto Português de Arqueologia (IPA), dando origem, respectivamente ao Instituto dos Museus e da Conservação, I.P. (IMC, I.P.) e ao Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P. (IGESPAR, I.P.) Deste último processo de fusão resultou, designadamente a reorganização dos serviços dependentes do ex-IPPAR, concretizada pela manutenção de alguns desses serviços no IGESPAR, IP e pela transferência da afectação e da gestão dos Palácios Nacionais para o IMC, I.P., da Biblioteca da Ajuda para a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas (DGLB) e dos restantes para as Direcções Regionais de Cultura da respectiva área geográfica.

Em simultâneo, da concretização do PRACE no âmbito do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, operou-se a extinção da Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN), sendo as respectivas atribuições e competências relativas à salvaguarda e valorização do património arquitectónico transferidas para o IGESPAR, IP, com excepção das cometidas nesta matéria às Direcções Regionais de Cultura (DRC).

Face ao novo quadro de atribuições e competências quer do IGESPAR, IP, quer das DRC, importa assim, no imediato, no que concerne aos serviços dependentes do ex IPPAR que o deixaram de ser, por força da concretização do PRACE, bem como a alguns bens imóveis classificados que se mantiveram afectos às direcções regionais daquele instituto em condições de fruição pelo público, promover a sua afectação às DRC, as quais passarão também a assegurar a respectiva gestão. Esta afectação tem em conta a circunscrição territorial em que tais bens imóveis classificados se inserem e pressupõe ainda a reafecção do pessoal que aí exerce funções.

Assim, considerando que o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão e atribuições das Direcções Regionais de Cultura do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, cometendo-lhes designadamente, a gestão dos monumentos, conjuntos e sítios que lhe forem afectos e a criação de condições para a sua fruição pelo público. Considerando sobretudo, que o referido diploma estatui que a afectação da gestão de bens imóveis classificados às DRC é feita por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Cultura,

Importa agora, no desenvolvimento daquele Decreto Regulamentar, determinar essa afectação.

Assim:

Ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, o seguinte:

Artigo 1.º

Imóveis afectos às Direcções Regionais de Cultura

1 — Os bens imóveis classificados identificados no mapa anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante, são afectos à Direcção Regional de Cultura em cuja circunscrição territorial se integrem.

2 — A gestão dos bens imóveis classificados identificados no mapa referido no número anterior, concretiza-se, designadamente na recolha, estudo, conservação, salvaguarda, valorização e colocação à fruição pública dos testemunhos que, pela sua importância civilizacional, histórica, cultural, artística e estética, assumem particular relevância para a afirmação da identidade colectiva.

Artigo 2.º

Afectação de Pessoal

1 — O pessoal em exercício de funções nos bens imóveis classificados referenciados no número 1 do artigo anterior é afecto à Direcção Regional de Cultura em cuja circunscrição territorial o respectivo imóvel se integre.

2 — Nas situações em que se verifique a existência de pessoal que exerça funções junto de mais que um imóvel classificado cujas respectivas localizações integrem circunscrições geográficas de distintas Direcções Regionais de Cultura, a afectação desse pessoal obedecerá aos seguintes critérios:

a) Afectação à Direcção Regional de Cultura em que o interessado manifeste expressamente vontade nesse sentido, em requerimento pessoal e irrevogável, a dirigir ao Director Regional respectivo, no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de entrada em vigor da presente portaria;

b) Decorrido o prazo identificado na alínea anterior e no silêncio do interessado, afectação à Direcção Regional de Cultura cuja respectiva circunscrição territorial integre o município da área de residência do mesmo.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

ANEXO

(mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º)

DRC	Imóvel classificado	Concelho	Distrito
DRCNorte	Igreja das Carmelitas	Aveiro	Aveiro.
	Mosteiro de Arouca	Arouca	Aveiro.
	Igreja, Mosteiro e Quinta de São Martinho de Tibães	Braga	Braga.
	Igreja Matriz de Freixo de Espada à Cinta	Freixo de Espada à Cinta	Bragança.
	Igreja Matriz de Torre de Moncorvo	Torre de Moncorvo	Bragança.
	Igreja de Miranda do Douro (antiga Sé)	Miranda do Douro	Bragança.
	Casa de Ramalde — Quinta da Queimada	Porto	Porto.
	Edifício da antiga Cadeia e Tribunal da Relação	Porto	Porto.
	Igreja e Convento de São Bento da Vitória	Porto	Porto.
	Mosteiro de Pombeiro	Felgueiras	Porto.
	Antigo Mosteiro de Leça do Bailio	Matosinhos	Porto.
	Parcelas de terreno junto à Estação Arqueológica do Freixo, Tongóbriga	Marco de Canaveses	Porto.
	Igreja Matriz de Caminha	Caminha	Viana do Castelo.
	Ruínas da cidade velha de Santa Luzia	Viana do Castelo	Viana do Castelo.
	Fragas (ou Santuário) de Panoias	Vila Real	Vila Real.
	Igreja do Convento de São João de Tarouca	Tarouca	Viseu.

DRC	Imóvel classificado	Concelho	Distrito
DRCCentro	Mosteiro de Santa Clara-a-Velha Sé de Coimbra (Sé Nova) Igreja da Sé Velha Igreja e Mosteiro de Lorvão Antigo Convento de Santo Agostinho, excepto a igreja Capela da São Jorge Castelo de Belmonte Edifício do Governo Civil do Distrito de Castelo Branco (antigo Palácio dos Viscondes de Portalegre). Estação Arqueológica de Idanha-a-Velha (Egitânia) Muralhas da Praça de Almeida Igreja de Santa Maria de Aguiar Castelo de Marialva Sé da Guarda	Coimbra Coimbra Coimbra Penacova Leiria Porto de Mós Belmonte Castelo Branco Idanha-a-Nova Almeida Figueira de Castelo Rodrigo Meda Guarda	Coimbra. Coimbra. Coimbra. Coimbra. Leiria. Leiria. Castelo Branco. Castelo Branco. Castelo Branco. Guarda. Guarda. Guarda. Guarda.
DRCLisboa e Vale do Tejo.	Arco da Rua Augusta Capela de São Jerónimo Igreja de São Vicente de Fora Sé de Lisboa Castelo de Tomar Ermida de Nossa Senhora da Conceição Igreja da Atalaia Igreja de Santa Clara Ruínas do Castelo de Alcanede Igreja matriz de Setúbal	Lisboa Lisboa Lisboa Lisboa Tomar Tomar Vila Nova da Barquinha Santarém Santarém Setúbal	Lisboa. Lisboa. Lisboa. Lisboa. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Santarém. Setúbal.
DRC Alentejo	Castelo de Santiago do Cacém Estação romana de Chãos Salgados (Miróbriga) Casa e ruínas romanas da Rua de Burgos Convento de S. Bento de Cátris Castelo de Évora Monte Castelo de Belver Ruínas do antigo Convento de São Cucufate e ruínas romanas subjacentes (Vila de São Cucufate).	Santiago do Cacém Santiago do Cacém Évora Évora Estremoz Gavião Vidigueira	Setúbal. Setúbal. Évora. Évora. Évora. Portalegre. Beja.
DRC Algarve	Vila romana da Abicada Monumentos megalíticos de Alcalar Ermida de Nossa Senhora de Guadalupe Vila romana de Milreu (Estói) Fortaleza de Sagres	Portimão Portimão Vila do Bispo Faro Vila do Bispo	Faro. Faro. Faro. Faro. Faro.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 28894/2007

Por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do tenente-coronel Ludovico Jara Franco para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau de director do Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, por um período de três anos, com efeitos a 26 de Novembro, inclusive.

23 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

Instituto de Defesa Nacional

Rectificação n.º 2117/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 22360/2007, de abertura do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, na p. 33 162, al. c) do ponto 8.1, onde se lê “Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções técnicas superiores na área de actividade para a qual o concurso é aberto, ...”, deve ler-se “Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções técnico-profissionais na área de actividade para a qual o concurso é aberto, ...”.

19 de Novembro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1131/2007

O Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil tem a sua origem na Brigada Real da Marinha criada pela Rainha D. Maria I, em 1797.

Com a partida da Família Real, da Corte e do Governo para o Brasil, sob a ameaça dos exércitos de Napoleão, a Brigada Real da Marinha, a quem estava confiada a sua guarda, acompanhou-os, desembarcando no Rio de Janeiro a 7 de Março de 1808. Esta data simbólica passou a ser considerada pelo Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil como a da sua fundação.

No decurso destes dois séculos, o Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil tem prestado valiosos serviços à sua Marinha e ao seu País, fazendo jus à nobre herança que recebeu e demonstrando, nas muitas campanhas e batalhas em que participou, o valor militar, a disciplina, a coragem e a bravura que são seu timbre, e que, simbolicamente, o seu Estandarte representa.

A Medalha Naval de Vasco da Gama, destinada essencialmente a galardoar aqueles que se têm distinguido quer pelos seus actos quer pelos serviços prestados no mar ou em actividades com ele relacionadas, é um merecido galardão a ser atribuído ao Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil, dignos sucessores dos marinheiros-fuzileiros que há 200 anos desembarcaram, desfilando, nas ruas do Rio de Janeiro.

Assim, considerando ser um imperativo reconhecer publicamente os relevantíssimos serviços prestados pelo Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil e o seu significativo contributo para o prestígio da Infantaria de Marinha, tenho a honra de lhe conceder, nos termos do

disposto no artigo 3.º do Decreto n.º 49052 de 11 de Junho de 1969, a Medalha Naval de Vasco da Gama.

21 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1132/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato

9600606 Bruno Joel Farto de Magalhães
9600206 Paulo Alexandre Nunes Carinhas
9600806 Nuno Tiago Ribeiro Pacheco
9600306 João Carlos Gonçalves Simões Delgado
9600706 Ricardo André Morgado Pereira Fernandes
9816306 António Augusto Silva Lapa

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do 9601005 Subtenente da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato Nuno Miguel dos Anjos Fragoso.

23 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1133/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, os subtenentes da Classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato:

9101703 Miguel Neno de Almeida
9101603 Nuno Miguel Pedro do Souto

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes militares, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101003 segundo-tenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato Cheila Jiva Pires dos Santos.

23 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1134/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, a subtenente da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato:

9101803 Cláudia Susana Maniês Bicho

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 17 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta militar, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9101103 segundo-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Ana Mafalda Pereira Bastião.

23 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 28895/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, por subdelegação do Contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de segundo-sargento ao abrigo do n.º 3 do artigo 305.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares que iniciaram o curso de Formação de Sargentos Técnicos Navais — Ramo de Programador de Informática:

9346505, primeiro-grumete TA RC André Filipe Dias Andrés Lopes da Silva
9346705, primeiro-grumete TA RC Marco António Ferreira Nereu
9342905, primeiro-grumete TA RC Miguel Alexandre Mendes Jerónimo

Graduados a contar de 15 de Outubro de 2007.

Ocupam posição na escala de antiguidades de acordo com a antiguidade relativa ao abrigo do n.º 1 do artigo 180.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queirós*, capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 28896/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2007, por subdelegação do vice-almirante Superintendente do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo da alínea a) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 157/1992, de 31 de Julho), o militar 8313392, primeiro-marinheiro R José Luís Colaço Malhão (supranumerário ao quadro), a contar de 11 de Fevereiro de 1998, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6304193, cabo R João Pedro Vasco Monteiro Correia e à direita do 445292, cabo R Armando Manuel Minhoto Dias Calinas.

(Como forma de dar execução à sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa em 09 de Julho de 2007, é revogado o despacho do Director do Serviço de Pessoal, de 01 de Março de 1999, publicado com o n.º 23 877/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259 de 09 de Novembro de 2002)

16 de Novembro de 2007 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 28897/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de radaristas, ao abrigo da alínea d) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto) o militar 605990, segundo-sargento R Élio Alexandre dos Santos Ascensão (no quadro), a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6306292, primeiro-sargento R Jorge de Jesus Marques.

21 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 28898/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de radaristas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 9323701, primeiro-marinheiro R Marcos António de Jesus Paquete (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual reúne condições

especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos, no posto de segundo-sargento dos quadros permanentes do 605990, cabo R Élio Alexandre dos Santos Ascensão, em 01 Outubro de 2004.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9323699, cabo R Rui Miguel Anselmo Marques.

21 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra..

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 28899/2007

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada e após anuência da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais do Ministério da Justiça;

Maria Isabel Martins Ferreira da Silva, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais do Ministério da Justiça, transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Escola Prática dos Serviços (EPS).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 28900/2007

Por despacho de 06 de Novembro de 2007 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.^{mo} MGen DARH após subdelegação do Ex.^{mo} TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.^a o General CEME, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 602 NIM 06228202 Ana Raquel Monteiro Laima — 10 de Julho de 2007.

2FUR RC 031 NIM 14043699 Nuno Miguel da Silva Felizardo — 30 de Outubro de 2007.

2FUR RC 195 NIM 00728002 Fábio Miguel de Jesus C. Sequeira — 30 de Outubro de 2007.

2FUR RC 149 NIM 01332104 Teresa Maria de Jesus Caxias — 30 de Outubro de 2007.

2FUR RC 377 NIM 00623902 Adriana Isabel Pinto de Almeida — 30 de Outubro de 2007.

2FUR RC 377 NIM 07863798 Frederico Gomes M. C. de Moraes — 30 de Outubro de 2007.

2FUR RC 104 NIM 07452899 Rui Filipe da Costa Soares Pinto — 30 de Outubro de 2007.

6 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 1135/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em

Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Intercepção, em 29DEZ06, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30DEZ06, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TODCI

ALF GRAD TEN, o:

TEN TODCI 130013-L JORGE AMARO PEREIRA DURÃO -COFA

TEN TODCI 129988-D MIGUEL ÂNGELO REIS SOARES -COFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT06. São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada. Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 1136/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o curso de Bacharelato em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Meteorologia, em 29 de Dezembro de 2006, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 30 de Dezembro de 2006, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 1 do artigo 250º, ambos do EMFAR, aprovado pelo D.L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TOMET ALF GRAD TEN, os:

TEN TPA 102381-A Catarina Alexandra de Brito Lago Cerqueira — COFA

TEN TABST 102384-F Carla Maria Oliveira Rocha — COFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2006.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada. Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

31 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 28901/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCOM

Sargento-chefe:

SAJ OPCOM ADCN 041873-A Joaquim Mário Catita de Sousa PR

SAJ OPCOM ADCN 048050-K José Arnaldo das Neves Rodrigues Gonçalves PR

SAJ OPCOM Q 047991-J José Joaquim Ludovina Lebre BA6

Os dois primeiros militares mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o terceiro preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPCOM 019548-A José Jorge dos Santos Andrade verificada em 02 de Outubro de 2007.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/ PILAV.

Despacho n.º 28902/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos ABST

Sargento-chefe:

SAJ ABST Q 014700-B Humberto Dos Santos Teixeira Gonçalves

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH ABST 029300-J Ernesto da Conceição Bernardo Coelho, verificada em 02OUT07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02OUT07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH ABST 029466-H Alfredo Resende Lopes.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

10 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal**Repartição de Pessoal Civil****Despacho (extracto) n.º 28903/2007**

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Comandante de Pessoal da Força Aérea, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo despacho n.º 111/2007, de 12 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, transita para a carreira de assistente administrativo, após cumprido o preceituado no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Comandante de Pessoal da Força Aérea, a operária semi-qualificada Ana Paula dos Anjos Fernandes Reis, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

26 de Novembro de 2007. — O Chefe de Repartição, *Joaquim Antunes Pereira*, Tenente-Coronel.

Despacho (extracto) n.º 28904/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Comandante de Pessoal da Força Aérea, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo despacho n.º 111/2007, de 12 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, transita para a carreira de assistente administrativo, após cumprido o preceituado no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Comandante de Pessoal da Força Aérea, a auxiliar de serviços Maria Rosa da Silva Marujo Loureiro, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

26 de Novembro de 2007. — O Chefe de Repartição, *Joaquim Antunes Pereira*, Tenente-Coronel.

Despacho (extracto) n.º 28905/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Comandante de Pessoal da Força Aérea, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo despacho n.º 111/2007, de 12 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, transita para a carreira de assistente administrativo, após cumprido o preceituado no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos reportados à data do despacho do Comandante de Pessoal da Força Aérea, a auxiliar de serviços Irene Maria Coelho da Cruz, do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea.

26 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Joaquim Antunes Pereira*, tenente-coronel.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 28906/2007**

Em aditamento ao meu despacho n.º 13 455/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, autorizo

expressamente o assessor jurídico do meu Gabinete, David José Celorico da Cunha Catana, a exercer funções docentes em instituições de ensino superior, e a prestar formação profissional, de forma remunerada, na área da sua especialidade, ao abrigo do disposto na alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

A presente autorização produz efeitos a 26 de Novembro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1137/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1866295) — Raul Maia Pires (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 125º do EMGMR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Cavalaria (1720148) — António Serralheiro Salgado.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1850002) João Manuel Roque da Costa Rolo.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1138/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840014) — José Mário Porteira de Almeida (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740312) — Adélio Miranda Ribeiro.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel Infantaria (1726235) — Francisco António Córias de Oliveira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1139/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Administração Militar (1870018) — Carlos Jorge Figueiredo Polido (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Janeiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 125º do EMGMR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1720132) Alfredo de Jesus António.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Administração Militar (1870019) Vitor Manuel Pereira Júdicibus.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1140/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea e)

do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870190) — Fernando António Amorim Vasconcelos Carvalho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116º e 204º do mencionado Estatuto, a contar de 29 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 125º do EMGMR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740314) — António Farias de Carvalho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1876011) João Manuel da Conceição Oliveira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1141/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840037) Carlos Alberto (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reforma do Coronel de Infantaria (1730264) João Manuel Pais Trábulo.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1746206) Viriato Amoedo Rodrigues.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1142/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Cavalaria (1840044) — Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730258) — Francisco António Veiga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Cavalaria (1840042) — Rui Ferreira Pereira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1143/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840016) Carlos Alberto Pedrosa Vieira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730261) Adriano Costa da Cunha.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840037) Carlos Alberto.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1144/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares

da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1746206) — Viriato Amoedo Rodrigues (na situação de adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840014) — José Mário Pereira de Almeida.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1145/2007

Tornando-se necessário preencher três lugares do Quadro de Saúde/Medicina da Guarda Nacional Republicana correspondentes ao posto de Alferes, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 195º, da alínea a) do artigo 198º, artigo 200º e alínea b) do artigo 212º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover ao posto de Alferes, os militares a seguir indicados:

Medicina

Aspirante 2000939 Liliana Isabel Gonçalves da Rocha;

Aspirante 2000940 Patrícia Isabel Ribeiro Diogo Pedro;

Aspirante 2000938 Pedro Miguel Zuzarte Luís

Estes militares são inscritos na lista de antiguidade no seu posto e quadro por ordem decrescente da classificação no respectivo curso de ingresso, nos termos do número 2, contando a antiguidade desde 01 de Outubro de 2005, nos termos do número 3, ambos do artigo 195º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 133º do mesmo Estatuto.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1146/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1781851) — Bernardo João Babau Bajuca (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740316) — Luís de Jesus Ferreira Marcelino.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1786183) — José Carlos Pereira Geraldês.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1147/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1786183) — José Carlos Pereira Geraldês (na situação de adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840013) — Carlos Alberto Gomes dos Santos.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1148/2007

Tornando-se necessário preencher 19 lugares do Quadro de Infantaria, cinco de Cavalaria, dois do Serviço de Administração Militar e um do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado da Guarda Nacional Republicana correspondentes ao posto de Alferes, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 195.º, da alínea *a*) do artigo 198.º, artigo 200.º e alínea *b*) do artigo 212.º, todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover ao posto de Alferes, os militares a seguir indicados:

Infantaria

Aspirante Graduado Tenente 2020028 Carlos Manuel de Almeida Canatário
 Aspirante 2020009 Ana Isa Vital Ribeiro
 Aspirante 2020012 Adelino José Pereira da Silva
 Aspirante 2010986 Davide Silvío Rodrigues Baptista
 Aspirante 2020031 Ana Patrícia Domingues Pereira
 Aspirante 2020019 Bruno Miguel Carvalho dos Santos Faria
 Aspirante Graduado Tenente 2020010 Francisco José Castro Martins
 Aspirante 2020014 Francisco Maria Cayolla Murinello Carreira
 Aspirante 2020030 Júlio Miguel da Costa Machado
 Aspirante 2010499 Bruno Miguel Fialho Cordeiro
 Aspirante 2020016 Mário Viegas Martins
 Aspirante Graduado Tenente 2020022 Nelson Garcia Jacinto
 Aspirante 2020015 João Pedro Lopes Fernandes
 Aspirante 2020017 Manuel José Teixeira Lage
 Aspirante 2020029 Gonçalo João Mendes de Brito
 Aspirante 2020020 Rúben Pereira Ferreira
 Aspirante 2020024 Rui Miguel dos Santos Póvoa
 Aspirante 2010990 Luís Carlos Gomes Caetano
 Aspirante 2020023 Jorge Castelo Barbosa

Cavalaria

Aspirante 2000480 Bruno Miguel Rodrigues Esteves
 Aspirante 2020026 Rita Alexandra Martins Baptista
 Aspirante 2020013 David Ramos Gomes
 Aspirante 2020018 Joni Hélder Gouveia Seabra Ferreira
 Aspirante 2020025 Sérgio Alexandre Sousa Rodrigues

Serviço de administração militar

Aspirante 2020032 Frederico Gonçalo de Sousa Ferreira
 Aspirante 2020033 Nuno Miguel Sousa Teixeira

Quadro técnico de pessoal e secretariado

Primeiro-Sargento Graduado Aspirante 1886164 Afonso Manuel Esteves de Andrade Pascoal

Estes militares são inscritos na lista de antiguidade no posto e quadro por ordem decrescente da classificação no respectivo curso de ingresso, nos termos do número 2, contando a antiguidade desde 01 de Outubro de 2007, nos termos do número 3, ambos do artigo 195.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, data a partir da qual lhes são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 133.º do mesmo Estatuto.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1149/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840013) — Carlos Alberto Gomes dos Santos (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força da alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740314) — António Farias de Carvalho.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840024) — José Manuel Monteiro Antunes.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1150/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo

Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840024) — José Manuel Monteiro Antunes (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 31 de Dezembro de 2006, por força da alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730257) — João Alexandre Pimentel Marques Silveira.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840016) — Carlos Alberto Pedrosa Vieira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1151/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1826126) Vasco Augusto Miranda Pires (Adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 11 de Outubro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1926003) Pedro Manuel Ventura Frota.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1152/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por diuturnidade ao posto de Capitão, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Tenente do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1870200) — Mário Fernando Marques Moraes (do quadro da Guarda Nacional Republicana), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 202.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2006, data a partir da qual, de acordo com a alínea *c*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade, do seu posto e quadro à direita do Capitão do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1870196) — António Pinto de Almeida, por força do número 2 do artigo 129.º do mesmo Estatuto.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1153/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1866277) — Nelson Manuel Cunha de Sá (Adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Março de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do número 11 da alínea *c*) do artigo 97.º, ambos do EMGMR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, artigo 11.º e número 3 do artigo 12.º do Decreto lei 230/93 de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1870004) Carlos Alberto dos Santos Alves.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1154/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1801394) — Manuel Jerónimo Pereira (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Agosto de 2005, de acordo com os termos conjugados da alínea *c*) do número 1 com o n.º 2, ambos do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em vaga resultante da promoção ao actual posto do Tenente Coronel de Infantaria (1816418) — Manuel Joaquim Diabão Candeias.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à direita do Major do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1816027) — Manuel Maria Gonçalves Correia.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1155/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1796019) Wilson Lopes Correia (Adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Outubro de 2006, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1801916) José do Nascimento Matias.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1156/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870004) — Carlos Alberto dos Santos Alves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reforma do Coronel de Cavalaria (1730272) — Eduardo Marques de Carvalho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1870010) Pedro Ribeiro Duarte.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1157/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1870010) — Pedro Ribeiro Duarte (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1730260) — José Manuel Gonçalves Ferreira Leite.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1866281) Alfredo João de Oliveira Gonçalves.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1158/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840019) — Pedro António Gonçalves de Almeida (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 25 de Setembro de 2006, por força do número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Cavalaria (1720148) — António Serralheiro Salgado.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1766087) — Abel Custódio Pires.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1159/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por antiguidade ao posto de Tenente-Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Major de Infantaria (1866281) — Alfredo João de Oliveira Gonçalves (Adido ao quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 116.º e 204.º do mencionado Estatuto, a contar de 2 de Janeiro de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, mantendo-se na situação de adido ao quadro ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, não ocupando vaga nos termos do n.º 11 da alínea *c*) do artigo 97.º, ambos do EMGMR, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, artigo 11.º e número 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei 230/93 de 26 de Junho.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Tenente-Coronel de Infantaria (1866295) Raul Maia Pires.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1160/2007

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 198.º, alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 202.º e alínea *b*) do artigo 212.º todos do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93 de 31 de Julho, promover ao posto de Capitão os Oficiais do Quadro Permanente da Guarda Nacional Republicana, a seguir indicados:

Infantaria

Tenente (1970344) João Almeida Duque Martinho
Tenente (1970324) Márcio Leonel Carvalho Lourenço
Tenente (1970329) Rogério Gil Raposo
Tenente (1970325) Pedro Filipe Saragoça Ribeiro
Tenente (1970323) Marco Manuel Pereira dos Santos
Tenente (1970336) Vasco Rodrigo Diogo Dias
Tenente (1970335) Cláudia Margarida dos Santos
Tenente (1970321) Jorge Manuel Machado Meireles
Tenente (1970326) Ricardo Alexandre Vaz Alves
Tenente (1970340) Fernando Miguel Magano Martins
Tenente (1970332) Paulo Alexandre Ferro Cabrita
Tenente (1970341) Hugo Alexandre das Neves Dias Silva
Tenente (1970333) Robson Daniel Ribeiro Lima
Tenente (1970327) Filipe Alexandre da Silva Soares
Tenente (1970328) Pedro Miguel dos Santos Rosa

Cavalaria

Tenente (1970330) José Manuel Brito de Sousa
Tenente (1970317) Paulo César Brito dos Santos

Tenente (1970339) Adriano José Torção Cristiano
 Tenente (1970338) Paulo Joaquim Babo Nogueira
 Tenente (1970337) Bruno Alexandre de Matos Ferreira Marques

Administração militar

Tenente (1970320) Rui Alexandre Peixe Eleutério

Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado

Tenente (1860387) António Manuel Santos Galan
 Tenente (1880190) Eduardo Beja Batista Diogo
 Tenente (1856025) Amândio Pereira Anes de Azevedo
 Tenente (1856593) Joaquim António Trindade Tavares

Estes Oficiais contam a antiguidade relativa ao posto de Capitão, desde 01 de Outubro de 2007, data em que reuniram as condições de promoção, previstas na alínea *a*), do número 1 do artigo 125.º, sendo-lhes devidos os vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos do número 2 do artigo 133.º, do referido Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1161/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Administração Militar (1840030) — José Fernandes dos Santos (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Agosto de 2006, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, por força do número 2 do artigo 125.º do EMGMR, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1720132) — Alfredo de Jesus António.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Administração Militar (1840052) — Luís Armando Moura Melo.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1162/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão do Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1771458) — Joaquim Ribeiro Miguel (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Agosto de 2005, de acordo com o número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do Tenente Coronel de Infantaria (1850024) — António Fernando Ferreira Martins.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à direita do Major de Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado (1801916) — José do Nascimento Matias.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1163/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Administração Militar (1926006) — Eduardo Miguel Silvério da Silva (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Setembro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do Tenente Coronel de Infantaria (1816420) — Herculano Emídio Fernandes Amado.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Administração Militar (1926010) — Carlos Manuel Carilho dos Prazeres.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1164/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Cavalaria (1826289) — Duarte Reis Marques Jacinto (Adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Setembro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Cavalaria (1926007) — Paulo Jorge Rocha Pereira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1165/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1826555) — Vítor Manuel Monraia Pragana (Adido ao quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Setembro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto. Ao abrigo do número 1 do artigo 105.º, mantém-se na situação de adido ao quadro, não ocupando vaga.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1926009) — José Miguel Silva Vieira.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1166/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei número 265/93 de 31 de Julho, promover por escolha ao posto de Major, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Capitão de Infantaria (1926003) — Pedro Manuel Ventura Frota (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 11 de Outubro de 2005, de acordo com a alínea *b*) do número 1 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência da promoção ao posto imediato do Tenente Coronel de Infantaria (1860019) — Carlos Manuel Fresco Dias da Costa.

Este oficial, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Major de Infantaria (1826555) — Vítor Manuel Monraia Pragana.

5 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1167/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 212.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGMR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea *f*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840038) — Vítor Alberto Dias Rosa (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 01 de Junho de 2007, por força do número 2 do artigo 125.º do EMGMR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Cavalaria (1761478) — António Mateus Alves.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1168/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Cavalaria (1840046) — Jorge Manuel Gaspar Esteves (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 24 de Junho de 2007, por força do número 2 do artigo 125º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Infantaria (1740313) — Manuel de Jesus Gonçalves.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Cavalaria (1840044) — Bartolomeu Nuno de Guanilho Costa Cabral.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Portaria n.º 1169/2007

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da alínea b) do artigo 212º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMG NR), aprovado pelo Decreto-Lei 265/93, de 31 de Julho, promover por escolha, ao posto de Coronel, em conformidade com o previsto na alínea f) do artigo 198º do mesmo Estatuto, o Tenente-Coronel de Infantaria (1840034) — Francisco José Damião (do quadro da Guarda Nacional Republicana), a contar de 24 de Junho de 2007, por força do número 2 do artigo 125º do EMG NR, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, em consequência de vaga resultante da passagem à situação de reserva do Coronel de Cavalaria (1770996) — Adérito Fernandes Silva Correia.

Este oficial deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e quadro à esquerda do Coronel de Infantaria (1840038) — Vítor Alberto Dias Rosa.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Despacho n.º 28907/2007

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de 02 OUT 07.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 5

Posto	N.º Matricula	Nome

Companhia de Comando e Serviços

1º Sargento	1940632	Albino Joaquim Silva Morais.
Cabo	1940541	Maria da Conceição B. da Costa Rosa.
Soldado	1940618	Manuel Martins Gonçalves.
Soldado	1940679	Paulo Jorge Rodrigues da Silva.

Grupo Territorial de Aveiro

Cabo	1940505	Vítor Manuel Silva Simões Marques.
Soldado	1940542	José João Prates Boto.
Soldado	1940545	Francisco Duarte Rodrigues Ramos.
Soldado	1940575	Hélder Nogueira dos Santos Tenreiro.

Posto	N.º Matricula	Nome
Soldado	1940589	Carlos Miguel Ganhito Lopes.
Soldado	1940656	Rui Manuel Pereira Pinto.

Grupo Territorial de Coimbra

Cabo	1940523	Pedro José Ferreira Martins.
Cabo	1940524	Adérito Brás Abrantes dos Santos.
Cabo	1940652	Armando Manuel da Silva Vaz.
Cabo	1940671	João Paulo de Jesus Almeida.
Soldado	1940508	Luís Miguel Silva Rama Cava-leiro.
Soldado	1940678	Sérgio Luís Gonçalves Neves Lourenço.

Grupo Territorial de Castelo Branco

Cabo	1940705	Francisco Manuel Barata Carvalho.
Cabo	1940709	Abílio Martins Mendes.
Soldado	1940497	José Miguel V. Ribeiro de Matos.
Soldado	1940660	Vítor Manuel dos Santos Grilo.

Grupo Territorial da Guarda

2º Sargento	1940676	Jorge Carlos Gonçalves Clamote
Cabo	1940503	Paulo Jorge de Jesus Couto.
Cabo	1940564	João José Figueiredo Ricardo.
Soldado	1940683	Luís Pinheiro Monteiro.
Soldado	1940713	Mário João Rodrigues de Almeida.

Grupo Territorial de São João da Madeira

2º Sargento	1940572	António Almeida Simões Pimenta.
2º Sargento	1940659	José Henrique Cruz Silva.
Cabo	1940533	António Fernando Leones Fiúza.
Soldado	1940527	Rui Paulo Moreira Cabral.
Soldado	1940559	António Manuel Gonçalves.
Soldado	1940584	António Manuel Teixeira Fernandes.

Grupo Territorial de Viseu

Cabo	1940670	Rui Manuel Mota de Sousa.
Soldado	1940509	Paulo Joege Montezinho de Barros.
Soldado	1940514	Paulo Jorge de Almeida Rodrigues.
Soldado	1940600	Fernando Gomes Soares dos Santos.
Soldado	1940626	António Jorge Anjos Couto da Silva.
Soldado	1940627	Paulo Jorge da Costa Rebelo.
Soldado	1940677	Carlos Fernando Chôa da Costa
Soldado	1940681	Joaquim dos Santos Silva
Soldado	1940710	José Fernando Oliveira Caseiro.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 28908/2007

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 02Outubro07.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 2

Companhia de Comando e Serviços

Posto Major, N.º Matricula 1870014, Nome José Luís Lopes Pereira

Grupo Territorial de Loures

Posto Major, N.º Matricula 1870016, Nome Joaquim José Caetano Nunes

Grupo Territorial de Setúbal

Posto Major, N.º Matricula 1870015, Nome Henrique José Tavares Belo

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 28909/2007

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 02OUT07.

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (três estrelas), a que se refere o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada Territorial n.º 5

Companhia de Comando e Serviços

Posto Major, N.º Matricula 1770036, Nome Boaventura Afonso Eira Velha

Regimento de Cavalaria

Esquadrão de Comando

Posto Coronel, N.º Matricula 1770222, Nome Gil Herberto Edgar F. Armada Menezes

Secretaria-Geral/CG

Comando-Geral

Posto Coronel, N.º Matricula 1770317, Nome Adérito Ferreira Araújo

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública**Departamento de Recursos Humanos****Despacho (extracto) n.º 28910/2007**

Por despachos de 08 de Outubro de 2007, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência delegada — são Promovidos ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionados no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, os Agentes abaixo indicados:

M/145931 — José Miguel Tártaro Dias Araújo, do CM do Porto,
M/146379 — Sandra Isabel Marques Vieira, do CM de Lisboa.

9 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*, intendente

Despacho (extracto) n.º 28911/2007

Por despacho de 08 de Novembro de 2007, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos — é Promovido ao posto de Agente Principal, por concurso de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2006, ficando posicionado no escalão 1 — índice 170 da tabela salarial em vigor para a PSP, o Agente M/146683 — Hugo Manuel Silva Matias, do CM de Lisboa.

15 de Novembro de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*, intendente.

Despacho (extracto) n.º 28912/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007 do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, foi autorizada a transferência, para a PSP, ao abrigo da alínea b) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da Técnica Superior de 2ª Classe — Rita Alexandra Ferreira Pó, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, para lugar a criar e a extinguir quando vagar, nos termos da alínea b) do n.º 8 do artigo 6.º do diploma legal acima referido.

23 de Novembro de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*, intendente

Despacho (extracto) n.º 28913/2007

Por despacho de 29 de Outubro de 2007 do Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, foi autorizada a integração no quadro de pessoal da PSP, em lugar a criar e a extinguir quando vagar, ao abrigo

do n.º 2 do artigo 30º. da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do Técnico Superior Principal — António Vaz Carreto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, e que se encontra nomeado, em comissão de serviço, Chefe de Divisão do Departamento de Equipamento e Fardamento da PSP.

23 de Novembro de 2007. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Mauricio*, intendente.

Governo Civil do Distrito de Bragança**Despacho n.º 28914/2007**

Nos termos da competência delegada por SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, nomeio para Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal a licenciada Maria José Alves de Lima.

O Presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Governador Civil, *Jorge Manuel Nogueira Gomes*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Aviso n.º 25280/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Braima Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/03/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25281/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Deolinda Silva Santos, natural de Faro (Sé), República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/08/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25282/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Iunussa Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/01/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

23 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso (extracto) n.º 25283/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Silves Barreto, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/03/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25284/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Albino Sanches da Silva, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/02/1964, o

qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25285/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justino António Gongga, natural de Ambriz, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/04/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25286/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Seco Baldé, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/06/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25287/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carla Marisa de Horta da Veiga Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascida a 01/03/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25288/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ousmane Diallo, natural de Labé, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido a 05/01/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25289/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Mumine Bá, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/02/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25290/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tomás da Costa, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/01/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25291/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Joãozinho Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/11/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25292/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emir Sidney Pinto Manafá Djanco, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/04/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25293/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Zoran Stojanovic, natural de Trstenik, República da Sérvia e Montenegro, de nacionalidade sérvia, nascido a 13/02/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25294/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milordi da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/11/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25295/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Nazaré Fonseca dos Reis, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdeana, nascida a 12/03/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25296/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvério Moreira Semedo, natural de Santa Maria Madalena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de

nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/06/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25297/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fernando Jorge Pereira Teixeira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17/04/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25298/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Joanhina da Silva Casacó, natural de Pecixe, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/11/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25299/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilceia Marisia Lima Monteiro, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/10/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25300/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Togna Braia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 25/06/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25301/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Liter Kiala, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/07/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25302/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alui Badara Bari, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 18/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25303/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Cíndia Eallena Trigo Gomes de Pina, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/04/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25304/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Lopes Tavares Fernandes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/11/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25305/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Januário Santos Rodrigues, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/02/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25306/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bubacar Ganó, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/11/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25307/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Agosto de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fernando C6, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/03/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25308/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Izilda Duarte Fortes, natural de Santo Crucifixo, República

de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/05/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25309/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alberto Pires, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/03/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25310/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Isidoro Luis de Oliveira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/11/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25311/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mateus Padoca Calado, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 25/07/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25312/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ensa Cassamá, natural de Empada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25313/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria dos Santos Sousa, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/11/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25314/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização a Miguel Manuel, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 11/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25315/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Valter Jime Teixeira Pedro, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/12/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25316/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Suntucum Fati, natural de Carantaba, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/05/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25317/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gustavo Gonçalves Borges, natural de Águeda, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 01/11/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25318/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Pedro António Naves Ramos, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 24/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25319/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Muhammad Azam, natural de Lahore, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 06/02/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25320/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Luís Mendes Alves, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Inspectora Superior, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25321/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Liliana de Jesus Alves dos Santos Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 15/04/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25322/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Tavares Gomes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/05/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25323/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Belchior de Sá Menezes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 04/09/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25324/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gilberto André Pontes Neto, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 14/08/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25325/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria José Lopes, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 04/01/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25326/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ussumane Candé, natural de Cossé, República da

Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/09/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25327/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Bari, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 12/04/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25328/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mutaro Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/07/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25329/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Luciano Benjamim, natural de Huíla, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 06/07/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25330/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Portugal, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 06/08/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25331/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Natalina Lopes Pires, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/02/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25332/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lisete Maria da Costa Castelo, natural

de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 27/03/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25333/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Quedá Djamanca, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/01/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25334/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Josefina da Glória Massango, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 11/07/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25335/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Teresa da Mota Pedro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/05/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 25336/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria da Anunciação Lopes da Silva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/02/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25337/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carlos Alberto dos Santos da Graça, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/10/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25338/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tomango Candé, natural de Bambadinca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/03/1957, o qual

poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 25339/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Neusa Carla Maria Pires, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 11/08/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25340/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Nanque, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 24/06/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 25341/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Celestino da Veiga Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 26/11/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25342/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Augusto Évora, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/10/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25343/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Kiritkumar Vithaldas Unadkat, natural de Porbandar, República da Índia, de nacionalidade moçambicana, nascido a 03/03/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25344/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Tereza Furtado Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/05/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido

o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25345/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Antónia da Costa Paulo, natural de Lubango, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/09/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25346/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Rabbir Hassain, natural de Faridpur, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 05/02/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 25347/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Aurelice Florenço da Costa, natural de Pitimbu, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 02/09/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25348/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Filomena Lopes Alves, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/03/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25349/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Fátima Lopes Correia, natural de Nossa Senhora da Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 07/05/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25350/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lassana Fati, natural de Gabu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/09/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 25351/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mohammad Riaz, natural de Gujrat, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 18/11/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25352/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Miguel de Bom Jesus Madre Deus, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 27/10/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25353/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Neide Marisa da Silva Lima, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/10/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25354/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Lucília Viana da Silva Costa, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 15/08/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25355/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Cristina Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/09/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25356/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturali-

zação a António Vieira Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 08/06/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 25357/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Débora Kuarir Conde da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 23/02/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25358/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mario Gempeler, natural de Frauenfeld, Confederação Helvética, de nacionalidade suíça, nascido a 26/10/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25359/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Manuel do Espírito Leal Candô, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 05/01/1936, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25360/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carfala Fati, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/10/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25361/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Isabel Sebastião Vieira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/09/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25362/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Daniel Furtado Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/02/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25363/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Victorino Vaz Mendes Pereira, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 29/03/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25364/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Manilal Amarshi, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 14/07/1934, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25365/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Genoveva Vassileva Dimitrova, natural de Sliven, República da Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida a 06/04/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25366/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sónia Maria Fortes Tavares, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/05/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25367/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Bernardo Neto, natural de Elia — S Domingos, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/11/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25368/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Nguilu Nganzi Nfumu, natural de Bengo, República

de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 29/12/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25369/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Helder Miguel Gomes Fernandes, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 09/05/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25370/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Júlia da Gama, natural de Rangel, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 02/08/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25371/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Patrão Fara, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/04/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25372/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria José Rodrigues de Nunes Conceição, natural de Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 02/08/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25373/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Harjinder Paul, natural de Sangowal, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 15/01/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25374/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Manuel da Luz de Brito, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25375/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Danilson Alassana Jaló, natural de Madina de Boé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/08/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25376/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carlos António Gonçalves Oliveira, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 19/11/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25377/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Lopes Martins Andrade, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 13/12/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25378/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Livramento Gomes, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/11/1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25379/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Avelina da Luz Lima, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/11/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25380/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Simplicio Lopes Correia, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/01/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25381/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Landim de Carvalho, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/10/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25382/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Joelma Fortunato da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 04/10/1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25383/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Rogério, natural de Uíge, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 08/08/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25384/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ricardina Gomes de Pina Lopes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/12/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25385/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Augusta Zau, natural de Porto Amboim, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 06/06/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25386/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel dos Santos Cossi Gomes, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 14/12/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25387/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sabino dos Reis Tavares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/11/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25388/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Ferreira Sanches, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/12/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25389/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Angelina Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/01/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25390/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nilton César Gomes da Luz, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/09/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25391/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salifo Buaró, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 14/07/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25392/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elias Eurico Varela, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/04/1934, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25393/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Djabula Fati, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/10/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25394/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Vicente, natural de Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 05/06/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25395/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Vicente Fortes Fonseca, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/08/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25396/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 10 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ramiro Pires de Pina, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 08/05/1988, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25397/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Bocar Dembo, natural de Cossé, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25398/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvestre Ernesto Alves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 23/05/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25399/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Julieta Maria Camba Franco Sabino, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 16/04/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25400/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Bubacar Jumo, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/06/1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25401/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadou Bah, natural de Conacri, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido a 10/12/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25402/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Concedo a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Buba Candé, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/04/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25403/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Antónia Miranda Cabral, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/04/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25404/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 4 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elsy Arcângela Cabral dos Santos, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/01/1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25405/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Escudero Viñas, natural de Montevideo, República do Uruguai, de nacionalidade uruguaia, nascido a 13/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25406/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Augusto Manuel Francisco, natural de Bengo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/08/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25407/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização a Lourenço António Lizarda, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25408/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria do Carmo Catumbo, natural de Caconda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 22/07/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 25409/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Angelina Fortes Leal Borges, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/10/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

24 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 28915/2007

Por despachos de 26-10-2007 e 22-11-2007, respectivamente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e do Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras,

Ivo Marcelo Fernandes Sousa, Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.- Hospital de Dona Estefânia — transferido, nos termos do disposto no artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização do SEF, na categoria de Especialista-Adjunto do Nível 3, ficando posicionado no escalão 1 índice 238.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Novembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão, e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 28916/2007

Por despachos de 07-11-2007 e 22-11-2007, respectivamente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I.P. e do Director-Geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras,

Cláudia Mestrinho Sobreiro, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais — transferida, nos termos do disposto no artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na Carreira de Apoio à Investigação

e Fiscalização, na categoria de Especialista-Adjunto do Nível 3, ficando posicionada no escalão 1 índice 238.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Novembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, António José dos Santos Carvalho.

Rectificação n.º 2118/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. 2.ª série n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, pág. 30 231, o Despacho (extracto) n.º 23 934/2007, Onde se lê:

“Por despachos de 25 de Junho e de 4 de Outubro de 2007, respectivamente do Secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi Dialina Maria Vieira Aguiar, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Ex-Direcção-Geral do Património, transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras”

Deve ler-se:

“Por despacho 4 de Outubro de 2007 do Director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e parecer favorável da Secretaria-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, Dialina Maria Vieira Aguiar, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Ex-Direcção-Geral do Património, transferida nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 12 do artigo 12.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras,”

6 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, António José dos Santos Carvalho.

Rectificação n.º 2119/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 9785/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 11 de Setembro de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê “Nossa Senhora da Candelária, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 20 de Agosto de 1952” deve ler-se “Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 20 de Agosto de 1962”

26 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Rectificação n.º 2120/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 7306/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78 de 20 de Abril de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “1 de Fevereiro de 1963” deve ler-se “10 de Fevereiro de 1963”

26 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Rectificação n.º 2121/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2343/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29 de 9 de Fevereiro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “Cristóvão Confom” deve ler-se: “Cristóvão Canfom”

27 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, o Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Rectificação n.º 2122/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 4339/2006 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70 de 7 de Abril de 2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: “nacionalidade moçambicana” deve ler-se: “nacionalidade congolesa”

27 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

Direcção Central de Fronteiras

Aviso n.º 25410/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Salum Baió, natural de Bigine, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/07/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Marina Nogueira Portugal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 28917/2007

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 10-09-2007, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, do licenciado Pedro Miguel Rodrigues Duarte, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e de Cooperação Judiciária Internacional, desta Direcção-Geral, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto).

13 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, João Calado Cabrita.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extracto) n.º 28918/2007

Por meu despacho, de 20 de Novembro de 2007:

Licenciado António Joaquim Leal Canhoto Folgado — feita cessar a respectiva comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Cooperação e Apoio ao Desenvolvimento do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2007, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, Rita Brito.

Direcção-Geral de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 28919/2007

Por meu despacho de 2007.05.25:

Lic. Fausto Paulo de Melo Bessa Gomes, inspector de finanças superior do quadro da Inspecção-Geral de Finanças — nomeado, em regime de substituição, como Director de Serviços de Estudos e Planeamento, do quadro desta Direcção-Geral, com efeitos a 28.05.2007. (Isento de fiscalização prévia do TC).

22 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, Leonor Furtado.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28920/2007

Por despacho do presidente deste Instituto de 13 de Novembro de 2007, foi Carlos Alberto Travessa Magalhães, segundo-ajudante, na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo, ficando afecto à Conservatória do Registo Civil de Santarém, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, Maria Celeste Ramos.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 28921/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), o técnico profissional especialista principal de FTO do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Francisco Manuel de Oliveira, é transferido, com a categoria de técnico profissional especialista principal, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 28922/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), os técnicos profissionais especialista de desenho do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Armando Moreira Aires e João Artur Branco Gonçalves Novo, são transferidos, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 28923/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), a assessora do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Graça Maria Moura Oliveira, é transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Despacho n.º 28924/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 da Senhora Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos (cf. Despacho n.º 23937/2007), a assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da ex-CCRC/GAT, Maria Isabel Cunha Carvalho Roque da Cunha, é transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da ex-CCRC, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 28925/2007

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente, de 15 de Novembro de 2007, proferido nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto — lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretaria — Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional:

Filipe Duarte Barros Vitorino, Técnico Superior de 2ª Classe, nomeado em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Inspector estagiário, da carreira de

Inspector — Superior, pelo período de um ano, e

Fernando Jorge Salvado Alves, Técnico Superior de 1ª Classe, nomeado em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Inspector estagiário, da carreira de Inspector — Superior, pelo período de um ano.

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Despacho n.º 28926/2007

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente, de 14 de Novembro de 2007, proferido nos termos do n.º 3 do artigos 6º do Decreto — lei nº 497/99, de 19 de Novembro:

Eduardo Eugénio Botelho, Técnico Profissional Especialista Principal, do quadro de pessoal da Inspecção — Geral do Ambiente, posicionado no escalão 3, índice 337 — nomeado por reclassificação profissional na categoria de Inspector-Adjunto Especialista, da carreira de Inspector — Adjunto, do mesmo quadro, escalão 1, índice 345, com efeitos à data do despacho.

23 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 28927/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007, do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P., mediante a emissão da confirmação de cabimento pela Direcção-Geral do Orçamento:

António Manuel da Silva Viana, técnico profissional de 2ª classe, da carreira de desenhador do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — promovido por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional de 1ª classe, da carreira de desenhador do mesmo quadro, ficando posicionado no escalão 1, índice 222, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 19 de Novembro de 2007, data de aceitação do novo lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

22 de Novembro de 2007. — A Directora, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 28928/2007

Pretende a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A., construir o acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões, no concelho de Matosinhos, utilizando para o efeito 6.300 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/97, de 5 de Novembro;

Considerando a importância estratégica que a Plataforma Logística Portuária de Leixões assume para a prossecução dos objectivos fixados pelo Governo de fomento e reforço da intermodalidade e da utilização racional dos modos de transporte e ligações de maior eficiência;

Considerando que a localização desta plataforma, já definida pelo Governo, tira partido da proximidade entre o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e o Porto de Leixões e adoptará uma configuração polinucleada para aproveitar melhor os solos ainda disponíveis que apresentam características físicas e de localização com interesse;

Considerando a necessidade de ligar o Pólo de Gonçalves à rede viária existente, através da Via Interior de Ligação ao Porto de Leixões, a qual foi construída recentemente, permitindo recolher todo o tráfego pesado com origem ou destino no Porto de Leixões, retirando-o total e definitivamente da rede urbana;

Considerando a fundamentação apresentada pelo proponente, nomeadamente quanto à inexistência de alternativas de localização para o acesso viário;

Considerando que para a área em causa foi determinada a suspensão do Plano Director Municipal de Matosinhos através do Decreto Regulamentar n.º 20/2006, de 21 de Novembro, tendo em vista a construção do Pólo 1 — Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Considerando que a Assembleia Municipal da Câmara Municipal de Matosinhos, na sua sessão de 10 de Maio de 2007, declarou o interesse público municipal da construção do acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões;

Considerando ainda o parecer favorável, condicionado, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que na execução do projecto a APDL — Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A., deverá dar ainda cumprimento às seguintes medidas:

Avaliar o acréscimo de caudal resultante do lançamento das águas pluviais em cursos de água, nomeadamente no curso de água próximo de Avesada, prevendo medidas que anulem ou atenuem os seus efeitos, para montante e jusante;

1 — Acautelar que as condutas existentes e a substituir garantem as condições de escoamento para jusante de modo a não agravar as situações de inundação;

2 — Confinar a área de intervenção ao mínimo necessário para a execução das obras;

3 — Efectuar os atravessamentos e movimentos de máquinas sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a compactação excessiva do terreno;

4 — Solicitar, junto da CCDR, a licença de utilização do domínio hídrico, de acordo com as normas legais em vigor.

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no Despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho, e a delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações à Secretária de Estado dos Transportes, prevista no Despacho n.º 26 681/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 21 de Novembro, é reconhecido o interesse público da construção acesso viário ao Pólo de Gonçalves da Plataforma Logística Portuária de Leixões, no concelho de Matosinhos, sujeito ao cumprimento das medidas supra mencionadas, o que a não acontecer determina a obrigatoriedade do interessado remover as eventuais construções que tenham sido efectuadas, promovendo a respectiva recuperação ambiental e paisagística, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 28929/2007

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.07.6.029

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de Fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de Abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

F. Mendes, Lda. Av. de França, Lote 33 — Fracção A — Zona Industrial — 7350-006 Elvas na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respectiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respectivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.99.6.030.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611071115

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28930/2007

O “International Horticultural Congress” constitui o maior encontro científico realizado na esteira da “International Society for Horticultural Science”, em cada quatro anos, em local seleccionado de entre os 50 países representados nesta organização internacional.

Tendo sido atribuída a Portugal a organização do “28th International Horticultural Congress 2010”, a Associação Portuguesa de Horticultura (APH) encontra-se a promover todos os preparativos do referido evento, em colaboração com várias outras entidades, entre as quais a Sociedade Espanhola de Ciências Horticolas.

O referido Congresso, a realizar em Agosto de 2010, constitui um importante momento de debate e promoção que reúne técnicos e cientistas de todo o mundo, centrado nos desenvolvimentos da horticultura e novas soluções a serem adoptadas pelos agricultores, visando ainda encorajar a cooperação, e promover o intercâmbio científico a nível global.

Tendo a APH solicitado um contributo financeiro para fazer face aos encargos inerentes à realização de tal evento, e tendo em consideração as atribuições do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no âmbito da divulgação de novos conhecimentos científicos e tecnológicos, que promovam maiores exigências de qualidade e segurança alimentares;

Ao abrigo da competência prevista no Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, determino que seja atribuído à Associação Portuguesa de Horticultura um subsídio no valor de €10.000 (dez mil euros), através da Classificação Económica 04.07.01, instituição sem fins lucrativos, das verbas do orçamento do meu Gabinete.

20 de Novembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 1170/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Mafra é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Joaquim António Faustino

José Salvador Franco

Ricardo Manuel Pestana Marques

Representantes dos agricultores:

José Ferreira Dias

Vítor Manuel Martins da Silva Jorge

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Helena do Ó Silva da Mata

Autarca de freguesia:

João Lima Pereira Gaito

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Mariano Pataca Velhinho

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

Lúis Roma Castro

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Novembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 1171/2007

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal da Covilhã é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

André Cid Ferreira

Duarte Paulo Morais Proença

João Carlos Pinto Lourenço

Representantes dos agricultores:

Francisco Alberto Rodrigues dos Santos

José da Conceição Pinto

Representante das Zonas de Caça Turísticas

Agostinho Fernando Duarte Ferreira

Autarca de freguesia:

António João dos Reis Rodrigues

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

António Ferreira Borges

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade

José Paulo Esmeriz Pires

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Novembro de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 28931/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo, do disposto no n.º 1 do artigo 9º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos termos da alínea b) do ponto 3 e do ponto 9 do Despacho n.º 7148/2007, de 20 de Março, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 74, de 16 de Abril, subdelego no Director-geral das Pescas e da Aquicultura (DGPA), licenciado Eurico José Gonçalves Monteiro, nomeado nos termos do despacho n.º 4296/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 9 de Março, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

a) Autorizar a realização e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal e complementar de pessoal dirigente de chefia, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

b) Autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos do n.º 2 do artigo 82º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

c) Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas a que se refere o artigo 32º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a última redacção dada pela lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e o n.º 3 do artigo 4º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — Em matéria de gestão orçamental:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 250 000 nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 1.000.000, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como praticar todos os actos antecedentes e subsequentes que, pelo montante envolvido, sejam da minha competência;

c) Conceder adiantamentos desde que cumpridos todos os condicionais previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Subdelego ainda a competência para a prática dos seguintes actos em matéria de pescas:

a) Assegurar o desenvolvimento do Banco Nacional de Dados da Pesca (BNPD) e a expansão do sistema de informação das pescas;

b) Autorizar a aquisição, a construção, a modificação, e o afretamento das embarcações de pesca, bem como a aquisição ou modificação de embarcações de outras actividades para o registo como embarcações de pesca, tendo em conta as seguintes condicionantes: a garantia de uma gestão adequada do esforço de pesca, ajustando-o aos recursos efectivamente disponíveis, a progressiva redução de artes e práticas de pesca lesivas para os pescadores e recursos e a observância dos objectivos fixados para a capacidade da frota;

c) Autorizar a aquisição ou modificação de embarcações de pesca para registo como embarcações de outro tipo, classe ou categoria;

d) Fixar áreas de operação mais restritas para embarcações de pesca costeira registadas no continente;

e) Autorizar embarcações de pesca costeira registadas nos portos do continente a exercerem a sua actividade fora da área definida por lei, nos termos nela permitidos;

f) Atribuir quotas máximas de captura, por embarcação, grupo de embarcações ou organização de produtores, tendo em conta a condição em que se encontram os recursos;

g) Autorizar a permuta de possibilidades de pesca com outros Estados-membros

h) Autorizar a mudança de proponentes ou a reafecção de subsídios já concedidos por verbas inscritas no PIDDAC, desde que se verifiquem os respectivos pressupostos legais e não resulte aumento de encargos para o Estado;

i) Autorizar o pagamento de subsídios por verbas inscritas no PIDDAC respeitantes a projectos aprovados que deram origem à assunção de compromissos financeiros;

j) Autorizar a libertação e ou substituição das garantias constituídas para assegurar a concretização, no âmbito de verbas inscritas no PIDDAC, de quaisquer projectos, desde que se verifiquem os pressupostos previstos nos dispositivos de aprovação dos mesmos e não resulte enfraquecida a posição credora do Estado;

l) Autorizar pequenos ajustamentos de carácter técnico aos projectos aprovados no âmbito de verbas inscritas no PIDDAC, desde que os mesmos não comprometam os objectivos que presidiram à respectiva aprovação;

m) Autorizar ajustamentos para menos dos subsídios atribuídos por verbas inscritas no PIDDAC, desde que os projectos correspondentes tenham sido executados em conformidade com o aprovado ou com alterações previamente autorizadas.

4 — A subdelegação de competências para a prática dos actos referidos nas alíneas b) e c) do número 3 não prejudica a subdelegação de competências efectuada no director regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve para a prática específica, na sua circunscrição territorial e relativamente às embarcações de pesca local aí registadas, dos actos de aquisição, construção, modificação, afretamento, bem como autorização de transferência de porto de registo, alteração de registo e de substituição de motores.

5 — Pelo presente ratifico todos os actos entretanto praticados pelo director-geral da DGPA, até à data da publicação do presente despacho.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Despacho n.º 28932/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos do disposto na alínea b) do ponto 3 do Despacho n.º 7148/2007, de 20 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 74, de 16 de Abril, artigo 70º do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 Julho e artigo 8º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, subdelego no director regional da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve), engenheiro Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes actos:

1º Autorizar a transferência de porto de registo e a aquisição de embarcações da pesca local registadas na circunscrição territorial da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP Algarve), no respeito pelas condicionantes em matéria de apoios públicos e salvaguardando eventuais dívidas a terceiros, com comunicação simultâneo ao interessado e à Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura (DGPA);

2º Autorizar a alteração de registo de embarcações da frota local registadas na circunscrição territorial da DRAP do Algarve para outras actividades, no respeito pelas condicionantes em matéria de apoios públicos e salvaguardando eventuais dívidas a terceiros, com comunicação simultâneo ao interessado e à DGPA;

3º Autorizar a substituição de motores fora de bordo das embarcações da frota local registadas na circunscrição territorial da DRAP do Algarve, tendo em conta os limites e critérios definidos pela DGPA, com comunicação simultâneo ao interessado e à DGPA;

4º Determino que, no âmbito da prática destes actos, deve o director regional de agricultura e pescas do Algarve apresentar periodicamente na

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura, relatório das acções realizadas no exercício destas competências.

5º Pelo presente ratifico todos os actos entretanto praticados pelo director regional da DRAP Algarve, até à data da publicação deste despacho.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 28933/2007

Subdelegação de competências

1 — Considerando o disposto no nº 2 do despacho n.º 17538/2007 do Presidente do Conselho Directivo do INRB, I.P., publicado no DR n.º 149, 2.ª série de 3 de Agosto de 2007, foram subdelegadas, pelo Director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas na Subdirectora, Doutora Eng.ª Agrónoma Dolores del Rocío Navas Ramirez Cruzado, todas as competências que lhe foram subdelegadas por aquele despacho.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

8 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Carlos Costa Monteiro*.

Despacho n.º 28934/2007

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de Dezembro, o Vogal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P., estabelece a seguinte classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos.

24 de Setembro de 2007. — O Vogal, *Carlos Costa Monteiro*.

Classificação de zonas de produção estuarino-lagunares de moluscos bivalves

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Denominação comercial da espécie indicadora	Obs.
Alentejo	Setúbal	Estuário do Sado	SET2 — Canal de Alcácer.	Todas as espécies	B	Ostra portuguesa lambujinha.	

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 25411/2007

Por despacho de 10 de Agosto de 2006, do Senhor Subdirector-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes, foi outorgada por dez anos a concessão da carreira regular de serviço público entre Lisboa (Sapadores) — Pontinha (Centro) requerida por: Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S. A., com sede na Rua 1º de Maio, 101-103, 1300 Lisboa.

16 de Julho de 2007. — Pela Directora, a Chefe de Secção, *Maria Fernanda Pinto*.

2611071218

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 25412/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP Portugal requereu uma licença para exploração de serviços de transporte aéreo regular na rota Lisboa/Belo Horizonte/Lisboa.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

19 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Amândio Dias Antunes*.

Despacho n.º 28935/2007

A WHITE — Airways, S. A., com sede na Rua Henrique Callado, nº 4, Piso 2, Edifício Orange, Leão, 2740-303 Porto Salvo, é titular de uma Licença de Transporte Aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 12 816/2000 (2.ª série), de 01.JUN.00, publicado no D.R. n.º 143 de 23.JUN.00, tendo a última alteração sido efectuada pelo despacho n.º 25 810/2005 (2.ª série), de 23.NOV.05, publicado no D.R. n.º 239 de 15.DEZ.05.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, conforme subalínea i) da alínea e) do ponto 2.3 do Aviso n.º 14 696/2007, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, o seguinte:

1 — É alterada a alínea c) e aditada uma alínea d) à Licença de Transporte Aéreo da empresa WHITE — Airways, S. A., passando estas a ter a seguinte redacção:

c) Quanto ao equipamento:

2 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 75 500 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros

d) A presente licença será revista em Janeiro de 2010.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações.

31 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Amândio Dias Antunes*.

ANEXO

1 — A empresa WHITE — Airways, S. A., é titular de uma Licença de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Estrito cumprimento das áreas geográficas definidas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

2 aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 157 000 kg e capacidade de transporte até 275 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à decolagem não superior a 75 500 kg e capacidade de transporte até 145 passageiros

d) A presente licença será revista em Janeiro de 2010.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 25413/2007

1 — Concurso para recrutamento de investigador auxiliar — Na sequência do despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 2007-03-09, proferido no âmbito do disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 20 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 2002-05-18, e da publicação da deliberação (extracto) n.º 2073/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro, de nomeação e com a composição do respectivo júri, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I.P. de 2007-11-12, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 30 dias úteis, de concurso externo para recrutamento de um investigador auxiliar, na área científica de “Barragens”, do quadro de pessoal pertencente à carreira de investigação científica deste Laboratório Nacional.

2 — Natureza e validade do concurso

2.1 — O concurso consiste na apreciação do *curriculum vitae*, e da obra científica dos candidatos.

2.2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, isto é, a validade do concurso caduca com o provimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 408/89, de 18 de Novembro, e 124/99, de 20 de Abril, e subsidiariamente pelas do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na parte que lhe é aplicável.

4 — Conteúdo funcional — Cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas nas missões deste Laboratório Nacional e ainda:

a) Participar na concepção, desenvolvimento e execução de projectos de investigação e desenvolvimento e em actividades científicas e técnicas conexas;

b) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projectos a seu cargo;

c) Colaborar no desenvolvimento de acções de formação no âmbito da metodologia da investigação e desenvolvimento;

d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;

e) Orientar e participar em programas de formação da instituição;

f) Cabe, também, ao investigador auxiliar:

1. Orientar teses de estudantes do ensino superior, designadamente de licenciatura, de pós-graduação, de mestrado e de doutoramento;

2. Exercer as funções para que hajam sido eleitos ou designados e participar nas sessões dos órgãos colegiais da instituição a que pertencem.

5 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Remuneração-base, condições de trabalho e regalias sociais
6.1 — A remuneração-base, se o candidato não tiver direito a outra superior, é a correspondente ao escalão 1, índice 195 a que corresponde € 3 038,06 ou € 2 025,37, conforme as funções sejam exercidas em regime de dedicação exclusiva ou de tempo integral.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1 — 1 — Ter 18 anos completos;

7.1 — 2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1 — 3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1 — 4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1 — 5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — Nos termos do disposto no artigo 10º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, a este concurso podem candidatar-se:

7.2 — 1 — Os indivíduos que possuam o grau de doutor, na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área;

7.2 — 2 — Os investigadores auxiliares de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquelas para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessa área.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Conselho Directivo do LNEC, I.P. e entregues na Direcção de Serviços de Recursos Humanos — Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, n.º 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1 — 1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

8.1 — 2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

8.1 — 3 — Residência e telefone;

8.1 — 4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1 — 5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso;

8.1 — 7 — Os elementos a que se refere o n.º 18.2 do presente aviso, relativamente aos candidatos com deficiência abrangidos pelo diploma mencionado no n.º 18.1.

8.2 — Além do referido no n.º 9 do presente aviso, s requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

8.2 — 1 — *Curriculum vitae*;

8.2 — 2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2 — 3 — Exemplares ou cópias de todas as publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC, I.P., ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Admissão de candidaturas — Nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 124/99, as candidaturas são admitidas se os candidatos apresentarem no acto de candidatura documento comprovativo de que requereram ao conselho científico deste Laboratório Nacional que lhes seja considerada, para efeitos de concurso, a habilitação detida como habilitação em área científica afim da área científica de Barragens, ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim da área científica de Barragens.

10 — Faculdade do júri — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos, se for o caso, todos os elementos considerados necessários, designadamente os respectivos processos individuais, bem como a de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsidade de documentos — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

12 — Métodos de selecção e escala de classificação — O concurso consiste na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos, a classificar na escala de 0 a 20 valores.

13 — Entrevista — A apreciação mencionada no número anterior poderá ser complementada por entrevista, que não constitui método de selecção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou a explicação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

14 — Critérios de apreciação e ponderação — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação das listas — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

16 — Júri — De acordo com a deliberação (extracto) n.º 2073/2007, referida no n.º 1 deste aviso, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Vogais: Professor associado Francisco Baptista Esteves Virtuoso, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Professor associado Vítor Manuel Azevedo Leitão, Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Investigador-coordenador Carlos Alberto de Brito Pina, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigadora principal com habilitação Laura Maria Mello Saraiva Caldeira, Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

Investigador principal António Lopes Batista, Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

17 — Política de igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Candidatos com deficiência

18.1 — No âmbito deste concurso será preenchido apenas um lugar, aplicando-se aos candidatos com deficiência, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o disposto no artigo 3.º, n.º 3, deste diploma.

18.2 — Os candidatos a que se refere o número anterior devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar no mesmo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do citado Decreto-Lei n.º 29/2001.

19 — Pessoal supranumerário e disponível — O LNEC, I.P., cumpriu integralmente as disposições contidas no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril (Bolsa de Emprego Público — BEP), fixadas para esta fase do processo, e os trâmites previstos na Orientação Técnica n.º 05/DGAP/2004, de 28 de Junho, previamente à emissão pela DGAP da declaração de inexistência de pessoal supranumerário ou disponível, nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

20 — Elaboração do presente aviso — O presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, em reunião que teve lugar em 2007-11-19 e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

Deliberação (extracto) n.º 2437/2007

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, I.P., de 2007-11-21:

Ana Cristina Lourenço Gueifão Campos Monteiro, assistente administrativa, em regime de nomeação provisória — nomeada definitivamente no quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com efeitos a partir de 2007-12-18.

26 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 345/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/07, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 17/07, a fls. 70 verso e 71, do Livro n.º 2 das Instituições com fins de Saúde e considera-se efectuado em 29/03/2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Núcleo das Doenças do Comportamento Alimentar

Sede — Rua Sousa Lopes, n.º 63 — Lisboa

Fins — O estudo e a investigação, incluindo as vertentes educativas e sociais da temática das doenças do comportamento alimentar, a organização de reuniões científicas sobre o tema, congregar os profissionais da saúde interessados nesta área, e apoiar o desenvolvimento alimentar.

Admissão de sócios — Pode ser associados pessoas individuais maiores de dezoito anos e colectivas que desenvolvem actividades.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071210

Declaração (extracto) n.º 346/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 29-11-2007, do Director-Geral da Segurança Social, exarado por subdelegação da competência do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 07-12-2007, pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 19/2006, a fls 150 e 150 Verso, do Livro n.º 6, das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Visabeira — Instituição de Solidariedade Social

Sede — Urbanização Visabeira, lote 16 — Repeses — Visabeira

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071261

Declaração (extracto) n.º 347/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/07, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 89/07, a fls. 182 verso e 183, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30/05/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Nacional de Combate à Pobreza

Sede — Rua Conselheiro Veloso da Cruz, n.º 81 Santa Marinha, Vila Nova de Gaia

Fins — O apoio às crianças e idosos desamparados

Admissão de sócios — Pode ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante dois meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071220

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 28936/2007

Ajudas técnicas/tecnologias de apoio para pessoas com deficiência

O Despacho n.º 12 370/2007, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, determina que compete à Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR, IP), definir as normas reguladoras de execução do referido Despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas, após audição prévia, da Direcção-Geral da Saúde (DGS), do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP).

Para facilitar a prossecução desse objectivo considera-se importante precisar os conceitos e definir o universo das ajudas técnicas/tecnologias de apoio que será abrangido pelo montante global disponibilizado de € 12 376 339 e repartido pelos Ministérios da Saúde (6 000 000,00 €) e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (€ 6 376 339), este proveniente dos orçamentos do Instituto da Segurança Social, I. P. (€ 3 822 379) e do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (€ 2 553 960).

Assim, determina-se:

1 — Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, considera-se pessoa com deficiência aquela que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas susceptíveis de, em conjugação com os factores do meio, lhe limitar ou dificultar a actividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

2 — As ajudas técnicas/tecnologias de apoio abrangidas pelo financiamento supletivo, aprovado pelo Despacho n.º 12 370/2007, dos Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 117, de 20 de Junho de 2007, são prescritas em consulta externa, para serem utilizadas fora do internamento hospitalar e devem constar da lista homologada pelo despacho n.º 947/2007 da Directora do INR, IP, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro, e que consta em anexo ao presente despacho (anexo IX).

3 — Não são abrangidas pelo financiamento referido no número anterior, as ajudas técnicas/tecnologias de apoio cuja colocação no doente obrigue a intervenção cirúrgica.

4 — São abrangidas pelo financiamento previsto no número 2, as pilhas e baterias necessárias ao funcionamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio do código 21 45 da classificação ISO 9999-2002 (00 21 45).

5 — O financiamento é de 100 %, quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio não consta nas tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, do subsistema de saúde de ree do cidadão é beneficiário, ou quando não é comparticipada por companhia seguradora. Quando a ajuda técnica/tecnologia de apoio consta das tabelas de reembolsos do Serviço Nacional de Saúde, de subsistema de saúde, ou ainda quando é coberta por companhia seguradora, o financiamento é do montante correspondente à diferença entre o custo da ajuda técnica e o valor da respectiva comparticipação.

6 — Para efeitos de aplicação deste despacho as ajudas técnicas/tecnologias de apoio (A.T./T.A) e respectivas entidades prescritoras encontram-se hierarquizadas por níveis, do seguinte modo:

A.T./T.A de Nível 1 — Centros de Saúde e Hospitais de Nível 1;

A.T./T.A de Nível 2 — Hospitais de Nível 1 plataforma B e Hospitais Distritais;

A.T./T.A de Nível 3 — Hospitais Distritais plataforma A, Hospitais Centrais, Centros Especializados com equipa de reabilitação constituída por médico e pessoal técnico especializado de acordo com a tipologia da deficiência e Centros de Emprego do IEFP, IP, com serviços de medicina do trabalho

7 — Para a identificação da hierarquia dos níveis de prescrição das instituições hospitalares, deve-se-á ter em conta o previsto na Rede de Referência Hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação, aprovada

por despacho de SS. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Saúde, em 26 de Março de 2002.

8 — Os Centros Especializados, para efeito de aplicação deste despacho, são as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos credenciadas por despacho da Directora do INR, IP, constantes do anexo I.

9 — Em qualquer dos níveis, o médico que efectuar a prescrição, poderá solicitar parecer técnico a centro de recurso especializado, centro ou instituição de reabilitação, ou outro, que identifique a ajuda técnica / tecnologia de apoio mais adequada.

10 — A divulgação das ajudas técnicas/tecnologias de apoio susceptíveis de serem atribuídas por cada nível é feita através da lista referida no n.º 2.

11 — São financiados os custos com a adaptação e reparação das ajudas técnicas, prescritas por acto médico, reportando-se aos respectivos códigos ISO da lista referida no n.º 2.

12 — Para efeito de aplicação do presente despacho, as entidades e os montantes que constam dos anexos II, III, IV são disponibilizados, respectivamente pela DGS, pelo ISS, IP e pelo IEFP, IP.

13 — As verbas destinadas ao financiamento das ajudas técnicas / tecnologias de apoio abrangidas pelo presente despacho são atribuídas às entidades hospitalares através da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., aos Centros Distritais de Segurança Social através do ISS, IP e aos serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional e ou emprego através do IEFP, IP.

14 — O financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio prescritas pelos Centros de Saúde e pelos Centros Especializados constantes do anexo I efectua-se pelos Centros Distritais do ISS, IP, da área de residência das pessoas a quem se destinam.

15 — A orientação definida no n.º 14 não se aplica aos beneficiários cuja área de residência é o concelho de Lisboa, pois a instrução dos processos individuais, para o financiamento de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, é efectuado através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito do protocolo celebrado para a área das ajudas técnicas com o ISS, IP.

16 — As instituições hospitalares constantes do anexo II financiam as ajudas técnicas/tecnologias de apoio que prescrevem, após avaliação médico funcional e sócio familiar.

17 — Para financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio, no âmbito da competência do ISS, IP (anexo III), os Centros Distritais devem no processo de instrução de candidatura, obedecer às seguintes condições:

a) Preenchimento correcto da ficha de prescrição obrigatoriamente incluindo: fotocópia legível do bilhete de identidade e três (3) orçamentos distintos para aquisição da ajuda técnica, actualizados e datados referentes ao ano do pedido;

b) A análise do processo será sujeita à verificação da necessidade e ou impacto que a ajuda técnica/tecnologia de apoio terá para o requerente/candidato, no contexto da sua vida quotidiana.

18 — O financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio indispensáveis ao acesso e frequência da formação profissional e ou para o acesso, manutenção ou progressão no emprego efectua-se através dos centros de emprego do IEFP, IP, do Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão e de um conjunto de entidades privadas através dos seus centros de reabilitação profissional credenciados para o efeito pelo IEFP, IP, constantes do anexo IV.

19 — A definição das condições de financiamento de ajudas técnicas/tecnologias de apoio do âmbito da reabilitação profissional é efectuada pelo IEFP, IP.

20 — As fichas de prescrição de ajudas técnicas/tecnologias de apoio (anexo V, VI) são de carácter obrigatório e serão distribuídas às entidades intervenientes no sistema, após prévia solicitação, sendo a ficha do anexo VII disponibilizada pelo IEFP, IP.

21 — Com o objectivo fundamental de partilha de informação e adequado estudo estatístico resultante deste financiamento supletivo, as instituições hospitalares (anexo II) enviarão à DGS os mapas síntese das ajudas técnicas financiadas (anexo VIII), correctamente preenchidos e tratados em suporte informático. As fichas de prescrição deverão ser arquivadas nas respectivas instituições hospitalares. Os mapas síntese serão remetidos pela DGS ao INR I. P., dentro dos prazos estipulados, bem como os resultados da análise estatística efectuada.

22 — Os Centros Distritais, do ISS, IP, como entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, no âmbito deste sistema supletivo, procederão ao preenchimento dos mapas sínteses das ajudas técnicas financiadas (anexo VIII) e ao seu envio ao Departamento de Desenvolvimento Social, do ISS, IP, que o enviará ao INR, IP, dentro dos prazos estipulados. As fichas de prescrição deverão ser arquivadas nos respectivos Centros Distritais.

23 — As entidades financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio para a formação profissional e o emprego, incluindo o acesso aos

transportes, constantes no anexo IV, que integram a rede de serviços do IEFP, IP, deverão proceder de acordo com o modelo de recolha e sistematização de informação definido por esse mesmo Instituto que enviará ao INR, IP, dentro dos prazos estipulados, os mapas de síntese (anexo VIII) em suporte informático, bem como os resultados da análise estatística efectuada a partir das fichas de prescrição de ajudas técnicas financiadas, de forma a permitir o estudo estatístico global de acordo com os indicadores definidos para as outras entidades.

24 — O prazo limite para o envio ao INR, IP da informação referida nos n.ºs 20, 21 e 22 é de 30 de Março de 2008.

25 — O eficaz acompanhamento e a avaliação de execução deste despacho serão realizados por um grupo de trabalho constituído por um representante da DGS, do ISS, IP, do IEFP, IP e do INR, IP, que coordena e ao qual competem as seguintes funções:

a) Assegurar o cumprimento das normas estabelecidas neste despacho.

b) Elaborar um relatório final de diagnóstico e avaliação física e financeira da execução deste despacho, a partir dos elementos fornecidos pelas entidades financiadoras.

26 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 18 891/2006, da Secretária Nacional do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I.P.

27 — O presente Despacho entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação.

5 de Novembro de 2007. — A Directora, *Luísa Portugal*.

ANEXO I

Centros especializados

Associação de Pais e Amigos de Crianças de Barcelos
Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas — APECDA
Associação para a Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Louçã — ARCIL
Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral — Núcleos Regionais de Beja, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Guimarães, Sul/Lisboa, Vila Real, Norte e Viseu
Casa Pia de Lisboa — Instituto Jacob Rodrigues Pereira
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF
Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto
Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia
Centro Nacional de Apoio a Deficientes Profundos João Paulo II — Fátima
Clínica de Medicina Física e de Reabilitação da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Conde
Fundação Irene Rolo
Hospital da Prelada — Porto
Hospital Infantil São João de Deus — Montemor-o-Novo
Liga Portuguesa de Deficientes Motores
Unidade de Avaliação do Desenvolvimento e Integração Precoce — UADIP
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto

ANEXO II

Hospitais

Em euros

Região de Saúde do Norte

Nível 1:

Centro H. Póvoa do Varzim — Vila do Conde (B) . . .	15 000
C. H. do Médio Ave, E. P. E. (1)	9 100
H. N. Senhora da Conceição — Valongo (1)	2 500
Hospital de São Gonçalo, E. P. E., Amarante (B) . . .	5 000

Em euros

Distritais:

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. (B)	64 000
C. H. de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (A)	103 000
C. H. do Nordeste, E. P. E. (B)	50 000
U. L. de Saúde de Matosinhos, E. P. E. (B) (H. Pedro Hispano)	35 000
C. H. Alto Ave, E. P. E. (B)	56 500
Hospital de Padre Américo, E. P. E., Penafiel (B)	21 000
Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos (1)	2 500

Centrais:

C. H. de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E. (A)	410 000
I. P.O. — Porto	120 000
H. Maria Pia — Porto	44 000
Hospital de São João, E. P. E. — Porto (A)	294 400
Hospital de São Marcos, Braga (A)	180 000
Hospital Geral de Santo António, E. P. E. — Porto (A)	450 000
Total	1 862 000

Região de Saúde do Centro

Nível 1:

Hospital Distrital de Pombal (1)	13 000
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche (1)	7 000
Hospital Bernardino Lopes de Oliveira — Alcobaca(1)	5 500
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede(1)	15 000
Hospital de Cândido Figueiredo — Tondela(1)	3 000
Hospital de José Luciano de Castro — Anadia(1)	3 000
Hospital de N. Senhora da Assunção — Seia(1)	3 000
Hospital do Visconde de Salréu — Estarreja(1)	3 000
Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar(1)	3 000

Distritais:

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco (B)	59 000
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha (B)	55 000
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E. (B)	59 000
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E. (B)	30 000
Hospital de Santo André, E. P. E. — Leiria(B)	130 000
Hospital Distrital de Águeda (1)	7 000
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E. — Aveiro (B)	45 000
Hospital Distrital de São João da Madeira (1)	15 000
Hospital de São Sebastião, E. P. E., St. M.ª da Feira (B)	90 000
Hospital de Sousa Martins — Guarda (B)	60 000
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis (B)	5 000

Centrais:

Centro Med. Reab. Região Centro — Rovisco Pais (A)	59 500
Hospital de São Teotónio, E. P. E. — Viseu (A)	95 000
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E. (B) (Hospital Geral)	170 000
I. P.O. — Coimbra, E. P. E.	55 000
Hospitais da Universidade de Coimbra (A)	310 000
Total	1 300 000

Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Nível 1:

Hospital do Litoral Alentejano — Santiago do Cacém (1)	31 000
Hospital Distrital do Montijo (1)	6 000

	Em euros
Distritais:	
Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. (B)	25 000
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. (B)	80 000
Centro Hospitalar de Torres Vedras (B)	30 000
Hospital do Prof. Dr. Fernando da Fonseca, Amadora (B)	85 000
Hospital de N. Senhora do Rosário, E. P. E. Barreiro (B)	53 000
Hospital de Reynaldo dos Santos, V. F. de Xira (B)	23 000
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. (B)	110 000

Centrais:	
Centro Hospitalar de Cascais (B)	50 000
Hospital de Curry Cabral — Lisboa	75 000
Hospital de Garcia de Orta, E. P. E. — Almada (A)	150 000
I. P.O.F. G. — Centro Reg. Oncol. de Lisboa, E. P. E.	65 000
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto	50 000
Hospital de Pulido Valente -, E. P. E., Lisboa (B)	100 000
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.	190 000
Hospital de Santa Maria, E. P. E., Lisboa (A)	265 000
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.	1 053 000
Total	2 441 000

Região de Saúde do Alentejo

Distritais:	
	Em euros
U. L. de Saúde Norte Alentejano (B)	25 000
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo (B)	35 000
Hospital do Espírito Santo — Évora (A)	50 000
Total	110 000

Região de Saúde do Algarve

Distritais:	
Hospital Distrital de Faro (A)	144 000
Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E.P.E. (B)	43 000
Central:	
Centro de Medicina de Reabilitação do Sul (A)	100 000
Total	287 000
Montante Global	6 000 000

a) Aplicação do consignado na Rede de Referenciação Hospitalar de MFR.

ANEXO III**Centros distritais do Instituto da Segurança Social, I. P.**

Centros distritais	Montante a atribuir 2007
Aveiro	224 443
Beja	129 994
Braga	273 534
Bragança	135 040
Castelo Branco	120 837
Coimbra	213 190
Évora	170 153
Faro	293 298
Guarda	124 343
Leiria	152 591
Lisboa	635 706
Portalegre	126 251
Porto	522 656
Santarém	140 666

Centros distritais	Montante a atribuir 2007
Setúbal	172 302
Viana do Castelo	122 206
Vila Real	117 266
Viseu	147 903
Total	3 822 379

ANEXO IV**Serviços financiadores de ajudas técnicas para a formação profissional ou emprego**

	Em euros
1 — A — Centros de Emprego e Centro de Reabilitação Profissional de Alcoitão	
Total	1 805 460
1 — B — Entidades privadas/centros de reabilitação profissional credenciados enquanto entidades financiadoras:	
Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal — ACAPO	10 000
Associação para Recuperação de Cidadãos Inadaptados da Lousã — ARCIL	142 500
Associação Portuguesa Paralisia Cerebral — Núcleo Regional Centro	125 000
Centro de Inovação para Deficientes — CIDEF	50 000
Centro de Reabilitação Profissional de Gaia — CRPG	300 000
Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe — CERCIFAF	15 000
Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Montemor — CERCIMOR	1 000
Fundação Irene Rolo — FIR	7 500
Liga Portuguesa de Deficientes Motores — LPDM	97 500
Total	748 500
Montante global	2 553 960

ANEXO V

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS
INSTITUIÇÕES HOSPITALARES

CH: HOSPITAL:

1. NOME:

2. RESIDÊNCIA (Concelho):

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____; BI:

4. SNS ☐; SUBSISTEMA DE SAÚDE ☐: N.º do CARTÃO:

5. DEFICIÊNCIA:

MOTORA ☐ AUDITIVA ☐ ORGÂNICA ☐
VISUAL ☐ MENTAL ☐ OUTRA ^{a)} ☐

6. AJUDAS TÉCNICAS:

DESIGNAÇÃO DA AJUDA (S) TÉCNICA (S):
A.
B.
CLASSIFICAÇÃO ISO ^{b)} ☐
A. (6 dígitos) B. (6 dígitos)

REPARAÇÃO ☐ AQUISIÇÃO ☐
CONSUMO ☐ UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐ UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐

DATA: ____/____/____ ASSINATURA:

Espaço reservado à aposição da vinheta de identificação do Médico

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO

1. CUSTO DE CADA AJUDA TÉCNICA: A- B-

2. CUSTO TOTAL DAS AJUDAS TÉCNICAS:

3. MONTANTE CONCEDIDO PELO CH/HOSPITAL:

DATA: ____/____/____ ASSINATURA:

a) Neste caso, especifique
b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
NOTA — No caso de serem prescritas mais de duas ajudas técnicas, deverão ser preenchidas outras fichas de prescrição

ANEXO VI

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS ANO CENTROS DE SAÚDE CENTROS ESPECIALIZADOS
--

I - CENTRO DE SAÚDE/ CENTRO ESPECIALIZADO:

1. NOME: _____

2. RESIDÊNCIA (Concelho): _____

3. DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ BI _____

4. SISTEMA DE SAÚDE: _____ N.º do CARTÃO BENEFICIÁRIO _____

5. DEFICIÊNCIA: _____

6. AJUDAS TÉCNICAS:

MOTORA ☐	AUDITIVA ☐	ORGÂNICA ☐
VISUAL ☐	MENTAL ☐	OUTRA ^{B)} ☐

DESIGNAÇÃO DA AJUDA (S) TÉCNICA (S):
 A. _____
 B. _____

CLASSIFICAÇÃO ISO ^{B)}
 A. _____ (6 dígitos) B. _____ (6 dígitos)

REPARAÇÃO ☐ AQUISIÇÃO ☐

CONSUMO ☐ UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐ UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐

DATA: ____/____/____ ASSINATURA _____

Espaço reservado à aposição da vinheta de identificação do Médico

II. A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE:

II. A PREENCHER PELO CENTRO DISTRITAL DE:

1. CUSTO DE CADA AJUDA TÉCNICA: A- _____ B- _____

2. CUSTO TOTAL DAS AJUDAS TÉCNICAS _____

3. MONTANTE CONCEDIDO PELO CENTRO DISTRITAL:-----

DATA: _____ ASSINATURA: _____

a) Neste caso, especifique
 b) Utilizar a classificação ISO (6 dígitos)
 NOTA - No caso de serem prescritas mais de duas ajudas técnicas deverão preencher outra ficha de atribuição/prescrição

A PREENCHER PELO CENTRO DE RECURSOS ESPECIALIZADO

11. FACE ÀS DIFICULDADES E NECESSIDADES CARACTERIZADAS NO PONTO 6, IDENTIFICA (M)-SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) EXISTENTE(S) NO MERCADO, QUE RESOLVE(M) O(S) PROBLEMA(S) SINALIZADO(S):

CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____

NOTA: Utilizar a classificação ISO (Código de 6 dígitos xx xx xx)

No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas preencher outra ficha

ASSINATURA

DATA DA EMISSÃO DO PARECER TÉCNICO (dd-mm-aaaa): _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO, OU OUTRO, NO ACTO MÉDICO DE PRESCRIÇÃO DA AJUDA TÉCNICA

12. FACE ÀS DIFICULDADES SINALIZADAS NO PONTO 6, PRESCREVE(M)-SE A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S):

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____

NOTA: Utilize a classificação ISO (código de 6 dígitos xx xx xx)

No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas preencher outra ficha

13. JUSTIFICAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROBLEMA(S) RESOLVIDO(S) COM A(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S) PRESCRITA(S):

ASSINATURA

DATA DA PRESCRIÇÃO (dd-mm-aaaa): _____

Espaço reservado à aposição da vinheta de identificação do Médico

A PREENCHER PELO CTE/CENTRO/ENTIDADE DE REABILITAÇÃO

14. ACESSO À FORMAÇÃO (confirmação de elementos de fase de candidatura):

FORMAÇÃO INICIAL ☐	FORMAÇÃO CONTÍNUA ☐
READAPTAÇÃO AO TRABALHO ☐	

ANEXO VII

ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS ANO DE CENTRO DE EMPREGO / REABILITAÇÃO / ENTIDADE:
--

ELEMENTOS DE CANDIDATURA AO FINANCIAMENTO

I - IDENTIFICAÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:	_____		
2. RESIDÊNCIA:	_____		
3. DATA DE NASCIMENTO (dd-mm-aaaa):	_____		
4. B.I.	DATA DE EMISSÃO: (dd-mm-aaaa)	ARQ. IDENTIFICAÇÃO:	
5. SISTEMA NACIONAL DE SAÚDE OU SUBSISTEMA DE SAÚDE	Nº CARTÃO: _____		
6. DEFICIÊNCIA:	_____		

INTELLECTUAL ☐	PSICOLÓGICA ☐	LINGUAGEM ☐
AUDITIVA ☐	VISUAL ☐	OUTROS ÓRGÃOS ☐
MUSCULO ESQUELÉTICA ☐	ESTÉTICA ☐	
FUNÇÕES GERAIS, SENSITIVAS E OUTRAS ☐		

7. CARACTERIZAÇÃO DAS DIFICULDADES SENTIDAS NO DIA A DIA, DECORRENTES DA DEFICIÊNCIA, QUE DIFICULTAM O ACESSO À FORMAÇÃO E/OU ACESSO, MANUTENÇÃO OU PROGRESSÃO NO EMPREGO (no sentido de sinalizar as ajudas técnicas necessárias à atenuação/compensação da deficiência):

8. SITUAÇÃO PROFISSIONAL

EMPREGADO ☐	PROFISSÃO: _____
DESEMPREGADO ☐	À PROCURA DE 1º EMPREGO ☐
	À PROCURA DE NOVO EMPREGO ☐

9. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA:

10. PARA QUAL DAS FINALIDADES É IMPRESCINDIVEL A AJUDA TÉCNICA:

ACESSO AO EMPREGO ☐	ACESSO À FORMAÇÃO ☐
MANUTENÇÃO DO EMPREGO ☐	FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO ☐
PROGRESSÃO NO EMPREGO ☐	READAPTAÇÃO AO TRABALHO ☐

ASSINATURA (Técnico do CTE/Centro ou Entidade de Reabilitação)

DATA DA CANDIDATURA (dd-mm-aaaa): _____

DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO:	_____
DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA:	_____
CARGA HORÁRIA TOTAL: _____ HORAS	
DATA INÍCIO DA ACÇÃO: _____	DATA DE FIM DA ACÇÃO: _____

A PREENCHER PELO SERVIÇO RESPONSÁVEL PELO FINANCIAMENTO, APÓS RECEPÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA

15. DE ACORDO COM PARECER TÉCNICO E/OU A PRESCRIÇÃO MÉDICA PROPÕE-SE A ATRIBUIÇÃO E FINANCIAMENTO DA(S) AJUDA(S) TÉCNICA(S):

UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA ☐	UTILIZAÇÃO DEFINITIVA ☐
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____
CLASSIFICAÇÃO ISO:	_____

NOTA: Utilize a classificação ISO (código de 6 dígitos xx xx xx)

No caso de serem prescritas mais de três ajudas técnicas preencher outra ficha

16. MONTANTES EM PROPOSTA PARA FINANCIAMENTO:

DESIGNAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 1:	_____
CUSTO:	_____
OUTRA COMPARTICIPAÇÃO ()	_____
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário - outra participação)	_____

DESIGNAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 2:	_____
CUSTO:	_____
OUTRA COMPARTICIPAÇÃO ()	_____
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário - outra participação)	_____

DESIGNAÇÃO DA AJUDA TÉCNICA 3:	_____
CUSTO:	_____
OUTRA COMPARTICIPAÇÃO ()	_____
MONTANTE A CONCEDER (custo unitário - outra participação)	_____

TOTAL DO MONTANTE A CONCEDER (soma montantes de ajuda 1, 2 e 3)

ASSINATURA

DATA

ANEXO VIII

FINANCIAMENTO SUPLETIVO DE ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS TÉCNICAS

MAPA SÍNTESE DAS AJUDAS TÉCNICAS FINANCIADAS

MAPA SÍNTESE DAS AJUDAS TÉCNICAS FINANCIADAS

Entidade:

Ano: _____

Semestre 1º/2º

Distrito/ Código do Distrito -

Código de Entidade

[illegible]

Legenda:

1 – SNS ou Subsistema de Saúde : 1-SNS; 2- ADSE; 3-ADM; 4-SAMS; 5- Comp^a Seguradora; 6- CTT; 7- Entidade desconhecida/outro

2 - Sexo: 1- Feminino; 2- Masculino

3 - Tipo de entidade: 1-Centro de Saúde; 2- Centro Especializado; 3 - Hospital; 4 - Centros de Emprego

4 - Tipo de deficiência: 1 - Motora; 2 - Visual; 3 - Auditiva; 4 - Mental; 5 - Orgânica; 6 - Outra

5 - Aquisição 1; Manutenção 2

Data

Assinatura do Responsável

ANEXO IX

Lista homologada

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
04 03	Auxiliares de terapêutica respiratória	3
04 03 03	Aquecedores do ar inalado	3
04 03 06	Inaladores	3
04 03 09	Nebulizadores	3
04 03 12	Respiradores	3
04 03 18	Unidades de oxigenoterapia	3
04 03 21	Aspiradores	3
04 03 24	Bancos para terapêutica respiratória	3
04 03 27	Auxiliares para treino muscular da respiração	3
04 03 30	Material de estudo da função respiratória	3
04 06	Auxiliares de terapêutica circulatória	3
04 06 03	Vestuário compressivo	3
04 06 06	Meias elásticas para os membros inferiores e superiores	1-2-3
04 06 12	Unidades de compressão	3
04 12 09	Cintas e fundas para hérnias	2-3
04 15 06	Unidades para diálise peritoneal contínua ambulatória (DPCA)	2-3
04 19	Ajudas para doseamento de medicamentos	2-3
04 19 03	Caixas de dosagem	2-3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
04 19 06	Pistolas de injeção	2-3
04 19 09	Seringas de injeção descartáveis	2-3
04 19 12	Seringas de injeção não descartáveis	2-3
04 19 15	Agulhas de injeção descartáveis	2-3
04 19 18	Agulhas de injeção não descartáveis	2-3
04 19 21	Ajudas para dosagem nas seringas	2-3
04 19 24	Bombas de infusão	2-3
04 27 09	Estimuladores musculares não usados com or- tôses	3
04 33	Ajudas para prevenção escaras de decúbito . .	1-2-3
04 33 09	Equipamentos especiais anti-escara	1-2-3
04 48 21	Planos inclinados	3
05 03	Auxiliares de terapia e treino da comunicação	3
05 03 03	Ajudas para treino de voz e de fala	3
05 03 06	Materiais para desenvolvimento da capacidade de leitura	3
05 03 09	Materiais para desenvolvimento da capacidade de escrita	3
05 06	Ajudas para treino de comunicação alternativa e aumentativa	3
05 06 03	Ajudas para treino de alfabeto táctil (<i>finger spelling</i>)	3
05 06 06	Ajudas para treino de língua gestual	3
05 06 09	Ajudas para treino de leitura labial	3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição	Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
05 06 12	Equipamento para treinar e aprender a leitura labial.	3	06 24 45	Unidades para alinhamento das próteses	2-3
05 06 15	Ajudas para treino de Braille	3	06 24 48	Próteses temporárias para mobilidade precoce de amputados dos membros inferiores. . . .	2-3
05 06 18	Ajudas para treino de outros símbolos tácteis	3	06 27	Próteses cosméticas e não funcionais para o membro inferior	2-3
05 06 21	Ajudas para treino de símbolos iconográficos	3	06 30	Outras próteses não dos membros	1-2-3
05 06 24	Ajudas para treino de comunicação Bliss	3	06 30 03	Cabeleiras.	1-2-3
05 06 25	Ajudas para treino de comunicação com imagens e desenhos	3	06 30 06	Capachinhos e postigos	1-2-3
05 06 30	Ajudas para treino de comunicação Morse	3	06 30 09	Pestanas e sobrancelhas	1-2-3
06 03	Conjunto de ortóteses para a coluna	2-3	06 30 12	Bigodes e barbas	1-2-3
06 03 03	Ortóteses sacro-ilíacas	2-3	06 30 15	Enchimentos cosméticos dorsais	1-2-3
06 03 06	Ortóteses lombo-sagradas	2-3	06 30 18	Próteses mamárias	1-2-3
06 03 09	Ortóteses toraco-lombo-sagradas.	2-3	06 30 21	Próteses oculares	1-2-3
06 03 12	Ortóteses cervicais	2-3	06 30 24	Próteses das orelhas	1-2-3
06 03 15	Ortóteses cervico-torácicas	2-3	06 30 27	Próteses do nariz	1-2-3
06 03 18	Ortóteses cervico-toraco-lombo-sagradas	2-3	06 30 30	Próteses completas da face.	1-2-3
06 06	Conjunto de ortóteses dos membros superiores	2-3	06 30 33	Próteses do véu do palato.	1-2-3
06 06 03	Ortóteses para os dedos	2-3	06 30 36	Dentaduras	1-2-3
06 06 06	Ortóteses para as mãos.	2-3	06 30 39	Material para cobertura da face (cosméticos)	1-2-3
06 06 09	Ortóteses para o punho.	2-3	06 30 89	Outras próteses cosméticas	1-2-3
06 06 12	Ortóteses para o punho, mão e dedos.	2-3	06 33 06	Calçado fabricado por medida	2-3
06 06 15	Ortóteses para o cotovelo	2-3	06 33 09	Sapato estandardizado adaptado	2-3
06 06 18	Ortóteses para o cotovelo e punho.	2-3	09 06	Ajudas protectoras usadas no corpo.	2-3
06 06 19	Ortóteses que abrangem a articulação do cotovelo, punho e a mão	2-3	09 06 03	Ajudas para protecção da cabeça.	2-3
06 06 21	Ortóteses para o ombro	2-3	09 06 06	Ajudas para protecção da face e olhos	2-3
06 06 24	Ortóteses para o ombro e cotovelo.	2-3	09 06 09	Ajudas para protecção do ouvido e da audição	2-3
06 06 27	Ortóteses para o ombro, cotovelo e punho.	2-3	09 06 12	Ajudas para protecção do braço e cotovelo.	2-3
06 06 30	Ortóteses para o ombro, cotovelo, punho e mão	2-3	09 06 15	Ajudas para protecção da mão	2-3
06 06 33	Articulações do punho	2-3	09 06 18	Ajudas para protecção da perna e joelho	2-3
06 06 36	Articulações do cotovelo	2-3	09 06 21	Ajudas para protecção do pé, calcanhar e dedos do pé	2-3
06 06 39	Articulações do ombro.	2-3	09 06 24	Ajudas para protecção de todo o corpo e tronco	2-3
06 12	Conjuntos de ortóteses dos membros inferiores	2-3	09 06 27	Ajudas para protecção da respiração	2-3
06 12 03	Ortóteses do pé incluindo palmilhas e correcções nos sapatos	2-3	09 09	Ajudas para vestir e despir	2-3
06 12 06	Ortóteses do pé e tornozelo	2-3	09 09 03	Dispositivos para calçar meias.	2-3
06 12 09	Ortóteses do joelho	2-3	09 09 06	Calçadeiras e dispositivos para calçar botas	2-3
06 12 12	Ortóteses do joelho, tornozelo e pé	2-3	09 09 09	Seguradores de roupa.	2-3
06 12 18	Ortóteses da anca, joelho, tornozelo e pé.	2-3	09 09 12	Ganchos para vestir e despir	2-3
06 12 21	Articulações do tornozelo	2-3	09 09 15	Puxadores de fechos éclair.	2-3
06 12 24	Articulações do joelho	2-3	09 09 18	Ganchos para abotoar.	2-3
06 12 27	Articulação da anca	2-3	09 12	Ajudas para higiene pessoal.	1-2-3
06 18	Conjuntos de próteses para o membro superior	2-3	09 12 03	Cadeiras sanitárias (com ou sem rodas giratórias)	1-2-3
06 18 03	Próteses parciais da mão, incluindo próteses dos dedos	2-3	09 12 06	Sanita	1-2-3
06 18 06	Próteses de desarticulação do punho	2-3	09 12 09	Assentos para sanita.	1-2-3
06 18 09	Próteses transradiais (abaixo do cotovelo).	2-3	09 12 12	Assentos de sanita elevados (separado).	1-2-3
06 18 12	Próteses de desarticulação do cotovelo	2-3	09 12 15	Assentos de sanita elevados (com fixação fácil)	1-2-3
06 18 15	Próteses transmerais (acima do cotovelo).	2-3	09 12 18	Assentos elevados de sanita (fixos)	1-2-3
06 18 18	Próteses de desarticulação do ombro	2-3	09 12 21	Assentos de sanita elevados pelo próprio	1-2-3
06 18 21	Próteses para amputação da cintura escapular	2-3	09 12 24	Sanitas com braços e ou sanitas com encosto montado na própria sanita	1-2-3
06 18 24	Mãos artificiais.	2-3	09 12 27	Pinças para papel higiénico	1-2-3
06 18 27	Ganchos e ferramentas funcionais	2-3	09 12 30	Suportes de papel higiénico	1-2-3
06 18 30	Unidades de punho.	2-3	09 12 33	Arrastadeiras	1-2-3
06 18 33	Articulações do cotovelo	2-3	09 12 36	Chuveiros de água quente e ou secadores de ar quente (separados)	1-2-3
06 18 39	Articulações externas para conjuntos de próteses do membro superior	2-3	09 12 39	Urinóis montados na parede.	1-2-3
06 18 42	Unidades de alinhamento para conjuntos de próteses do membro superior	2-3	09 12 42	Cabines sanitárias.	1-2-3
06 21	Próteses cosméticas e não funcionais do membro superior	2-3	09 15	Ajudas para traqueostomia.	2-3
06 24	Conjuntos de próteses para o membro inferior	2-3	09 15 03	Cânulas.	2-3
06 24 03	Próteses parciais do pé.	2-3	09 15 06	Protectores do estoma	2-3
06 24 06	Próteses de desarticulação do tornozelo	2-3	09 18	Ajudas de ostomia	1-2-3
06 24 09	Próteses transtibiais (abaixo do joelho).	2-3	09 18 04	Sacos sem drenagem	1-2-3
06 24 12	Próteses de desarticulação do joelho	2-3	09 18 05	Sacos fechados, com componentes	1-2-3
06 24 15	Próteses transfemorais (acima do joelho)	2-3	09 18 07	Sacos com abertura com válvula antirefluxo.	1-2-3
06 24 18	Próteses de desarticulação da anca	2-3	09 18 08	Sacos com abertura com válvula antirefluxo, com componentes.	1-2-3
06 24 21	Próteses de hemipelvectomy.	2-3	09 18 09	Ligaduras de pressão	1-2-3
06 24 24	Próteses de hemicorporectomia	2-3	09 18 13	Cintos de fixação das ajudas de ostomia	1-2-3
06 24 27	Articulações do tornozelo e do pé	2-3	09 18 14	Anéis de fixação e material adesivo.	1-2-3
06 24 30	Rotadores	2-3	09 18 15	Fechos de sacos	1-2-3
06 24 33	Articulação do tornozelo	2-3	09 18 18	Absorventes de cheiro e desodorizantes	1-2-3
06 24 36	Articulação da anca	2-3	09 18 21	Bolsas de apoio para os sacos de ostomia	1-2-3
06 24 39	Encaixes transtibiais (pré-formados).	2-3	09 18 24	Material de irrigação	1-2-3
06 24 42	Encaixes transfemorais (pré-formados).	2-3	09 18 30	Protector de estoma	1-2-3
			09 18 33	Cateteres de drenagem de estoma	1-2-3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição	Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
09 18 36	Seringas de lavagem	1-2-3	12 12 21	Dispositivos para elevar e colocar a cadeira no tejadilho ou no interior do carro.	(*)3
09 18 39	Sacos com abertura, sem componentes	1-2-3	12 12 24	Equipamentos para fixar a cadeira de rodas ao carro	(*)3
09 18 42	Sacos com cobertura, com vários componentes	1-2-3	12 12 27	Adaptações da carroçaria do carro incluindo ele- vação de tectos e alargamento das janelas	(*)3
09 24	Sistemas colectores de urina	1-2-3	12 16 06	Ciclomotores e motociclos de três rodas	(*)3
09 24 03	Algalias com balão	1-2-3	12 18 06	Triciclos com pedais	(*)3
09 24 06	Algalias de drenagem	1-2-3	12 18 09	Velocípedes com propulsão manual	(*)3
09 24 07	Espelhos para irrigação e posicionamento da algália	1-2-3	12 21 03	Cadeiras de rodas de controlo manual	1-2-3
09 24 09	Preservativos de urina e dispositivos com a mesma função	1-2-3	12 21 06	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes atrás	1-2-3
09 24 12	Calhas de escoamento de urina	1-2-3	12 21 09	Cadeiras de rodas de controlo bimanual com rodas grandes à frente	1-2-3
09 24 15	Urinóis para mulheres	1-2-3	12 21 12	Cadeiras de rodas controladas por alavanca bi- manual	1-2-3
09 27	Colectores de urina	1-2-3	12 21 15	Cadeiras de rodas com controlo unilateral	(*)2-3
09 27 04	Sacos fechados colectores de urina para uso no corpo	1-2-3	12 21 18	Cadeiras de rodas com propulsão pelos pés	1-2-3
09 27 05	Sacos com abertura colectores de urina para uso no corpo	1-2-3	12 21 21	Cadeiras de rodas motorizadas	1-2-3
09 27 07	Sacos colectores de urina, fechados, não usados no corpo	1-2-3	12 21 24	Cadeiras de rodas eléctricas com direcção ma- nual	1-2-3
09 27 08	Sacos colectores de urina, com abertura, não usados no corpo	1-2-3	12 21 27	Cadeiras de rodas eléctricas com comando de direcção assistida	1-2-3
09 27 09	Urinóis	1-2-3	12 21 33	Sistemas de cadeiras de rodas	(*)2-3
09 27 13	Cintos para colectores de urina	1-2-3	12 24	Acessórios para cadeiras de rodas	1-2-3
09 27 18	Sistemas colectores de urina	1-2-3	12 24 03	Sistemas de direcção e controlo	1-2-3
09 30	Fraldas e pensos	1-2-3	12 24 09	Unidades de propulsão	1-2-3
09 30 04	Fraldas e pensos para serem usados no corpo	1-2-3	12 24 12	Luzes	1-2-3
09 30 09	Meios de fixação das fraldas e pensos	1-2-3	12 24 15	Tabuleiros	1-2-3
09 33 03	Cadeiras de banho/chuveiro (com ou sem rodas), tábuas de banho, bancos, encostos e assen- tos	1-2-3	12 24 18	Travões	1-2-3
09 33 27	Ajudas para diminuir o comprimento e profun- didade da banheira	1-2-3	12 24 21	Rodas e pneus	1-2-3
09 33 36	Ajudas para secagem do próprio	1-2-3	12 24 24	Baterias e carregadores	1-2-3
09 36	Ajudas para manicura e pedicura	(*)3	12 24 27	Dispositivos para limpeza dos pneus das cadeiras de rodas	1-2-3
09 36 03	Escovas de unhas	(*)3	12 24 30	Sistemas de fixação do ocupante da cadeira de rodas	1-2-3
09 36 06	Limas de unhas e tábuas de esmeril	(*)3	12 24 33	Chapéus de chuva e respectivos meios de fixação	1-2-3
09 36 09	Tesouras de unhas / corta-unhas	(*)3	12 24 36	Unidades de conexão a bicicletas	1-2-3
09 51	Relógios	3	12 27 03	Cadeiras de empurrar	1-2-3
09 51 03	Relógios de pulso	3	12 27 15	Gatinhadores e pranchas rolantes	2-3
09 51 06	Relógios de bolso	3	12 30	Auxiliares de transferência	1-2-3
09 51 09	Relógios de mês ou de parede	3	12 30 03	Tábuas e tapetes de transferência	1-2-3
09 54	Ajudas para actividade sexual	3	12 30 06	Placas giratórias	1-2-3
09 54 03	Manequim de borracha	3	12 30 09	Barras para elevação à posição vertical	1-2-3
09 54 06	Ajudas para erecção	3	12 30 12	Escadas de corda	1-2-3
09 54 09	Vibradores e dispositivos de massagem	3	12 30 15	Faixas para elevação	1-2-3
09 54 12	Ajudas para reabilitação sexual	3	12 30 18	Carrinhos de transporte, fundas e cestos	1-2-3
12 03	Auxiliares de marcha manejados por um braço	1-2-3	12 36	Auxiliares de elevação	2-3
12 03 03	Bengalas de marcha	1-2-3	12 36 03	Auxiliares de elevação com assento suspenso	2-3
12 03 06	Canadianas	1-2-3	12 36 04	Auxiliar de elevação na posição de pé	2-3
12 03 09	Canadianas com apoio para o antebraço	1-2-3	12 36 06	Guinchos sobre rodas com assentos rígidos	2-3
12 03 12	Canadianas axilares	1-2-3	12 36 09	Guinchos giratórios	2-3
12 03 16	Auxiliares de marcha com três ou mais pés, apoio de antebraço	1-2-3	12 36 13	Auxiliares de elevação fixos na(s) parede(s), chão ou tecto	2-3
12 03 18	Auxiliares de marcha com assento	1-2-3	12 36 15	Guinchos estacionários fixos ou montados nou- tra estrutura	2-3
12 06	Auxiliares de marcha manejados pelos dois bra- ços	1-2-3	12 36 18	Guinchos estacionários não fixos	2-3
12 06 03	Andarilhos sem rodas	1-2-3	12 36 21	Unidades de transporte para guinchos móveis e fixos	2-3
12 06 06	Andarilhos com rodas	1-2-3	12 39	Auxiliares de orientação	3
12 06 09	Andarilhos com assento	1-2-3	12 39 03	Bengalas brancas	1-2-3
12 06 12	Andarilhos especiais	(*)3	12 39 06	Ajudas electrónicas de orientação	3
12 09	Carros especiais	(*)3	12 39 09	Ajudas acústicas de navegação (faróis sonoros)	3
12 09 03	Carros com pavimento de nível variável	(*)3	12 39 12	Bússolas	3
12 09 06	Carros de baixa velocidade	(*)3	12 39 15	Mapas em relevo	3
12 12	Adaptações para carros	(*)3	12 39 18	Materiais de orientação tátil	3
12 12 04	Adaptações para accionar o motor	(*)3	15 03	Ajudas para preparação de comida e bebidas	(*)3
12 12 05	Adaptações para accionar o travão de mão	(*)3	15 03 03	Ajudas para pesar e medir	(*)3
12 12 07	Sistemas de condução	(*)3	15 03 06	Ajudas para cortar, picar e separar	(*)3
12 12 08	Adaptações para funções secundárias	(*)3	15 03 09	Ajudas para limpar e descascar	(*)3
12 12 09	Cintos de segurança e correias	(*)3	15 03 12	Ajudas para assar	(*)3
12 12 12	Assentos de carros e almofadas com design es- pecial	(*)3	15 03 15	Máquinas de preparação de alimentos	(*)3
12 12 15	Auxiliares de elevação para colocar as pessoas com deficiência dentro do carro (excluindo cadeiras de rodas)	(*)3	15 03 18	Ajudas para cozinhar e fritar	(*)3
12 12 18	Auxiliares de elevação para colocar a pessoa sentada na sua cadeira de rodas para o interior do carro	(*)3	15 03 21	Unidades para cozinhar	(*)3
			15 03 24	Frigoríficos e congeladores	(*)3
			15 09	Ajudas para comer e beber	(*)3
			15 09 03	Ajudas para apresentar comidas e bebidas	(*)3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição	Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
15 09 06	Doseadores	(*)3	21 03 24	Óculos montados com lentes monoculares ou binoculares telescópicas para pequenas distâncias	2-3
15 09 09	Rolhas e funis	(*)3	21 03 27	Dispositivos para expansão do campo visual . . .	2-3
15 09 13	Talheres e palhinhas	(*)3	21 03 30	Lentes ou sistema de lentes para grande magnificação	2-3
15 09 16	Canecas e copos, chávenas e pires	(*)3	21 03 33	Óculos prismáticos (óculos para a posição de deitado)	2-3
15 09 18	Pratos	(*)3	21 03 36	Filtros de luz (filtros de absorção)	2-3
15 09 21	Rebordo de prato e molas para o prato	(*)3	21 03 39	Produtos para limpeza das lentes de contacto . . .	2-3
15 09 24	Copos para ovos	(*)3	21 06	Ajudas electrolíticas	3
15 09 27	Aparelhos para comer	(*)3	21 06 03	Sistemas de vídeo com imagem ampliada . . .	3
15 09 30	Sondas	(*)3	21 06 06	Máquinas de leitura de texto	3
18 09	Mobiliário para sentar	(*)3	21 06 09	Suportes lógicos de ampliação	3
18 09 03	Cadeiras	(*)3	21 10	Unidades de saída e acessórios de computador, máquinas de escrever e calculadoras	(*)3
18 09 06	Bancos ou cadeiras de pôr de pé	(*)3	2110 03	Écrans	(*)3
18 09 09	Cadeiras de apoio do cóccix	(*)3	21 10 06	Impressoras e plotters	(*)3
18 09 12	Cadeiras e assentos com um mecanismo especial para ajudar a pôr de pé e a sentar-se	(*)3	21 10 09	Sintetizadores de voz	(*)3
18 09 15	Poltronas e cadeiras de repouso	(*)3	21 12	Computadores	(*)3
18 09 21	Mobiliário especial para sentar	(*)3	21 12 03	Computadores de secretária	(*)3
18 09 24	Elevadores para cadeiras e transportadores . . .	(*)3	21 12 06	Computadores portáteis	(*)3
18 09 27	Apoios de pernas, pedais e apoios de pés . . .	(*)3	21 12 09	Computadores de bolso	(*)3
18 09 31	Assentos, almofadas de assento e peças de abdução	(*)3	21 12 12	Unidades de memória externa	(*)3
18 09 34	Encostos	(*)3	21 15	Máquinas de escrever e processadores de texto . . .	(*)3
18 09 36	Braços de cadeiras	(*)3	21 15 03	Máquinas de escrever manuais	(*)3
18 09 39	Sistemas de assentos modulares	(*)3	21 15 06	Máquinas de escrever eléctricas sem memória . . .	(*)3
18 09 42	Almofadas de assento e apoios	(*)3	21 15 09	Máquinas de processamento de texto	(*)3
18 09 45	Almofadas e coxins de encosto	(*)3	21 15 12	Máquinas de escrever Braille manuais	(*)3
18 09 48	Sistemas de manter a pessoa na posição de sentada	(*)3	21 15 15	Máquinas de escrever Braille eléctricas	(*)3
18 12	Camas	1-2-3	21 15 18	Suporte lógico para processamento de texto . . .	(*)3
18 12 04	Camas articuladas não ajustáveis à posição do corpo	1-2-3	21 15 21	Dicionários (suportes lógicos)	(*)3
18 12 07	Camas articuladas com ajustamento manual à posição do corpo	1-2-3	21 24	Ajudas para desenhar e para escrita manual . . .	3
18 12 10	Camas articuladas com ajustamento motor à posição do corpo	1-2-3	21 24 03	Canetas, lápis, pincéis, compassos de desenho e régua	3
18 12 12	Elevadores para camas	1-2-3	21 24 06	Pranchas de grafismo	3
18 12 15	Roupas de cama	1-2-3	21 20 09	Régua de assinatura e selos de assinatura . . .	3
18 12 18	Colchões e capas de colchões	1-2-3	21 24 12	Pautas de escrita	3
18 12 21	Suportes dos cobertores	1-2-3	21 24 15	Equipamentos de escrita em Braille	3
18 12 24	Encostos e apoios de pernas separados e ajustáveis	1-2-3	21 24 18	Papéis/plástico especiais para escrita	3
18 12 27	Guardas laterais e barras para levantar fixadas na cama	1-2-3	21 24 19	Dispositivos electrónicos portáteis para utilizadores de Braille	3
18 12 30	Ajudas para encurtar a cama	1-2-3	21 24 21	Suportes lógicos para desenho e pintura	3
18 12 33	Extensões da cama	1-2-3	21 24 24	Suportes lógicos para apresentações	3
18 18	Dispositivos de apoio	1-2-3	21 33 06	Gravadores de vídeo	(**)3
18 18 03	Corrimãos e barras de apoio	1-2-3	21 33 09	Descodificadores de videotexto (texto TV) . . .	(**)3
18 18 06	Barras de agarrar e pegadas	1-2-3	21 36	Telefones e ajudas telefónicas	(**)3
18 18 09	Apoios de braços	1-2-3	21 36 03	Telefones standard	(**)3
18 30	Transportadores Verticais	3	21 36 06	Telefones móveis	(**)3
18 30 03	Ascensores (elevadores verticais para pessoas) . . .	3	21 36 09	Telefones com registo de texto e ou saída de texto . . .	(**)3
18 30 06	Plataformas elevatórias e elevadores para cadeiras de rodas	3	21 36 10	Telefones com imagem e vídeo telefones	(**)3
18 30 09	Elevadores para adaptar a escadas	3	21 36 11	Telefones com sinal luminoso incorporado para sinalização de entrada de chamadas	(**)3
18 30 12	Trepadores de escadas	3	21 36 12	Telefones com amplificador de som e acessórios . . .	(**)3
18 30 15	Rampas portáteis	1-2-3	21 36 13	Telex e telefax	(**)3
18 30 18	Rampas fixas	1-2-3	21 36 14	Cabines telefónicas	(**)3
18 33	Equipamento de segurança para habitação e outros locais	3	21 36 15	Indicadores de chamada, marcação e resposta . . .	(**)3
18 33 03	Materiais antiderrapantes para chão e escadas . . .	3	21 36 18	Ajudas para marcar chamadas	(**)3
18 33 06	Barreiras de segurança, guardas e grades para janelas, escadas e elevadores	3	21 36 21	Receptores com amplificação	(**)3
18 33 09	Válvulas de segurança para gás	3	21 36 24	Unidades de conexão para ajudas telefónicas . . .	(**)3
18 33 12	Equipamentos de salvação	3	21 36 25	Atendedores de chamadas	(**)3
18 33 15	Materiais tácteis para pavimentos	3	21 36 27	Placas de indução em espiral	(**)3
21 03	Ajudas ópticas	2-3	21 36 30	Suportes de auscultadores	(**)3
21 03 03	Lentes de óculos	2-3	21 36 33	Quadros de cavilhas para rede telefónica exterior . . .	(**)3
21 03 06	Armações de óculos	2-3	21 36 36	Suportes lógicos para telecomunicações	(**)3
21 03 09	Lentes de contacto	2-3	21 42	Ajudas para comunicação face-a-face	3
21 03 12	Lentes com luz acoplada	2-3	21 42 03	Série de letras e ou símbolos	3
21 03 15	Lentes de aumentar sem iluminação	2-3	21 42 06	Quadros de letras e ou símbolos	3
21 03 18	Binóculos e telescópios	2-3	21 42 09	Unidades de conversação não portáteis	3
21 03 21	Óculos montados com lentes monoculares ou binoculares telescópicas para longas distâncias, incluindo distância normal de leitura	2-3	21 42 12	Geradores de voz	3
			21 42 15	Amplificadores de voz	3
			21 42 18	Amplificadores de comunicação	3
			21 42 21	Cornetas acústicas	3
			21 42 24	Programas para comunicação face-a-face	3
			21 45	Ajudas para audição	2-3
			21 45 03	Próteses auditivas endoauriculares	2-3
			21 45 06	Próteses auditivas rectroauriculares	2-3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
21 45 09	Próteses auditivas colocadas nos olhos	2-3
21 45 12	Próteses auditivas colocadas no corpo	2-3
21 45 15	Próteses auditivas tácteis	2-3
21 45 18	Próteses auditivas com implante	2-3
21 48	Ajudas de sinalização	3
21 48 03	Sinais de portas e indicadores de sinal de porta	3
21 48 06	Indicadores de abertura de porta	3
21 48 09	Indicadores de chuva	3
21 48 12	Indicadores de luz	3
21 48 15	Indicadores de som (babysitters electrónicos)	3
21 48 18	Indicadores	3
21 48 21	Indicadores de sinal de computadores	3
21 48 24	Sistemas de memória e calendários electrónicos	3
21 51	Sistemas de alarme	3
21 51 03	Sistemas pessoais de alarme de urgência	3
21 51 06	Alarmes para detecção de crises nos epiléticos	3
21 51 09	Alarmes de fogo e detectores de fumo	3
21 51 12	Alarmes de insulina	3
21 51 15	Sistemas de monitorização	3
21 54	Materiais de leitura alternativa	3
21 54 03	Livros, jornais e revistas sonoros	3
21 54 06	Livros e outro material impresso em letras grandes	3
21 54 09	Livros e outros materiais impressos em Braille	3
21 54 12	Apresentação multimédia de livros, jornais e revistas	3
24 04	Ajudas para marcação e indicação	3
24 06	Ajudas para accionamento de recipientes	3
24 06 03	Dispositivos para abrir garrafas, latas, contentores	3
24 06 06	Dispositivos para espremer tubos e bisnagas	3
24 09	Comandos e dispositivos de accionamento	(*)3
24 09 03	Botões de premir	(*)3
24 09 06	Maçanetas e outros puxadores fixos	(*)3
24 09 09	Maçanetas e outros puxadores rotativos	(*)3
24 09 12	Pedais (não eléctricos)	(*)3
24 09 15	Volantes e manivelas	(*)3
24 09 18	Interruptores de abrir/fechar	(*)3
24 09 24	Reguladores (ajustamento de nível)	(*)3
24 09 27	Potenciómetros	(*)3
24 10	Unidades de entrada para computadores e equipamentos electrónicos	3
24 10 03	Teclados	3
24 10 06	Ratos	3
24 10 09	Alavancas de comando (joysticks) do computador	3
24 10 12	Outras unidades de entrada	3
24 10 15	Acessórios para as unidades de entrada	3
24 10 18	Alterações às unidades de entrada	3
24 18	Ajudas para assistir e ou substituir a função da mão e ou dedos	3
24 18 03	Ajudas para preensão	3
24 18 06	Adaptadores e dispositivos de preensão (ajudas aplicadas ao produto)	3
24 18 09	Dispositivos para agarrar (usados no corpo)	3
24 18 12	Dispositivos para manter a posição vertical	3
24 18 15	Ponteiros operacionais	3
24 18 18	Lâmpadas de apontar	3
24 18 21	Dispositivos para manter o papel	3
24 18 24	Dispositivos para fixação de manuscritos	3
24 18 27	Apoios de antebraços para actividades manuais	3
24 21	Ajudas para alcançar à distância	3
24 21 03	Pinças de preensão manuais	3
24 21 06	Pinças de preensão eléctricas	3
24 21 09	Dispositivos de alcançar à distância sem função de preensão	3
24 24	Ajudas para posicionamento	3
24 24 03	Sistemas fixos e estáveis	3
24 24 06	Sistemas rotativos e amovíveis	3
24 24 09	Sistemas elevatórios e inclináveis	3
24 27	Ajudas para fixação	3
24 27 03	Ventosas	3
24 27 06	Bases antiderrapantes	3
24 27 09	Grampos	3
24 27 12	Clips e grampos de mola	3
24 27 15	Tornos mecânicos	3
24 27 18	Imans, faixas magnéticas e grampos	3
24 27 21	Acessórios para ferramentas	3
30 03	Brinquedos	3

Códigos ISSO	Categorias	Níveis de prescrição
30 06	Jogos	3
30 18	Instrumentos de artefacto, materiais e equipamento	3
30 18 03	Instrumentos, materiais e equipamentos para artesanato têxtil	3
30 18 06	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em cerâmica	3
30 18 09	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em madeira	3
30 18 12	Instrumentos, materiais e equipamentos para trabalho em metal	3
30 18 15	Instrumentos, materiais e equipamentos para criação de imagens gráficas	3
30 18 18	Instrumentos, materiais e equipamentos para artesanato	3

(*) Estes níveis pressupõem uma consulta especializada, nomeadamente, dos hospitais da rede hospitalar existente e ou dos centros especializados através do médico e de uma equipa de reabilitação ou equipas diferenciadas de nível 2 e 3 conforme a situação.

(**) Incluem-se as tecnologias que proporcionam o acesso aos equipamentos e aos serviços das comunicações móveis de terceira geração e de televisão digital vocacionados para pessoas com deficiência.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28937/2007

1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, a licenciada Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2- O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*

Sinopse curricular

1 — Dados Biográficos

Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte.

2 — Habilitações Académicas — 1976 -Licenciatura em medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

3 — Carreira Profissional

Iniciou o Internato de Policlínica no Hospital de S. Bernardo, em 04.01.1977.

1979/80, Serviço Médico à Periferia. Internato Complementar de Patologia Clínica, em 01.05.1982, nos Hospitais Cívicos de Lisboa. Por despacho da Senhora Ministra da Saúde, de 22 de Julho de 1987, foi colocada no Hospital de S. Bernardo-Setúbal, por urgente conveniência de serviço, como Assistente de Patologia Clínica, em 13.08.1987, tendo tomado posse do lugar em 09.12.1987. Aprovada no Concurso de Habilitação ao Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar em 1994. Inicia funções neste Hospital do Montijo, em 01.10.2004, como Vogal não Executiva do Conselho de administração, para o exercício das funções de Directora Clínica, resultante de nomeação, de acordo com o Despacho n.º 69/2004, do Senhor Ministro da Saúde, de 06.10.2004, com produção de efeitos a 01.10.2004, situação que se mantém até à presente data. Em 17.01.2006, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso interno geral de acesso, chefe de serviço de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital do Montijo.

4 — Outras nomeações:

2001 — Assessora da Direcção Clínica do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2003 — Competência em Gestão pela Ordem dos Médicos. 2003 — Directora da Consulta Externa do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2003 — Assessora para a área dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2004 — Directora de Departamento dos Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica do Hospital de S. Bernardo — Setúbal. 2004 — Directora do Departamento de Consulta Externa do Hospital de S. Bernardo — Setúbal.

Despacho n.º 28938/2007

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de enfermeira-directora do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, a licenciada Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular**1 — Identificação:**

Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva Data de Nascimento: 09 de Fevereiro de 1958 Naturalidade: S. Sebastião da Pedreira, Lisboa Nacionalidade: Portuguesa Cédula Profissional: 5-E-27449

2 — Formação

Curso Geral de Enfermagem, concluído em 1981 com a classificação final de 15 valores, na Escola de Enfermagem das Franciscanas Missionárias de Maria (termo de equivalência ao grau de Bacharel em Enfermagem);

Curso de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, concluído em 1989 com a classificação final de 17 valores, na Escola Pós-Básica de Lisboa, actual Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende. (Termo de equivalência ao Diploma de Estudos Superiores Especializados em Enfermagem);

Pós-Graduação em Políticas de Administração e Gestão de Serviços de Saúde, em 2005 com a classificação final de 16 valores;

Frequência do Mestrado em Intervenção Sócio-Organizacional na Saúde, na Universidade de Évora em cooperação com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, presentemente na fase de apresentação da dissertação na área da saúde.

3 — Percurso profissional

Tempo de Exercício — 26 anos.

Início do desempenho profissional a 14 de Setembro de 1981, Categoria Profissional Enfermeira — Chefe desde 24 de Dezembro de 1992, em regime de nomeação definitiva do quadro de pessoal do H.N.S.R. Barreiro.

4 — Funções e cargos

Em 1981 inicia funções no Hospital de S. Bernardo em Setúbal no serviço de urgência como enfermeira. Transferida em Junho de 1985 para o bloco operatório;

A 25 de Novembro de 1985 inicia funções no Hospital Distrital do Barreiro, no serviço de Pediatria;

De Setembro 1989 a Dezembro de 1992 — desempenha funções de enfermeira especialista em enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, no serviço de Pediatria do HNSR, sendo responsável pelo planeamento da abertura da (UICD) unidade de internamento de curta duração em pediatria;

De Janeiro de 1993 a Junho de 2000 — desempenha funções de enfermeira chefe, no serviço de consultas externas do HNSR, sendo responsável pela organização e gestão das consultas nas diferentes valências;

De Junho 2000 a Dezembro de 2002 — desempenha funções de enfermeira chefe, no serviço de Medicina II que engloba as unidades funcionais de pneumologia, gastro e medicina (infecçiology), sendo responsável pelo planeamento, organização e gestão da área de isolamento (tuberculose activa e multiresistente);

Em Fevereiro de 2002, responsável pela abertura do Hospital de Dia de Pneumologia /Alergologia no HNSR;

5 — Gabinete do Ministro

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Saúde de 09/12/2002, exerce o cargo de Enfermeira Directora dos serviços de enfermagem do Hospital do Montijo, com efeitos a 10/12/2002, até à presente.

6 — Outras actividades relevantes

Integrou um grupo de trabalho no Departamento Educação Permanente no HNSR, responsável pela organização e planeamento da formação em enfermagem, de 1996 a 1998;

Integrou A Comissão Nacional de Humanização e Qualidade dos Serviços de Saúde no HNSR de 1997/2000;

Presidente da Comissão Técnica de Avaliação do Desempenho do Hospital do Montijo, no triénio 2003/ 2006 e do triénio 2007-2009;

Integra a Comissão de Humanização e Qualidade no HM, desde Junho de 2007.

Despacho n.º 28939/2007

1- Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais, a licenciada Dalila Maria Andrade Cardoso Góis, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2- O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Novembro 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse Curricular

Dalila Maria Andrade Cardoso Góis.

Habilitações académicas — Licenciatura em Medicina (Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, 1978) — Grau de Assistente de Patologia Clínica (Hospitais Cívicos de Lisboa, 1988) — Título de Especialista de Patologia Clínica (Ordem dos Médicos, 1988) — Grau de Consultor da Carreira Médica Hospitalar (Direcção-Geral de Saúde, 1994)- Competência em Gestão dos Serviços de Saúde (Ordem dos Médicos, 2005) Pós graduação: — Gestão de Unidades de Saúde (Universidade Católica Portuguesa, 2004-2005) Funções Actuais — Serviço de Patologia Clínica

Responsável pela Unidade Funcional de Hematologia e Hemostase desde 1991.

Responsável pela Consulta Externa de Hipocoagulação desde 1994.

Responsável pela Comissão de Segurança Estrutural (2007)

Centro Hospitalar de Cascais

Responsável pelo Gabinete da Qualidade (2007).

Percurso Profissional.

Centro Hospitalar de Cascais.

Responsável pelo Projecto de Certificação do Serviço de Imuno-hemoterapia (2002/2003).

Formadora das Acções de Formação “Sensibilização Interna para a Qualidade” (2002/2003).

Gestora Operacional do Projecto “Melhoria Contínua da Qualidade” (2001/2003).

Coordenadora da Comissão da Garantia da Qualidade e Humanização Hospitalar (1998/2003).

Adjunta da Direcção Clínica (1999/2002).

Membro do Departamento de Formação Permanente (1999/2002).

Membro da Comissão Organizadora da Semana do Interno do (1995/1998) Extra Institucional.

Professora no Módulo de Hematologia Clínica do curso de Especialização de Pós-Licenciatura em Análises Clínicas do Instituto Superior Ciências da Saúde — Sul (2006-2007)

Perita nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica CT 87 “Materiais de Uso Médico-Farmacêutico” de transposição para a versão portuguesa das normas EN ISO 15189:2003 e EN ISO 15190:2003. (2005-2006)

Vice-Presidente da Associação dos Médicos Gestores de Unidades de Saúde desde 2005.

Orientadora Específica da monografia: “Sistemas de Qualidade em Saúde: estado actual da implementação na Fisioterapia dos Hospitais Públicos do Distrito de Lisboa” (do 2º ciclo do Curso Bietápico de Licenciatura em Fisioterapia da Escola Superior de Saúde do Alcoitão. 2000/2001)

Professora da Disciplina de Microbiologia do 2º ano do curso de Técnicas de Análises Clínicas e de Saúde Pública da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Lisboa. (1987/1990)

Resumo de Cursos e Acções de Formação

Formação de Coordenadores/Facilitadores (EGOR — 78 horas, 2002).

Reflexão e Planeamento Estratégico (EGOR — 72 horas, 2001).

Humanização em Cuidados de Saúde (CHC — 16 horas, 2000).

Gestão Económica e Financeira nos Serviços de Saúde (ARSLVT — 18 horas, 2000).

Uso Racional de Meios Auxiliares de Diagnóstico (HEM — 36 horas, 2000).

Gerir a Mudança em Contexto Hospitalar (DRHS — 18 horas, 1999).

Gestão de Conflitos (DRHS — 18 horas, 1999) .Liderança em Saúde (DRHS — 24 horas, 1999).

Gestão de Serviços Hospitalares (DRHS — 48 horas, 1998).
 Garantia da Qualidade nos Serviços de Saúde (ARSLVT — 30 horas, 1997).
 Pedagogia para a Qualidade (DRHS — 36 horas, 1997).
 Formação Pedagógica de Formadores (DRHS — 90 horas, 1997).
 Elaboração do Manual Interno da Qualidade (APOMEPA — 12 horas, 1997).

Organizar e Gerir Medicina (FML — 18 horas, 1997).
 Formação em Gestão (APOMEPA — 70 horas, 1996).
 Garantia de Qualidade (APOMEPA — 40 horas, 1996).
 Resumo de Actividades Científicas
 Mesa Redonda: Hipocoagulação e seu controlo (VIII Jornadas da Unidade de Saúde da Costa do Sol, 2005). Questionário de Satisfação. Utentes da Unidade de Oncologia (II Jornadas de Oncologia de Cascais, 2004).

Elaboração do Livro do Anticoagulado (CHC, 2002). Qualidade e Humanização dos Cuidados de Saúde (Reuniões Clínicas de Cascais, 1999) Elaboração do Folheto Informativo Mensal: “A Qualidade é...” (1999). Erro e Variabilidade em Hematologia (Secções Clínicas do Serviço de Pediatria do HCCG, 1998).

Síndromes Mielodisplásicas — Do Laboratório à Clínica (Sábado Clínico de Cascais, 1997).

Hemoglobinúria Paroxística Nocturna (Jornadas de Medicina Interna no Porto, 1996).

Malária cerebral — um caso clínico (Acta Pediátrica Portuguesa Vol 26, nº 1 e 2, Jan/Abril, 1995). Paludismo: Um caso Clínico (Jornadas de Infecção Pediátrica, 1993).

INR e Anticoagulação Oral (VIII Semana do Interno do HDC, 1993).
 VSE — sua importância como Meio Auxiliar de Diagnóstico (VII Semana do Interno do HDC, 1992).

Despacho n.º 28940/2007

1 — Dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço, da licenciada Maria Antónia Silva da Fonseca, no cargo de directora clínica do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais.

2 — O presente despacho produz efeitos após 25 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 28941/2007

O Programa Nacional de Cuidados Paliativos foi aprovado por despacho de 15 de Junho de 2004 do Ministro da Saúde e integra o Plano Nacional de Saúde 2004-2010.

O referido Programa tem como objectivos promover o fácil acesso dos doentes aos cuidados paliativos, oferecer uma gama completa de cuidados paliativos, quer em internamento, quer no domicílio, promover a articulação entre cuidados paliativos e outros cuidados de saúde, garantir a qualidade organizacional e clínica da prestação de cuidados paliativos, criar equipas móveis de prestação destes cuidados, criar unidades de internamento neste domínio e diferenciar técnicos na prestação de cuidados paliativos.

O mencionado Programa foi inicialmente coordenado por uma comissão, criada pelo despacho n.º 17/2004, de 30 de Julho, do Ministro da Saúde, tendo o seu mandato sido renovado pelo despacho n.º 24081/2006, de 10 de Outubro, do Alto Comissariado da Saúde.

Posteriormente, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 168/2006, de 9 de Novembro, foi criada a Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados (UMCCI) para a condução e lançamento do projecto de coordenação e acompanhamento da implementação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho.

Para além da incumbência de coordenação nacional desta Rede, a UMCCI foi ainda incumbida, entre outras, de promover a concretização das estratégias e metas definidas no Programa Nacional de Cuidados Paliativos.

Deste modo, pelo despacho n.º 119/2007, de 11 de Maio, do Ministro da Saúde, determinou-se a extinção da Comissão de Coordenação do Programa Nacional de Cuidados Paliativos e, em consequência, que o referido Programa passaria a ser coordenado pela UMCCI.

Tal facto conduziu a um planeamento consentâneo com o estabelecido no referido Programa, nomeadamente ao nível das tipologias de resposta previstas no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.

Neste contexto, tem vindo a UMCCI, no âmbito da sua abrangência, a desenvolver projectos de estratégias de implementação do referido Programa.

Dada a absoluta necessidade de se operacionalizarem os objectivos contidos no Programa em causa e de molde à consequente implementação, a nível nacional, de tipologias de resposta na área dos cuidados

paliativos, urge proceder à nomeação de um grupo de trabalho que operacionalize os objectivos mencionados no Programa.

Assim, determino:

1 — Constituir um grupo de trabalho composto pelos seguintes elementos:

Maria Alice Reia Cardoso, médica anestesista com formação avançada em cuidados paliativos, Agência da Qualidade na Saúde, e colaboradora na Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados, com funções de coordenadora do grupo;

José António Saraiva Ferraz Gonçalves, médico oncologista, com formação avançada em cuidados paliativos, coordenador da Unidade de Cuidados Paliativos do IPO — Porto, integrada na RNCCI;

Margarida Maria da Fonseca Gonçalves Pires, assistente social, com formação avançada em cuidados paliativos, IPO de Coimbra, E. P. E.;

Oscar Marques Vilão, médico internista, chefe de serviços de medicina interna e director do serviço de cuidados paliativos do IPO de Coimbra, E. P. E.;

Carlos Alberto Torres de Carvalho, médico oncologista, director da unidade de oncologia do Hospital Fernando da Fonseca — Amadora e consultor da Direcção-Geral de Saúde para os cuidados paliativos;

Ana Maria Celeste dos Santos Bernardo, médica de medicina geral e familiar, com formação avançada em cuidados paliativos, coordenadora da equipa de cuidados paliativos do Hospital Residencial do Mar — Lisboa;

Emília Maria da Silva Fradique, enfermeira-graduada, com formação avançada em cuidados paliativos, equipa intra-hospitalar de suporte em cuidados paliativos do Hospital de Santa Maria.

2 — Fixar os seguintes objectivos para o trabalho a realizar:

Rever o Programa Nacional de Cuidados Paliativos de forma a adequá-lo às exigências estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde para o reconhecimento como «*WHO Demonstration Project*»;

Promover e apoiar a criação de unidades e equipas de cuidados paliativos a nível nacional, com um planeamento que promova a equidade de acesso a todos os doentes que necessitam desta tipologia de cuidados.

Assegurar que as directrizes ditadas pelo estado da arte estão a ser seguidas, nomeadamente ao nível das boas práticas, promovendo uma cultura de melhoria contínua;

Promover o estabelecimento de parceria com o Departamento de Investigação do King's College, em Londres, para a implementação da *palliative outcome scale*, já traduzida e validada para portugueses em doentes oncológicos, devendo os dados vir a ser registados em plataforma *web* que facilite o registo, monitorização e *benchmarking*;

Organizar eventos para formação e divulgação do conceito de Medicina Paliativa, em parceria com entidades nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito.

3 — Que este grupo de trabalho seja apoiado por uma comissão consultiva composta por representantes das seguintes entidades:

Administrações regionais de saúde;
 Coordenação Nacional para as Doenças Oncológicas;
 Coordenação Nacional para a Infecção VIH/Sida;
 Sociedade Portuguesa de Pediatria;
 Comité Consultivo Nacional de Ética para as Ciências da Vida e da Saúde;

Faculdade de Medicina de Lisboa, no âmbito do respectivo ensino pós-graduado em Medicina Paliativa.

4 — Que o referido grupo de trabalho, sempre que entenda necessário, solicite a colaboração de personalidades de reconhecido mérito cujo contributo seja considerado de relevante importância para o desenvolvimento do Programa e que poderá envolver peritos estrangeiros.

5 — Que o apoio técnico e logístico seja prestado através da Unidade de Missão para os Cuidados Continuados Integrados que suporta igualmente os encargos orçamentais decorrentes do presente despacho.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 28942/2007

Pelo despacho n.º 11 205/2007 (2.ª série) publicado no *Diário da República* de 8 de Junho de 2007, ficou suspensa a apresentação de candidaturas à Medida 2.4 «Formação de apoio a projectos de modernização da saúde» do Programa Operacional da Saúde — Saúde XXI.

Constatando-se que, em resultado da informação disponível sobre a execução dos projectos, se prevê a existência de disponibilidade finan-

ceira nesta Medida, considera-se conveniente fazer cessar a referida suspensão.

Assim, determino:

1. A reabertura da possibilidade de apresentação de candidaturas à Medida 2.4 — «Formação de apoio a projectos de modernização da saúde», exclusivamente para o desenvolvimento de projectos formativos decorrentes da implementação do Plano Nacional de Saúde, nomeadamente a reforma dos cuidados de saúde primários e o desenvolvimento da rede de cuidados continuados integrados, ou outras áreas prioritárias da saúde, cujas entidades candidatas são exclusivamente os serviços centrais do Ministério da Saúde e as Administrações Regionais de Saúde;

2. O período de apresentação de candidaturas deverá decorrer entre a data de assinatura do presente Despacho até data a fixar pelo Gestor do Programa Operacional da Saúde.

3 — Os projectos aprovados devam executar-se e encerrar-se durante o primeiro semestre de 2008, sem prejuízo de situações muito excepcionais devidamente fundamentadas e aceites pelo Gestor do Programa Operacional da Saúde — Saúde XXI.

23 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Françisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Braga

Despacho n.º 28943/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007, do Coordenador desta Sub-Região de Saúde:

Autorizadas as nomeações, das Técnicas Principais da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapeuta — Área profissional de Radiologia, abaixo mencionadas, a partir de 01/12/2007, na sequência de concurso interno de acesso circunscrito:

Centro de Saúde de Braga I

Aurora da Assunção Ferreira Gomes Fernandes
Natércia Alexandra Pires de Vasconcelos

Não carecem de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

26 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Despacho n.º 28944/2007

Por despacho de 02/08/2007, do Vogal da Conselho Directivo Administração Regional de Saúde do Norte, autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista — Maria Amélia Pires Antunes Soares — do quadro de pessoal do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Braga — Instituto de Segurança Social, I.P., para o quadro de pessoal desta ARS / SRS de Braga / Centro de Saúde de Terras de Bouro, com efeitos a partir de 01/10/2007.

Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.

27 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 2438/2007

Por deliberação do Conselho Directivo de 05/11/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a requisição por um ano, com efeitos a partir de 01/12/2007, da enfermeira graduada, Sílvia Manuela Dias Tavares da Silva, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira para a Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. / Sub-Região de Saúde de Aveiro / Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis. (Isento de fiscalização prévia do TC)

20 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2439/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 15-11-2007:

Maria Nazaré Pinto Oliveira Guedes, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Tabuaço — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego.

26 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso (extracto) n.º 25414/2007

Fernanda Isabel Filipe Morgado — cessa o regime de acumulação de funções privadas no Contact Center, em Caldas da Rainha, com efeitos a 15 de Agosto de 2007.

23 de Novembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 2440/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde de 24 de Outubro de 2007, foi autorizada a prorrogação, por mais um ano, do regime do horário acrescido, de quarenta e duas horas, com início a 3 de Novembro de 2007, à enfermeira especialista na área de reabilitação Maria Goretti Pereira de Oliveira.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 28945/2007

De acordo com o Regulamento Interno do Departamento de Cirurgia Cardioracica dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a Enfermeira Carla Maria Carvalho Pastilha passa a praticar o regime de horário acrescido (42 horas semanais), com efeitos a partir de 01/09/2007, nos termos do artigo 55.º do Dec.-Lei 437/91 de 08/11, em substituição da Enfermeira Maria de Lurdes Fernandes Gonçalves.

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

13 de Novembro de 2007. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 25415/2007

Nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e, particularmente, da circular normativa do Departamento de Recursos Humanos da Saúde n.º 7/99, de 19 de Agosto, n.º 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções, bem como situações de interrupção fixadas no n.º 3.1 — 8 2º) transitam para a categoria de enfermeira graduada as seguintes enfermeiras de nível 1, com efeitos a partir das respectivas datas:

Ana Catarina Couto Cardoso — 09 de Outubro de 2007.

Carla Margarida Marques Meireles — 19 de Outubro de 2007.

Ana Filipa Ribeiro do Nascimento — 22 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Deliberação (extracto) n.º 2441/2007

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 30 de Outubro de 2007:

Ana Paula Ribeiro da Cruz, técnica principal de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro do pessoal deste Hospital — nomeada coordenadora do Serviço de Radiologia, ao abrigo do disposto no artigo 11º do Dec.-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, escalão 1 índice 230, e, anulação da deliberação (extracto) n.º 658/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74 de 16 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Despacho (extracto) n.º 28946/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Conselho de administração deste Hospital, no uso de subdelegado de competências, Paulo Sérgio Rodrigues Marques, enfermeiro graduado nível 1, a exercer funções, no serviço de cirurgia, foi autorizada a equiparação a bolseiro para frequentar o curso de Complemento de Formação em Enfermagem, na Escola Superior de Saúde Instituto Politécnico de Leiria, de 1 de Outubro de 2007 a 23 de Julho de 2008, em regime de tempo parcial. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia*.

Hospital Distrital do Montijo**Despacho (extracto) n.º 28947/2007**

Por despachos dos Conselhos de Administração do Hospital Júlio de Matos e do Hospital do Montijo de 26/07/07 e 31/07/07, respectivamente, e deliberação do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. de 20/09/07, foi autorizada a transferência de Luís Miguel dos Santos Gonçalves, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Hospital Júlio de Matos, nos termos previstos no artigo 4º da lei 53/2006 de 7/12, para igual categoria do quadro de pessoal deste Hospital.

13 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves*.

Hospital de Joaquim Urbano**Deliberação (extracto) n.º 2442/2007**

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 20 de Novembro de 2007, foi autorizada a prorrogação por mais um ano do exercício de funções em regime de horário acrescido, quarenta e duas horas, aos profissionais abaixo mencionados e com efeitos às datas que se indicam:

Maria Ângela Cardoso Correia Ventura — Téc. Superior de Saúde — 01-12-2007

Manuel Fernando Mota dos Santos — Enfermeiro Especialista — 05-12-2007

Manuela Fernanda Pinto Duarte Garcia — Enfermeira Especialista — 05-12-2007

Maria de Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres — Enf.ª Especialista — 05-12-2007

Maria Leonor Chaves — Enfermeira-Chefe — 05-12-2007

(Isento de Fiscalização prévia do T.C.)

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Nobre Mourão*.

Hospital de Miguel Bombarda**Despacho (extracto) n.º 28948/2007**

Por despacho 19 de Abril de 2007 do Conselho de administração, foi autorizada a prorrogação da prática do regime de horário acrescido, por um período de onze meses, aos enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital a seguir mencionados, com efeitos às datas indicadas:

Dalila Maria Silva Pedro, enfermeira especialista — 01 de Maio de 2007

Maria Fernanda da Silva Galante Soares Borges, enfermeira especialista — 01 de Maio de 2007.

Elsa Maria Silva Gomes Catarino, enfermeira Graduada — 01 de Maio de 2007.

Lara Cláudia Almeida Santos Silva, enfermeira Graduada — 01 de Maio de 2007.

Sérgio João Andrade Vicente, enfermeiro — 01 de Maio de 2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim*.

Despacho n.º 28949/2007

Por despacho de 18 de Setembro de 2006, do Secretário-Geral da Saúde:

Sandra Cristina Martins Reis de Brito — Estagiária da Carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Psicologia Clínica, iniciou o estágio neste Hospital, com efeitos a partir de 20-10-2006 e em regime de Contrato Administrativo de Provisão. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim*.

Despacho (extracto) n.º 28950/2007

Por despachos 11 de Janeiro de 2007 do Conselho de administração, foi autorizada a prorrogação da prática do regime de horário acrescido, por um período de seis meses, aos enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital a seguir mencionados, com efeitos às datas indicadas:

Enfermeiros Chefes:

Carlos Alberto Quaresma Costa — 01 de Fevereiro de 2007

Maria Fernanda Martins Escalda Ribeiro — 01 de Fevereiro de 2007

António Pedro dos Santos Hortelão — 04 de Fevereiro de 2007

Carlos Henrique Magalhães — 04 de Fevereiro de 2007

Porfírio Nunes Branco Jorge — 04 de Fevereiro de 2007

Laurinda de Jesus Afonso Silva Guerreiro Conceição — 12 de Fevereiro de 2007

Ilda Maria Henriques Batista — 01 de Março de 2007

Foi autorizada a prática do regime de horário acrescido, por um período de seis meses, à enfermeira chefe, do quadro de pessoal deste Hospital, Paula Cristina Ramos Alves, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2007.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim*.

Despacho (extracto) n.º 28951/2007

Por despacho 28 de Junho de 2007 do Conselho de administração, foi retirado o regime de horário acrescido, aos enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital, a seguir mencionados, a partir de 01 de Setembro de 2007:

Olga Maria Martins Sousa Valentim, enfermeira especialista

Elsa Maria Silva Gomes Catarino, enfermeira Graduada

Lara Cláudia Almeida Santos Silva, enfermeira Graduada

Maria Jacinta Olivença Vizinha, enfermeira Graduada

Sérgio João Andrade Vicente, enfermeiro

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim*.

Despacho (extracto) n.º 28952/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do Conselho de administração, foi autorizada a prorrogação da prática do regime de horário acrescido, aos enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital a seguir mencionados, com efeitos às datas e período indicados:

Enfermeiros chefes:

Paula Cristina Ramos Alves, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

Carlos Alberto Quaresma da Costa, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

Maria Fernanda Martins Escalda Ribeiro, de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

António Pedro dos Santos Hortelão, de 4 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

Carlos Henriques Magalhães, de 4 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

Porfírio Nunes Branco Jorge, de 4 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

Laurinda de Jesus Afonso Silva Guerreiro Conceição, de 12 de Agosto a 31 de Dezembro de 2007

Ilda Maria Henriques Batista, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007

Enfermeiras Graduadas:

Céu Conceição Rito Silva, de 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007

Maria Fernanda Assunção Alexandre Ramos Gonçalves, 1 de Setembro a 31 de Dezembro de 2007

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 25416/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 16/05/2007, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, na Clínica Ginefranca, à Assistente Graduada Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, Maria Manuela Martins Soares, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 25417/2007

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 29.10.07, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do

artigo 55º do Dec. lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foram renovados os regimes de horário acrescido até 31.12.07 dos Enfermeiros Graduados, abaixo discriminados e com efeitos a 01.11.07:

Marco António Brai Teodoro Valente Ruivo;

Paulo Rosário Seabra;

José Manuel Perguiça Guerreiro.

30 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso (extracto) n.º 25418/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis de 28.09.2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao Dr. José Manuel Gomes Lopes Cabral, Chefe de Serviço de Obstetrícia, do quadro de pessoal desta Maternidade, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 25419/2007

Concurso externo, referência n.º 3, para o preenchimento de 13 lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por despacho do secretário-geral de 17 de Julho de 2007, cujo aviso foi publicado em 30 de Julho de 2007.

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os candidatos ao concurso acima mencionado notificados do seguinte:

1 — Projecto de lista de classificação final:

	Classificação	Serviços
Rosalina Maria Tavares Martins	15,33	a)
Andrea Cristina Aleixo Garcia	15,30	d) a) b) c) e)
Rui Jorge Pires Carvalho	14,80	a) c) e) d) b)
Joana Castro da Fonseca Guimarães	14,63	b)
Pedro Miguel Pires Carvalho	14,37	a) c) b) d) e)
Telma Liliana Mota Nogueira	14,23	a) c) b) d) e)
Maria Manuela Lopes Morgado	14,23	a)
Susana Margarida Silva Pires	14,13	a)
Verónica Gonçalves Maia	14,10	a)
Rui Luís Gomes Cruz	14,07	a)
Catarina Alexandre Fernandes dos Reis	14,00	a)
Raquel Dias Lopes Sabino Pereira	13,90	a)
Dora Cristina Vales Gaiola	13,87	a) d)
Mariana Alves da Rocha	f) 13,83	b) a) c) e) d)
Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira	13,77	a)
Ana Isabel Rebelo Igrejas de Bastos	13,77	a)
Daniela dos Santos de Brito	13,73	a)
Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho	13,73	a) b) c) e) d)
Joana Patrícia Fernandes Martins	13,67	c) a)
Paulo José Casimiro Duarte	13,60	a)
Célia Duarte Parrinha Bota	13,53	a)
Sérgio Filipe Dias de Sequeira Serra	13,47	a)
Rosa Manuela Alves Simões	13,47	b) c)
Marta Luisa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo	13,47	a) d)
Mariana Rita Pereira Baptista Pires Barreto	13,30	a)
Ana Mafalda Guedes da Torre	13,23	a) c)
Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo	13,20	a)
Ana Rita Marçal de Barros Pinto Matos Costa	13,20	a)
José Paulo de Sousa Carvalho	13,13	b)
Jorge Manuel Gonçalves Gomes	13,10	a) b)
Ana Isabel Alvarez de Antunes Ferreira	13,10	a)

	Classificação	Serviços
Jorge Augusto Guerreiro Morais	13,07	a)
Ana Francisca Bettencourt Rivière Heitor	13,07	a)
Germana Marta Chaves Rodrigues	13,07	a) b) c) d) e)
Ana Catarina de Noronha Freire	13,03	a)
Carina Artemisia Dias Pereira	13,00	a)
Rute Isabel Miranda Pinheiro	13,00	a) b) c) d) e)
Ana Raquel Santana Vala	12,97	a) c) d)
Olga Margarida Godinho Ferreira	12,90	a) c)
Isabel Marina Lopes Figueiredo	12,90	a)
Susana Cristina Coelho de Aguiar	12,87	a)
Gabriel Barbosa Campos	12,83	b)
Pedro Miguel Leal Vilarico	12,83	a)
Rui Miguel Moscoso Meirinhos	12,80	a) d)
Sérgio Alexandre Martins Pereira Paiva de Sousa	12,80	a)
Ana Laura Mendes Januário	12,77	a) c) b) d) e)
Anabela Vaz Llorente Soares de Martins Pereira	12,73	a)
Miguel do Nascimento Braga	12,70	a)
Paula Suzana Marques Lindeza	12,70	a)
Mónica Margarida dos Santos da Luz Lopes Rocha	12,67	a)
Sérgio Filipe Santos Nota Moreira	12,67	a)
Carla Alexandra Martins da Costa	12,63	a),b),c)
António Manuel Pinto Marçal Grilo	12,63	a)
Cláudia Sofia Carneiro de Oliveira Reis	12,60	b) c) a)
Jorge Tiago Veiga Quaresma Viana Barra	12,60	a)
Patrícia Manuela de Sousa Postiga da Nova	12,53	b) c)
Magda Sofia da Silva Vaz de Oliveira	12,53	a)
Luís Alberto Pereira Ribeiro	12,50	a)
Ana Cristina Guiné Lopes Curto	12,47	e)
Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos	12,43	a) b) c) d) e)
Eunice Alexandra Patinho Limpo Ramalho Fernandes	12,43	a)
Carlos Manuel Marques da Silva	12,37	a) c)
Sónia Sofia Policiano Quelhas Cardoso	12,37	a)
Elisabete Fernandes Matos Gomes	12,37	a)
Milena Conceição Sena Casado	12,33	a)
Sandra Cristina Nunes Cardoso dos Santos	12,23	a) b) c) d) e)
David Alexandrino Paulo Aguiar	12,20	a)
Linabela do Sacramento Filhó Martins	12,20	e)
Vanessa Alexandra Vermelho Marcos	12,17	a)
Aua Mendes Dias	12,17	a)
Rui Jorge de Oliveira Lobo	12,03	a) b) c)
Maria João dos Santos Neves	12,03	b) c) a) d) e)
Marta Lúcia dos Reis Imaginário	12,03	a) c) b) d) e)
Teresa Maria Vieira Lisboa Cardoso	12,00	a)
Patrícia Manuel da Costa Oliveira	12,00	a)
Tiago Alberto de Sousa Afonso	11,93	e)
Melissa Ferraz Frugnoli	11,93	a)
Marta Isabel Ramos Fachada	11,93	a) b) c) d) e)
Helda Celene Garcia Correia	11,90	a)
Ana Luisa Botelho Ludovino	11,90	d)
Natacha Morais Abito Faria da Cunha	11,90	c)
Liliana Marisa Costa Paula	11,90	a) c) b) d) e)
Laércio Osvaldo Pereira de Novais	11,87	a)
Hélder Nuno Velez Fortes Horta	11,87	a) e)
Maria Margarida Ferreira Lamas	11,87	a)
Paula Alexandra Ferreira Borges Araújo	11,87	a) b)
Ana Cristina Miranda Inácio Palhinhas	11,83	a)
Cristina Pereira Teixeira Escalreira	11,83	a) d)
Sandra Isabel de Oliveira Ferreira de Sousa	11,80	a)
Maria João Bentes Lages Teles Maia Fazendas	11,80	a)
Carla Alexandra da Silva	11,80	a) b) c) d) e)
Liliana Andreia da Costa Marques Felícia	11,80	a)
Tânia Beatriz Duarte da Paz Valente	11,80	a) b) c)
Márcia Filipa Cardoso de Matos	11,77	a)
Ana Sofia Pereira da Rocha Trancoso	11,70	a) b) c) d) e)
António Ernestino Vilela Costa Dias	11,70	b) a)
Cíntia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins	11,70	a)
Dora Cristina Amador de Sousa	11,67	a)
Ana Isabel Marques Sampaio	11,67	a) d)
Rosa Maria Mota Bernardo	11,63	a) b) d)
Diego Araújo Rodrigues Brito	11,63	b)
Leonor Farate Leitão	11,63	a) b) c) d) e)
Fernando Joaquim Gomes dos Santos	11,63	a)
Sílvia Manuela Branco Simões da Silva	11,60	a) b) c) d) e)
Maria de Fátima Oliveira dos Santos	11,60	b)
Tânia José de Abreu Silva	11,60	a)
Tiago José Serra Fernandes	11,57	a)
Marlene Maria Silva Cardoso	11,57	a)

	Classificação	Serviços
Paula Alexandra Ramos Mesquita	11,57	a)
Dulce Alexandra Tavares Afilhado do Nascimento	11,53	a)
Paulo Miguel Oliveira Martins Torres	11,47	a)
Filipa Raquel Fernandes da Silva Ferreira	11,47	a) b) c)
Patrícia Benito Garcia Vieira Barbosa	11,47	a)
Ana Rita Gaspar Tudela de Azevedo	11,43	a)
Linda João Santos Alagoinha	11,43	d) e)
Joana dos Santos Carvalho	11,40	a) b) c) d) e)
Anabela de Oliveira Gomes	11,40	a)
João Carlos Drummond Piteira Vaz de Barros	11,37	a)
Susana Paula Ribeiro de Oliveira	11,37	a) b)
Custódia Maria Gonçalves Parreira Martins	11,33	a) d) e)
Helena Raquel Baptista Justo de Oliveira	11,30	a) c)
Maria de Fátima Nogueira da Silva	11,27	a) b) c) d) e)
Carla Cristina Peixoto da Costa Vieira Mesquita	11,20	a)
Carla Cristina Feijão da Silva Bastos	11,20	a)
Isabel Maria Rodrigues Cardoso	11,20	a) b) c)
Liliana Isabel Rufino Pedroso	11,17	a)
Ana Lúcia Ramos Gamelas	11,13	b) c)
Patrícia Isabel Guerreiro Cabrita	11,13	a)
Anabela Magueijo Baptista Lopes	11,10	a)
Sandra Maria Brás Franco	11,07	a)
Marisa Daniela Nunes de Almeida	11,03	a)
Maria Isabel Martins Moreira Monteiro de Moraes	11,00	a)
Andreia Isabel Carvalho Nunes Caridade	10,97	a)
Neusa Cristina Ramos Vieira	10,97	e)
Carina Isabel Ramos Vicente	10,93	a)
Sandra Albertina Vidinhas Pinto	10,93	a)
Maria de Fátima Machado Gerardo	10,87	a)
Rosa Maria Guerreiro Gomes	10,83	d) a) b) c) e)
Patrícia Carla de Faro Ferraz Martins dos Santos	10,73	a)
Ricardo Manuel Azevedo Gomes	10,73	b) c)
Mónica Sofia da Piedade Correia	10,67	a)
Ângela Filipa de Sousa Franklin Maeiro	10,63	a)
Helena Sofia Marinho de Magalhães	10,57	a) b) c) d) e)
Nelson Sérgio Sobreira Domingues	10,50	a)
Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte	10,49	a)
Edite Damasceno Loureiro	10,37	a) b) c) d) e)
Anabela dos Santos Ribeiro Sequeira	10,33	a)
Raul Estêvão Ramos Trancoso	10,33	b)
Carlos Alberto Correia Ribeiro	10,27	c) b) d) e)
Luís Manuel Delgado Martins Miguel	9,93	a)

a) Serviços centrais — Lisboa.

b) Direcção Regional de Educação do Norte — Porto.

c) Direcção Regional de Educação do Centro — Coimbra.

d) Direcção Regional de Educação do Alentejo — Évora.

e) Direcção Regional de Educação do Algarve — Faro.

f) 1 lugar destinado à quota a que se refere o n.º 4 do Aviso de abertura do concurso.

Os candidatos com a mesma classificação foram graduados, de acordo com o previsto no Aviso de abertura do concurso, com as preferências legais e com os critérios definidos pelo júri na Acta n.º 1.

Não obtiveram aprovação na prova de conhecimentos:

Ana Cristina Pinto Eloy de Sousa.
 Ana Isabel Marques Beirão da Palma Guerreiro.
 Ana Jordão Nogueira de Lemos.
 Ana Luísa da Costa Gouveia.
 Ana Luísa da Silva Pinto.
 Ana Paula Alves da Silva Ermidas.
 Andreia Filipa Correia Falé.
 António Joaquim Guerreiro Rogado Marujo.
 Carla Alexandra Pombinho de Campos.
 Catarina Sofia de Vasconcelos Lopes Marques.
 Célia Alexandra Miranda da Costa Maio.
 Cláudia Sofia Cláudio Domingos Pereira.
 Custódio Pedro Brito Sousa.
 David Emanuel da Silva Cameira.
 Elsa Maria de Jesus Santana.
 Fernanda Manuela Prim da Silva Pôças.
 Fernando Carlos da Silva Alves.
 Graciete de Jesus Morais Coelho Ramalheiro.
 Helena Sofia Jesus da Fonseca.
 João Carlos Mendes Gonçalves.
 João Filipe Dias Afonso Parente.
 Jorge Fernando Torres da Costa.
 José Manuel Parreira Barreto.

Justina da Visitação de Oliveira Ferreira de Sousa.
 Luís Miguel Afonso da Palma Dias Gonçalves.
 Manuel José Ferreira de Almeida.
 Marcos Daniel Pinto Jovo.
 Margarida Sofia de Almeida Vicente.
 Maria Armanda da Costa Pereira.
 Maria Cândida Nascimento Russo.
 Maria de Fátima dos Reis Antunes.
 Maria do Rosário Pires Calhaço.
 Maria Fernanda de Almeida Pinheiro.
 Mónica Isabel Gonçalves Alfaia Santos.
 Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa.
 Nuno André Ferradosa de Felgueiras Gonçalves.
 Paula Cristina Godinho Barreto Duarte.
 Pedro Miguel da Silva Cunha Rodrigues.
 Pedro Miguel Santos Correia.
 Rita Isabel Milhões Bernardo.
 Salomé de Jesus Figueiras Pombinho Prates Baguinho Apolinário.
 Sandra Belém Martins da Rocha.
 Sandra Maria Fernandes Casal Ribeiro.
 Sara Isabel Duarte Neto da Costa.
 Sérgio Rodrigues Frago do Vale.
 Sónia Patrícia Campos Gomes.
 Susana Dias Moreira Lopo.
 Tânia Raquel Osório de Paiva.
 Vanessa Sofia Marques Ferraz Teixeira.
 Vera Lúcia Marcão Camacho.

Candidatos que faltaram à prova de conhecimentos:

Adelaide João Alves Freixo.
 Adriana Cristina de Sousa Sabas.
 Adriana Lopes Alves.
 Ágata Susana Ferreira de Pina Marques Simões.
 Aida Henriques Pinto Teixeira do Couto.
 Alcina Ema Campos Santos Dias.
 Alda Maria Botelho Ribeiro Menezes.
 Aldina Luísa Capela Moraes.
 Aldina Maria da Costa Francisco.
 Aldina Maria do Vale Nogueira dos Santos.
 Alexandra Isabel Bravo Nunes Batista Tomé.
 Alexandra Maia Pedrosa.
 Alexandra Manuel de Matos Sebastião Pereira.
 Alexandra Maria de Jesus Gilberto.
 Alexandra Maria de Oliveira Andrade.
 Alexandra Maria Rua Farias Fortuna.
 Alexandra Sabino dos Reis Poucochinho Prates.
 Alexandra Sofia da Costa Pinto.
 Alexandre Miguel Lopes Guilherme.
 Amadeu Luís Fernandes Oliveira de Carvalho.
 Amélia Paula da Silva Martins Pereira Pinto.
 Ana Alexandra da Conceição Lousada.
 Ana Alexandra dos Santos Azevedo Pinho.
 Ana Alexandra Gonçalves de Vila Branco.
 Ana Alexandrina Caetano Carneiro Diogo Martins.
 Ana Barbara Sacadura Bote de Pinho Figueiredo.
 Ana Bela Lourenço Gonçalves.
 Ana Benedita Quintela Pinto.
 Ana Carolina de Lima Braga Lopes Cordeiro.
 Ana Catarina Alves de Almeida Chaves.
 Ana Catarina de Matos Silvestre.
 Ana Catarina de Sousa Pinto Silva Ramada.
 Ana Cecília da Silva Teixeira Machado.
 Ana Cláudia Afonso de Oliveira.
 Ana Cláudia Aly Martinho Simões.
 Ana Cláudia Basílio de Brito Veloso.
 Ana Cláudia da Silva e Sá Nunes Farinha.
 Ana Cristina Barbosa de Sousa.
 Ana Cristina de Oliveira Costa.
 Ana Cristina de Oliveira Mendes.
 Ana Cristina dos Ramos Carrageta.
 Ana Cristina Lucas Laranjeira.
 Ana Cristina Marques Pinho.
 Ana Cristina Novais César do Souto.
 Ana Cristina Pereira Reforço Gomes.
 Ana Cristina Soares Oliveira.
 Ana Filipa Domingos dos Santos.
 Ana Filipa Ferraz Pereira Garcia.
 Ana Filipa Vieira Balhau.
 Ana Isabel Ferreira da Silva Teixeira.
 Ana Isabel Guerreiro Raimundo.
 Ana Isabel Lopes Pantaleão do Norte.
 Ana Isabel Martins Catarino.
 Ana Isabel Valério Santa Clara Gomes.
 Ana Luísa Azevedo Dias Pires.
 Ana Luísa de Sousa Palminha.
 Ana Luísa Falé da Graça Mendonça Grilo.
 Ana Luísa Rocha Alves.
 Ana Mafalda Serra Gomes Plácido.
 Ana Margarete Correia Filipe.
 Ana Margarida Baptista Antunes.
 Ana Margarida Godinho da Silva.
 Ana Margarida Gonçalves da Gama e Lorena de Spínola.
 Ana Margarida Ramires Branco.
 Ana Margarida Reis Carvalho.
 Ana Maria Mata Castro.
 Ana Maria Paiva de Matos.
 Ana Maria Pereira de Lima.
 Ana Maria Ramires Nabais.
 Ana Marta Guerreiro Lima da Cunha.
 Ana Patrícia Caldera Ferreira Marques Madeira.
 Ana Patrícia Duarte Machado.
 Ana Paula Barata Louro Sobreiro.
 Ana Paula Braga Passos.
 Ana Paula dos Santos Serôdio.
 Ana Paula Pereira Rego.
 Ana Raquel Farias Correia dos Santos.
 Ana Raquel Moreira Machado Loureiro.
 Ana Rita Alves de Sousa Almeida Guerra.

Ana Rita Lopes Luís Pereira Barosa.
 Ana Rita Madeira Borges Travassos.
 Ana Rita Pinheiro da Cruz Bernardo.
 Ana Rita Rafael Perdígão.
 Ana Sofia Antunes Freire.
 Ana Sofia Azevedo Rodrigues.
 Ana Sofia Calhoca Claro de Almeida.
 Ana Sofia da Cunha Santos.
 Ana Sofia Dias Coelho.
 Ana Sofia Esteves Martins.
 Ana Sofia Lopes Vaz.
 Ana Sofia Pimenta de Abreu.
 Ana Sofia Queirós de Barros Dinis.
 Ana Zita Lopes Baptista de Oliveira.
 Anabela Aguiar Santos.
 Anabela da Silva Cândido.
 Anabela Fernandes Domingues Dias Cordeiro.
 Anabela Pedrosa Madeira.
 Anabela Sameiro Diegues Cruz.
 Andrea Cristina Oliveira Carvalho.
 Andrea Fabrízia Ribeiro Dias.
 Andrea Varandas Piedade.
 Andreia Cristina Cardoso Pereira.
 Andreia Garcia Carrilho Martins.
 Andreia João Gago da Silva de Moraes.
 Andreia Marisa Gonçalves Vilas.
 Andreia Pereira Alves.
 Andreia Sofia Pereira de Jesus.
 Ângela Afonso Santos.
 Ângela Cristina Carlos Cardoso.
 Ângela de Jesus Martins Agostinho.
 Ângela Fernanda Oliveira de Brito.
 Antónia Maria Martins Rato.
 Antonieta Maria de Pina Oliveira.
 António César Figueiredo e Silva Barros.
 António Lourenço da Costa Ferreira.
 António Manuel Teixeira Pinto.
 Ariana Campinho Costa.
 Artemisa Vitália Baeta da Silva.
 Artur Jorge Ferreira de Faria.
 Bárbara Filomena Rodrigues Bernardo.
 Bárbara Susana Lourenço de Figueiredo.
 Bárbara Vanessa Mendes Duarte Nunes da Silva.
 Basílio Joaquim dos Santos Moreira da Silva Cardoso.
 Benilde Joaquina Pereira Moreira dos Santos.
 Bernardete Lai Sing.
 Berta Solange Fernandes da Silva Moderno.
 Betina Alexandra Silva Severiano.
 Bruno José Almeida Sousa Ribeiro.
 Bruno Miguel do Carmo Pereira.
 Cândida Susana Quintero Nunes.
 Carla Alexandra Alves da Silva Campos.
 Carla Alexandra Dias Furtado Ribeiro.
 Carla Alexandra dos Reis Dias.
 Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira.
 Carla Cecília de Freitas Oliveira.
 Carla Cristina Pereira Rodrigues.
 Carla Isabel Francisco Fernandes.
 Carla Isabel Pinto Ferreira.
 Carla Ivone dos Reis Borges Barbosa Amado.
 Carla Margarida dos Santos Tomaz Pereira.
 Carla Marina Mendes da Silva.
 Carla Marisa Meneses Rézio Sousa.
 Carla Patrícia Lopes Neto.
 Carla Paula Pinto Brandão.
 Carla Sofia da Silva Grosso.
 Carla Sofia de Almeida Santos Pinto.
 Carla Sofia de Melo Martins.
 Carla Sofia Marques de Matos.
 Carla Sofia Nunes Loureiro.
 Carla Susana Santos da Silva Faria.
 Carlos Jorge dos Santos Silva.
 Carlos Manuel Gomes Rocha.
 Cármen Maria Alegria Amaro.
 Carminda Fátima Pinto Monteiro.
 Carmo dos Anjos Pires.
 Catarina Alexandra Lima da Costa.
 Catarina Alexandra Romão Cunha.
 Catarina Isabel Duarte Martins.
 Catarina Lomelino Valentim da Costa Ramos.
 Catarina Lopes de Barros Fernandes Galvão de Mello.

Catarina Natércia de Sousa Duarte.
 Catarina Sofia dos Santos Costal.
 Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo.
 Cátia Alexandra Correia Dâmaso.
 Cátia Alexandra Gil da Silva.
 Cátia Cristina de Almeida Pereira Pombo.
 Cátia Gerusa Magalhães de Sousa.
 Cátia Patrícia Pedreiro Garcia.
 Cátia Susana Murilhas Cláudio.
 Célia Maria Gomes Rodrigues.
 Célia Maria Pombo Fernandes da Silva Peres.
 Clara Sofia Damas Freitas Carramanho.
 Clarisse Martins Gonçalves.
 Cláudia Alexandra Sousa Pinto.
 Cláudia Cristina Abrunhosa Guimarães Ferreira Henriques.
 Cláudia Cristina Rodrigues Sousa Cerqueira.
 Cláudia Ferreira da Vinha Barbosa do Souto.
 Cláudia Filipa Mendes Deusdado.
 Cláudia Gabriela Domingos Jorge de Oliveira.
 Cláudia João da Silva Timóteo Vinhais de Sá.
 Cláudia Margarida Martins Rodrigues.
 Cláudia Maria Andrade Correia de Araújo.
 Cláudia Maria Marquês de Oliveira Valadas Lopes.
 Cláudia Marques dos Santos.
 Cláudia Patrícia da Costa Marques Roupas.
 Cláudia Sofia Henriques Nunes.
 Cláudia Sofia Lopes Bergeron e Abreu.
 Cláudia Sofia Ramos André.
 Cláudia Sofia Senha Rebelo Mendes.
 Cristina Alexandra Chumbinho Dias Moura Pereira Santos.
 Cristina Araújo Dantas da Silva.
 Cristina Isabel Colaço da Silva.
 Cristina Isabel de Sousa Dias.
 Cristina Maria Carvalho de Sousa Fernandes.
 Cristina Maria Gameiro Meliciano.
 Cristina Maria Lopes Paulo Dias Tomás.
 Cristina Maria Moreira de Barros.
 Cristina Maria Pires Fernandes da Costa.
 Cristina Maria Ribeiro Marques.
 Cristina Marília Ribeiro Amaral.
 Cristina Martins Coelho Querido.
 Cristina Paula Breia Domingues.
 Dália Miranda Lopes Eira.
 Daniel Ferreira Bulas Cruz.
 Daniel Filipe Cardoso Ferreira.
 Daniel Filipe de Moura Marques.
 Daniela Farinha Barroso.
 Daniela Filipa Cardoso da Costa.
 Daniela Salomé Tenreiro Morais.
 Daniela Sofia Rocha Castro.
 Dário Rafael Martins Madeira.
 David Nelson Magalhães de Oliveira Crespo.
 Diana Bicho Tavares Félix.
 Diana Marisa da Costa Pinto.
 Dida Marisa da Silva Ferreira.
 Dina Marlene Bandeira Carvalho.
 Dora Margarida Serrão Imaginário.
 Dória Patrícia Lourenço Gonçalves.
 Dulce Maria dos Reis Antunes Coutinho da Costa.
 Edite Maria do Vale Magalhães.
 Eliana Mendes Martins.
 Eliana Patrícia Marques Pereira.
 Elisa Maria Martins Mendes Dias.
 Elisabete da Cunha Lopes.
 Elisabete dos Santos Salvador.
 Elisabete Maria Azogado Constantino.
 Elisabete Miranda Barreira Rocha.
 Elisabeth Gaspar Pinto.
 Elizabeth Alambre Pedro.
 Elsa Cristina Antunes Santos Caetano.
 Elsa Maria Correia Dominguez.
 Elsa Maria da Silva Oliveira Lopes de Almeida.
 Elsa Maria Gomes Oliveira.
 Elsa Maria Silva Marques Domingues.
 Elsa Rute de Oliveira Bastos Viegas Viegas.
 Emanuel João Caldeira Trôlho.
 Ernesto Filipe Caldas Costa.
 Estela Márcia da Silva Martins.
 Eunice Carla Vieira de Oliveira.
 Eunice de Barros Correia Lopes Simões Brito.
 Evelina Ferreira Oliveira.
 Fátima do Rosário Clara de Sousa dos Santos.
 Fernanda Maria Gomes Marques.
 Fernanda Maria Marques Bilêu.
 Fernanda Maria Murrasseira dos Santos.
 Fernando António Rodrigues da Silva Coutinho Oliveira.
 Fernando António Vila Verde da Costa e Silva.
 Fernando César Silva Teixeira dos Santos.
 Fernando Jorge Loureiro da Silva.
 Fernando Manuel Alves Morgado.
 Fernando Manuel de Sousa Câmara Lopes.
 Filipa Alexandra Dias Pangaio Ferreira Maia.
 Filipa Daniela Oliveira Rodrigues.
 Filipa Frade Teixeira.
 Filipe Miguel da Silva Carvalho.
 Filomena Margarida Ramos Rede Ferreira.
 Francisca Gabriela Domingues França.
 Francisco Alexandre Pereira Antunes de Oliveira Ferreira.
 Francisco Américo Maurício Domingues.
 Francisco José Ferreira São Marcos.
 Francisco Manuel Nunes Barata Martins de Sousa.
 Francisco Manuel Nunes Monteiro.
 Gabriela Cecília de Carvalho Salta Mota Gouveia.
 Gertrudes Cristina da Silva Morgado.
 Gonçalo Afonso da Glória Pereira Santos.
 Gonçalo Luís Marques Mateus Neves.
 Guida Maria Correia Miguel Abreu.
 Gustavo Jorge Gramaxo Rozeira.
 Helena da Glória Barros dos Santos.
 Helena Isabel Baúto Marques de Sá.
 Helena Maria Barbosa Martins.
 Helena Sofia Teixeira Rodrigues de Nunes Antunes.
 Helga Cláudia Fernandes Ribeiro Teixeira e Castro.
 Helga Estorninho dos Santos Silva Mota.
 Helga Franco Rodrigues Alves de Morais.
 Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.
 Hermínio Carlos Silva Rodrigues.
 Hernâni Manuel Silva Novais.
 Humberto Elísio Fonseca Monteiro.
 Humberto Gomes Sintra.
 Ilídia Maria de Oliveira Fernandes.
 Inês de Andrade da Fonseca Sousa Pinto.
 Inês Máximo Pestana.
 Irene Maria Araújo Cardoso Vieira.
 Isabel Adelaide Barbosa Violante.
 Isabel Alexandra Barbas Valentim Martins da Conceição de Carvalho.
 Isabel Colaço Preto Xavier Lobo.
 Isabel Madalena Sequeira Gomes.
 Isabel Maria dos Santos Queiroz.
 Isabel Maria Loureiro Restier Grijó Poças.
 Isabel Maria Mendes Nunes Guerreiro.
 Isabel Regal Teixeira.
 Isilda Maria Mendes Mariquitos.
 Ivone Carla Ramos Vieira.
 Jacinto António Mouta de Resende Pinto.
 Jhonny Ricardo Nogueira da Silva.
 Joana Costa Pires de Menezes.
 Joana Cristina Lopes Ribeiro.
 Joana de Carvalho Faúlha Ferreira.
 Joana do Rosário Orelhas Rações Ramalho.
 Joana Duarte Oliveira Saraiva Ribeiro.
 Joana Filipa de Batista Querido Ramos Mendonça.
 Joana Francisca Gonçalves dos Santos Branco Martins.
 Joana Gonçalves de Azevedo Pereira.
 Joana Margarida Tavares Bugalho.
 Joana Marta Andrade Silva Delgado Lameiras Porto Gomes.
 Joana Marta da Cruz Santos.
 Joana Marta Valente dos Santos Pinho.
 Joana Nicolau da Cruz.
 João Abrantes Silva.
 João Bernardo Rodrigues Gomes da Silva.
 João Carlos Cardoso Catarino Grilo.
 João Carlos do Amaral Osório Nunes da Silva.
 João Carlos Ferreira dos Santos.
 João Carlos Junceira Branco.
 João Fernando Ribeiro Monteiro.
 João Luís Barradas Martins Barão.
 João Manuel Cardoso Alcobia.
 João Manuel Lopes das Neves.
 João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva.
 João Marcos Guimarães Videira.
 João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro.

João Miguel Varela Lopes Feijão.
 João Paulo Borges Bichão.
 João Pedro da Fonseca Lopes.
 Joaquim Manuel Vasconcelos de Sousa.
 Jocelina Laurindo Abrantes.
 Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio.
 José Alberto Ramos Loureiro do Côrro.
 José António Domingos dos Santos.
 José António Pires Mota.
 José Carlos Pinheiro Bernardo Domingos.
 José Eduardo Correia dos Santos Dixo.
 José João de Ávila Benarús da Silva Brum.
 José Manuel Alexandre do Nascimento Costa.
 José Manuel Alves Carneiro.
 José Manuel Correia da Cunha Lopes.
 José Miguel Pereira Moreira.
 José Paulo Faria de Sousa.
 Josefina Maria Monteiro Silva Lopes Ramalho.
 Júlia Sofia Yañez Rodrigues.
 Júlio Alexandre Alves Dias.
 Lara Pires Gonzalez.
 Leonor Beatriz Pinto do Vale.
 Lídia Barbosa Maia.
 Lídia da Conceição dos Santos Bernardo.
 Lídia Maria Menino de Ouro Martins.
 Liliana Bastos Pereira Santo.
 Liliana Cunha Silva.
 Liliana Matias Braz.
 Liliana Patrícia Fernandes Mateus.
 Lisa Pontes Pereira.
 Lisbete Carina Santos Ribeiro.
 Liseta Rosana Bernardo Pinto.
 Lúcia Maria Cardoso Ramalho Fernandes Pardal.
 Luciana Rosa de Oliveira.
 Luís Alberto Silva Figueiredo.
 Luís Carlos Piçarra Urbano.
 Luís Filipe Moreira Freire.
 Luís Manuel Miler Sobral.
 Luís Miguel Lopes Ramos.
 Luís Miguel Peixoto Borges.
 Luís Miguel Ramires Vieira Reis.
 Luís Paulo Peixoto de Oliveira Pinheiro da Silva.
 Luísa Sofia Cotrim dos Santos.
 Madalena Sá Reis.
 Mafalda Guimarães Rosa.
 Mafalda Sofia Mendes Azenha.
 Manuel António Natário Cordeiro.
 Manuel António Veríssimo Loureiro Figueira.
 Manuel Martins Pontes Costa.
 Manuel Soares de Magalhães.
 Manuel Vasco Ferreira da Cunha.
 Manuela de Fátima Gomes Alves.
 Mara Alexandra Leal Domingos Marques.
 Mara Lúcia Ramalho Gralha.
 Marcela Teresa da Silva Santos.
 Márcia Alexandra Vasconcelos Oliveira Barros.
 Márcia Cristina Estrela Alegria.
 Márcia Liliana Ribeiro da Silva.
 Marco Alexandre Ireia Parulas.
 Marco António Alves da Silva Ermidas.
 Margarida Susana de Brito Franco de Castro.
 Maria Adelaide dos Santos Bernardo.
 Maria Alexandra de Vieira Vidal.
 Maria Arlete Pereira da Silva.
 Maria Cesaltina de Jesus Conceição.
 Maria Clara Marques Antunes Lopes.
 Maria Cristina Henriques da Costa Marques.
 Maria da Conceição Alves da Silva.
 Maria da Conceição da Costa Veloso Montez.
 Maria da Conceição Fernandes Campos.
 Maria da Conceição Lopes Escalreira de Sousa.
 Maria da Conceição Oliveira de Sousa Carvalho.
 Maria de Fátima Araújo de Mesquita de Oliveira Pinto.
 Maria de Fátima Larinhato Constâncio.
 Maria de Fátima Pereira Gomes Rebelo.
 Maria de Fátima São Pedro Louro.
 Maria de Fátima Velasco Félix Sanches.
 Maria de Fátima Vinagre Guerra de Matos.
 Maria de La Salette Reino Gonçalves Dias da Silva.
 Maria do Carmo Bento Polaco.
 Maria do Rosário dos Santos Vieira.
 Maria Dolorosa Malta Fernandes.
 Maria Fortes Flor.
 Maria Francisca Fátima Vidinha Fróis.
 Maria Francisca Soares Pereira Alves Pimenta.
 Maria Gabriela Duarte Narciso.
 Maria Goreti da Silva Braz.
 Maria Honório Silva dos Santos.
 Maria Isabel Gomes Vide.
 Maria Isabel Pereira Ferreira.
 Maria João Barreiras Cavalheiro da Costa.
 Maria João Bragança Ribeiro Pereira de Moraes.
 Maria João Cavaco de Amorim Castro Moreira.
 Maria João dos Reis Pires.
 Maria João Ferreira Lopes Neves.
 Maria João Ramos Monteiro Soares Ribeiro.
 Maria João Rodrigues Coelho.
 Maria Jorge Moraes Ribeiro da Rocha.
 Maria José de Matos Dias Palma.
 Maria José Sobral de Oliveira.
 Maria Leonor Campos Salazar Nugal.
 Maria Leonor Fernandes dos Santos.
 Maria Lucília Ferreira da Rocha.
 Maria Luís Gomes Miranda Teixeira.
 Maria Luísa Moutinho Capela Leite Araújo.
 Maria Manuel de Almeida Medina.
 Maria Manuela Ferreira Taborda.
 Maria Manuela Oliveira da Silva Duarte.
 Maria Manuela Pereira Patronilo.
 Maria Margarida Pinto Correia.
 Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo.
 Maria Odete Dias Vaz Lacerda.
 Maria Paula Laranjeira Borges.
 Maria Pereira da Silva Velez Mendes.
 Maria Rita Cameira Ortigão de Oliveira.
 Maria Teresa Costa Fernandes.
 Maria Teresa Gomes Cleto.
 Mariana Boavida Vieira Pires.
 Mariana Coelho de Azevedo Roque da Costa.
 Marília João Roque Aires.
 Marília Paula de Almeida Velo Ramalho.
 Marina Alexandra de Almeida Rana.
 Marina Alexandra Gomes Pereira.
 Marina Dulce dos Reis de Oliveira Rodrigues Crespo.
 Marina Oliveira Borges Dias de Carvalho.
 Marisa Batista Afonso de Almeida.
 Marisa Quaresma dos Reis.
 Marlene Ferreira Pacheco.
 Marlene Sofia Carvalho Tarrío.
 Marta Adelaide Guimarães de Araújo.
 Marta Alexandra Fernandes da Silva.
 Marta Alexandra Monteiro de Oliveira.
 Marta Carneiro dos Santos.
 Marta da Conceição Silva Ramos Martins.
 Marta Isabel Andrade Póvoa.
 Marta Isabel Camilo Mores Rodrigues.
 Marta Luísa Oliveira Vieira.
 Marta Sofia de Oliveira Andrade.
 Marta Susana Alves Palrinhas.
 Marta Susana Cancela Carvalho.
 Marta Susana Taveira Duarte.
 Miguel Alexandre Pita Ribeiro.
 Miguel Ângelo Rocha Penedo.
 Miguel António Marques de Brito.
 Miguel José Martins Barreira Fernandes.
 Mónica Andreia Rodrigues Fidalgo.
 Mónica Carreira Baptista dos Santos Silva.
 Mónica Isabel Guerreiro Rocha.
 Mónica Liliana de Oliveira Sampaio Melo.
 Mónica Liliana Dias Cardoso Carvalhinho.
 Mónica Sofia da Conceição Ilhéu Coimbra.
 Mónica Sofia Gonzalez Moreira Figueiredo.
 Mónica Sofia Pina Moura de Mendonça Arrais.
 Mónica Sofia Simões de Sousa.
 Nádia Alves da Mota Veiga.
 Natacha Iolanda Machado Fernandes.
 Neli Mota Pereira.
 Nélia Cardoso Lourenço Henriques.
 Nélia Vilares Valente.
 Nelson dos Santos Teixeira.
 Nelson José dos Santos Alves.
 Noémia Maria Ferreira Fernandes.

Nuno Alexandre Lopes Anjo da Cunha Areias.
 Nuno Alexandre Lopes Ventura.
 Nuno Gonçalo Monteiro Cavaleiro.
 Nuno Jorge Duarte Ferreira da Cunha.
 Nuno José Leitão Rijo.
 Nuno Miguel Cordeiro Leão Ferreira Alves.
 Nuno Miguel Correia Martins de Carvalho.
 Nuno Miguel da Silva Verissimo.
 Nuno Miguel das Fontes Entradas.
 Nuno Miguel Farinha Ribeiro.
 Nuno Miguel Marques Charrua.
 Nuno Miguel Marques Figueira.
 Nuno Miguel Nogueira Diogo Martins.
 Nuno Miguel Ribeiro Saldanha.
 Nuno Miguel Rocha Verissimo.
 Olga Marina da Costa Cid.
 Olinto Terra Teodoro.
 Patrícia Alexandra Alambre Guerra.
 Patrícia Alexandra Nabais Camilo.
 Patrícia Andreia Correia dos Santos.
 Patrícia Cecília Valentim Ganhão.
 Patrícia da Conceição Frade Ventura.
 Patrícia da Costa Proença.
 Patrícia Fernanda Teles Dias da Luz Martins.
 Patrícia Isabel Cardoso de Campos Paula.
 Patrícia Isabel da Silva Coutinho.
 Patrícia Isabel Lobato Lapa.
 Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito.
 Patrícia Maria da Rosa Rodrigues.
 Patrícia Maria de Sousa Tavares.
 Patrícia Maria Martins Saragaço.
 Patrícia Raquel Abreu Monteiro.
 Patrícia Sofia da Cunha Mendonça.
 Paula Alexandra Amorim da Costa.
 Paula Alexandra Ferreira Costa.
 Paula Alexandra Pedrosa Borges.
 Paula Cristina do Vale Cerqueira Lopes Pereira.
 Paula Cristina Guimarães Fernandes Nunes.
 Paula Cristina Hilário de Matos.
 Paula Cristina Lopes d'Almeida.
 Paula Maria de Sousa da Costa Coelho e Silva.
 Paula Pinto Leite Cabral Oliveira.
 Paula Susana Ramos Moutinho.
 Paulo Alexandre Tavares Santos.
 Paulo António Limas Direitinho.
 Paulo Eugénio de Melo Raposo.
 Paulo Jorge Magarinhos da Costa.
 Paulo Jorge Rodrigues da Nóbrega Gonçalves.
 Paulo José Batista Palma.
 Paulo Ricardo Novais Vilas Boas.
 Pedro Andrade Fraga Girão de Sousa.
 Pedro André de Oliveira Santos Jorge.
 Pedro de Castro Henriques Botelho Moreno.
 Pedro de Pina Brito Ferreira.
 Pedro Filipe Rodrigues Cabrita.
 Pedro Manuel Feiteira Baptista Domingues.
 Pedro Miguel de Almeida Vasconcelos Freitas.
 Pedro Miguel Manita Pereira da Cruz.
 Pedro Miguel Nogueira Pires.
 Pedro Miguel Rasteiro Esperança da Guia.
 Pedro Miguel Vieira Casquinha.
 Raquel Andreia Vieira Morais de Almeida.
 Raquel Ribeiro Cardoso Vieira.
 Raul Martins de Sousa.
 Regina Fátima de Almeida Fernandes.
 Ricardo Bruno Sequeira Miranda Rodrigues.
 Ricardo José Vidrigo Malheiro Lopes.
 Rita Alexandra de Matos da Silva Santos.
 Rita Bruno da Costa Lozano Lopes.
 Rita Isabel Marçal Afonso.
 Rita Mafalda Casqueiro Gonçalves.
 Rita Margarida Gomes Pinheiro.
 Rita Maria Moita Inglês Fernandes.
 Romina Carla dos Santos Lima.
 Rosa Francisca Aguiar Leitão.
 Rosa Maria Carapeto Cintra.
 Rosa Maria de Carvalho Raimundo.
 Rosa Maria Raminhos Esperança.
 Rosália Alexandra Cubelo Torres da Fonseca e Madeira.
 Ruben Jorge Marques Morais de Oliveira Juvandes.
 Rui Alexandre Henriques de Abreu.
 Rui Filipe Gonçalves de Sousa.
 Rui Manuel Fernandes Correia.
 Rui Miguel Silva Martins da Silva.
 Rui Pedro Raposo Cortez.
 Rute Elisabete Santos Oliveira.
 Rute Isabel Dinis Garcia Gonçalves.
 Rute Marília de Sousa Santos Pinheiro Coelho.
 Rute Susana Marques Caseiro Águas.
 Sandra Campos Nogueira.
 Sandra Carolina de Jesus dos Santos Borges.
 Sandra Cristina Campos Mendes.
 Sandra Eugénia Carvalho dos Santos Pinheiro Pereira.
 Sandra Fontes Esteves.
 Sandra Henriques da Silva.
 Sandra Isabel Amorim Lourenço.
 Sandra Isabel Carvalho da Rocha.
 Sandra Isabel Carvalho Gouveia Narciso.
 Sandra Isabel de Matos Maltez.
 Sandra Isabel Santos Simões.
 Sandra Isabel Vieira de Sousa.
 Sandra Maria Costa da Silva Oliveira.
 Sandra Maria de Sousa Santa Marinha.
 Sandra Maria Duarte Tavares Saldanha Seabra.
 Sandra Maria Morgado Lourenço Galvão.
 Sandra Marisa Alexandre Saraiva.
 Sandra Marisa Bela Marques Pereira.
 Sandra Marisa Santos da Costa Vicente.
 Sandra Mónica Godinho da Silva.
 Sandro Ricardo Curvo Semedo Maia Leão.
 Sara Alexandra Guedes Cardoso.
 Sara Andreia Monteiro de Sousa.
 Sara Cristina Milheiro Tavares.
 Sara da Conceição Cordeiro Massa.
 Sara Isabel Nunes Ribeiro.
 Sara Raquel Duque Campino.
 Sara Rute Rocha Verissimo.
 Sara Vitória Moura Lima.
 Séfora Miriam Leandro Correia Monteiro.
 Sérgio Filipe da Silva Lopes.
 Sérgio Luís Roque Pereira Cardoso.
 Sérgio Manuel Maneiras Laranjinho.
 Sérgio Miguel Pereira da Silva.
 Sérgio Paulo Vieira Duarte.
 Sérgio Plácido Oliveira.
 Sílvia Andrea Pires Bacelar Pinto.
 Sílvia Cristina Fernandes Lopes de Almeida.
 Sílvia Maria Magalhães Moreira.
 Sílvia Marisa da Costa Barbosa.
 Silvina Goneta de Sousa.
 Sira Tilinha Loureiro de Castro de Oliveira da Silva.
 Sofia da Cruz Cipriano Mascarenhas.
 Sofia Isabel Lopes Andrade de Abreu.
 Sofia Manuela de Andrade Afonso Gonçalves Nunes.
 Sofia Margarida Pratas Ligeiro.
 Sofia Maria dos Anjos Frias Brito.
 Sofia Marisa Amaro Esteves.
 Sónia Ana de Oliveira Abrantes.
 Sónia Anastácio Costa.
 Sónia Augusta Rodrigues Ramadas.
 Sónia Catarina Morgado Moreira.
 Sónia Cristina Pontes Almada.
 Sónia da Encarnação Fragoso Ramos.
 Sónia da Graça Esteves Morais.
 Sónia Jorge Costa Pires.
 Sónia Lucília Moreira da Cunha.
 Sónia Magda Fernandes Lomar.
 Sónia Manuela Malheiro Dias.
 Sónia Margarida Marques dos Santos.
 Sónia Maria da Silva Cunha.
 Sónia Maria Pereira Martins.
 Sónia Patrícia Martins Setúbal.
 Soraia Borges da Silva.
 Susana Alexandra Lopes Guedes Pizarro de Andrade.
 Susana Araújo Malheiro Freixinho.
 Susana Cláudia Castanheira Lopes Pinto.
 Susana Cristina Simões Pratas.
 Susana dos Santos Sousa.
 Susana Lúcia Veia Leitão dos Santos Ramos.
 Susana Margarida Aragão Pereira.
 Susana Maria Agonia Dourado.
 Susana Maria Aranha Ribeiro.

Susana Maria Collares Vieira Lopes Saramago.
 Susana Maria Cordas Durão.
 Susana Maria Cordeiro Domingues Lourenço.
 Susana Maria de Freitas Oliveira.
 Susana Maria Gouveia da Silva.
 Susana Maria Mota e Silva de Figueiredo Bettencourt.
 Susana Marília da Costa Monteiro.
 Susana Martins Teixeira.
 Susana Paula Carneiro Soares da Costa.
 Susana Paula Ferreira Lopes.
 Susana Pires Pinhal.
 Susana Raquel Abrantes Costa Ramos da Silva.
 Susana Raquel Fernandes Vieira Martins.
 Susana Raquel Pereira de Jesus.
 Tânia Alexandra Oliveira Barbosa.
 Tânia Isabel Simões Costa.
 Tânia José Lemos Marques Ramos.
 Tânia Patrícia Lopes Rodrigues.
 Tatiana Paiva Dias Pereira.
 Telma Maria Calado Messias.
 Telma Patrícia Forte Cascalheira Nunes.
 Teresa Cecília de Sousa Tavares da Silva.
 Teresa Isabel Monteiro Foz Ascenso Gorjão.
 Teresa Maria Augusto.
 Teresa Maria Fernandes Costa.
 Teresa Patrícia Lourenço Neto.
 Teresa Paula do Couto Rodrigues Nunes.
 Teresa Sofia Brás Gomes.
 Teresa Susana Boino Godinho Alves Farias.
 Tiago André Caiado da Fonseca.
 Tiago Ferreira Morais.
 Túlvia Alexandra Rodrigues Monteiro Santana.
 Valéria Cristina Lopes Ferreira.
 Vanda Maria Casademont Paula.
 Vanda Paula Moreno da Conceição.
 Vanda Rute Lourenço Dionísio.
 Vanda Sofia Lopes Esteves.
 Vanessa Andreia Sacramento Jesus.
 Vanessa Ferreira Borges Gerardo.
 Vanessa Filipa André Gonçalves.
 Vanessa Susana Ferreira e Silva.
 Vânia Alexandra Fernandes Honrado.
 Vânia Andreia de Lemos Gonçalves.
 Vânia Catarina Pinto Lopes da Cunha Leite.
 Vânia Maria Soares Gomes.
 Vânia Patrícia Marques Gonçalves de Freitas Moreira.
 Vânia Raquel Pedroso Magalhães.
 Vera Lúcia da Silva.
 Vera Lúcia Fernandes Simões.
 Vera Lúcia Guerreiro Nobre.
 Vera Lúcia Mateus de Almeida.
 Vera Mónica Nogueira Casaca.
 Zélia Margarida Antunes Marques.
 Zélia Maria Castro Fernandes.

2 — No âmbito do exercício do direito de participação, podem os candidatos, querendo, no prazo de 10 dias úteis, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre o presente projecto de lista de classificação final.

3 — A acta de definição dos critérios é afixada, em conjunto com o projecto de lista de classificação, nos locais a que se refere o n.º 21 do Aviso de abertura do concurso, bem como no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em www.sg.min-edu.pt.

4 — O processo de concurso pode ser consultado na Secretaria-Geral sita na Avenida de 5 de Outubro, 107, 4.º, em Lisboa, sala n.º 4061, das 10,30 horas às 12,30 horas e das 14,30 às 16,00 horas.

13 de Dezembro de 2007. — A 1.ª Vogal Efectiva, em substituição da Presidente, *Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 28953/2007

Por meu despacho de 14 de Agosto de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foram nomeadas definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2006, na categoria de cozinheiro, da carreira de cozinheiro, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as seguintes funcionárias da carreira de auxiliar de acção educativa, nível 1:

Quadro de vinculação do distrito de Évora:

Perpétua Maria Mendes Casqueiro.

Quadro de vinculação do distrito do Porto:

Maria Clemência Ribeiro Fernandes Pereira.

Quadro de vinculação do distrito de Santarém:

Clotilde Rafael Dias.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Augusto Gomes

Despacho n.º 28954/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3.º Ciclo de Augusto Gomes, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, da DREN, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 233, de 05/12/2006, faz saber que:

Ao abrigo do ponto 1.1 do despacho supracitado foram transferidos os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2006 e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do D.L. n.º 20/2006, de 31/01, do D.L. 27/2006, de 10/02, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139A/90, com as alterações introduzidas pelo D.L. 1/98, de 2/01 e pelo Decreto-Lei n.º 121/05, de 26 de Julho:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Ana Maria Andrade de Sousa Costa Monteiro	ES Fontes Pereira de Melo	401780	ES/3 Augusto Gomes	400956
510	Maria Alexandra de Freitas Carvalho Bandeira Gurtner.	EB 2,3 D.Pedro IV	340947	ES/3 Augusto Gomes	400956
550	Maria de Lurdes Moreiras Lopes	ES Vitorino Nemésio	Açores	ES/3 Augusto Gomes	400956

16 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

Escola Secundária de Barcelos

Aviso n.º 25420/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala

dos professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Oliveira Andrade*.

Agrupamento de Escolas Braga Oeste

Rectificação n.º 2123/2007

No aviso n.º 23 109/2007, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007, onde se lê «pessoal não docente», deverá ler-se «pessoal docente».

13 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 28955/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Código de recrutamento	Data da homologação
António Paulo de Sousa Rodrigues.	290	22 de Fevereiro de 2007.
Camilo António Pinto Carneiro	530	22 de Fevereiro de 2007.
Domingos José da Silva Gomes	550	22 de Fevereiro de 2007.
Elsa de Fátima Ferreira Alves Ribeiro	600	22 de Fevereiro de 2007.
Lígia Mafalda Vaz Afonso . . .	410	22 de Fevereiro de 2007.
Luísa Maria Fernandes Teixeira Mesquita.	520	22 de Fevereiro de 2007.
Maria João Martins Gonçalves	330	22 de Fevereiro de 2007.
Paulo Manuel Gomes Santos. . .	290	22 de Fevereiro de 2007.
Pedro Óscar de Carvalho Gonçalves.	620	22 de Fevereiro de 2007.
Rui Pedro da Silva Ribeiro . . .	400	22 de Fevereiro de 2007.
Sílvia Adelaide David Madureira.	500	22 de Fevereiro de 2007.
Susana Maria Quintas Pereira Cerqueira.	420	22 de Fevereiro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela Santos Duro Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Castro

Despacho n.º 28956/2007

Renato Jorge Cruz Carneiro, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castro, nos termos do ponto 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia a professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 240, da Escola dos 2º e 3º ciclos de Alvarelos, Edite Manuela Sá Azevedo, em comissão de serviço, para exercer as funções de professora titular no departamento curricular de expressões, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Agrupamento Vertical Escolas de «Couto de Cucujães»

Aviso n.º 25421/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar da Sala dos Funcionários da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Gabriela Cabrita Réis.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 25422/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Dec.-Lei 100/99 de 31.03, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento com referência a 31.08.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Sousa Adegas Tato.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro

Aviso n.º 25423/2007

Nos termos do disposto no artigo 132º do ECD, conjugado com o artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola EB 2,3/Secundária de Miranda do Douro, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Marques Santos*

Escola Secundária de Monção

Aviso n.º 25424/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

31 de Outubro de 2007 — O Presidente do Conselho Executivo, *João Lobo Pereira.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Murça

Aviso n.º 25425/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Murça, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no DR, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006-2007 da Educação Pré-escolar e dos Professores dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

Grupo Rec.	Nome	QE/QZP anterior	Código	QE/QZP actual	Código
400	Maria Manuela da Silva Monteiro			QZP (Vila Real)	17
100	Maria da Conceição Chaves Domingues	QZP (Vila Real)	17	EB1 de Sobreira	275761
110	Maria Edite da Costa F. de Sousa	EB1 de Candedo	211047	EB1 de Murça n.º 2	247443
230	Albertina Júlia Mendes Gomes	EB Integrada de Lebução.	330966	EB 2,3/S de Murça.	346305
250	José Amílcar Oliveira Pinheiro	EB 2,3 Diogo Cão	340996	EB 2,3/S de Murça.	346305
420	Odete Céu G.F. Samorinha	QZP (Bragança)	04	EB 2,3/S de Murça.	346305
500	Carla Maria Q. R. Gonçalves.	QZP (Vila Real)	17	EB 2,3/S de Murça.	346305

GrupoRec.	Nome	QE/QZP anterior	Código	QE/QZP actual	Código
500	Elsa Alexandra R. Freitas Caldas.	EB 2,3 Luis Ataíde.	340819	EB 2,3/S de Murça.	346305
510	Lígia Maria F. Gomes da Silva.	QZP (Algarve).	08	QZP (Vila Real).	17
550	Maria Rita Fernandes Silva.	QZP (Bragança).	04	EB 2,3/S de Murça.	346305
910	Paula Maria A. F. Magalhães.	QZP (Bragança).	04	EB 2,3/S de Murça.	346305

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertino José Castro Lousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Mamede de Infesta

Aviso n.º 25426/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3 faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a Lista de Antiguidade de Pessoal Docente deste Agrupamento Vertical de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Martins Coelho Lopes*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé — Lamego

Aviso n.º 25427/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Sala de Professores

da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto da Comissão Executiva Instaladora.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Marques do Amaral*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Terras do Baixo Neiva

Despacho n.º 28957/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros do Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva:

Grupo	Nome	Estabelecimento de ensino	Código
500	Ana Cristina da Graça Rodrigues.	EBI de Forjães.	330954
420	Ana Patrícia Lopes da Costa.	EBI de Forjães.	330954
260	Branca Cristina Cardoso Pinto Moreira.	EBI de Forjães.	330954
260	Bruno Miguel Fernandes Guedes de Carvalho.	EBI de Forjães.	330954
260	Hélio Paulino Vieira de Azevedo.	EBI de Forjães.	330954
220	Isabel Maria da Silva Andrade.	EBI de Forjães.	330954
330	Isabel Maria Nogueira da Silva.	EBI de Forjães.	330954
260	Jorge Aurélio Henrique Fernandes Filipe.	EBI de Forjães.	330954
110	José Henrique Carvalho Marques.	EBI de Forjães.	330954
230	José Luís Fernandes Pereira.	EBI de Forjães.	330954
510	José Miguel Oliveira Assunção.	EBI de Forjães.	330954
320	Maria Fernanda Pereira Lopes dos Santos.	EBI de Forjães.	330954
550	Maria Isabel de Sá Louro.	EBI de Forjães.	330954
420	Maria Teresa Rodrigues Palma da Silva.	EBI de Forjães.	330954
500	Odete Maria Oliveira Barros.	EBI de Forjães.	330954
500	Olga Cristina Moura Dias.	EBI de Forjães.	330954
550	Sara Armanda Sena Martins.	EBI de Forjães.	330954
260	Sara Sofia Miranda de Oliveira.	EBI de Forjães.	330954
110	Tânia Joel Oliveira da Silva.	EBI de Forjães.	238375

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de D. Duarte

Despacho n.º 28958/2007

No uso da delegação de competências publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215, de 8 de Dezembro de 2006, por meu despacho de 28 de Setembro de 2007, foi autorizado a rescisão do contrato de serviço docente de — Maria Inês Pires Nogueiro, do Grupo 520 — Biologia/Geologia, com afeitos à data de 1 de Outubro de 2007. Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto.

7 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge José Maia Jerónimo*.

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 25428/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores

deste agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Lúcia Maria Dias Rodrigues Pereira*.

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 25429/2007

Jorge Manuel Ruivo Bajouco, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 14 de Novembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano de 2005-2006 da docente contratada abaixo discriminada:

Lídia Maria da Cruz Silva

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

Agrupamento de Escolas de Paião

Aviso n.º 25430/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugados com a Circular n.º 30/98/DEGRE de 03 de Novembro, faz-se público que se encontra

afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo. 96 do referido Decreto-Lei.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Guimarães Simões Carrito*.

Agrupamento de Escolas São João de Loure

Despacho (extracto) n.º 28959/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100(Educação Pré-Escolar). . . .	Isilda Maria Gonçalves Pires Oliveira Esteves.	Quadro de Zona de Castelo Branco.	05	Quadro de Zona de Aveiro	01
100(Educação Pré-Escolar). . . .	Armandina Afonso Caló	Quadro de Zona de Aveiro.	01	Quadro de Escola do Jardim de Infância Bela Vista.	613939
100(Educação Pré-Escolar). . . .	Olinda Maria Lourenço Rodrigues	Jardim de Infância de Segadães .	630469	Jardim de Infância de Loure.	618548
230(Matемática e Ciências da Natureza).	Virginia Maria de Oliveira Proença Vaz	EB 2,3/S Prof. Dr. Egas Moniz.	346044	Agrupamento de Escolas de S. João de Loure.	330735
910(Educação Especial).	Maria Margarida Baltazar Gil	Jardim de Infância Bela Vista.	613939	Agrupamento de Escolas de S. João de Loure.	330735
258(Educação Musical)	João Manuel Gomes da Costa	EB 2,3º Ciclo de Arouca	345532	Agrupamento de Escolas de S. João de Loure.	330735

8 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes*.

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 25431/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas de acordo com o n.º 1.3 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª Série de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006/2007, dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Data de início	Código/grupo
Ana Margarida Gomes de Castro e Silva	11 de Maio de 2007	500
Bárbara Miguel de Albuquerque e Vaz	10 de Maio de 2007	T.E. — Língua Gestual Portuguesa.
Brígida Marques Ferreira	25 de Setembro de 2006.	T.E. — Língua Gestual Portuguesa.
Daniela Lucas de Oliveira	12 de Setembro de 2006.	110
Diana Maria Moreira Barros	25 de Setembro de 2006.	T.E. — Terapeuta Ocupacional
Elsa Maria Brito Nunes	23 de Janeiro de 2007	520
Helena Paula de Faria Barradas	1 de Setembro de 2006.	550
Hugo Samuel Abrantes Prata Quaresma	25 de Outubro de 2006.	510
Inês Cristina Neves Ramos	19 de Janeiro de 2007	330
Inês Marieta Prior Bernardes	21 de Setembro de 2006.	550
Liliana Paiva Duarte	25 de Setembro de 2006.	T.E.- Língua Gestual Portuguesa.
Margarida Maria Calçada Fernandes	13 de Novembro de 2006.	240
Pedro Alexandre Brandão Coelho	15 de Fevereiro de 2007.	200
Sandra Cristina Duarte Simões Nogueira	25 de Setembro de 2006.	T.E. -Terapia da Fala.
Serge Ramos Nunes	7 de Novembro de 2006.	550
Sónia Clarinda Lourenço de Pina Gonçalves.	12 de Setembro de 2006.	230
Susana Margarida dos Santos Pereira	16 de Outubro de 2006.	300

21 de Novembro de 2007 — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Matos*.

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 25432/2007

Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Teixoso a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste Aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria Pires Ramos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Despacho (extracto) n.º 28960/2007

Por despacho de 04/10/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006.

Nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º3 do artigo13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º1 do artigo 64º e artigo65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º1/98, de 02/01.

Grupo	Nome	Para QZP	Código
500	Cristina Maria de Sousa Cartuxo	Península de Setúbal	15

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Maia Neves*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha do Entroncamento

Despacho (extracto) n.º 28961/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, foram renovados ao abrigo do despacho de 28 de Agosto de 2007, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, por um ano, ao abrigo do artigo 139 do Código de Trabalho, até 31 de Agosto de 2008, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados ao abrigo do disposto na alínea h), do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, do pessoal não docente a seguir indicado:

Nome	Categoria
Elsa Cristina de Jesus Pereira	Assistente de Administração Escolar.
Helena Maria Ribeiro Rodrigues Lopes	Auxiliar de Acção Educativa.

17 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Grupo	Nome	Q.Z.P.	Código	Para a escola	Código
110	Maria Filomena Teixeira da Costa P. Pires	Oeste	19	Escola Básica Integrada do Carregado	330220

deve ler-se:

Grupo	Nome	Q.Z.P.	Código	Para a escola	Código
110	Maria Filomena Teixeira da Costa P. Pires	Oeste	19	Escola Básica 1º ciclo	211886

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Louvor (extracto) n.º 627/2007

Ao cessar funções de Presidente da Comissão Executiva Provisória da Escola Secundária c/3º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo quero prestar público reconhecimento e louvor pelo trabalho realizado com elevado profissionalismo, competência, dedicação e permanente disponibilidade aos funcionários administrativos, Maria Fernanda Nunes e Silva Arnaldo, Maria Filomena Almeida Pinto Martins, Maria do Carmo Lopes Pereira, Cecília de Jesus Francisco, João Paulo Sousa Baião, Maria Elisabete Ávila Brandão, Sandra Cristina Silva Rodrigues Pires, Helena Maria Ferreira dos Santos Bernardo, Margarida Maria Realista dos Santos e Elsa Maria Antunes Barroca Alcobia, nas funções que lhe foram confiadas.

29 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão

Despacho n.º 28962/2007

Por despacho de 04/09/2007 da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, foi a professora do Quadro de Zona Pedagógica da península de Setúbal, afecto à Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de António Gedeão, Andrea Rosa Pulquério da Silva Graça, do grupo de recrutamento 550, exonerada nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 03/09/2007.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciana Reis Soares Parente*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 25433/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente e no n.º 1 do Artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste estabelecimento de ensino, a Lista de Antiguidade do pessoal docente, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no Artigo 96º do supra-citado diploma.

24 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Simões Madeira Ramos*.

Agrupamento de Escolas do Carregado

Rectificação n.º 2124/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o despacho (extracto) n.º 19 414/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, foi publicado com inexactidão, pelo que se rectifica que onde se lê:

Louvor (extracto) n.º 628/2007

Ao cessar funções de Presidente da Comissão Executiva Provisória da Escola Secundária c/3º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo louvo a auxiliar de acção educativa Ana Paula Ferrão Ferro Velho pela forma dedicada e leal como exerceu as funções tanto a coordenar o pessoal auxiliar como as tarefas que lhe foram atribuídas.

É pois de inteira justiça este reconhecimento e agradecimento de que se dá público louvor.

29 de Junho de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria João da Silva Mendes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Despacho (extracto) n.º 28963/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006,

com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e da alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do

artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139 — A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Do grupo	Do QZP	Código	Para QE	Código
Ana Maria Pires Santos Pinto	100	Santarém	14	JI Pias	624974
Ana Maria Simões de Oliveira Freire	510	Santarém	14	EB23/S Ferreira do Zêzere	346251
Ana Paula Estronca Carmo Godinho	220	Santarém	14	EB23/S Ferreira do Zêzere	346251
Carla Cristina Lima de Oliveira	230	Santarém	14	EB23/S Ferreira do Zêzere	346251
Clementina Luísa de Jesus Queijo	110	Santarém	14	EB1 Cruz dos Canastreiros	218571
Maria Manuela Ferreira de Sousa Lopes Cra- veiro.	100	Santarém	14	JI Águas Belas	637841
Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo.	230	Santarém	14	EB23/S Ferreira do Zêzere	346251

4 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Freixianda

Aviso (extracto) n.º 25434/2007

Por despacho de 28/06/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006:

Transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 2 o artigo 13.º e alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas de ensino básico 2.º e 3.º Ciclos e ensino secundário abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Escola
910	Cláudia Sofia Pais Tavares Ferreira Colaço	Escola EB 2,3 de Freixianda — Cód. 345258

Grupo	Nome	Escola
100	Maria Filomena de Sousa Henriques Ribeiro	JI Freixianda — Cód. 614294
260	Vitor Manuel Fernandes Delgado	Escola EB 2,3 de Freixianda — Cód. 345258
400	Maria Madalena Antunes Mourão Sampaio Melo	Escola BB 2,3 de Freixianda — Cód. 345258
420	Isaías de Jesus Oliveira Matias	Escola EB 2,3 de Freixianda — Cód. 345258

28 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Pires Gaspar Póvoa Lopes*.

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 28964/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 foram celebrados contratos administrativos de serviço docente no ano escolar de 2006-2007, com os docentes abaixo indicados, nos termos do n.º 2 artigo 33.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, listas da DGRHE.

Alexandra Paula da Silva Romão Correia Pereira
Cláudia Cristina do Vale Rodrigues
Fernando José Faceira Rêgo Pinto
Helena da Conceição Piteira Barriga
Henrique João Monteiro Pereira de Carvalho
Luís Manuel Rodrigues Santos Ferreira
Maria de Fátima Lourenço Santos Silva

Marta Isabel Pereira Nunes
Paulo Fernando Matias Silva
Sílvia Antunes Vieira
Tiago Portugal Neto Capaz
Vitor Hugo Santos Silva

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 2125/2007

Tendo sido remetido para publicação, através do pedido n.º 1193758948262, de 30 de Outubro último, o Despacho referente à

nomeação do representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na Empresa Comum Europeia para o ITER, que, por lapso contém uma inexactidão, procede-se, agora, à rectificação do mesmo.

Assim, onde se lê “Francisco Sepúlveda”, deve ler-se “Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira”.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Aviso n.º 25436/2007

1 — Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho de 22 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção de Recursos Financeiros e Logísticos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, tendo sido obtida a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade, pedido n.º 8975 de 2 de Novembro de 2007.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

- a) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar;
- e) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — ao chefe de secção compete a chefia da área de Recursos Financeiros e Logísticos.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho

a) A remuneração é o fixada nos termos dos Decretos-Leis 353-A/89, de 16 de Outubro com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com o escalão e índice correspondentes e com as regras nele estabelecidas;

b) Local de trabalho — Direcção Regional de Cultura do Algarve, Rua Francisco Horta n.º 9 — 1º D em Faro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam funcionário ou agente de com categoria de assistente administrativo especialista ou tesoureiro e classificação de serviço dos últimos 3 anos não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando-se, de acordo com as exigências da função e na área para que o concurso foi aberto, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço

8.2 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão profissional;
- b) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- c) Capacidade de comunicação.

8.3 — Sistema de classificação — na classificação dos métodos de selecção e na classificação final dos candidatos admitidos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que na classificação final obtenham notações inferiores a 9,5 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Director Regional de Cultura do Algarve ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua Francisco Horta, 9 — 1D — Apartado 492 8000-345 Faro ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e a sua validade, estado civil, residência e telefone e o número de contribuinte;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, identificação das funções exercidas com maior interesse para o lugar a que se candidata e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detidas;
- b) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo `função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve serão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo neste caso declarar expressamente tal facto no respectivo requerimento.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida fundamentada sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei disciplinar e penal.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações da Direcção Regional de Cultura do Algarve, Rua Francisco Horta n.º 9 — 1D — 8000-345 Faro, onde poderão ser consultadas nas horas normais de expediente e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente: — Dr. Gonçalo Vasconcelos dos Santos Couceiro, Director Regional da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Vogais efectivos: — Dr.ª Clarinda Fernanda Silva Moutinho dos Santos. Chefe de Divisão da Direcção Regional de Cultura do Algarve. (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Lúcia Maria Branco Neto Correia Gomes, Técnica Superior de 1ª Classe da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Vogais suplentes: — Dr. João Manuel Pereira Alexandre, Assessor Principal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

Dr. Manuel Bento dos Santos Serra Assessor Principal da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

26 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.

Direcção-Geral das Artes

Despacho (extracto) n.º 28965/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro, designo a Técnica Profissional Especialista Principal Maria Teresa de Jesus Maldonado Diegues e a Assistente Administrativa Especialista Clara Maria Neves de Oliveira, para exercerem funções de secretariado no meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Maio de 2007.

31 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28966/2007

Por despacho de 21.05.07, do Director do ex-Instituto das Artes, foi Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 18.07.2006.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28967/2007

Por despacho de 22.05.07, do Director do ex-Instituto das Artes, foi João Tiago Paiva de Andrade de Almeida Filipe, nomeado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos a 30.07.2005.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28968/2007

Após procedimento administrativo de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 5.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, é a mestre Alexandra Cristina Resende de Pinho, nomeada definitivamente na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, com efeitos à data da aceitação.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28969/2007

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral das Artes, adiante designada por DGARTES;

Considerando a publicação da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, que fixou o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da DGARTES, determino:

1 — Ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, e atento o disposto nas portarias atrás referidas, é criada a seguinte unidade orgânica flexível:

Divisão de Gestão Financeira e do Património.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e do Património (DGFP), compete:

2.1 — Em matéria financeira e do planeamento:

- a) Elaborar o plano de actividades;
- b) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em conta o plano anual de actividades, a proposta de orçamento;
- c) Organizar e propor os processos de alteração orçamental;
- d) Acompanhar a execução do plano anual de actividades e elaborar o respectivo relatório;

2.2 — Em matéria de controlo financeiro:

- a) Proceder ao acompanhamento, avaliação e controlo da actividade desenvolvida pelos serviços da DGARTES, visando garantir a sua economia, eficácia e legalidade;

c) Assegurar o acompanhamento económico-financeiro dos projectos, bem como os que detenham comparticipação financeira comunitária;

d) Elaborar os elementos de execução financeira e de informação a remeter aos organismos de controlo orçamental e os indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;

e) Instruir os processos relativos a despesas, informando quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e efectuar processamentos, liquidações e pagamentos;

f) Proceder à cobrança e arrecadação de receitas;

g) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;

h) Elaborar a conta de gerência;

2.3 — Em matéria de património e aprovisionamento:

a) Manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis;

b) Elaborar e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;

c) Promover a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;

d) Gerir e manter o parque de viaturas e zelar pela conservação das instalações;

e) Gerir o aprovisionamento de stocks e promover a sua distribuição pelas diversas unidades orgânicas;

3 — Fixa-se em oito o número de efectivos a afectar à DGFP.

4 — A DGFP depende da subdirectora-geral.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 28970/2007

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 91/2007, de 29 de Março, que opera a reestruturação do Instituto das Artes, que passa a integrar a Administração Directa do Estado com a designação de Direcção-Geral das Artes, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna obedecendo ao modelo de estrutura misto.

Através da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, foi fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral das Artes.

Pelo meu despacho n.º 36/GD/2007, de 21 de Novembro, emitido ao abrigo do artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 392/2007, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1454/2007, de 12 de Novembro, foi criada a unidade orgânica flexível — Divisão de Gestão Financeira e do Património — que integra a estrutura da direcção-geral.

Assim:

Considerando que, na sequência daquela reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção-Geral das Artes;

Considerando que a licenciada Maria João da Cruz Valente possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Gestão Financeira e do Património a licenciada Maria João da Cruz Valente, técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Síntese curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria João da Cruz Valente;

Data de Nascimento — 5 de Agosto de 1969.

2 — Formação académica:

Licenciatura em Produção e Tecnologias da Música (1999/2003) — Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo;

Licenciatura em Economia — área de Planeamento (1987/1993) — Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) — Universidade Técnica de Lisboa;

Frequência do Conservatório Nacional de Lisboa (Secção de Música).

3 — Actividade profissional:

Direcção-Geral dos Artes — desde Setembro de 2006: Chefe da equipa multidisciplinar constituída com o objectivo de gerir e acompanhar a atribuição dos apoios financeiros às artes, no âmbito do programa de apoio a projectos pontuais;

Direcção-Geral do Orçamento — Gabinete de Estudos e Finanças Públicas — 2005-2006: Assessoria técnica; integrou o Grupo de Trabalho das Autarquias Locais no âmbito das competências da Direcção-Geral em matéria de avaliação, controlo e acompanhamento do défice e endividamento da Administração Local;

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — Gabinete de Assessoria e Planeamento — 2005: Chefe de Divisão em regime de Comissão de Serviço — Apoio a actividades do Conselho Directivo no âmbito da modernização administrativa; concepção e coordenação do projecto “Modernização, Boas Práticas e Optimização de Recursos na Administração Universitária; implementação, na Faculdade, do Sistema de Avaliação do Desempenho (SIADAP); responsável pela organização da área de Formação Contínua da Faculdade; membro do Conselho de Formação Contínua da Universidade do Porto;

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — Direcção de Serviços Académicos e de Recursos Humanos — 2003-2004: Chefe de Divisão em regime de Comissão de Serviço (funções de Directora de Serviços); Responsável pela execução das actividades da Direcção de Serviços no âmbito das respectivas competências na área da gestão académica e de recursos humanos;

Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — Direcção de Serviços Financeiros e Patrimoniais — 2001/2002: Assessoria técnica;

Direcção-Geral do Orçamento — Direcção de Serviços de Gestão da Informação Orçamental — 1997/2000: Assessoria técnica; no âmbito da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) integrou o grupo de apoio à implementação das aplicações que constituem o Sistema de Informação para a Gestão Orçamental (SIGO), designadamente o Sistema de Informação Contabilística (SIC) e o Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SRH);

Direcção-Geral do Tribunal de Contas — Sector Empresarial do Estado — 1996: Assessoria técnica; integrou a equipa de projecto do Sector Empresarial do Estado (SEE), no âmbito das respectivas competências de fiscalização.

Actividade profissional complementar:

Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo — 2001/2005 — Produção musical; Concepção e produção do fonograma “Ad Libitum” (edição de autor de música improvisada) para Contrabaixo Solo; assistente de som no Festival “Obra Aberta”, Casa da Música; Concepção e produção do espectáculo “Brincar, Jogar, Experimentar, Improvisar”, Teatro Helena Sá e Costa.

Despacho (extracto) n.º 28971/2007

Por meu despacho de 22.11.2007, foi a licenciada Sónia Maria Ribeiro Soares Madaleno do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes, nomeada definitivamente na sequência de reclassificação profissional, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, no mesmo quadro de pessoal, com efeitos à data da aceitação.

23 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Orlando Farinha*.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.**Despacho n.º 28972/2007**

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram

aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o Mestre José Maria da Rocha Machado Amador no cargo de direcção intermédia de 1º grau (director de serviços) do Departamento de Conservação e Restauro do Instituto dos Museus e da Conservação, IP.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Nome: José Maria da Rocha Machado Amador

Dados Pessoais:

Nome: José Maria da Rocha Machado Amador

Nacionalidade: Portuguesa

Categoria: Técnico Superior Principal

Habilitações literárias:

Mestre em “Arte, Património e Restauro” — pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Licenciatura em Ciências Políticas e Sociais pela Universidade Técnica de Lisboa

Outras Habilitações: curso de Italiano do Instituto de Cultura

Curso de Formação de formadores em 1996.

Curso sobre o Windows/95 na óptica do utilizador

Actividades Profissionais e áreas funcionais:

1974 — Técnico superior dos Serviços de Educação da Guiné-Bissau.

1975-1983 — Professor do ensino preparatório e secundário.

1983-85 Requirido pelo Instituto Português do Património Cultural (IPPC) para exercer funções no Departamento de Defesa Conservação e Restauro.

1986 — Ingresso no quadro de pessoal do IPPC após concurso externo.

1987-1990 — Coordenador do Departamento de Defesa, Conservação e Restauro do IPPC

1990 — Chefe de Divisão de Salvaguarda do Património Móvel e Imaterial do IPPC

1992 — Chefe de Divisão do Instituto José de Figueiredo.

1994- Nomeado assessor da Vice-presidente do IPPAR para a área da gestão do património artístico integrado.

1994-97 — Coordenador da Divisão de Conservação e Restauro do IPPAR

1999 — Participou no projecto de criação do Instituto Português de Conservação e Restauro.

2002 — 2005 — Assessor da Directora Municipal da Conservação e Reabilitação Urbana da CML.

2006 — Assessor do Presidente do IPPAR tendo participado na elaboração da proposta da Lei Orgânica do IGESPAR, IP.

Maio de 2007 — Coordenador do Departamento de Conservação e Restauro do IMC.

Outras actividades:

Fez parte do grupo de trabalho nomeado, em 1988, com vista à criação da Escola Superior de Conservação e Restauro.

Docente da cadeira política do património do curso de pós-graduação da Universidade Autónoma de Lisboa entre 1999 e 2005.

Colaborou na realização de exposições promovidas pelo IPM e pela Galeria do Rei D. Luís.

Despacho n.º 28973/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administra-

ção Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, I. P., definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, I. P.:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, A Mestre Madalena Enes da Lage Raposo Braz Teixeira no cargo de Directora equiparada a Directora de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1º grau do Museu Nacional do Traje e da Moda.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Dados Pessoais:

Nome — Madalena Enes da Lage Raposo Braz Teixeira
Nacionalidade — Portuguesa
Categoria — Conservadora Assessora Principal

Habilitações Literárias

Licenciada em Histórico-Filosóficas — Universidade Clássica de Lisboa, pós-graduada em Museologia e Mestre em História de Arte — Universidade Nova de Lisboa.

Actividade Profissional

Foi monitora e conservadora no Museu Nacional do Traje onde exerce desde 1983, as funções de directora.

Foi docente nas Universidade Nova de Lisboa, Mestrado de Museologia e Património, na Universidade Lusófona, Mestrado de Conservador/Museólogo e na Universidade Aberta, Mestrado de Estudos das Mulheres. Foi docente na ESBAL, Mestrado de Museologia e Património e na Universidade Católica (Lisboa e Porto), Mestrado de Artes Decorativas. Foi convidada pela Universidade Lusófona para desenvolver uma Licenciatura em Moda.

Tem organizado um vasto programa de actividades culturais, nomeadamente de temas históricos e etnográficos ligados ao Traje e aos têxteis em geral, destacando-se a vertente contemporânea de exposições de artes decorativas, desde os brinquedos à tapeçaria experimental e à Nova Joalharia.

Durante a sua gestão foram atribuídos a este Museu seis prémios: 1987, Prémio Museu Total, atribuído pelo Triomus, Rio de Janeiro, de entre museus de língua portuguesa. 1993, Prémio Melhor Museu Português atribuído pela APOM. 1996, Prémio de Artes Decorativas atribuído pelo Círculo José de Figueiredo do Porto pelo estudo e publicação, Traje de Noiva. 1997, Prémio de Restauro, atribuído pela SETA, Porto, pelo restauro de uma peça têxtil, Biombo de seda bordada, chinnoiserie de 1750. 2001, na categoria de Hortas Pedagógicas *Menção Honrosa*, no Concurso Hortas de Lisboa, organizado pela Culturgest. 2005, Prémio de Museologia Triénio 2003-2005, na categoria Serviço Educativo e de Animação, atribuído pela APOM.

É autora de diversa bibliografia sobre história e estética do traje e sobre museologia com destaque para *Do Objecto ao Museu*, 1983, Os primeiros Museus Criados em Portugal, 1984, O Brinquedo Português, 1987, Traje Erudito, 1987, Traje Império, 1993, Trajes Míticos da Cultura Regional Portuguesa, 1994, Traje de Noiva, 1996, Moda do Século, 1900-2000, Roteiro Do Museu Nacional do Traje, 2005. A Joalharia em Portugal, Período Neoclássico, a publicar pela Editora Caleidoscópio, 2005.

Comissária das Exposições: Traje Erudito e Popular Português, Macau, 1989; Traje Erudito e Popular Português, Biblioteca Nacional de Pequim, 1990 e Trajes Míticos da Cultura Regional Portuguesa, integrada nas exposições de Lisboa 94 — Capital Europeia da Cultura.

É membro da Associação Portuguesa dos Historiadores de Arte, do Conselho Internacional dos Museus, do Movimento Internacional para uma Nova Museologia. Faz parte do Comité de Traje do ICOM. Foi Presidente da Associação Portuguesa de Museologia, APOM, de que é a actual presidente da Assembleia geral. É actualmente Presidente dos Amigos da Companhia Nacional de Bailado.

Despacho n.º 28974/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei N.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Ins-

tituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Maria Helena Ferraz Trindade no cargo de Directora equiparada a Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2º grau do Museu da Música.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Nome — Maria Helena Ferraz Trindade
Nacionalidade — Portuguesa
Categoria — Assessor Principal
Habilitações literárias:

1974-1979 — Licenciatura em Artes Plásticas — especialidade Pintura —, pela Faculdade de Belas Artes de Lisboa. 1989-1991 — Pós-graduação: Conservador de Museus, pelos APOM, IEPF e FBAL;

Formação profissional:

2006 — curso de Formação Profissional — FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública —, pelo Instituto Nacional de Administração (INA);

Actividade profissional:

1998-2007 — Directora do Museu da Música, equiparada a chefe de divisão, por concurso público; 1994-1998 — Técnica responsável do Museu da Música; 1981-1994 — Técnica dos IPM e IPPC.

1994-2007 — Enquanto directora, promoveu a adopção das medidas necessárias à prossecução das atribuições do Museu da Música; dirigiu os serviços, orientou as actividades e projectos, procurando assegurar a totalidade das funções museológicas; manteve relações de cooperação com organismos similares no âmbito nacional e internacional; representou a instituição a nível nacional e internacional em eventos relacionados com o património organológico, fonográfico, musical e a sua conservação; emitiu ou aprovou as instruções e regulamentos necessários à gestão e funcionamento do museu;

Organizou, coordenou ou comissariou as seguintes exposições e respectivos catálogos:

Culturas Musicais da União Europeia; No Tempo do Gira-discos, um percurso pela produção fonográfica portuguesa (1960-1980); 60 Anos da Fender; Frederico de Freitas, 1902 — 1980; Michel' angelo Lambertini 1862-1920; Tomaz Alcaide, Centenário do Nascimento, 1901 — 2001, realizada em Estremoz e Lisboa; José Vianna da Motta, cinquenta anos depois da sua morte, 1948-1998; Arte e Música, Iconografia Musical na Pintura de alguns Museus Nacionais; Liszt em Lisboa.

Reorganizou ainda a exposição permanente; participou na elaboração do roteiro do Museu da Música; conduziu a publicação do roteiro para jovens *“Visita aos antepassados dos Instrumentos de Orquestra”*; organizou debates temáticos no âmbito das exposições.

1994 — No âmbito da “Lisboa Capital Europeia da Cultura”, de 1994, acompanhou o projecto de valorização e reorganização dos espaços do edifício sito na Estação do Metropolitano Alto dos Moinhos com vista à instalação do Museu da Música;

1981-1994 — Integrou a equipa de montagem da exposição “Lisboa Subterrânea” no MNA; Foi responsável pela imagem e integrou a equipa de montagem da exposição de arqueologia industrial realizada na Central Tejo, quando da sua abertura como espaço museológico; foi responsável pela reorganização museográfica do Museu da Terra de Miranda; colaborou na reorganização e montagem da exposição permanente do Museu da Guarda; integrou a equipa de recolha e inventário de bens patrimoniais (Imaginária) do Distrito da Guarda destinados à exposição “Invocações de Nossa Senhora”, no mesmo museu, e foi responsável pelo projecto museográfico; procedeu ao levantamento exaustivo e colaborou na elaboração do inventário da obra do pintor Silva Porto e na montagem da exposição no MNSR, sob a orientação da comissária Doutora Raquel Henriques da Silva; colaborou na montagem da exposição da Secretaria

de Estado da Cultura, “Democracia, Liberdade e Cultura”, realizada na Galeria Almada Negreiros.

1989-1991 — No âmbito do curso de Conservador de Museus estagiou no Museu da Arte Popular. Paralelamente, desenvolveu um trabalho de investigação no Museu Nacional de Etnologia;

1988 — Esteve destacada no Museu Nacional do Azulejo, onde colaborou na montagem de exposições; integrou a equipa de restauro.

Despacho n.º 28975/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Maria de Fátima Saraiva Varandas de Loureiro no cargo de Directora equiparada a Directora de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1º grau do Museu Nacional do Azulejo.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria de Fátima Saraiva Varandas de Loureiro

Nacionalidade: portuguesa

Categoria: assessora principal

Habilitações Literárias:

Licenciatura em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Pós-graduação em Ciências Documentais pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Experiência profissional

Professora do Ensino Básico;

Técnica Superior do Museu Nacional de Machado de Castro; Directora, em regime de substituição, no Museu Nacional de Machado de Castro, Coimbra;

Assessora e chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Cultura; Subdirectora geral dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;

Formação profissional

Estudo, investigação e publicação na área das Artes dos Tecidos e do Azulejo;

Bolseira para a realização de um estudo sobre o Livro e as Bibliotecas; Frequência de cursos e seminários na área da museologia e recursos humanos;

Coordenadora de Programas de estágios no Museu Nacional do Azulejo, no âmbito de parcerias com outras instituições nacionais e estrangeiras,

Coordenadora da formação interna do pessoal técnico profissional.

Despacho n.º 28976/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Luís Filipe Matos Raposo no cargo de Director equiparado a Director de serviços, cargo de direcção intermédia de 1º grau do Museu Nacional de Arqueologia.

O nomeado possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Dados Pessoais:

Nome: Luís Filipe Matos Raposo.

Nacionalidade: Portuguesa.

Categoria: Assessor Principal.

Licenciado em História. Arqueólogo. Especialista em Pré-História Antiga (Paleolítico). Professor universitário convidado. Membro dos corpos dirigentes de diversas associações de carácter científico e profissional. Colaborador na instalação de alguns museus de arqueologia locais e regionais. Co-autor, assessor científico ou comissário executivo de diversas exposições de âmbito nacional e internacional. Co-autor da galeria de exposição permanente do Museu Nacional de Arqueologia; co-autor do programa para a reorganização museológica do mesmo museu, na perspectiva da reconversão estratégica das actuais instalações. Responsável por projectos de intervenção arqueológica de campo nos vales dos rios Tejo e Guadiana, na Costa Sudoeste e nos arredores de Lisboa (Loures, Sintra). Membro do Conselho de Redacção da revista “Al-madani”. Membro do Comité Assessor da revista “Trabajos de Prehistoria” (C.S.I.C., Madrid). Sócio de diversas associações de arqueologia nacionais (Associação dos Arqueólogos Portugueses, Associação Profissional de Arqueólogos, Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, Grupo de Estudos e Ordenamento do Território, Associação Portuguesa para o Estudo do Quaternário, Sociedade de Protecção do Património Construído, etc.) e estrangeiras (Société Préhistorique Française, Instituto Arqueológico Alemão, Centre de Recherches Paleo-eco-sociales, etc.) Professor em diversos cursos de temática arqueológica, promovidos por entidades oficiais e grupos privados. Orientador dos estudos de pós-graduação de bolseiros da Fundação Calouste Gulbenkian. Membro de júri de provas académicas de pós-graduação (mestrado e doutoramento), em Portugal e no estrangeiro. Responsável por projectos de investigação autorizados e ou financiados pelo Ministério da Cultura, pelo Ministério da Ciência e por diversos acordos de cooperação internacional bilateral. Membro do júri do Prémio Gulbenkian de Arqueologia (edição de 2000). Representante do Ministério da Cultura em diversas comissões de nomeação governamental. Membro de delegações oficiais portuguesas em missões de estudo no estrangeiro. Participante em numerosas reuniões científicas nacionais e estrangeiras, exercendo em algumas funções de coordenação científica de secções e mesas. Autor de numerosa bibliografia sobre a Pré-História Antiga portuguesa, publicada em revistas da especialidade nacionais e estrangeiras (157 títulos, entre 1972 e 2006). Colaborador nas “Histórias de Portugal” dirigidas por J. Hermano Saraiva (ed. Alfa, Lisboa, 1983) e por João Medina (ed. Ediclube, Lisboa, 1994). Co-autor da “Pré-História de Portugal”, ed. Universidade Aberta, Lisboa, 1993. Colaborador da “Iniciação à Museologia”, ed. Universidade Aberta, 1993. Director da colecção “Guias Arqueológicas de Portugal” (ed. Fenda, Lisboa). Co-autor do livro “A linguagem das coisas — ensaios e crónicas de Arqueologia”, Publ. Europa-América, 1996. Autor da terminologia portuguesa do léxico tecnológico da pedra talhada, incluído no volume “Technologie de la pierre taillée” (1995).

Despacho n.º 28977/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a Licenciada Maria Isabel Cunha e Silva no cargo de Directora equiparada a Chefe de Divisão, cargo de direcção intermédia de 2º grau do Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Nome — Maria Isabel Cunha e Silva.

Nacionalidade — Portuguesa.

Categoria — Assessor Principal.

Habilitações literárias:

Licenciada em História, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, em 1980.

Actividade profissional:

Desempenha, funções de Directora do Museu de Arqueologia D. Diogo de Sousa, em Braga, desde 1991.

Ingressou na Função Pública em 1980. Integra o quadro de pessoal do Museu de Arqueologia D. Diogo de Sousa como Assessora Principal.

Frequência do curso de Formação Profissional — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, entre 06 de Fevereiro e 28 de Abril 2006, promovido pelo Instituto Nacional da Administração.

Despacho (extracto) n.º 28978/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Livia Cristina Madeira Coito, assessora da carreira de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

8 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 28979/2007

Por despacho de 26/10/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Maria Madalena Gagean Formigal Cardoso Costa, Cláudia Oliveira de Pinho e Melo, José António Queiroz de Oliveira Rebocho Cristo, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Aveiro, nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

8 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 28980/2007

Por despacho de 26/10/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Ana Isabel Prata Palma dos Santos, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos à data do despacho.

8 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 28981/2007

Por despacho de 6/11/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Maria da Ressurreição Marques Afonso, assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches, nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro de pessoal.

8 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo*.

Despacho n.º 28982/2007

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei N.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março, que cria o Instituto dos Museus e da Conservação, IP, e define a respectiva missão e atribuições, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública. Através da Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março, foram aprovados os estatutos do IMC, IP, definida a respectiva organização interna e as competências das respectivas estruturas orgânicas.

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2007 e na sequência desta reestruturação, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, sendo, portanto, necessário proceder à nomeação dos dirigentes dos serviços dependentes de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços e a rápida consolidação da estrutura do IMC, IP:

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, A Mestre Ana Margarida Serra Ferreira no cargo de Directora equiparada a Directora de serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau do Museu de Aveiro.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional, correspondendo, por conseguinte, ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

13 de Agosto de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Síntese curricular

Nome — Ana Margarida Serra Ferreira

Nacionalidade — Portuguesa

Categoria — Técnica Superior de 2.ª Classe

Licenciada em História — Arqueologia, pela Universidade de Coimbra, em 1989; pós-graduada em Assuntos Culturais no Âmbito das Autarquias, pela Universidade de Coimbra e Centro de Estudos e Formação Autárquica, em 1991; mestre em Museologia e Património, pela Universidade Nova de Lisboa, em 1997; habilitada com o FORGEP, INA, Porto, 2006; conservadora do Museu Municipal D. Santos Rocha, na Figueira da Foz, entre 1991 e 1999; directora do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, em Castelo Branco, de 1999 a 2004; directora do Museu de Aveiro, desde 2004.



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 8507/2007

Processo: 2850/06.5TBAGD-D

Prestação de Contas Administrador (CIRE)

Credor: José Fernando dos Santos Cunha, Soc. Unipessoal, Lda
Insolvente: Aguedainject — Injecção Plásticos, Lda

O Dr. Rodrigo Pereira da Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente “Aguedainject — In-

jecção Plásticos, Lda”, NIF — 505933713, Endereço: Covão, Valongo do Vouga, 3750-000 Águeda, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

2 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rodrigo Pereira da Costa*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens*.

2611068213

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA**Anúncio n.º 8508/2007****Processo: 357/04.4TBALB-G — Prestação de Contas (Liquidatário)**

Requerente: A Fontes Santos, Sa e outro(s)...

Requerido: Sketmat — Sistemas de Apoio de Construção, Lda. e outro(s)

O Dr. Dr(a). Amélia Sofia Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) SKETMAT — Sistemas de Apoio à Construção, Lda., NIPC 505646277, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

20 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *António José*.

2611068205

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCÓBAÇA**Anúncio n.º 8509/2007****Processo: 920/07.1TBACB****Processo Comum (Tribunal Colectivo)**

A Mmª Juiz de Direito Dra. Ana Paula da Cunha Barreiro, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Alcobaça:

FAZ SABER que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 920/07.1TBACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cláudio Emanuel Delgado Duarte filho de Armando Abreu Duarte e de Aida Leão Delgado natural de: Alcobaça; nacional de Portugal nascido em 14-06-1983 estado civil: Desconhecido, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 12710339 domicílio: Beco dos Marujos, n.º 5, Casais da Vestiaria, 2460-000 Alcobaça, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Furto qualificado, p. p. pelo artigo 204º do C. Penal, praticado em Dezembro de 2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido, após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula da Cunha Barreiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Maria Teixeira*.

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA**Anúncio n.º 8510/2007****Processo de Insolvência n.º 8759/07.8TBBRG**

Insolvente: Maria Fátima Pereira Franqueira

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4º Juízo Cível de Braga, no dia 30-11-2007, às 10,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Fátima Pereira Franqueira, NIF — 104705329, BI — 1788431, Endereço: Rua da Fábrica, 256, 4710 BRAGA, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.

2611071120

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA**Anúncio n.º 8511/2007****Insolvência n.º 3250/07.5TJCBR****Processo: 3250/07.5TJCBR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Auto — Sueco (Coimbra) Lda

Devedor: HIGICOIMBRA — Transportes, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízos Cíveis de Coimbra, 5º Juízo Cível de Coimbra, no dia 29-11-2007, às dezassete horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

HIGICOIMBRA — Transportes, Lda, NIF — 506141608, Endereço: Lugar Barraca da Oitava Estrada de Eiras, 348, 3000-604 Coimbra com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Manuel Cunha Marques da Silva, com domicílio na rua Nossa Senhora da Conceição n.º 33 — Valongo — Antanhol — Coimbra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

DR: JOSÉ AUGUSTO MACHADO RIBEIRO GONÇALVES, com domicílio na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho — Edifício 15 — 3.º G — 3800 — 164 AVEIRO.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecimento por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Janeiro de 2008 pelas 14,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Silva*.

2611071184

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 8512/2007

Insolvente: Pinto & Tavares Metalomecânica Estruturas e Portas, L.ª

Credor: Ferragens de Carlos Lopes, L.ª e outro(s).

Processo: 184/07.7TBGVA

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Pinto & Tavares Metalomecânica Estruturas e Portas, L.ª, NIF — 503600865, Endereço: Zona Industrial n.º 1, Gouveia, 6290-000 Gouveia

João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 09-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

30 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Albuquerque*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Martinho*.

2611071112

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8513/2007

Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) Processo n.º 2480/07.4TBGMR

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório.

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, foi em 23 / 08 / 2007, pelas 20 horas, proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor:

Castelo Recauchutagem, Ld.ª, NIF — 502202467, Endereço: Parque Industrial, Rua B, Lote 2, Ponte, 4800-493 Guimarães, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Nuno Oliveira da Silva, Endereço: Apartado 6042, 4772-909 Pousada de Saramagos — Escritório: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, 4770-236, CastellosVNF

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as referidas n.º artigo 33.º, n.º 1 do CIRE.

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

24 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, de turno, *Jorge Fernando de Matos Afonso Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

2611071305

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8514/2007

Processo n.º 1020/07.0TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Salomé Santos Unipessoal L.ª
Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S.A e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 29/11/2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Salomé Santos Unipessoal L.da, NIF — 506900282, Endereço: R S Romão 26, Queijas, 2790-435 Queijas, com sede na morada indicada. São administradores do devedor:

Salomé Tomaz dos Santos, Endereço: Rua São Romão, 23, 2795-435 Queijas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Esmeraldo da Cunha Augusto, Endereço: Rua Prof. Prado Coelho, 28 — 1.º Dt.º, 1600 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-04-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611071306

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8515/2007

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1029/06.0TYLSB**

Credor — Frilopes — Comércio e Indústria de Produtos Alimentares, Lda.

Insolvente — Fat Gel Comércio de Produtos Alimentares, Lda.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fat Gel Comércio de Produtos Alimentares Lda, NIF — 505297019, Endereço: Av. Miguel Bombarda, 117 — 1.º Dt.º, 1050-164 Lisboa

Administradora de Insolvência: Dr.ª Teresa Margarida Cabral Teles, Endereço: Rua da República, 34-1.º-Sala A, 2670-469 Loures.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das referentes à prestação de contas;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

À Administradora da Insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

13 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611071232

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio n.º 8516/2007

**Processo Comum (Tribunal Singular)
Processo n.º 150/05.7GBMTA**

A Mm.ª Juiz de Direito Dra. Susana Torrão Cortez, do 2.º Juízo — Tribunal Judicial da Moita:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 150/05.7GBMTA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Maria da Silva Pereira, solteira, nascida em 26/01/1983, filha de Manuel da Silva e de Maria Pereira, natural de São Sebastião da Pedreira-Lisboa e com última residência conhecida na : Rua das Tulipas, Lote 1 — 1.º Esq., 2835-000 Vale da Amoreira, a qual vem acusada pela prática de um crime de aproveitamento de obra contrafeita ou usurpada p.p. pelas disposições conjugadas dos artigos. 199.º n.º 1 e 197.º, ambos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, é a mesma declarada contumaz, por despacho de 15 de Outubro/2007, nos termos dos artigos 335.º e 337.º, todos do C. P. Penal.

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

Proibição de obter novo Bilhete de Identidade e Carta de Condução.

O arresto de todas as contas bancárias que a mesma possua em seu nome, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Torrão Cortez*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Cabrita*.

Anúncio n.º 8517/2007**Processo: 150/05.7GBMTA
Processo Comum (Tribunal Singular) 1935083**

A Mmª Juiz de Direito Dra. Susana Torrrão Cortez, do 2º Juízo — Tribunal Judicial da Moita:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 150/05.7GBMTA, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Maria da Silva Pereira, solteira, nascida em 26/01/1983, filha de Manuel da Silva e de Maria Pereira, natural de São Sebastião da Pedreira-Lisboa e com última residência conhecida na: Rua das Tulipas, Lote 1 — 1º Esq., 2835-000 Vale da Amoreira, a qual vem acusada pela prática de um crime de aproveitamento de obra contrafeita ou usurpada p.p. pelas disposições conjugadas dos artigos. 199º n.º1 e 197º, ambos do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, é a mesma declarada contumaz, por despacho de 15 de Outubro/2007, nos termos dos antigos 335º e 337º, todos do C. P. Penal.

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;

Proibição de obter novo Bilhete de Identidade e Carta de Condução.

O arresto de todas as contas bancárias que a mesma possua em seu nome, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Torrrão Cortez*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela Cabrita*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MONÇÃO**Anúncio n.º 8518/2007****Processo: 312/06.0TBMNC-L****Prestação de contas de administrador (CIRE)**

Credor: Mark Andrew Austin

Insolvente: JOTASOFT — Informática, L.ª

Anuncia-se que são os credores e a insolvente JOTASOFT — Informática, L.ª, NIF — 506499723, com sede na Urbanização da Quinta da Oliveira, Bloco 4, Loja 3, Mazedo, 4950-000 Monção, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Esteves Caldas Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Humberto Rodrigues*.

2611071124

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA
DE VILA NOVA DE GAIA****Anúncio n.º 8519/2007****Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 741/06.9TYVNG**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 741/06.9TYVNG, no dia 23-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): 71 — Sociedade Imobiliária Lda., NIF — 504641182, Endereço: Rua Dr. Jorge da Fonseca Jorge, 786, Seixezelo, 4415 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: José Alberto da Costa Moreira, Endereço: Avª S. Cristóvão, n.º 733, Nogueira de Regedoura, 4520 Santa Maria da Feira e Alberto Miguel Feiteira de Sousa Cruz, Endereço: Rua Dr. Jorge da Fonseca Jorge, 786, Seixezelo, 4415 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paulo Manuel Carvalho da Silva, Endereço: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113, 5º, Sala 919, 4100-360 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-01-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

4 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Glória Duarte*.

2611071191

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 8520/2007****Processo n.º 508/07.7TYVNG****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos
autos de insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, Processo 508/07.7TYVNG no dia 08-11-2007, às 16:02 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) Lima & Moreira dos

Santos Sa, NIF — 501275835, Endereço: Rua Julio Dinis, N.º 920b — 1.º Esq, Porto, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

D.ª Emilia Manuela Gomes da Conceição, Endereço: Com Domicílio Na Rua Jornal Correio da Feira, N.º 11, 1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira São administradores do devedor:

Elísio Moreira dos Santos, Endereço: Residente Na, Av.ª Gomes Guerra, N.º 828/848, Aguda-Arcozelo, 4430-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611066540

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 28983/2007

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 1 de Outubro de 2007

Renovado, por mais um ano, com efeitos a partir de 9 de Outubro do corrente ano, o destacamento que vem exercendo como auxiliar, a seguinte Magistrada:

Licenciada Maria da Graça Valério Vicente da Silveira de Azevedo — Procuradora da República no Círculo Judicial de Cascais.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho n.º 28984/2007

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 27 de Setembro de 2007:

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro, do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares, os seguintes Magistrados:

Licenciado Zeferino Marques Peixoto — Procurador-Geral Adjunto na Procuradoria-Geral Distrital do Porto;

Licenciado Carlos Alberto Batista da Silva — Procurador-Geral Adjunto no Tribunal Central Administrativo Sul;

Licenciada Maria Dulce Plancha dos Santos Ferreira Rocha — Procuradora da República no TAF de Lisboa — contencioso tributário;

Licenciada Maria Manuela Cruz Manso — Procuradora da República no TAF do Porto — contencioso tributário;

Licenciada Francisca Mónica Costa dos Santos — Procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição cível;

Licenciado José Manuel Esteves da Cruz — Procurador da República no TAF de Lisboa — contencioso administrativo;

Licenciado António Joaquim Chaves Baloca — Procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível;

Licenciado José Luís Ferreira Trindade — Procurador da República no DIAP de Coimbra;

Licenciado Rui Jorge Guedes Faria de Amorim — Procurador da República no Porto, área de jurisdição família e menores;

Licenciado Domingos André Pires Caldeira — Procurador da República no Círculo Judicial do Barreiro;

Licenciado Carlos Manuel Araújo Bernardino — Procurador da República no Seixal, área de jurisdição família e menores;

Licenciada Elina Maria Lopes Cardoso — Procuradora da República no Porto, área de jurisdição criminal;

Licenciado Álvaro de Lemos Fonseca e Cruz — Procurador da República em Lisboa, área de jurisdição laboral;

Licenciado João Manuel de Meneses Ávila Sequeira — Procurador da República no DIAP de Évora;

Licenciado Dinis Cabral da Silva — Procurador da República no Círculo Judicial de Tomar;

Licenciado Teotónio Firmino Pedroso Reis da Silva — Procurador da República no Círculo Judicial de Abrantes;

Licenciada Maria Filomena Manso Agostinho — Procuradora da República em Lisboa, área de jurisdição laboral;

Licenciada Maria Fernanda Pires Tavares — Procuradora-Adjunta na Comarca de Aveiro;

Licenciada Teresa Leonor da Câmara Gomes Garcez Palha Moura — Procuradora-Adjunta na Comarca de Cascais;

Licenciado Francisco Barros de Oliveira Braga — Procurador-Adjunto na Comarca de Braga;

Licenciada Sónia Cristina Reis Ribeiro da Silveira — Procuradora-Adjunta na Comarca de Oeiras;

Licenciada Lurdes Maria Queirós da Fonseca — Procuradora-Adjunta na Comarca da Maia;

Licenciada Susana Maria da Costa Almeida — Procuradora-Adjunta na Comarca de Cascais;

Licenciada Rosa Maria Rebelo de Almeida — Procuradora-Adjunta na Comarca de Aveiro;

Licenciada Maria de Fátima Dama Martins Tomé de Assunção — Procuradora-Adjunta na Comarca de Sintra;

Licenciada Patrícia Isabel Bártolo Naré Agostinho Trafaria Amareleja — Procuradora-Adjunta na Comarca de Almada;

Licenciada Sara Maria da Fonseca Pinho — Procuradora-Adjunta na Comarca de Vila Nova de Famalicão;

Licenciada Cláudia Filipa Freitas Antunes Ribeiro — Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa;

Licenciada Angelina de Assunção Farias — Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa;

Licenciada Ana Paula Dias Rodrigues — Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa;

Licenciada Sandra Isabel Tomás Rocha — Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa;

Licenciada Cristina Maria Fontes Henriques — Procuradora-Adjunta no DIAP de Lisboa;

Licenciado Carlos Manuel Folgado Sobreiro — Procurador-Adjunto na comarca de Lisboa;

Licenciada Helena Margarida da Luz Leitão — Procuradora-Adjunta na comarca de Vila Franca de Xira;

Licenciado Válder dos Santos Batista — Procurador-Adjunto na comarca de Santarém;

Licenciada Maria da Ascensão Figueiras Martins Chambel Mourisco — Procuradora-Adjunta na comarca de Lisboa;

Licenciada Leonor Adelaide Guedes da Silva Durão Machado — Procuradora-Adjunta na comarca de Vila Real de Santo António;

O Conselho Superior do Ministério Público delegou competência em Vossa Excelência para a autorização da renovação dos destacamentos em causa.

Eis, Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República, o que tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho n.º 28985/2007

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 14 de Setembro de 2007:

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro, do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares, os seguintes Magistrados:

Licenciado Manuel de Araújo Martins — Procurador-Geral Adjunto na Procuradoria-Geral Distrital do Porto.

Licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim — Procurador-Geral Adjunto na Procuradoria-Geral do Porto.

Licenciado Francisco Álvaro André de Mendonça Narciso — Procurador da República no Círculo Judicial de Setúbal.

Licenciada Ana Maria do Patrocínio Moraes Batista — Procuradora da República em Lisboa, na área de jurisdição cível.

Licenciado João António Ribeiro Farinha — Procurador da República no Círculo Judicial de Almada.

Licenciada Maria José Fernandes — Procurador da República no Porto, na área de jurisdição criminal.

Licenciada Maria Helena Teixeira Nogueira — Procuradora da República em Lisboa, na área de jurisdição criminal.

Licenciado Fernando Ferreira Lino — Procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra — Contencioso Administrativo.

Licenciado Joaquim Constantino Baltazar Moreira da Silva — Procurador da República em Lisboa, na área de jurisdição criminal.

Licenciado Luís Anselmo Vieira Ribeiro Soares — Procurador da República no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira.

Licenciado Rui de Matos Cavaco — Procurador da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra — Contencioso Administrativo.

Licenciada Maria Ester Areosa Antunes Pereira — Procuradora da República em Lisboa, na área de jurisdição cível.

Licenciado António José Simões Pedro Seguro — Procurador da República no Porto, na área de jurisdição criminal.

Licenciado Jorge Manuel Martins Casaca — Procurador da República no Departamento de Investigação e Acção Penal de Évora.

Licenciada Josefina Escolástica Morais Duarte Fernandes — Procuradora da República em Lisboa, na área de jurisdição cível.

Licenciada Maria Teresa Zarco Chaves Adrião Alves da Luz — Procuradora da República em Lisboa, na área de jurisdição de Família e Menores.

Licenciado António Henrique Marques da Costa Novo — Procurador da República no Círculo Judicial de Cascais.

Licenciada Fernanda da Cunha Borlido da Fonte — Procuradora da República no Círculo Judicial de Barcelos.

Licenciado Rui Manuel Alves Simões — Procurador da República no Círculo Judicial de Loulé.

Licenciada Maria Emília Lopes Serrão — Procuradora da República no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Licenciado António Manuel Patrício Ruela Ribeiro — Procurador da República no Círculo Judicial de Santa Maria da Feira.

Licenciado Guilherme Gustavo Leal de Antas e Castro — Procurador da República no Círculo Judicial de Barcelos.

Licenciada Maria Gabriela Jorge Gonçalves Coelho — Procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa.

Licenciada Anabela Augusto de Sá Montez — Procuradora da República no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Licenciada Maria de Jesus Palma Martins — Procuradora-Adjunta na comarca de Setúbal.

Licenciada Carla Maria dos Santos Alberto Domingues — Procuradora-Adjunta em Lisboa, na área de jurisdição criminal.

Licenciada Rosa Amélia Saraiva da Silva Costa Bento — Procuradora-Adjunta no Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra.

Licenciado José Fernando Pinto Ferreira da Silva — Procurador-Adjunto na comarca de Braga.

Licenciada Teresa de Jesus Ferreira Afonso — Procuradora-Adjunta na comarca de Matosinhos.

Licenciado Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus — Procurador-Adjunto na comarca de Vila Franca de Xira.

Licenciada Sónia Maria Pinhão Raposo Pinela — Procuradora-Adjunta em Lisboa, na área de jurisdição criminal.

Licenciada Maria Rosa da Costa Moreira — Procuradora-Adjunta na comarca de Pombal.

Licenciado Luís Miguel Cristino da Silva Campos — Procurador-Adjunto em Lisboa, no Departamento de Investigação e Acção Penal.

Licenciado André Esteves — Procurador-Adjunto na comarca de Vila Nova de Famalicão.

Licenciado Alberto de Jesus Lopes Preto — Procurador-Adjunto na comarca de Vila do Conde.

Licenciada Ana Paula Ramos Rebelo — Procuradora-Adjunta na comarca de Viseu.

Licenciado João Melchior Cunha de Almeida — Procurador-Adjunto na comarca do Cartaxo.

Licenciada Sandra Elisabete Milheiro Alcaide — Procuradora-Adjunta na comarca de Viseu.

Licenciado Carlos Pedro Pinto Ribeiro Durães — Procurador-Adjunto na comarca de Gondomar.

Licenciada Florentina Maria Freitas — Procuradora-Adjunta na comarca de Sintra.

Licenciado Manuel Inácio Pereira Gomes — Procurador-Adjunto na comarca do Porto.

Licenciada Maria Margarida da Veiga Fernandes Passos Galhardas — Procuradora-Adjunta no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Licenciada Isabel Cristina Ramalho dos Santos — Procuradora-Adjunta na comarca do Porto.

Licenciada Maria Florinda da Silva Teixeira — Procuradora-Adjunta na comarca do Porto.

Licenciada Ana Paula Ferreira Trindade da Cruz Duarte — Procuradora-Adjunta no Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

Licenciado Jorge Manuel Alves de Oliveira — Procurador-Adjunto na comarca de Santa Maria da Feira.

Licenciado José António Claro Nunes — Procurador-Adjunto na comarca da Figueira da Foz.

Licenciada Susana Rute Ferreira de Moura — Procuradora-Adjunta na comarca de Almada.

Licenciada Ana Paula Carvalho da Cunha — Procuradora-Adjunta na comarca de Viana do Castelo.

Licenciado Rui Manuel Alves Jacinto Dias Loução — Procurador-Adjunto na comarca de Faro.

Licenciada Paula Helena Aires dos Santos Arêde Duarte — Procuradora-Adjunta na comarca do Seixal.

Licenciada Alda da Conceição Costa Fontes — Procuradora-Adjunta na comarca de Lousada.

Licenciada Ana Maria Xavier Trindade — Procuradora-Adjunta na comarca de Vila Pouca de Aguiar.

Licenciado Carlos Rui Carvalho Martins de Sousa — Procurador-Adjunto na comarca de Fafe.

Licenciada Maria Dulce Simões Antunes Fitas — Procuradora-Adjunta na comarca de Amarante.

Licenciada Joana Miguel Matos de Almeida Valente — Procuradora-Adjunta na comarca de Oliveira de Bairro.

O Conselho Superior do Ministério Público delegou competência em Vossa Excelência para a autorização das renovações dos destacamentos em causa.

Eis, Senhor conselheiro Procurador-Geral da República o que tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência.

26 de Novembro de 2007 — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Despacho n.º 28986/2007

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 27 de Setembro de 2007:

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 17 de Setembro do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares, os seguintes Magistrados:

Licenciado Manuel Gonçalves — Procurador da República no Círculo Judicial de Coimbra;

Licenciado Joaquim Miguel Patrício — Procurador da República em Lisboa, área de jurisdição cível;

O Conselho Superior do Ministério Público delegou competência em Vossa Excelência para a autorização da renovação dos destacamentos em causa.

Eis, Senhor Conselheiro Procurador-Geral da República, o que tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 8/2007

Comercialização de fundos de pensões abertos de adesão individual de contratos de seguro ligados a fundos de investimento

A transposição para a ordem jurídica interna da Directiva 2004/39/CE do Parlamento e do Conselho, de 21 de Abril de 2004, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (DMIF) impõe, no cenário mais amplo da

harmonização comunitária do enquadramento normativo dos mercados financeiros, uma actualização do elenco de instrumentos financeiros como tal considerados para efeitos legais e regulamentares do mercado financeiro. Neste contexto, e aproveitando as alterações legislativas e regulamentares a que a transposição da DMIF obriga, procede-se à equiparação dos contratos de seguro ligados a fundos de investimento (*unit linked*) a instrumentos financeiros, atenta a respectiva similitude funcional e substancial. Com esta qualificação, agora consagrada no n.º 3 do artigo 2.º do Código dos Valores Mobiliários, a regulação e

supervisão da comercialização dos contratos de seguro ligados a fundos de investimento passa agora a constituir uma competência da CMVM.

Por razões análogas, e tendo em vista ainda a necessária harmonização possível com o regime dos fundos de investimento, a supervisão da comercialização dos contratos de adesão individual a fundos de pensões, incluindo a respectiva publicidade e toda a informação conexa com a sua distribuição no mercado, passa igualmente a constituir uma competência da CMVM. Pretende-se estabelecer em relação a ambos os produtos um quadro normativo rigoroso e eficiente de protecção dos respectivos consumidores no que respeita às condições da sua comercialização, designadamente relacionadas com a informação exigida, por forma a garantir que o investimento nestes produtos seja feito, em quaisquer condições, de acordo com critérios de compreensão, adequação e transparência. Nesta linha, o presente regulamento passa a exigir um prospecto simplificado para a comercialização de ambos os produtos, à semelhança do que já sucede com os restantes instrumentos financeiros, onde se dispensa ao participante toda a informação relacionada com o produto e com a entidade que o distribui no mercado.

Por outro lado, impõe-se à entidade gestora e ou comercializadora a divulgação rigorosa e periódica das fórmulas de cálculo do valor do património dos fundos e das respectivas unidades de participação, bem como das medidas de rendibilidade e de risco dos produtos, e o reporte periódico do valor do património e das unidades de participação de cada participante ou tomador calculado de acordo com aquelas fórmulas, assim se assegurando a transparência e o conhecimento exacto e pontual, por parte do investidor, da sua posição de investimento, que lhe permita a qualquer momento tomar as decisões mais adequadas.

No que respeita às regras de comercialização, optou-se por adoptar mecanismos de garantia de adequação dos produtos ao perfil do investidor semelhantes aos impostos pela DMIF, embora mitigados pela necessidade de harmonização deste regime com outros mecanismos previstos para a área seguradora em lugares paralelos.

Foi ouvido o Instituto de Seguros de Portugal e submetido o correspondente anteprojecto a consulta pública.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 353.º do Código dos Valores Mobiliários, no n.º 1 do artigo 131.º-A do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho, no n.º 2 do artigo 14.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 63.º e no n.º 1 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, o conselho directivo da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários aprovou o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece normas respeitantes:

- a) À informação que deve ser prestada relativamente a contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e a contratos de seguro ligados a fundos de investimento; e
- b) À comercialização de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e de contratos de seguro ligados a fundos de investimento.

2 — Para efeitos do presente regulamento:

- a) São entidades gestoras as entidades autorizadas a gerir fundos de pensões abertos com adesão individual;
- b) São empresas de seguro as empresas que, estando legalmente habilitadas para o efeito, exploram contratos de seguro ligados a fundos de investimento;
- c) São entidades comercializadoras todas as entidades que, dentro dos limites legais, se proponham celebrar ou mediar contratos de seguros ligados a fundos de investimento e contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos ou comercializar unidades de participação destes, incluindo as que se dediquem a actividades de prospecção e de consultoria relativas àqueles contratos.

CAPÍTULO II

Informação

SECÇÃO I

Prospecto simplificado

Artigo 2.º

Exigibilidade de prospecto simplificado

1 — Antes da celebração de um contrato de adesão individual a um fundo de pensões aberto ou de um contrato de seguro ligado a

fundos de investimento é, respectivamente, entregue um prospecto simplificado:

- a) Ao potencial participante do fundo de pensões, pela entidade gestora;
- b) Ao potencial tomador de seguros, pela empresa de seguros.

2 — O dever previsto no número anterior aplica-se independentemente do canal de comercialização utilizado e pode ser cumprido pela entidade comercializadora.

Artigo 3.º

Elaboração e divulgação do prospecto simplificado

1 — A linguagem utilizada na elaboração do prospecto simplificado deve ser clara, sintética e facilmente compreensível para o participante ou tomador comum.

2 — O prospecto simplificado deve ser elaborado de acordo com os formatos padronizados que constituem os Anexos I e II ao presente regulamento.

3 — O prospecto simplificado deve ser divulgado no sistema de difusão de informação da CMVM.

4 — No caso dos contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos, o prospecto simplificado:

- a) É igualmente divulgado através de um dos meios previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de Janeiro;
- b) Só é divulgado após a concessão pelo ISP da autorização de constituição do fundo.

Artigo 4.º

Conteúdo do prospecto simplificado de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos

1 — O prospecto simplificado de contrato de adesão individual a um fundo de pensões aberto deve conter os seguintes elementos informativos:

- a) Indicação da data da última actualização do prospecto simplificado;
- b) Denominação e data de constituição do fundo de pensões;
- c) Tipo de fundo de pensões;
- d) Identificação da entidade gestora do fundo de pensões, e, sendo o caso, do grupo financeiro a que pertence;
- e) Identificação dos consultores de investimento do fundo de pensões;
- f) Identificação do depositário;
- g) Identificação e contactos do provedor dos participantes e beneficiários.
- h) Identificação dos auditores do fundo de pensões;
- i) Identificação das autoridades de supervisão;
- j) Descrição sucinta da política de investimentos do fundo de pensões;
- k) Riscos associados aos investimentos do fundo de pensões, evidenciando os mais relevantes, como sejam o risco de variação de preço, risco de crédito, risco de taxa de juro, risco cambial ou risco país;
- l) Caso o fundo de pensões invista em instrumentos financeiros derivados com intuito diferente da cobertura de risco, menção de destaque que explicite o acréscimo de risco associado a esse facto;
- m) Perfil do participante a que o fundo de pensões se dirige, com indicação das características do participante que melhor se ajustem ao investimento no fundo, designadamente o seu nível de aversão ao risco e tolerância em relação às oscilações do valor do capital investido e o seu propósito de investimento, como sejam, a rendibilidade ou os benefícios fiscais;
- n) Rendibilidade e risco históricos, os quais são apresentados através de representação gráfica da evolução do valor da unidade de participação e da rendibilidade do fundo nos últimos 10 anos civis ou, caso não seja aplicável, nos anos civis completos desde o seu início da actividade, bem como da quantificação das rendibilidades obtidas e do nível de risco verificado nos mesmos períodos, nos termos previstos nos artigos 10.º e 12.º;
- o) Menção esclarecendo que os dados que serviram de base ao apuramento da rendibilidade e risco históricos são factos passados que, como tal, poderão não se verificar no futuro e nota explicativa sobre os níveis de risco nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º;
- p) Taxa Global de Custos (TGC) e a rotação média da carteira nos termos do anexo III do presente Regulamento;
- q) Tabela de custos nos termos do anexo III do presente Regulamento;
- r) Modo de determinação do valor da unidade de participação para efeitos de subscrição, reembolso e transferência e respectivas condições de subscrição, reembolso e transferência;
- s) Indicação dos locais e frequência de divulgação do valor da unidade de participação;

- u) Estabelecimento de rendimento mínimo garantido, duração desta garantia e condições a que a mesma está sujeita, se for o caso;
- v) Locais de consulta de outra documentação relativa ao fundo de pensões, com a indicação de que relatórios e contas podem ser obtidos gratuitamente, mediante simples pedido, antes ou após a subscrição;
- x) Descrição sintética do regime fiscal aplicável ao fundo de pensões e aos participantes residentes em território nacional;
- z) Contacto para esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas relativas ao fundo.

2 — Os prospectos simplificados dos fundos de pensões que prevejam investir mais de 30% do seu valor líquido global em unidades de participação de organismos de investimento colectivo deve conter, além dos elementos previstos no número anterior, informação sobre:

- a) As políticas de investimento respectivas, em termos sintéticos;
- b) A taxa máxima de comissionamento suportada nos fundos em que investe.

3 — Sempre que dois ou mais fundos de pensões sejam comercializados conjuntamente é elaborado um único prospecto simplificado, que contém uma parte geral concentrando a informação comum a todos os fundos de pensões, incluindo uma menção relativa às suas especialidades de regime, nomeadamente quanto à transferência de unidades de participação entre aqueles fundos, e uma parte especial contendo toda informação específica de cada fundo de pensões.

Artigo 5.º

Conteúdo do prospecto simplificado de contrato de seguro ligado a fundos de investimento

O prospecto simplificado de contratos de seguro ligados a fundos de investimento deve conter os seguintes elementos informativos:

- a) Indicação da data da última actualização do prospecto simplificado;
- b) Identificação da empresa de seguros e declaração da respectiva autorização legal para o exercício da actividade seguradora em território português, país e endereço da sede social ou da agência ou sucursal com que o contrato será celebrado e ainda, sendo o caso, identificação do grupo financeiro a que pertence;
- c) Locais e meios de comercialização do seguro;
- d) Identificação das autoridades de supervisão;
- e) Mecanismos implementados pela empresa de seguros relativamente ao tratamento das reclamações relativas ao contrato de seguro ligado a fundos de investimento e apresentadas pelos respectivos tomadores, pessoas seguras ou beneficiários, com menção da possibilidade de reclamação junto do Instituto de Seguros de Portugal, sem prejuízo do recurso aos tribunais;
- f) Designação comercial do produto;
- g) Data e início de comercialização;
- h) Duração do contrato ou período recomendado para o investimento;
- i) Risco de perda dos montantes investidos;
- j) Garantias, opções e coberturas a conceder pela empresa de seguros em caso de vida ou em caso de morte da pessoa segura, tais como a existência de rendimento mínimo garantido, de valor mínimo de resgate e de coberturas complementares, e condições necessárias para a sua concretização, bem como produtos derivados associados às garantias, opções e coberturas; no caso de haver rendimento mínimo garantido, informação relativa à taxa de juro mínima garantida e à duração desta garantia.
- l) Condições e modalidades de renúncia, resolução unilateral e de resgate, de acordo com a legislação em vigor;
- m) Tabelas de valores de resgate e de redução e natureza das respectivas garantias;
- n) Penalização em caso de resgate, redução ou transferência dos contratos, designadamente em contratos que financiem planos de poupança;
- o) Modalidades e período de pagamento dos prémios;
- p) Prémios relativos a cada garantia principal ou complementar;
- q) Forma de cálculo e atribuição de participação nos resultados;
- r) Explicação do modo como a valorização da componente financeira do contrato de seguro afecto a fundos de investimento depende da evolução dos activos que compõem este último, bem como a natureza dos activos representativos da componente financeira do produto e a sua eventual qualidade de produtos não normalizados, nos termos previstos no n.º 16 da Parte II do anexo I da Norma Regulamentar n.º 5/2004-R do ISP;
- s) Perfil de risco dos tomadores de seguros a que a componente financeira do contrato de seguros ligado a fundos de investimento se dirige;
- t) Rendibilidade e risco históricos, os quais são apresentados através de representação gráfica da evolução do valor da unidade de participação

e da rendibilidade do contrato de seguro, nos últimos dez anos civis ou, caso não seja aplicável, nos anos civis completos desde o seu início da actividade, bem como da quantificação das rendibilidades obtidas e do nível de risco verificado nos mesmos períodos, nos termos previstos nos artigos 10.º e 12.º

u) Menção esclarecendo que os dados que serviram de base ao apuramento da rendibilidade e risco históricos são factos passados que, como tal, poderão não se verificar no futuro e nota explicativa sobre os níveis de risco nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º;

v) Taxa Global de Custos (TGC) e a rotação média da carteira nos termos do anexo III do presente Regulamento;

w) Tabela de custos nos termos do anexo III do presente Regulamento;

x) Descrição sintética do regime fiscal aplicável ao contrato de seguro ligado a fundos de investimento e aos tomadores residentes em território nacional;

y) Descrição sintética da política de investimentos do contrato;

z) Locais de consulta da informação periódica relativa ao contrato de seguro ligado a fundos de investimento;

aa) Contacto para esclarecimentos sobre quaisquer dúvidas relativas ao contrato de seguro ligado a fundos de investimento.

bb) Lei aplicável ao contrato.

Artigo 6.º

Taxa global de custos

1 — A taxa global de custos (TGC) consiste no quociente entre a soma da comissão de gestão, da comissão de depósito, custos de auditoria e outros custos operacionais, previstos no anexo III, excluindo os custos de transacção, num dado período, e o seu valor líquido global médio nesse mesmo período.

2 — Os custos operacionais referidos no número anterior incluem os suportados pelo fundo de pensões e os suportados pelos participantes.

3 — O prospecto simplificado contém a TGC relativa ao ano civil imediatamente anterior, apurada com referência a 31 de Dezembro, devendo o seu cálculo ser validado pelo auditor do fundo.

4 — Os prospectos simplificados dos fundos de pensões referidos no n.º 2 do artigo 4.º apresentam uma TGC que tem em consideração as TGC dos organismos de investimento colectivo em que investiram, salvo se a sua determinação não se mostrar possível.

Artigo 7.º

Alterações ao prospecto simplificado

1 — As alterações relevantes respeitantes aos elementos mencionados no prospecto simplificado implicam a respectiva actualização.

2 — A informação relativa a rendibilidade e risco históricos e ao regime fiscal aplicável é actualizada anualmente, até ao final do mês de Abril.

SECÇÃO II

Publicidade e divulgação de medidas de rendibilidade e de risco

Artigo 8.º

Publicidade

1 — Sem prejuízo de outras exigências legais, as acções publicitárias relativas a contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e a contratos de seguro ligados a fundos de investimento indicam a existência do prospecto simplificado e dos locais e formas da sua obtenção ou acesso.

2 — As acções publicitárias relativas a contratos de seguro ligados a fundos de investimento incluem ainda:

- a) Indicação expressa de que o produto é qualificado como ICAE (Instrumento de Captação de Aforro Estruturado);
- b) Indicação de que se trata de um produto comercializado no âmbito da actividade seguradora e identificação completa da empresa de seguros responsável pela sua exploração;
- c) Menção da possibilidade ou não do risco de perda dos montantes investidos e da existência ou não de rendimento mínimo garantido.

3 — Nas acções publicitárias ou informativas deve ser feita a menção de que se trata de um fundo de pensões ou de um contrato de seguro ligado a fundos de investimento.

4 — As acções publicitárias relativas a contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e a contratos de seguro ligados a fundos de investimento devem ser previamente comunicadas à CMVM, juntamente com os elementos materiais que lhe sirvam de suporte.

Artigo 9.º

Informação sobre medidas de rendibilidade

1 — Em todas as acções publicitárias ou informativas onde sejam divulgadas medidas de rendibilidade, constam:

- a) A identificação completa do fundo de pensões ou do contrato de seguro ligado a fundos de investimento e da entidade gestora ou empresa de seguros, respectivamente;
- b) A menção de que as rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura, porque o valor do investimento pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto).
- c) A identificação clara do período de referência, nomeadamente as datas inicial e final;
- d) A indicação de que a rendibilidade depende do regime de tributação de rendimentos e de eventuais benefícios fiscais;
- e) A divulgação do rendimento mínimo garantido, se aplicável.

2 — Sempre que sejam divulgadas medidas de rendibilidade anualizadas que tenham por base um período de referência superior a 1 ano, é feita menção de que tal rendibilidade apenas seria obtida se o investimento fosse efectuado durante a totalidade do período de referência.

3 — Sempre que sejam divulgadas medidas de rendibilidade é igualmente divulgado o risco.

Artigo 10.º

Fórmulas de cálculo da rendibilidade

1 — O cálculo das medidas de rendibilidade tem por base as seguintes fórmulas, sem prejuízo do disposto no n.º 3:

a) Rendibilidade efectiva =

$$\left[\frac{UP_{fx}(1-Cr)}{UP_{ix}(1-Cs)} \prod_{j=1}^n \left(1 + \frac{R_j}{UP_j} \right) \right] - 1$$

em que:

- UP_{pf} — Valor da unidade de participação no final do período de referência;
- UP_{pi} — Valor da unidade de participação no início do período de referência;
- Cr — Comissão de subscrição máxima aplicável na data de início do período de referência;
- Cs — Comissão de reembolso máxima aplicável pressupondo o reembolso da totalidade do investimento no final do período de referência;
- R_j — Rendimento atribuído na data j , por unidade de participação;
- UP_j — Valor da unidade de participação utilizada na capitalização dos rendimentos distribuídos ou utilizável se os rendimentos distribuídos tivessem sido capitalizados;

b) Rendibilidade anualizada = $(1 + \text{Rendibilidade efectiva})^{365/n} - 1$

em que:

n = número de dias do período de referência da rendibilidade efectiva utilizada.

2 — O cálculo de medidas de rendibilidade tem por base valores expressos em euros, sem prejuízo da possibilidade de divulgação, em simultâneo, de medidas de rendibilidade não ajustadas pelo efeito cambial, desde que devidamente identificadas.

3 — No caso de divulgação de medidas de rendibilidade não líquidas de eventuais comissões de subscrição e reembolso, estas são devidamente identificadas para o período de referência.

Artigo 11.º

Divulgação da rendibilidade

1 — Apenas podem ser divulgadas medidas de rendibilidade anualizadas, sem prejuízo do disposto no n.º 5.

2 — O período de referência mínimo a considerar para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo anterior é de 12 meses.

3 — Sempre que o período de referência ultrapasse o intervalo mínimo estabelecido no número anterior são considerados como períodos de referência os respectivos múltiplos.

4 — Em derrogação ao número anterior, pode ser considerada, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo anterior, a data de início de actividade do fundo ou da comercialização do contrato de seguro ligado a fundos de investimento, desde que o período de referência ultrapasse o intervalo mínimo estabelecido no n.º 2.

5 — Podem ser divulgadas medidas de rendibilidade efectiva de fundo de pensões ou de contratos de seguro ligados a fundos de investimento com menos de um ano de actividade ou comercialização, desde que tenham por base um período de referência mínimo de seis meses.

6 — Não podem ser utilizados períodos de referência cujo termo tenha ocorrido há mais de um mês relativamente à data da divulgação das medidas de rendibilidade, excepto no âmbito de campanha publicitária previamente iniciada, há menos de três meses.

7 — Em derrogação ao número anterior, podem ser utilizados períodos de referência que correspondam a anos civis completos.

8 — Os valores divulgados referentes a medidas de rendibilidade de fundos de pensões devem corresponder a fundos individualmente considerados, não podendo ser divulgadas medidas de rendibilidade médias que integrem no seu cálculo mais que um fundo de pensões.

Artigo 12.º

Fórmulas de cálculo do risco

1 — O cálculo das medidas de risco tem por base as seguintes fórmulas:

a) Desvio-padrão efectivo =

$$\sqrt{\frac{1}{T-1} \sum_{t=1}^T (r_t - \bar{r})^2}$$

r_t = rendibilidade efectiva semanal, não considerando comissões de subscrição e reembolso, no período t ;

T = n.º de semanas do período de referência, coincidente com o período utilizado para o cálculo da rendibilidade;

$\bar{r}$ = média aritmética simples das rendibilidades efectivas semanais, para o período de referência.

b) Desvio-padrão anualizado = Desvio-padrão efectivo $\times \sqrt{52}$

2 — A classificação do nível de risco é efectuada de acordo com a seguinte tabela:

Desvio-padrão anualizado (%)	Classe de risco	Escala de risco
[0; 1,5]	1	Risco baixo.
[1,5; 5]	2	Risco médio baixo.
[5; 10]	3	Risco médio.
[10; 15]	4	Risco médio alto.
[15; 20]	5	Risco alto.
≥ 20	6	Risco muito alto.

3 — O cálculo das medidas de risco tem por base os critérios utilizados para efeitos do cálculo da rendibilidade, nomeadamente, o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo anterior.

4 — A informação sobre o nível de risco pode ser prestada através da identificação em percentagem do desvio padrão anualizado, da classe de risco ou do escalão de risco.

CAPÍTULO III

Comercialização

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 13.º

Prestação de informação

1 — Sempre que a comercialização não seja assegurada pela entidade gestora do fundo de pensões ou pela empresa de seguros que explora o contrato de seguro ligado a fundos de investimento, aquelas entidades comercializadoras disponibilizam ao participante ou ao tomador de seguro a informação que para o efeito lhes tenha sido remetida por aquela.

2 — Compete à entidade gestora do fundo de pensões ou à empresa de seguros que explora o contrato de seguro ligado a fundos de investimento assegurar que as demais entidades comercializadoras disponibilizam todos os elementos informativos e que fazem prova da sua efectiva disponibilização ao participante ou ao tomador de seguro.

Artigo 14.º

Adequação às circunstâncias pessoais do cliente

1 — As entidades comercializadoras solicitam ao cliente a informação necessária para avaliar a adequação do produto oferecido às circunstâncias pessoais daquele, nomeadamente ao seu perfil de risco, por forma a orientá-lo para que a sua decisão de investimento seja tomada de forma consciente e se adequa a esse perfil.

2 — Os deveres mencionados no número anterior aplicam-se igualmente às entidades que prestem o serviço de consultoria em relação a

contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e contratos de seguro ligados a fundos de investimento.

Artigo 15.º

Comercialização através da Internet

O disposto no capítulo v do título ii do Regulamento da CMVM n.º 2/2007, relativo ao exercício de actividade de intermediação financeira, é aplicável à comercialização de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e de contratos de seguro ligados a fundos de investimento.

Artigo 16.º

Comercialização através do telefone

1 — As comunicações telefónicas relativas à comercialização de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e de contratos de seguro ligados a fundos de investimento são objecto de registo em suporte fonográfico, o qual assegura níveis adequados de inteligibilidade, durabilidade e autenticidade.

2 — A entidade comercializadora deve, no início da comunicação telefónica, informar o consumidor de que a comunicação está a ser objecto de registo nos termos do número anterior.

Artigo 17.º

Extracto trimestral

Com uma periodicidade mínima trimestral, as entidades gestoras, por si ou por intermédio das entidades comercializadoras, disponibilizam:

a) Aos participantes de um fundo de pensões um extracto que contenha o número de unidades de participação detidas, o seu valor e o valor total do investimento;

b) Aos tomadores ou pessoa segura de um contrato de seguro ligado a fundos de investimento um extracto que contenha o número de unidades de participação de referência, o seu valor e o valor total do investimento.

Artigo 18.º

Conservação de documentos

As entidades comercializadoras conservam em arquivo pelo prazo de 5 anos os documentos relativos a contratos de adesão individual a fundos de pensões e à comercialização de unidades de participação destes e a contratos de seguros ligados a fundos de investimento, contado a partir:

a) Do resgate das unidades de participação detidas pelo participante no fundo de investimento;

b) Da cessação do contrato de seguro ligado a fundos de investimento.

SECÇÃO II

Comercialização de fundos de pensões

Artigo 19.º

Processamento de ordens

Nos casos em que, por motivos de ordem técnica, não seja possível a uma entidade comercializadora assegurar o regular processamento de ordens de subscrição, de reembolso ou transferência de unidades de participação de fundos de pensões, aquela efectua todas as diligências conducentes ao processamento das mesmas, designadamente, cana-

lizando as intenções de investimento para a entidade gestora ou para outras entidades comercializadoras.

Artigo 20.º

Condições de subscrição, reembolso e transferência

1 — Nos fundos de pensões que constituem objecto do presente regulamento, podem verificar-se condições de comercialização de unidades de participação distintas por entidade comercializadora, por meio utilizado para a comercialização ou pelo segmento de participante a que se destinam, desde que as mesmas se encontrem previstas no prospecto simplificado.

2 — As condições previstas no número anterior compreendem, designadamente:

- a) O valor mínimo para efeitos de subscrição;
- b) As comissões de subscrição, reembolso e transferência aplicáveis;
- c) As datas de subscrição e reembolso efectivas.

Artigo 21.º

Informação sobre pagamento do benefício

A entidade gestora do fundo de pensões aberto deve prestar, por sua iniciativa e por escrito, ao beneficiário do contrato de adesão individual, no seu vencimento, todas as informações e esclarecimentos relacionados com a forma e o tempo de pagamento dos benefícios, designadamente esclarecendo ao beneficiário as opções de recebimento possíveis e a eventual adequação de alguma delas ao respectivo perfil.

CAPÍTULO IV

Disposições transitórias e finais

Artigo 22.º

Regime transitório

1 — As entidades gestoras de fundos de pensões abertos com adesão individual já constituídos ou cujo pedido de autorização tenha sido apresentado junto do ISP antes da data da entrada em vigor deste Regulamento comunicam à CMVM os respectivos prospectos simplificados até 2 de Janeiro de 2008.

2 — As empresas de seguros que, à data da entrada em vigor deste Regulamento, exploram contratos de seguro ligados a fundos de investimento comunicam à CMVM os prospectos simplificados dos fundos subjacentes até 2 de Janeiro de 2008.

3 — Os prospectos simplificados referidos nos números anteriores são até à mesma data disponibilizados aos participantes dos fundos de pensões ou aos tomadores de seguros ligados aos fundos de investimento.

4 — O período de 10 anos mencionado na alínea o) do n.º 1 do artigo 4.º só começa a ser contado a partir de 1 de Janeiro de 2004.

5 — O presente Regulamento não se aplica aos produtos cuja comercialização haja cessado em data anterior à sua entrada em vigor.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

ANEXO I

(informação prevista no artigo 4.º do Regulamento)

Modelo de prospecto simplificado de contrato de adesão individual a fundo de pensões aberto (1)

PROSPECTO SIMPLIFICADO (actualizado a ... de ... de ...) Informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º	
Identificação do fundo de pensões: Informação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º Anteriormente denominado _____ (2)	
Tipo de fundo de pensões	. Informação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º
Entidade Gestora	. Informação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º

Consultores de Investimento	. Informação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º
Depositário	. Informação prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º
Provedor	. Informação prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 4.º
Auditor	Informação prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º
Autoridades de Supervisão	. Informação prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 4.º
Política de Investimentos	. Informação prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 4.º
Risco Associado aos Investimentos	. Informação prevista nas alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 4.º
Perfil do Participante	. Informação prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 4.º
Evolução da Unidade de Participação: Informação prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 4.º. Representação gráfica da evolução do valor da unidade de participação (últimos 10 anos) e, se aplicável, comparativamente com o <i>benchmark</i> do fundo de pensões.	
Rendibilidade e Risco históricos: Informação prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 4.º	
- Representação gráfica da evolução da rendibilidade do fundo de pensões (últimos 10 anos ou anos civis completos desde o início de actividade do fundo de pensões, contados a partir de 1 de Janeiro de 2004), calculada nos termos previstos no artigo 10.º, utilizando uma escala que represente adequadamente a volatilidade do fundo de pensões. - Quantificação da rendibilidade e do risco, nos termos previstos respectivamente nos artigos 10.º e 12.º, nos mesmos períodos da rendibilidade divulgada.	
Advertências: Informação prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 4.º	
Taxa Global de Custos	. Informação prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 4.º
Tabela de Custos	. Informação prevista nas alíneas r) do n.º 1 do artigo 4.º
Subscrição	. Informação prevista na alínea s) do n.º 1 artigo 4.º
Reembolso	. Informação prevista na alínea s) do n.º 1 artigo 4.º
Transferência	. Informação prevista na alínea s) do n.º 1 artigo 4.º
Divulgação do Valor da UP	. Informação prevista na alínea t) do n.º 1 artigo 4.º
Rendimento mínimo	. Informação prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 4.º
Consulta de outra documentação	. Informação prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º
Regime fiscal	. Informação prevista na alínea x) do n.º 1 do artigo 4.º
Contactos	. Informação prevista na alínea z) do n.º 1 do artigo 4.º

(1) O prospecto simplificado tem um máximo de duas páginas, em formato A4, por cada fundo de pensões.

(2) Se o fundo de pensões alterou a sua denominação nos últimos 6 meses, deve incluir-se a denominação anterior.

ANEXO II

(informação prevista no artigo 5.º do Regulamento)

Modelo de Prospecto simplificado de contrato de seguro ligado a fundos de investimento

PROSPECTO SIMPLIFICADO	
(actualizado a... de... de...) Informação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º	
Designação e data de início de comercialização: Informação prevista nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 5.º	
Empresa de Seguros	. Informação prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º
Entidades Comercializadoras	. Informação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º
Autoridades de Supervisão	. Informação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º
Reclamações	. Informação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º
Duração do contrato	. Informação prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º
Risco de perda dos montantes investidos	. Informação prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 5.º
Garantias, opções e coberturas	Informação prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 5.º
Resgate e resolução	. Informação prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 5.º
Tabela de valores de resgate e de resolução	. Informação prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 5.º
Penalização	. Informação prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo 5.º

Modalidades e períodos de pagamento de prémios	. Informação prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 5.º
Prémios relativos a garantias	. Informação prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 5.º
Fórmula de cálculo	. Informação prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 5.º
Valorização da componente financeira	. Informação prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 5.º
Perfil do tomador	. Informação prevista na alínea s) do n.º 1 do artigo 5.º
Rendibilidade e Risco históricos:	. Informação prevista na alínea t) e u) do n.º 1 do artigo 5.º
Taxa Global de Custos	. Informação prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 5.º
Tabela de Custos	. Informação prevista nas alíneas x) do n.º 1 do artigo 5.º
Regime fiscal	. Informação prevista na alínea z) do n.º 1 do artigo 5.º
Informação relativa aos fundos de investimento afectos	. Informação prevista na alínea aa) do n.º 1 do artigo 5.º
Consulta de outra documentação	. Informação prevista na alínea bb) do n.º 1 do artigo 5.º
Contactos	. Informação prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 5.º

ANEXO III

(informação prevista no artigo 6.º do Regulamento)

II.1 — Tabela de custos relevantes para efeitos da Taxa Global de Custos

Custos	Valor	%VLGF ⁽¹⁾
Comissão de Gestão:		
<i>Componente Fixa</i>		
<i>Componente Variável</i>		
Comissão de Depósito		
Custos de Auditoria		
Outros Custos		
<i>Total</i>		
<i>Taxa global de custos (TGC)</i>		

(1) Média relativa ao período de referência.

II.2 — Tabela de custos imputáveis ao fundo de pensões/fundo de investimento afecto ao contrato de seguro e aos participantes/tomadores de seguro

Custos	% da Comissão ⁽¹⁾
Imputáveis ao participante/tomador de seguro:	
Comissão de Subscrição	
Comissão de Transferência	
Comissão de Resgate	
Taxa de Supervisão	
Imputáveis ao fundo:	
Comissão de Gestão:	
<i>Componente Fixa</i>	
<i>Componente Variável</i>	
Comissão de Depósito	
Taxa de Supervisão	
Outros Custos	

(1) Caso a comissão varie segundo determinado critério deve o mesmo ser explicitado.

II.3 — Rotação média da carteira no período de referência

Volume de transacções	
Valor médio da carteira	
Rotação média da carteira (%)	

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 28987/2007

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Novembro de 2007, foi o licenciado Pedro Manuel da Silva Esteves, nomeado precedendo concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe (área de Relações Internacionais), da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerado das anteriores funções, logo que assinie o termo de aceitação. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 28988/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi concedida licença Sabática pelo período de um ano, com início no segundo Semestre do ano lectivo 2007-2008, ao Doutor António Jorge Gomes Bento, Professor Auxiliar além do quadro de pessoal docente desta Universidade.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 28989/2007

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Setembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 15 e 23 de Setembro de 2007, ao Doutor Stanislav Antontsev, Professor Catedrático Visitante.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 28990/2007

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Setembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 25 e 29 de Setembro de 2007, ao Doutor Paulo Nobre Balbis dos Reis, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 28991/2007

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 14 de Setembro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Mestre António Eduardo Vitória do Espírito Santo, Assistente, no período compreendido entre 15 e 19 de Setembro de 2007;

Doutor Paulo Maças Nunes, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 16 e 18 de Setembro de 2007.

Mestre Ema Patrícia de Lima Oliveira, Assistente Convidada, no período compreendido entre 19 e 21 de Setembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 28992/2007

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves — Professor Associado do 6 grupo, subgrupo de Radiologia (imagiologia) nomeado definitivamente, na categoria de Professor Catedrático, do 6 grupo, subgrupo de Radiologia (imagiologia), com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data do termo de aceitação de nomeação da nova categoria

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 28993/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 10 956/2007, *Diário da República* 2.ª série n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutora Maria Francelina de Sousa Cruz Lopes, Professora Auxiliar Convidada em regime de tempo parcial a 30% além do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período compreendido entre 20 de Janeiro de 2008 a 05 de Fevereiro de 2008. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas).

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 28994/2007

Por despacho de 22 de Outubro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus:

Foi ao Enfermeiro Graduado, Helder António Henriques Marques autorizada a cessação da Comissão de Serviço Extraordinária, na categoria de Assistente do 2.º Triénio, com efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007 — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso (extracto) n.º 25437/2007

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio desta Reitoria da Universidade de Lisboa, o projecto de lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal Não Docente, para exercer funções na Direcção de Serviços Administrativos, aberto por

aviso n.º 591/2006 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 Janeiro de 2006 e publicitado na bolsa de emprego público pela oferta de emprego n.º OE/200601/0511, de 19 Janeiro de 2006.

Mais se informa que os candidatos dispõem de 10 dias úteis para, querendo, exercer, por escrito, o direito de participação a que se refere o citado artigo, após o que aquela lista se converterá em definitiva. O processo de concurso encontra-se disponível para consulta nas instalações da Divisão de Recursos Humanos no horário de expediente.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Cabral*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 28995/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 20 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Lic.º Mariano Manuel Carraxis Serafim Piçarra — Assistente Convidado, além do quadro, desta Faculdade — renovado o contrato, por três anos, com efeitos a partir de 04.01.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 28996/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 15 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor: Maria da Conceição Lopes Duarte, Técnica Profissional Principal, da área de apoio à gestão — nomeada definitivamente Técnica Profissional Especialista, da área de apoio à gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Despacho (extracto) n.º 28997/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 26 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor: Fernanda Maria Cardoso Santos, Técnica Superior de 1.ª Classe, da área de Biblioteca e Documentação — nomeada definitivamente Técnica Superior Principal, da área de Biblioteca e Documentação, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Álvaro Luís Antunes Pina*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 28998/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, do Director da F.M., por delegação do Sr. Reitor da U.L.:

Celebrado Contrato Administrativo de Provimto entre esta Faculdade e a Mestre Ana Isabel de Aquino Friães, para exercer funções de Assistente em exclusividade, com início a 31/10/2007 válido por um período de seis anos, prorrogável por um biénio, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

23 de Novembro de 2007. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 28999/2007

Por despacho de 09.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Paulo Daniel Araújo Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100%, por conveni-

ência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

3 de Junho de 2004. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29000/2007

Por despacho de 17.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja Wahnnon Araújo — Professora Associada c/Agregação, de nomeação definitiva, do grupo disciplinar de Geologia, do quadro da Universidade do Minho — nomeada Professora Catedrática do mesmo grupo disciplinar e quadro, com efeitos a partir do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de Professora Associada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29001/2007

Por despacho de 20.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Alberto Manuel Brandão Simões — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20.09.2007 e termo em 19.09.2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29002/2007

Por despacho de 01.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Carlos Alberto do Lago Cruz Corais — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.09.2007 e termo em 31.08.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29003/2007

Por despacho de 28.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Diamantino Manuel Ínsua Pereira — Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Geologia, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

21 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29004/2007

Por despacho de 04.06.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Marco José Vieira — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29005/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Elisabete Maria Sampaio de Sá — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidada a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29006/2007

Por despacho de 4 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Luísa Novaes Vilaverde Esteves Brás, técnica superior de 1ª classe, da carreira de técnica superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada na categoria de técnica superior principal, da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2004, considerando-se exonerada da categoria técnica superior de 1.ª classe, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29007/2007

Por despacho de 01.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Ricardo Esteves de Carvalho Fonseca — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

26 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29008/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Helena da Silva Marinho — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativa, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 29009/2007

Por despacho de 09.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado António José Branco da Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Assistente convidado a 50%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 24.10.2007 e termo em 23.10.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

26 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 29010/2007

Por despacho de 2007.11.14 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Do Rosário Calisto Laureano Santos assistente convidada a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento com a mesma Faculdade, como assistente convidada a 100%, com dedicação exclusiva, por 1 ano e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.09.15, após a rescisão do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàgaa*.

Despacho (extracto) n.º 29011/2007

Por despacho de 2007.11.14 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Mestre Pedro Manuel Rouxinol Samina Coelho, assistente convidado a 30% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento com a mesma Faculdade, como assistente convidado a 30%, a tempo parcial, por 1 ano e por conveniência urgente

de serviço, a partir de 2007.10.02, após a cessação do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sáágua*.

Despacho (extracto) n.º 29012/2007

Por despacho de 2007.11.14 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Mestre Catarina Sousa Brandão Alves Costa assistente convidada a 30 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — celebrado contrato administrativo de provimento com a mesma Faculdade, como assistente convidada a 30 %, a tempo parcial, por 1 ano e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2007.10.01, após a cessação do anterior contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sáágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 29013/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Vítor Manuel da Silva Leal contratado, por conveniência urgente de serviço, com Professor Auxiliar Convidado, além do quadro, com 100 % de vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, face ao pedido do Director do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial desta Faculdade, no âmbito de projecto MIT/Portugal, e à informação dos Professores Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, João Abel Peças Lopes e do Professor de Instituição Estrangeira Stephen Connors, aprovou por unanimidade, a contratação do Doutor Vítor Manuel da Silva Leal como Professor Auxiliar Convidado a 100 %.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

20 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 29014/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Francisco José de Jesus Topa, Professor Associado, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 19 a 21 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 29015/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Gomes de Carvalho Homem, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 22 a 26 de Novembro de 2007.

21 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 29016/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Madalena Saraiva Pires da Fonseca, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 30 de Novembro a 02 de Dezembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 29017/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Paulo Monteiro de Marinho, Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 21 a 23 de Novembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 29018/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias De Carvalho, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 12 a 15 de Dezembro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 29019/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 06 a 07 de Dezembro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 29020/2007

Por meu despacho de 19 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor António Pedro Lima Oliveira Freitas Fonseca, professor auxiliar, no período de 20 a 30 de Novembro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 29021/2007

Por meu despacho de 21 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, professora catedrática, no período de 22 de Novembro a 2 de Dezembro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor associado, no período de 29 de Novembro a 2 de Dezembro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 29022/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a reclassificação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da Chefe de Secção Licenciada Maria Amélia Almeida Santos como Técnica Superior de 2ª Classe, com efeitos a partir data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Rectificação n.º 2126/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 14820/2007 inserido no “*Diário da República*” n.º 130, de 09 de Julho de 2007, 2.ª série, página 19566, relativo às provas de agregação requeridas por Jan Maria Hendrick Cabri a seguir se rectifica:

Onde se lê:

- “...provas de agregação no Grupo de Disciplinas de Ciências da Motricidade pela Universidade Técnica de Lisboa através da Faculdade de Motricidade Humana requeridas por Jan Maria Hendrick Cabri.”

- “Doutor Gert-Peter Brüggemann, professor catedrático da Universidade de Colónia, Alemanha”

Deve-se ler:

- “...provas de agregação na disciplina de Cinesiologia da área científica de Ciências da Motricidade pela Universidade Técnica de Lisboa através da Faculdade de Motricidade Humana requeridas por Jan Maria Hendrick Cabri.”

- “Doutor Gert-Peter Brüggemann, professor catedrático da Universidade de Colónia, Alemanha”

21 de Novembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Faculdade de Medicina Veterinária**Despacho n.º 29023/2007**

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Directivo de 2007-10-31, proferido por delegação:

António Carlos Barreiros Nunes de Menezes — renovação contratual por um ano, como Professor Auxiliar Convidado (regime de 20%), não pertencente aos quadros da Faculdade de Medicina Veterinária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2007-09-15. (não carece de Visto do Tribunal de Contas).

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Faculdade de Motricidade Humana**Despacho (extracto) n.º 29024/2007**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 28 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25.

Doutora Ana Maria Macara de Oliveira, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 27 de Maio a 3 de Junho de 2007.

Doutor César José Duarte Peixoto, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 17 a 22 de Julho de 2007.

Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 14 a 17 de Junho de 2007.

Doutora Maria de Fátima Marcelina Baptista, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 19 a 25 de Junho de 2007.

Doutora Paula Marta Pereira Bruno, Professora Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 22 a 29 de Agosto de 2007.

Doutor Pedro Luís Camecelha Pizarat Correia, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 27 de Maio a 4 de Junho de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas**Aviso (extracto) n.º 25438/2007**

Licenciada Elsa Maria Dias Dinis — Nos termos do ponto n.º 2 do artigo 36º do ECDU, em anexo à lei n.º 19/80, de 16/7, é renovado tacita-

mente o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de Assistente Convidada em regime de tempo parcial (50 %) por mais 3 anos, com início em 12-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

15 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Engrácia Cardim*.

Despacho (extracto) n.º 29025/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Luís Manuel Ferreira Batalha, D. Phil. Oxon., Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro no país, nos dias 07 e 08 de Novembro de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29026/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Mestre João Manuel Ricardo Catarino, Assistente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período entre 24 de Outubro a 03 de Novembro de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29027/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Directivo, por delegação de competências:

Catarina Carreira Nogueira Casanova, Doctor of Philosophy, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro no país, no período de 7 a 9 de Novembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

Instituto Superior Técnico**Despacho (extracto) n.º 29028/2007**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 25 de Junho de 2007.

Mário Carlos Sua Kay — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professor Catedrático Convidado a 60 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 29029/2007**

Por despacho de 14 de Novembro de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de acordo com o disposto no artigo 12º, n.º 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Assistente da Dra. Carla Maria Martins André, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

26 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 29030/2007

Por despacho (extracto) de 15 de Outubro de 2007, do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do Júri do pedido de Reconhecimento de Habilitações ao grau de mestre de Vítor dos Anjos Esteves Neves:

Presidente — Doutora Emília Joaquina Giraldes Soares, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais: Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, professor associado da Universidade de Évora;

Doutora Cristina Maria Tristão Simões Rocha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutora Elza Maria Alves de Sousa Amaral, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutora Irene Cristina Salgueiro Oliveira, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

27 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Rectificação n.º 2127/2007

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República* 2.ª série n.º 214 de 7 de Novembro de 2007, despacho (extracto) n.º 25437/2007 (2.ª série) onde se lê Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto deve ler-se Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Não carece de “Visto ou Anotação” do Tribunal de Contas.

27 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Contrato (extracto) n.º 1083/2007

Edite Maria Duarte Esteves, enfermeira do Centro de Saúde de Penafiel — contratada, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito do ensino clínico II/III, dos alunos do 2º Ano do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, no referido centro de saúde, no período de 21 de Março a 20 de Julho 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

Contrato (extracto) n.º 1084/2007

Ana Paula Pinto de Castro, Ângela Maria de Almeida Pinto Miranda, Maria da Glória de Queiroz e Silva e Maria Paula Barroso Vilas Boas Miranda, enfermeiras do Centro de Saúde de Baião — contratadas, em regime de acumulação de funções e por urgente conveniência de serviço, para realizar actividades de apoio à acção formativa, no âmbito do ensino clínico I, dos alunos do 1º Ano do curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, no referido centro de saúde, no período de 28 de Maio a 20 de Julho 2007. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 29031/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi celebrado ao Mestre António José Cerejo da Silva o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 02 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29032/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado à Mestre Helena Margarida da Cunha Carrilho Serrano o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a

respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29033/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Mestre Pedro Alexandre de Almeida do Vale Antunes o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29034/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Licenciado Paulo Jorge Afonso Alves o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 18 de Setembro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29035/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Mestre Joaquim José Rechena de Oliveira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29036/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado à Mestre Sandra Maria Gonçalves de Vilas Boas Jardim o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29037/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi celebrado ao Licenciado Pedro Filipe Carvalho Passão o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 02 de Novembro de 2007 e termo a 15 de Agosto de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29038/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi celebrado ao Doutor Nuno Octávio Garcia Fernandes o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 02 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29039/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Licenciado Vasco Nuno da Gama de Jesus Soares o contrato administrativo de provimento como

Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29040/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Licenciado João Manuel Leitão Pires Caldeira o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29041/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado a Licenciada Maria do Céu Figueira Manteigas o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

26 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29042/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi celebrado ao Licenciado Gonçalo Carvalho Salvado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 02 de Novembro de 2007 e termo a 15 de Março de 2008.

26 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29043/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi celebrado ao Licenciado Paulo Alexandre Martins Moradas o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 02 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

26 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 29044/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado ao Licenciado Jorge Augusto Faria de Vilhena Monteiro o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 15 de Setembro de 2007 e termo a 15 de Julho de 2008.

26 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Rectificação n.º 2128/2007

O Despacho n.º 19602/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de Setembro de 2006 saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 10 — Observações do anexo, onde se lê “A formação complementar está organizada em Opção A e Opção B, sendo que a opção

A (correspondente a 8 créditos) é escolhida de entre as unidades curriculares dos cursos em funcionamento na Escola Superior de Educação e a Opção B (correspondente a 8 créditos) é escolhida de entre as unidades curriculares dos cursos em funcionamento nas outras unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Castelo Branco”, deve ler-se “A formação complementar está organizada em Opção A e Opção B, sendo que a opção A (correspondente a 12 créditos) é escolhida de entre as unidades curriculares dos cursos em funcionamento na Escola Superior de Educação e a Opção B (correspondente a 4 créditos) é escolhida de entre as unidades curriculares dos cursos em funcionamento nas outras unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Castelo Branco”.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 29045/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 25 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 a rescisão do contrato — então autorizado por Despacho da mesma Entidade de 15.11.2006, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Assistente, em regime de tempo parcial — 50%, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — ao Mestre Sílvia Manuel Rodrigues Correia dos Santos válido até 31 de Outubro de 2007, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007, inclusive.

22 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 29046/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 29 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 10.10.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação -, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparada a Assistente, na área de Língua Estrangeira, em regime de tempo parcial (60%) da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — da Mestre Leonor Gambini de Sousa Guedes, pelo período de 15 de Outubro de 2007 a 22 de Fevereiro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 100.

23 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 29047/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 25 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 16.08.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação -, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Assistente, na área científica de Ciências da Comunicação, em regime de tempo parcial — 60%, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — do Mestre Sílvia Manuel Rodrigues Correia dos Santos, pelo período de 24 de Setembro de 2007 a 23 de Setembro de 2008, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

23 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 29048/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 25 de Setembro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente, no Departamento de Enge-

nharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, da Mestre Anabela Borges Simões, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

26 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 29049/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 25 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada à Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto após bom cabimento de 03.08.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Assistente, na área de Ciências da Comunicação, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico da Mestre Maria Irene Ângelo Aparício Veríssimo, pelo período de 01 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 100.

26 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 29050/2007

Por despacho de 26 de Setembro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado por urgente conveniência de serviço, após concurso externo de ingresso, o provimento de Licínia Maria de Jesus Gonçalves, Técnico Superior de 2ª classe, da área de Apoio ao Ensino e Investigação, Ciências da Educação, da Carreira de Técnico Superior, da Escola Superior de Educação, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a partir de 07 de Setembro de 2007.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29051/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Marta Lúcia Clemente de Aguiar Caetano, com a categoria de equiparado a assistente (1º) em regime de tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 08 de Outubro de 2007 e 29 de Julho de 2008.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29052/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Rui Alberto de Freitas Martins, com a categoria de equiparado a assistente (1º) em regime de tempo parcial (60%) para a Escola Superior de Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 08 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29053/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Pedro Filipe Marques, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial (40%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2007 e 31 de Julho de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29054/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Pedro Filipe Marques, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo

parcial (40%) para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2007 e 31 de Julho de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29055/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a alteração ao contrato administrativo de provimento de José Manuel Fernandes Moreira da Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1º) de regime de tempo parcial (40%) para regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Novembro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29056/2007

Por despacho de 06 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de João Francisco Matoso Anachoreta Pupo Correia, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial (40%), para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 07 de Novembro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29057/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel António de Jesus Ribeiro, com a categoria de encarregado de trabalhos, em regime de tempo inteiro, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Novembro de 2007 e 03 de Novembro de 2009.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29058/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Paulo Jorge Soares da Silva, com a categoria de equiparado a assistente do 2º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Dezembro de 2007 e 30 de Novembro de 2009.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29059/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de João Vasco de Oliveira Mateus, com a categoria de Assistente 2º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Novembro de 2007 e 31 de Outubro de 2010.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29060/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação do contrato administrativo de provimento de Catarina Maria Lusitano Leal Câmara Pereira Vasconcelos Rodrigues, com a categoria de equiparado a assistente 2º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 05 de Novembro de 2007 e 04 de Novembro de 2009.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29061/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Fernando Manuel Penitência Poeiras, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Novembro de 2007 e 11 de Novembro de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29062/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Célia Cristina Correia Ferreira, com a categoria de assistente 2º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 12 de Novembro de 2007 e 11 de Novembro de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29063/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Joaquim Pinto, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2007 e 29 de Fevereiro de 2008 e em regime de tempo parcial (40 %) de 01 de Março de 2008 e 31 de Julho de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29064/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Ruben Reis Dias, com a categoria de equiparado a assistente 1º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Outubro de 2007 e 31 de Julho de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29065/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Diogo Franca Neto Dória, com a categoria de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 01 de Março de 2008 e 31 de Agosto de 2008.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29066/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Nuno Manuel Rosa dos Santos Orfão, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 4 de Dezembro de 2007 e 3 de Dezembro de 2008.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29067/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Artur Jorge dos Santos Mateus, com a categoria de equiparado a professor adjunto em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do

Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 04 de Dezembro de 2007 e 03 de Dezembro de 2008.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29068/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Pedro Miguel Gonçalves Martinho, com a categoria de assistente do 2º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Novembro de 2007 e 25 de Novembro de 2008.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29069/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Nuno Alexandre Gonçalves Martinho, com a categoria de assistente do 2º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Novembro de 2007 e 25 de Novembro de 2008.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29070/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Carlos Manuel da Costa Vieira, com a categoria de assistente do 2º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Novembro de 2007 e 25 de Novembro de 2008.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 29071/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a prorrogação do contrato administrativo de provimento de Fernando da Conceição Batista, com a categoria de assistente do 2º triénio em regime de tempo integral para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 26 de Novembro de 2007 e 25 de Novembro de 2008.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Educação****Despacho n.º 29072/2007**

O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consagra as regras e os princípios gerais enformadores em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevendo a fixação dos regimes de prestação de trabalho e horários mais adequados a cada serviço, mediante regulamento interno.

Nesta conformidade, cumpre definir as regras e procedimentos a adoptar no funcionamento desta Escola Superior de Educação.

Norteados pela necessidade de assegurar o rigor e a certeza nos procedimentos, não descurando o respeito pelo princípio da participação na responsabilidade e na procura das soluções internas mais adequadas ao funcionamento e operacionalidade desta Escola Superior de Educação, foram ouvidas e ponderadas as opiniões formuladas em consulta prévia dos respectivos funcionários e agentes.

Opta-se deste modo, pela adopção, como regra, da modalidade de horário flexível, cuja prática deverá ser harmonizada com a estrutura, dimensão e modo de funcionamento deste serviço, nomeadamente ao que tange a verificação dos deveres de assiduidade e de pontualidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decretos-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 7º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aprovo o regulamento do horário de trabalho da Escola Superior de Educação de Lisboa, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

ANEXO

Regulamento do Horário de Trabalho, Registo e Controlo da Assiduidade do Pessoal não Docente da Escola Superior de Educação de Lisboa

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito de aplicação

O regime de horário de trabalho do pessoal não docente a exercer funções, a qualquer título, nos Serviços Escola Superior de Educação de Lisboa, rege-se nos termos constantes dos diplomas legais aplicáveis consoante o vínculo possuído por cada trabalhador e pelas disposições do presente Regulamento.

Artigo 2º

Período de funcionamento e de atendimento

1-O funcionamento da ESELx decorre de segunda-feira a sexta-feira entre as 08.00 horas e as 20.00 horas.

2-O Horário de atendimento diário ao público, decorre nos seguintes períodos:

- a) Divisão de Serviços Académicos, entre as 10h e as 16h. Um dia por semana (a definir pelo CD) o horário de atendimento destes serviços é das 10h às 18h;
- b) Tesouraria, entre as 10h e as 16h. Um dia por semana (a definir pelo CD) o horário de atendimento destes serviços é das 10h às 18h;
- c) O Centro de Documentação e Informação, das 9h às 19h;
- d) Serviços ou postos de trabalho não referidos nas alíneas anteriores, entre as 9h e as 17h, com interrupção de 1 hora.

3-Por despacho do Conselho Directivo podem ser autorizados outros períodos de atendimento ao público desde que devidamente fundamentados e que o interesse público justifique.

Artigo 3º

Duração do trabalho

1-A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, distribuídas por um período normal de trabalho diário de sete horas de segunda-feira a sexta-feira, sem prejuízo do disposto no nº2 do artigo 7º do Decreto-Lei 259/98, de 18 de Agosto.

2-A duração média do trabalho em regime de horário flexível é de sete horas, não podendo a duração máxima ser superior a nove nem inferior a cinco, excepto na modalidade de jornada contínua a qual pressupõe um regime e duração diferentes.

3-Os funcionários não podem prestar mais de cinco horas consecutivas de trabalho.

4-Com excepção dos tempos de trabalho correspondentes às plataformas fixas, que serão de carácter obrigatório, os outros podem ser geridos pelos funcionários e agentes no que respeita à escolha das horas de entrada e saída, dentro dos limites fixados no artigo 7º deste Regulamento.

5-O interesse do serviço prevalece sobre a marcação de períodos de ausência do local de trabalho motivados por dispensa ou recurso ao crédito mensal de tempo.

Artigo 4º

Regime de isenção de horário

1-Gozam de isenção de horário nos termos da lei geral:

- a) Os funcionários providos em cargos dirigentes;
- b) Os chefes de repartição;
- c) Os chefes de secção;

2-A isenção de horário não dispensa a comparência diária ao serviço, bem como o cumprimento da duração média semanal de trabalho de 35 horas e o registo de presença.

Artigo 5º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1-O pessoal não docente deve comparecer regularmente ao serviço e cumprir o horário resultante da aplicação da lei ou deste Regulamento.

2- O pessoal dirigente e o pessoal de chefia, embora isento de horário de trabalho, não fica dispensado do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

3-Qualquer ausência ou saída dentro do período de presença obrigatória tem de ser previamente autorizada pelo superior hierárquico sob pena de marcação de falta.

4-As ausências motivadas por dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

5-Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, ausências temporárias ou outras situações conexas com a execução do presente Regulamento devem ser apresentados, mediante requerimento, ao Conselho Directivo.

6-O cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade é verificado por relógio de ponto electrónico.

7-A falta de marcação do ponto pelo próprio, em casos de lapso manifesto, é apenas suprimível pelo superior hierárquico, mediante declaração que ateste a assiduidade e pontualidade.

CAPÍTULO II

Horário de trabalho

Artigo 6º

Modalidades de horários

1-Em função da natureza e das actividades da ESELx a modalidade do horário de regra a adoptar é a do horário flexível, não obstante poderem ser autorizadas, pontualmente, sob proposta do superior hierárquico imediato, outras modalidades de horário previstas na lei, consoante as necessidades de serviço e os interesses legalmente protegidos dos funcionários.

2-Sempre que casos excepcionais ou circunstâncias relevantes o justifiquem, pode ser adoptada a modalidade de jornada contínua ou de horário específico por despacho do Conselho Directivo.

3-Na determinação das modalidades de horário de trabalho, da utilização do crédito mensal e das dispensas de serviço, deverão prevalecer as opções que melhor salvaguardem o interesse público.

Artigo 7º

Horário flexível

1-A modalidade de horário de trabalho flexível pode ocorrer entre as 8 e as 20 horas, com a observância da seguinte plataforma fixa, correspondente ao período de presença obrigatória no serviço:

Manhã:

Entrada-10:00 horas;
Saída-12:30 horas;

Tarde:

Entrada-14 horas e 30 minutos;
Saída-16:30 horas;

2- O de horário flexível não pode prejudicar, em caso algum, o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente, no que respeita ao atendimento ao público.

3-O tempo de trabalho diário deve ser interrompido por um só intervalo para almoço ou descanso, de duração não inferior a uma hora nem superior a duas horas, entre os períodos de presença obrigatória, devendo este intervalo ser sempre registado no relógio de ponto electrónico.

4-A falta de registo deste intervalo determina o cômputo de duas horas de intervalo para almoço ou descanso.

5-Não podem ser prestadas mais de 9 horas de trabalho diário.

6-O cumprimento da duração de trabalho é aferido semanalmente.

Artigo 8º

Regime de compensação de créditos e débitos de tempo

1-É permitida a compensação dos tempos inter dias que deverá ser feita mensalmente.

2-Quando, por necessidade do serviço, vierem a ser prestadas mais do que as trinta e cinco horas semanais, o saldo positivo, até sete horas mensais, poderá ser gozado de uma única vez ou em dois meios-dias, a gozar obrigatoriamente no mês a que respeitam, estando expressamente vedada a hipótese de os saldos positivos transitarem para o mês seguinte.

3-O débito de horas, apurado no final de cada mês, dá lugar ao registo de uma falta, que deve ser justificada, nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior a sete horas.

4-As faltas a que se refere o número 3 do presente artigo são reportadas ao último dia do mês a que o débito reporta.

Artigo 9º

Jornada contínua

1-A duração diária de trabalho em jornada contínua é de seis horas, incluindo um período de descanso de trinta minutos.

2-O gozo do período de descanso não se poderá verificar nos primeiros e nos últimos trinta minutos da jornada contínua.

3-O gozo do período de descanso é registado no Relógio de Ponto através da marcação da saída para descanso e do regresso à actividade.

3-A modalidade de horário de jornada contínua pode ser adoptada nos casos previstos na lei, a requerimento dos interessados e, em casos excepcionais, devidamente fundamentados, mediante despacho do Conselho Directivo que fixará prazos máximos para a duração do respectivo regime.

Artigo 10º

Horários específicos

1-Esta modalidade é fixada pelo dirigente máximo, por necessidade de serviço ou a requerimento dos interessados.

2-Estes horários, excepto na modalidade de jornada contínua, pressupõem um período normal de trabalho de sete horas e são interrompidos por um intervalo de descanso.

3-Os horários específicos são elaborados de acordo com o previsto na lei consoante o regime de vínculo aplicável a cada trabalhador.

4-Todas as situações de horário específicos serão objecto de análise pelo Conselho Directivo.

Artigo 11º

Alteração de horários de trabalho

1-Os funcionários devem comunicar a cessação das razões justificativas da jornada contínua ou de horário específico praticado.

2-Em período de férias escolares os trabalhadores-estudantes praticarão horário normal se outro não lhes for atribuído por força do sector em que se integram ou das funções desempenhadas.

Artigo 12º

Justificações de ausências

O eventual incumprimento dos períodos diários de presença obrigatória das várias modalidades de horário e da duração semanal do trabalho deve ser justificado nos termos da lei.

Artigo 13º

Registo de assiduidade

1-As entradas e saídas dos funcionários e agentes devem ser sempre registadas no relógio de ponto electrónico, independentemente da duração da permanência ou da ausência do serviço.

2-O serviço externo deve ser registado em impresso próprio, contendo informação relativa à duração da ausência e autorização do superior hierárquico imediato

3-O cômputo das horas de trabalho prestado por cada trabalhador será calculado semanalmente pela secção de recursos humanos, com base na informação disponível na aplicação de gestão da assiduidade.

4-A secção de recursos humanos afixará, em local apropriado, os resultados da contagem do tempo referido no número anterior, no primeiro dia da semana seguinte àquela a que se reportam.

5-O prazo de reclamação da contagem apresentada é de dois dias úteis contados a partir do dia da afixação ou do dia em que o trabalhador regresse ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência prolongada.

6-As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas da semana seguinte àquela a que respeitam.

CAPÍTULO III

Disposições Finais e transitórias

Artigo 14º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de verificação de assiduidade e pontualidade instalado, bem como o desrespeito pelo presente Regulamento, é considerado infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 15º

Dúvidas ou casos omissos

As dúvidas ou casos omissos que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do Conselho Directivo.

Artigo 16º

Legislação aplicável

Na matéria regulada no presente Regulamento prevalece sempre a aplicação da lei, designadamente, o Decreto-Lei nº259/98, de 18 de Agosto e o Código do trabalho consoante o regime de vínculo aplicável a cada trabalhador.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 2 de Novembro de 2007.

Instituto Superior de Engenharia**Despacho n.º 29073/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do Mestre Sandra Maria da Silva Figueiredo Aleixo para exercer as funções de equiparada a professora adjunta em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 24 de Abril de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho (extracto) n.º 29074/2007**

Por despacho do Presidente: Ricardo João Vieira Ferraz — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-11-01 e validade até 2009-10-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29075/2007

Por despacho do Presidente: Vânia Edite Pinto Arantes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado de Trabalhos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29076/2007

Por despacho do Presidente: Manuel José Gonçalves de Sá — renovado o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29077/2007

Por despacho do Presidente: Susana Maria Ribeiro Gomes Rocha -renovado o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29078/2007

Por despacho do Presidente: Teresa Margarida de Oliveira Barros -renovado o contrato administrativo de provimento como Encarregado de Trabalhos, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29079/2007

Por despacho do Presidente: Raul Cerveira Pinto Sousa Lima — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29080/2007

Por despacho do Presidente: Carla Alexandra Teixeira Lopes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29081/2007

Por despacho do Presidente: Luis João Rodrigues das Neves Correia Mourão -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 2007-11-23 e validade até 2009-11-22.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29082/2007

Por despacho do Presidente:

Ricardo Alexandre Peixoto Queirós — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29083/2007

Por despacho do Presidente: José Manuel Vaz Marta de Sampaio e Melo — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 30%, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007-09-01 e validade até 2009-08-31.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 29084/2007

Por despacho de 24 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: Lisaanncraig — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 2008.01.28, inclusive.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extracto) n.º 29085/2007**

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Sónia Carla Fidalgo Pais Pereira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1º Triénio em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Teresa Sofia Alves Miranda Bandeira Duarte — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Filipe Rosa Reis Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Pedro Augusto Nogueira Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Jorge Manuel Marques Simões — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Silvio Manuel da Rocha Brito — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor-adjunto em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Jorge Adelino da Cunha Ribeiro Pires — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor-Adjunto em regime de acumulação e a tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria Filomena Carreiras Casaca Faria Paixão — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora-Adjunta em regime de acumulação e a tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

27 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTE E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2443/2007

Por deliberação do Conselho de administração de 11 de Outubro de 2007:

Maria Olívia da Conceição Cardoso, Assistente de Medicina Interna, da carreira Médica Hospitalar do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E., Unidade de Chaves, autorizada a promoção na carreira para Assistente Graduada, habilitada com o grau de consultor, da carreira médica hospitalar, de Medicina Interna, com efeitos a 13 de Novembro de 2006.

26 de Novembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 2444/2007

Por deliberações do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E., de 21/11/2007:

Nomeados os seguintes Enfermeiros Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, com efeitos a 21/11/2007.

Maria Cristina Rodrigues Ferreira Lázaro Coelho — 3º escalão/índice 175;

Maria De Fátima Rodrigues Peixoto Quelhas — 7º escalão/índice 250;

Sandra Sofia Lima Da Silva Faria — 1º escalão/índice 153;

23 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

Deliberação n.º 2445/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho E. P. E., de 15/11/2007:

Anabela Moraes Caldas Afonso João, nomeada Assistente Graduada de Pediatria, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, 1º escalão/índice 145, com efeitos a 24/10/07.

23 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho de administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 29086/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007 do Conselho de administração:

Elsa Cristina Fontes Pires da Silva, assistente eventual de cirurgia geral — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento a partir de 15 de Novembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

Despacho n.º 29087/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007 do Conselho de administração:

João José Mateus de Matos Costa, assistente eventual de medicina interna, — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de 42 horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2446/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 13 de Novembro de 2007, foi a António Lacerda Sales, Assistente Graduado de Ortopedia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Santa Casa da Misericórdia de Leiria — Hospital D. Manuel de Aguiar.

2.1 do Despacho Normativo n.º 38/2006 de 30 de Junho

7 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 2447/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a José Manuel Figueiredo Rodrigues, Assistente Graduado de Ortopedia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

20 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Despacho n.º 29088/2007

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74º da lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/1, determino a exoneração do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, da funcionária desta Autarquia, Ana Maria Vicente Batardo, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611071260

Despacho n.º 29089/2007

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3, do artigo 74º da lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/1, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 73º, do mesmo diploma, nomeio para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, a funcionária desta Autarquia, Marta Palma Serrão Cardim, com efeitos a partir do dia 2 de Janeiro de 2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611071252

Rectificação n.º 2129/2007

Torna-se publico que o aviso n.º 23539/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 5 de Dezembro de 2007, n.º 234, saiu com inexactidão, pelo que, onde se lê:

“10.1 CF = 0,40 PTC + 0,40 AC + 20 EPS” deve ler-se “10.1 CF = 0,40 PTC + 0,40 AC + 0,20 EPS.”

Mais se torna público que o prazo de aceitação de candidaturas é prorrogado por mais 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

2611071227

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCobaça**Aviso n.º 25439/2007****Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 14 de Novembro de 2007, foi autorizada, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, a transferência para o quadro de pessoal privativo desta Câmara Municipal de Alcobaça da Telefonista Maria Helena Coelho Peres de Sá Teixeira, pertencente ao quadro de pessoal privativo dos Serviços Municipalizados de Alcobaça.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611071264

Aviso n.º 25440/2007**Contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 16 de Julho de 2007, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo com Artur Manuel de Jesus Duarte e Deolinda Santos Henriques Pestana, na categoria de Cantoneiro de Limpeza, escalão 1, índice 155, com início em 16 de Julho de 2007, pelo período de um ano.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho*.

2611071271

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR**Regulamento n.º 339/2007****Apreciação pública do projecto de alteração ao regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais**

José Manuel Velhinho Amarelinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aljezur torna público que:

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Aljezur, tomada em reunião de 13 de Novembro de 2007 e em cumprimento do Artigo. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*, do projecto de alteração ao Regulamento supra indicado.

O projecto de Regulamento encontra-se patente ao público no edifício dos Paços do Município, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, onde poderá ser consultado nas horas normais de expediente e durante o período de inquérito.

As sugestões a apresentar deverão ser entregues, por escrito, na respectiva Divisão, dentro do prazo acima referido.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

Projecto e alteração do regulamento para venda de lotes para construção de habitação, em loteamentos municipais**Artigo 4.º****Outros destinatários**

Com o objectivo de fixar pessoas que exerçam a sua actividade profissional no concelho de Aljezur, a Câmara Municipal poderá atribuir lotes no termos fixados pelo artigo 8.º do presente regulamento.

Artigo 7.º**Participação na atribuição de lotes**

Sem prejuízo do disposto nos artigos 4.º e 8.º, a participação na atribuição de lotes obedece aos seguintes requisitos:

1 — ...

2 — ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

3 —

a) ...

b) ...

c) ...

Artigo 8.º**Atribuição em hasta pública condicionada**

A atribuição de lotes através de hasta pública condicionada, no âmbito do presente regulamento, obedece aos seguintes requisitos:

1. Ser cidadão nacional que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.

2. Ser cidadão estrangeiro, oriundo de país fora da comunidade europeia, com carta de residência, que exerça a sua actividade profissional na área do Município de Aljezur.

3 Não possuir habitação própria ou lote para construção, na área do Município de Aljezur.

Artigo 20.º**Venda após conclusão da construção**

As habitações só podem ser vendidas decorridos quinze anos após a emissão de licença de utilização, salvaguardando-se no entanto os casos de força maior, aceites pela Câmara Municipal e os direitos de hipoteca a favor de instituições de crédito.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE**Aviso n.º 25441/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, nomeei, definitivamente, para os lugares a seguir indicados, da carreira técnica superior, os estagiários aprovados nos respectivos concursos, abertos por aviso publicado no *Diário da República* 12.ª série n.º 118 de 22-06-2005, após frequência de estágio, em que obtiveram a classificação que se indica e depois de homologada a respectiva acta de avaliação:

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Contabilidade): Célia Margarida Simões Miguel — 17 valores;

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Museologia): Paula Alexandra Cassiano Marques — 19 valores;

Na categoria de técnico superior de 2ª classe (Desporto): António Acácio Ribeiro Gonçalves — 16 valores.

Estas nomeações produzem efeitos a partir da data do meu despacho, por urgente conveniência de serviço.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611071236

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 25442/2007**

Em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho

n.º 18/V-JMP/2007 do Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, datado de 26 de Novembro de 2007, proferido no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 5/P/2007, de 31 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do grupo de pessoal técnico superior, técnico, técnico profissional e administrativo do quadro de pessoal deste município:

- Ref. I — Técnico Superior de Arquitectura de 1ª Classe (2 lugares);
- Ref. II — Técnico Superior de Urbanismo de 1ª Classe (1 lugar);
- Ref. III — Técnico Superior de Psicologia de 1ª Classe (1 lugar);
- Ref. IV — Técnico Superior de Direito de 1ª Classe (2 lugares);
- Ref. V — Técnico de Engenharia Técnica Civil de 1ª Classe (1 lugar);
- Ref. VI — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe (2 lugares);
- Ref. VII — Técnico Profissional — Fiscal Municipal de 1ª Classe (1 lugar); e
- Ref. VIII — Assistente Administrativo Principal (1 Lugar).

1 — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 03 de Abril, Decreto Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Validade dos concursos — as vagas postas a concurso, esgotam-se com o seu preenchimento.

3 — Local de Trabalho — área do Município de Azambuja.

4 — A remuneração base para as referidas categorias é, conforme o previsto no anexo II do Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro:

Ref. I, II, III, IV — escalão 1, índice 460 a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 1.503,05;

Ref. V — escalão 1, índice 340, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 1.110,95; e

Ref. VI, VII e VIII — escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 725,39;

sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Requisitos de admissão ao concurso: podem-se candidatar indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

5.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Especiais — os previstos no Decreto Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente:

Ref. I, II, III, IV — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º;

Ref. V — os definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5º;

Ref. VI, VII — os definidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º;

Ref. VIII — os definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º;

6 — Formalização de candidaturas — Mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, entregue conjuntamente com os documentos que o devam instruir, na Secção de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Praça do Município de Azambuja, n.º 19, 2050-315 Azambuja, pessoalmente ou através de carta registada, com aviso de recepção, expedida dentro do prazo de apresentação de candidaturas dele devendo constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número de telefone, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o número, série e data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira, e na função pública;

d) Classificação de serviço obtida nos últimos 3 anos;

e) Habilitações literárias e habilitações profissionais;

f) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas prevista nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (ver n.º 5.1 deste aviso);

g) Especificação de quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de preferência legal ou para apreciação legal ou para apreciação do seu mérito, os quais, no entanto, só serão considerados se devidamente comprovados.

6.1 — Documentos que deverão, obrigatoriamente, acompanhar o requerimento:

a) Currículo Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, donde conste, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e a respectiva duração;

b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Fotocópias das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso, autenticadas, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;

d) Declaração, actualizada, emitida pelos serviços onde o candidato exerceu as funções, especificando as tarefas que lhe estiveram cometidas;

e) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas dos mesmos;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão a concurso.

8 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas. (artigo 34º, n.º 4 do Decreto Lei. n.º 204/98, de 11 de Julho).

9 — As falsas declarações e a apresentação ou entrega de documentos falsos pelos candidatos, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos e as candidaturas que não obedecem aos requisitos expressos no presente aviso determinam a exclusão do concurso.

12 — A falta de comparência dos candidatos admitidos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à exclusão do concurso.

13 — Os Métodos de selecção a utilizar, para os concursos, serão os seguintes:

Ref. I, II, III, IV, V, VI, VII:

a) Avaliação Curricular (AC); e

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

Ref. VIII:

a. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;

b. Avaliação Curricular (AC); e

c. Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

13.1 — Programa da prova — a prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

c) Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

14 — Os critérios de avaliação, apreciação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam da acta n.º 1 do Júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

15 — Na classificação final serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

16 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos artigos 34º e 40º do Decreto

Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, afixadas no átrio junto à Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, e delas será dado conhecimento aos interessados.

17 — A realização dos métodos de selecção serão marcados posteriormente sendo os dias, horas e locais comunicados oportunamente aos interessados.

18 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Ref. I, II:

Presidente: Arqt.º Paulo António Sousa Natário, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

1.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

2.º vogal Efectivo: Arqt.º Pedro Gonçalo Barardo Eira Santos Ramos, Técnico Superior de Arquitectura de 1ª Classe;

1.º vogal Suplente Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

2.º vogal Suplente Maria Adélia Carvalho Rei Isidoro Paulo, Técnica Superior Principal.

Ref. III e VI:

Presidente: Dra. Maria Judite Braz da Costa Alvares, Directora do Departamento de Intervenção Sócio-Cultural;

1.º vogal Efectivo: Dr. Paulo Alexandre Miranda Louro, Chefe da Divisão da Educação, Juventude e Tempos Livres;

2.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

1.º vogal Suplente: Dra. Paula Cristina Geraldo Pinheiro Félix, Técnica Superior de Informática de Gestão de 1ª. Classe;

2.º vogal Suplente: Maria Adélia Carvalho Rei Isidoro Paulo, Técnica Superior Principal

Ref. IV e VIII:

Presidente: Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro;

1.º vogal Efectivo: Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira;

2.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

1.º vogal Suplente: Dra. Paula Cristina Geraldo Pinheiro Félix, Técnica Superior de Informática de Gestão de 1ª. Classe;

2.º vogal Suplente: Maria Adélia Carvalho Rei Isidoro Paulo, Técnica Superior Principal.

Ref.ª. V:

Presidente: Eng.º Pedro Manuel Pereira Bourgard, Director do Departamento de Infra-Estruturas e Obras Municipais;

1.º vogal Efectivo: Eng.º Filipe Nuno Silvestre Figueiredo, Chefe da Divisão de Obras Municipais;

2.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

1.º vogal Suplente: Eng.º Nelson Luís Campos Marcelo dos Santos, Chefe da Divisão do Ambiente;

2.º vogal Suplente: Dra. Paula Cristina Geraldo Pinheiro Félix, Técnica Superior de Informática de Gestão de 1ª. Classe.

Ref. VII:

Presidente: Arqt.º Paulo António Sousa Natário, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

1.º vogal Efectivo: Eng.ª Maria de Lurdes de Sousa Durão Branco Cláudio, Técnica Superior de Engenharia Civil Assessora;

2.º vogal Efectivo: Alexandre José Gomes Grazina, Fiscal Municipal Especialista Principal;

1.º vogal Suplente: Carlos Manuel Carvalho Cruz, Fiscal Municipal Especialista;

2.º vogal Suplente: Ana Bela Torres de Oliveira Gaspar, Fiscal Municipal Principal.

19 — Os presidentes dos júris serão substituído nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs Vogais efectivos dos respectivos concursos.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, José Manuel Isidoro Pratas.

2611071214

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 25443/2007

Nomeação em comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 29 de Novembro de 2007, e tendo em vista uma futura reclassificação profissional, foi nomeado o funcionário António Alexandre Esteves da Silva em comissão de serviço extraordinária pelo prazo de seis meses, para exercer as funções de Assistente Administrativo, escalão 1, índice 190 (199).

Este processo de reclassificação não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Luís Alberto Camilo Duarte.

2611071266

Aviso n.º 25444/2007

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 04/12/2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30.08, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de chefe da divisão administrativa e de recursos humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 24 de Novembro de 2007. [Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Luís Alberto Camilo Duarte.

2611071272

Aviso n.º 25445/2007

Nomeação de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2007, nomeei definitivamente no lugar de assistente administrativo especialista, João Fernando Gomes Tavares — 15,50 valores, candidato ao concurso acima referido, aberto por aviso publicado no *Diário da República* em 04.07.2007.

O nomeado deve tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Luís Alberto Camilo Duarte.

2611071267

Aviso n.º 25446/2007

Prorrogação da nomeação em regime de substituição por urgente conveniência de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26/09/2007 e ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela lei n.º 51/2005, de 30.08, conjugados com a alínea *b*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, foi prorrogada a nomeação por 60 dias, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, do técnico superior principal Sérgio Manuel da Silva Duarte, no cargo de chefe da divisão administrativa e de recursos humanos desta autarquia, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 2007.

Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Luís Alberto Camilo Duarte.

2611071313

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 25447/2007****Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

José Carlos Lages Mexia, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Ilda Beatriz Saragoça Amêndoa, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Maria da Conceição Garrancho Santos Veríssimo, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Mariana Amiguiinho Galaricha Restolho, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Anabela Ferreira Monforte Cunha, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Célia de Jesus Paução Pratas, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Teresa da Conceição Lemos Moacho Boquinhãs, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

Luísa Maria de Jesus Sá-Rato Catarreira, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 02/12/2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611071263

Aviso n.º 25448/2007**Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi renovado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Clara Maria Cabaço de Carvalho, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 12 meses a partir de 04/12/2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611071265

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS**Aviso n.º 25449/2007**

Conforme determina o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03/08, torna-se público que, por meu despacho de 07/11/2007, foi autorizado o prolongamento do regime de equiparação a bolseira por mais 2 anos, não remunerados, de Teresa Margarida Modesto Ramos Técnica Superior deste Município com efeitos a partir de 23/10/2007.

19 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.

2611071156

Aviso n.º 25450/2007

De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34.º, do Dec. lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10 torna-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2007, foram nomeados como Técnicos Superiores da Área de Psicologia de 1ª Classe, Rui Pedro Castela Pacheco Almeida Ângelo, Francisco Eduardo Durão Carreiro, Rui Miguel Narciso Fernandes Costa, Ana Paula Pimentel Pereira Nunes de Carvalho, Teresa Maria Cruz Ferreira Casaleiro e Sónia Duarte Franco Correia Marques, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

26 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.

2611071159

Aviso n.º 25451/2007

De acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 34.º, do Dec. lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-

Lei n.º 409/91, de 17/10 torna-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2007, foram nomeados como Técnicos Superiores da Área de Sociologia de 1ª Classe, Vera Cristina Moreira Luís de Brito, Marta Maria Manso Cotrim, Ricardo Jorge Caldeira Fernandes, Ana Cristina Cameiro Bastos Cadete, Cristina Marisa Carvalho Fonseca e Teresa Parreira Vicente, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

26 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos (com delegação de assinatura), *Pedro Caldeira Santos*.

2611071157

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**Aviso (extracto) n.º 25452/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 20 de Novembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico de 2.ª classe para exercer funções no Sector da Cultura, Divisão de Educação e Cultura.

1.1 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalão 1, índice 222, cujo valor é actualmente € 725,39. Após o provimento, corresponderá ao escalão 1, índice 295, das respectivas categorias, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e bem assim as demais condições genericamente vigentes para os actuais funcionários desta Autarquia.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Castelo Branco.

6 — Conteúdo funcional — Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior na área de História.

7 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;

c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

7.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

7.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente os requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover (Técnico de História), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de emissão do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) *Curriculum Vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60% nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3º do citado diploma legal.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º e no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;

Prova oral de conhecimentos específicos;

Entrevista profissional de selecção;

Avaliação curricular.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19º conjugado com o n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos gerais terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

Organização e Gestão das Autarquias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Regime jurídico de pessoal:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Capítulo do Contrato Individual de Trabalho);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Lei n.º 9/2006, de 20 de Março.

12.2 — Programa da prova oral de conhecimentos específicos:

COSTA, Elias da — *Castelo Branco no Trabalho*, Edição do Autor, Lisboa, 1929;

Pelourinhos e Forças do Distrito de Castelo Branco, Livraria Ferin (Deposítários), Lisboa, 1935;

DIAS, José Lopes & Morais, Francisco — *Estudantes da Universidade de Coimbra Naturais de Castelo Branco*, Tipografia Minerva, Vila Nova de Famalicão, 1955;

GARCIA, Luís Pinto — D. João de Mendonça, O Estudioso e o Coleccionador, Ministério da Cultura e Museu F. Tavares Proença, Castelo Branco, 1978;

GOMES, Rita Costa — *Castelos da Raia*, vol. I: Beira, Lisboa, IPPAR, 1996;

CANOSO, António — *História do Abastecimento de Água ao Concelho de Castelo Branco*, SMAS, Castelo Branco, 1997;

CARDOSO, José Ribeiro — *Castelo Branco e o seu Alfoz (Acheegas por uma Monografia Regional)*, Ed. do Autor, Castelo Branco, 1953;

CASTELO BRANCO, Manuel da Silva — *A Beira Baixa na Expansão Ultramarina*, Edição da Câmara Municipal de Belmonte, 2000;

LEITE, Ana Cristina — *Castelo Branco*, Coleção Cidades e Vilas de Portugal, Ed. Presença, Lisboa, 1991;

MARTINS, Anacleto, P. — *Breve História da Freguesia e Igreja de S. Miguel Arcanjo e da Diocese de Castelo Branco*, Fraternidade Missionária de Cristo Jovem, Braga, s/d; — *Capítulos Inéditos da História de Castelo Branco*, Fraternidade Missionária de Cristo Jovem, Braga, s/d; — *Esboço Histórico da Cidade de Castelo Branco*, Edição da Câmara Municipal, 1979;

MATOS, José Vasco Mendes — *Esquema para uma Biografia da Cidade de Castelo Branco*, Ed. do Autor, Castelo Branco, 1972;

RIBEIRO, João & AZEVEDO, Leonel — *Os Jardins do Paço Episcopal de Castelo Branco*, Edição da Câmara Municipal de Castelo Branco, 2001;

ROXO, António Augusto — *Monographia de Castello Branco*, Typographia progresso, Elvas, 1890;

SANTOS, Manuel Tavares dos — *Castelo Branco na História e na Arte*, Edição do Autor, Porto, 1958;

SILBERT, Albert — *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Lisboa, 1972; — *Le Portugal Méditerranéen à la fin de l'Ancien Regime*, 3 volumes, INIC, Lisboa, 1978;

SILVA, Joaquim Augusto Porfírio da — *Memorial Chronologico e Descriptivo da Cidade de Castello Branco*, Typographia Universal, Lisboa, 1853;

SILVA, Hermano Castro e — *A Misericórdia de Castelo Branco*, Typographia Progresso, Elvas, 1891;

MARTINS, M. — *Castelo Branco, um século na vida da cidade, 1830 — 1930*, Ed. da Câmara Municipal de Castelo Branco, 2004;

CAPELO, J. — *Portugal Templário, Relação e Sucessão dos seus Mes- tres (1124-1314)*, Árion, Lisboa, 2003;

POUSINHO, N. — *Castelo Branco: Governo, Poder e Elites, 1792 — 1878*, Ed. Colibri, 2004;

SILVEIRA, A. & Azevedo, L. & Quintela, P. — *O Programa Polis em Castelo Branco, Album Histórico*, Sociedade Polis Castelo Branco, 2003;

CARDOSO, J.R.(Ed.) — *Subsidios para a História Regional da Beira Baixa*, 2 Volumes, Ed. Junta de Província Castelo Branco, 1950;

HERCULANO, A. — *História de Portugal*, 4 vols., Bertrand Ed., Lisboa, 1980-83;

VILLAMARIZ, N. — "A Influência do Oriente através da Arquitectura Militar Templária: o Paralelo entre Chantel Blanc e Castelo Branco" in *Mil Anos de Fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500): Artes do Simpósio Internacional sobre Castelos*, Coord. de Cristina Fernandes, Lisboa, 2000;

Estudos de Castelo Branco (Revista), 1.ª série, n.ºs. 1 — 50, 1961-1974;

Comemorações do Bicentenário, Castelo Branco, s/d (1971).

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: Relacionamento interpessoal em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.4 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias e da formação profissional, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP}{2}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;
HL = Habilitações literárias;
FP = Formação profissional.

O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + POCE + EPS + AC}{4}$$

em que:

CF = Classificação final;
PECG = Prova escrita de conhecimentos gerais;
POCE = Prova oral de conhecimentos específicos;
EPS = Entrevista profissional de selecção;
AC = Avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos — Dâmaso Marques Rito, Chefe da Divisão Financeira e do Património que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro, Técnica Superior Assessor Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes — Eng.º Luís Alfredo Cardoso Resende, Director do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares e Dr. Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior Assessor Principal, Jurista.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

2611071286

Aviso (extracto) n.º 25453/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 20 de Novembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe para exercer funções no Gabinete de Apoio Pessoal.

1.1 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego (BEP), tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade

especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — A remuneração corresponderá no ano de estágio ao escalão 1, índice 321, cujo valor é actualmente € 1.048,87. Após o provimento, corresponderá ao escalão 1, índice 400, das respectivas categorias, conforme anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e bem assim as demais condições genericamente vigentes para os actuais funcionários desta Autarquia.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Castelo Branco.

6 — Conteúdo funcional — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Ciências da Comunicação.

7 — Estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

7.1 — A avaliação final do estágio será feita com base:

- a) Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias, após o seu termo;
- b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

7.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

7.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores), passando a ter direito à remuneração estabelecida para o escalão 1 da referida categoria.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente os requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não é exigido a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f), desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento a sua titularidade.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Ciências da Comunicação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, conjuntamente com os documentos que as devem instruir e entregues pessoalmente nesta Autarquia ou remetidas pelo correio, registadas e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Castelo Branco, Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, número, arquivo de identificação e data de emis-

são do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, residência completa, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao lugar a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) *Curriculum Vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer ao presente concurso pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60% nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Sendo o presente concurso para um lugar, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, conforme consta no n.º 3 do artigo 3º do citado diploma legal.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º e no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — Natureza das provas e métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;

Prova oral de conhecimentos específicos;

Entrevista profissional de selecção;

Avaliação curricular.

12.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19º conjugado com o n.º 1 do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova escrita de conhecimentos gerais terá carácter eliminatório e versará sobre a seguinte legislação (com consulta):

Organização e Gestão das Autarquias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Regime Jurídico de Pessoal:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Capítulo do Contrato Individual de Trabalho);

Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Lei n.º 9/2006, de 20 de Março.

12.2 — Programa da prova oral de conhecimentos específicos:

Lei da Imprensa — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro;

Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 4 de Março, publicada no D.R. 1.ª A n.º 53;

Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.

Direitos de Autor:

Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos

Lei n.º 62/98, de 1 de Setembro;

Lei n.º 50/2004, de 24 de Agosto.

Lei da Protecção de Dados Pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Lei de Acesso aos Documentos — Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

12.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderados os seguintes factores: Relacionamento interpessoal em que se avaliará o poder de comunicação e de reacção às situações colocadas; cultura geral, pela abordagem de temas da actualidade, capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

12.4 — A avaliação curricular será efectuada mediante a valoração das habilitações literárias e da formação profissional, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP}{2}$$

em que:

AC = Avaliação curricular;

HL = Habilitações literárias;

FP = Formação profissional.

O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PECG + POCE + EPS + AC}{4}$$

em que:

CF = Classificação final;

PECG = Prova escrita de conhecimentos gerais;

POCE = Prova oral de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção;

AC = Avaliação curricular.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, bem como o sistema de classificação final constam das actas de reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos interessados sempre que solicitadas.

14 — A publicitação das listas será feita de harmonia com os artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos — Dâmaso Marques Rito, Chefe da Divisão Financeira e do Património que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Isabel Ribeiro Leitão Ramalho Ribeiro, Técnica Superior Assessor Principal de Serviço Social.

Vogais suplentes — Eng.º Luís Alfredo Cardoso Resende, Director do Departamento de Planeamento Urbanístico e Obras Particulares e Dr. Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior Assessor Principal, Jurista.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrao*.
2611071290

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso (extracto) n.º 25454/2007

Contrato administrativo de provimento

Torna-se público que, por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Vereador com competência delegada, foi celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, podendo ser prorrogado até ao limite e nos termos das disposições legais, para um Estagiário da carreira de Técnico Superior de Economia, ao abrigo do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com Osvaldo Manuel dos Santos Ferreira, candidato aprovado e classificado em primeiro lugar, no concurso externo de ingresso para um Estagiário, com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe, da carreira de Técnico Superior de economia, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 96, de 18 de Maio de 2007.

Não está sujeito à fiscalização do Tribunal de Contas.

O contrato produz efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2007 o seu início será diferido, nos termos da alínea c) do artigo 129º do C.P.A., para o primeiro dia útil seguinte ao da publicação, se esta ainda não se tiver verificado.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

2611071250

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 25455/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 06/11/2007 foram reclassificados, nos termos do artigo. 4º. e artigo. 7º. do Decreto-Lei 497/99, de 19/11, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9/9, os seguintes funcionários:

Nome do funcionário — Jorge Miguel Pinheiro Rebocho
Reclassificado em — Auxiliar Administrativo
Nome do funcionário — Vasco Alexandre Coutinho Fialho Pataquinho
Reclassificado em — Motorista de Pesados

Os funcionários deveram tomar posse do lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de visto pelo Tribunal de Contas

15 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611068546

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 25456/2007

Para os devidos efeitos e por meu despacho, datado de 7 de Outubro do corrente ano e de acordo com os artigos 23º e 24º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, renovei a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, Cooperação, Investimento e Desenvolvimento Social, da técnica superior Maria Clara de Sousa Ramos Mateus Diogo.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2008.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

2611071224

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso n.º 25457/2007

De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho exarado em 06 de Dezembro de 2007, nomeei, para ocupar um lugar de técnico superior de 1ª classe, área de direito, do grupo de pessoal técnico superior, a funcionária, Patrícia de Mendôça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz, escalão 1, índice 460 da escala indicária da função pública, no montante de 1 503,05€ e subsídio de fixação no valor de 437,68€, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

2611071293

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 25458/2007

Regresso de licença sem vencimento de longa duração de Vítor Manuel Moreira Ferreira

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de Novembro de 2007, ao abrigo do nº 2 do artigo 82º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizado o regresso à Câmara Municipal de Loures, após licença sem vencimento de

longa duração, do funcionário, Vítor Manuel Moreira Ferreira, Motorista de Pesados, a partir de 03 de Dezembro de 2007.

6 de Novembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador do Departamento de Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611071228

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 25459/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que foi requisitada para esta Autarquia, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17/10, a Técnica Superior Assessora Principal — Engenharia Ambiental do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Setúbal, Eduarda Maria Alves Gomes. A requisição teve início no dia 3 de Dezembro de 2007 e terá a duração de um ano.

Mais se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 3 de Dezembro de 2007, foi a mesma nomeada em regime de substituição, ao abrigo do n.ºs 1 e 2 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, para o cargo de Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente. A nomeação foi por urgente conveniência de serviço e produziu efeitos à data do despacho.

Processos isentos de visto do Tribunal de Contas.

6 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

2611071268

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 25460/2007

Nomeação de técnico especialista principal — Serviço social

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no nº1. da alínea a) do art.34º. do Decreto-Lei n.º. 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 03 de Dezembro de 2007, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Técnica Especialista Principal / Serviço Social, o (a) candidato (a) *Terezinha de Fátima Lopes Tavares*, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de vinte dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611071187

Aviso n.º 25461/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de Dezembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de assistente administrativo especialista, pertencente ao grupo de pessoal Administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelos Decretos-Lei 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-Novo, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 269, escalão 1, da respectiva categoria nos termos da tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, alíneas a) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública.

c) Certificado de habilitações literárias.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo serão dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 7 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*, e ainda da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

09 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular.

10 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2,0 \times CS) + (3 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1,5 \times FPC) / 10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso; b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderado o desempenho efectivo de funções; d) Formação profissional complementar (FPC) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador.

1.º vogal efectivo: Joaquim António Duarte da Silva Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira.

2.º vogal efectivo: Ana Manuela Carço Caldeiras Eduardo, Chefe de Secção.

1.º vogal suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora.

2.º vogal suplente: Maria Manuela Roque Mogarro Nunes Nabo, Chefe de Secção.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611071192

Aviso n.º 25462/2007

Discussão pública sobre alteração da operação de loteamento licenciada pelo alvará de loteamento n.º 3/94, de 24/02

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado com alterações em anexo ao Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, respeitante à alteração da finalidade e das áreas de implantação e de construção do lote C.5 do loteamento sito na Quinta de D. Francisco, freguesia de Nossa Senhora da Vila, cidade e concelho de Montemor-o-Novo, titulado pelo alvará de loteamento urbano n.º 3/94, de 24/02, e alterado posteriormente pelo alvará de loteamento n.º 8/94, de 22/06, ambos emitidos em nome de QUATTOR — Investimentos Imobiliários, L.da.

O processo poderá ser consultado das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas na Secção de Obras Particulares da Divisão de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, podendo todos os interessados apresentarem, no decorrer do prazo acima indicado, observações, sugestões, reclamações ou pedidos de esclarecimento, devendo sempre fazê-los por escrito e devidamente fundamentados.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

2611071322

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 25463/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento, de um lugar de Coveiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 183, de 21 de Setembro de 2007, e por despacho do Presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2007 se procedeu à nomeação de Guilherme Roque de Sousa, para a categoria de Coveiro, do grupo de pessoal auxiliar.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da lei 98/97, de 26 de Agosto)

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611071186

Aviso n.º 25464/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional — Área de Técnicas Gráficas e Multimédia da carreira de Técnico Profissional, aberto por aviso publicado em D.R. 2.ª série n.º 83, de 30 de Abril de 2007 e por despacho do Presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2007 se procedeu à nomeação da candidata classificada em 1.º lugar, Ana Cláudia Soares Vital.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(P.º não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas — artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º n.º 3, da lei 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611071182

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 25465/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 05 de Novembro de 2007, autorizo a prorrogação, do dia 06 de Novembro de 2007 até ao dia 05 de Novembro de 2008, da licença sem vencimento por um ano concedida a Marco Paulo Santos Ferreira, nadador salvador, de acordo com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071225

Aviso n.º 25466/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, nomeei para a categoria de Fiel de Armazém, Eduarda Manuela Dias da Silva, posicionada em 1.º Lugar, na lista de classificação final afixada em 16 de Novembro de 2007 do Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Um Lugar de Fiel de Armazém do Grupo de Pessoal Auxiliar, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 105, de 31 de Maio de 2007.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071229

Aviso n.º 25467/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 19 de Novembro de 2007, autorizei a prorrogação, do dia 24 de Novembro de 2007 até ao dia 23 de Novembro de 2008, da licença sem vencimento por um ano concedida a Marina Antónia Alves de Sousa, Técnica Superior — jurista, de acordo com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071226

Aviso n.º 25468/2007**Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico 1.ª classe (educação) do grupo de pessoal técnico**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Novembro de 2007 da Vereadora em regime de substituição do Presidente da Câmara, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar com a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Que reúnam os requisitos definidos na alínea b) do número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja ter no mínimo três anos na categoria de Técnico 2.ª Classe (Educação), com classificação de serviço de bom;

Que reúnam os requisitos definidos do número 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Chefes de Secção posicionados no 1, 2 e 3 escalão, assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em todos os casos possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Que reúnam os requisitos definidos do número 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Tesoureiros Especialistas posicionados no 1, 2 e 3 escalão e aos tesoureiros Principais, em todos os casos possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Que reúnam os requisitos definidos do número 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Técnicos Profissionais especialistas principais, detentores de um dos cursos mencionados no artigo 6.º do Decreto Lei n.º 404-a/98 de 18 de Dezembro;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção serão: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 10 minutos por candidato.

Na Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Classificação de Serviço, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

11.º Ano escolaridade — 10 Valores;

Bacharelato — 14 valores;

Licenciatura — 16 valores;

Mestrado — 18 valores;

Doutoramento — 20 Valores

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

3 anos de serviço — 10 valores;

Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;

Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de

0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial;

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Vereador, Pedro Dinis Silva Mendes, Dr.;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra., pela Chefe de Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra.;

Vogais suplentes — A Educadora de Infância, Maria Fátima Gouveia Rodrigues Venda, Dra. e a Técnica Superior 2ª Classe (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.;

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071246

Aviso n.º 25469/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal (educação) do grupo de pessoal técnico

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 27 de Novembro de 2007 da Vereadora em regime de substituição do Presidente da Câmara, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 06 de Fevereiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002 de 05 de Março, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Local — O local de trabalho será a área do Concelho de Paredes, e as condições e regalias sociais estabelecidas por Lei;

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, adaptado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

3 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento;

4 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar com a data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

Que reúnam os requisitos definidos na alínea b) do número 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja ter no mínimo três anos na categoria de Técnico 1ª Classe (Educação), com classificação de serviço de bom;

Que reúnam os requisitos definidos do número 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Coordenadores da Carreira Técnica Profissional detentores de um dos cursos de qualificação profissional nível III, Tecnológico, profissionais, ou equiparados, Chefes de Secção posicionados no 4, 5 e 6 escalão, assistentes administrativos especialistas e tesoureiros, em todos os casos possuidores do 11º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

Que reúnam os requisitos definidos do número 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 18 de Dezembro ou seja Tesoureiros Especialistas posicionados no 4, 5 e 6 escalão, em todos os casos possuidores do 11º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada;

6 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque José Guilherme, 4580-130 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, devidamente assinado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) No caso de candidatos portadores de deficiência deverão declarar sob compromisso de honra no requerimento qual o tipo de deficiência e grau de incapacidade conforme o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro;

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, do número fiscal de contribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço contado à data da publicação do presente aviso na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três anos;

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem sob compromisso de honra no requerimento de admissão;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei;

10 — Os métodos de selecção serão: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção com a duração de 10 minutos por candidato.

Na Avaliação Curricular, calculada pela média aritmética dos quatro factores componentes, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes factores: Habilitações Literárias, Classificação de Serviço, Experiência Profissional e Formação profissional:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

11º Ano escolaridade — 10 Valores;
Bacharelato — 14 valores;
Licenciatura — 16 valores;
Mestrado — 18 valores;
Doutoramento — 20 Valores

A Experiência Profissional na categoria será ponderada da seguinte forma:

3 anos de serviço — 10 valores;
Por cada ano completo a mais — um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação — 10 valores;
Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor, aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores;

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: A responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover;

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local dos métodos de selecção será definida oportunamente e comunicado aos candidatos em tempo útil por carta registada;

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

14 — Em cumprimento do disposto no artigo 41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi consultada a B.E.P. em 16 de Novembro de 2007, da

qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

15 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — O Vereador, Pedro Dinis Silva Mendes, Dr.;

Vogais efectivos — A Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Margarida Maria Ferreira Cardoso, Dra., pela Chefe de Divisão Administrativa, Verónica de Brito Castro, Dra.;

Vogais suplentes — A Educadora de Infância, Maria Fátima Gouveia Rodrigues Venda, Dra. e a Técnica Superior 2ª Classe (Assessoria de Administração), Maria Manuela Ribeiro Rocha, Dra.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611071248

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Declaração n.º 348/2007

José Fernando da Mata Cáceres, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre, deliberou na reunião de 23 de Outubro de 2006, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a proposta de alteração ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre, aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Junho de 1999, alterado pelas deliberações da Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2002 e 21 de Novembro de 2005, publicadas respectivamente no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2003 e 02 de Outubro de 2006.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 22 de Dezembro de 2006, aprovou a alteração do referido plano de pormenor.

Nos termos da alínea d) do ponto 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo, a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 22 de Dezembro de 2006 que aprovou a referida alteração, a Planta de Implantação e o artigo 10º do Regulamentos alterados.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

Certidão

António Jaime Correia Azedo, presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e seis, aprovou a deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em vinte e três de Outubro do mesmo ano, que aprovou a alteração ao Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais, em Portalegre.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste município.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *António Jaime Correia Azedo*.

Extracto do Regulamento do Plano de Pormenor do Prolongamento da Av. Frei Amador Arrais em Portalegre, contendo os artigos alterados

Artigo 10.º

Parâmetros urbanísticos

a) Na edificação dos lotes cuja delimitação se assinala, vigorarão as indicações expressas na planta de implantação e parâmetros de edificabilidade constantes sintetizados no quadro seguinte:

Lote	Área do lote (m²)	Área polígono base (m²)	Área de implantação acima do solo (m²)	Usos	Área de construção (m²)			Nº pisos		Nº Fog.	Tipologia	Cota soleira (m)	Ob
					Habitação	Comércio/Serviços	Equip.	Abaix. solo	Acima solo				
1	483	350	350	Hab.+Com./Serviços	700	350	-	1	3	4	T3/T4	489,3	
2	547,5	309,5	309,5	Hab.+Com./Serviços	619	309,5	-	1	3	4	T3/T4	492,3	
3	483	350	350	Hab.+Com./Serviços	700	350	-	1	3	4	T3/T4	494,3	
4	880	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	490,3	
5	557	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	490,3	
6	521	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	489,9	
7	450	185	185	Hab.	369,5	-	-	0	2	1	T4/T5	489,5	
8	451,5	337	337	Hab.	1011	-	-	1	3	6	T3/T4		
9	451,5	315	315	Hab.	945	-	-	1	3	6	T3/T4		
10	451,5	337	337	Hab.	1011	-	-	1	3	6	T3/T4		
11	462	337	337	Hab.	1011	-	-	1	3	6	T3/T4		
12	658,5	403	403	Hab.	1209	-	-	1	3	6	T3/T4		
13	557,5	417,5	417,5	Hab.+Com./Serviços	835	417,5	-	1	3	4	T3/T4	499,1	
14	451,5	315	315	Hab.+Com./Serviços	630	315	-	1	3	4	T3/T4	500,1	
15	451,5	337	337	Hab.+Com./Serviços	674	337	-	1	3	4	T3/T4	501,1	
16	451,5	337	337	Hab.+Com./Serviços	674	337	-	1	3	4	T3/T4	501,8	
17	451,5	315	315	Hab.+Com./Serviços	630	315	-	1	3	4	T3/T4	502,8	
18	451,5	337	337	Hab.+Com./Serviços	674	337	-	1	3	4	T3/T4	503,8	
19	653	418	418	Hab.+Com./Serviços	1061,5	418	-	1	4	5	T3/T4		
20	484	337,5	337,5	Hab.+Com./Serviços	675	337,5	-	1	3	4	T3/T4		
21	484	359,5	359,5	Hab.+Com./Serviços	719	359,5	-	1	3	4	T3/T4		
22	620,5	455	455	Hab.+Com./Serviços	909,5	455	-	1	3	4	T3/T4		
23	620,5	455	455	Hab.+Com./Serviços	909,5	455	-	1	3	4	T3/T4		
24	641,5	351,5	351,5	Hab.+Com./Serviços	703	351,5	-	1	3	4	T3/T4		
25	643	353	353	Hab.+Com./Serviços	706,5	353	-	1	3	4	T3/T4		
26	536	368	368	Hab.+Com./Serviços	736,5	368	-	1	3	4	T3/T4		
27	560	266	266	Hab.+Com./Serviços	531,5	266	-	1	3	4	T3/T4		
28	1109	1109	-	Equip.	-	-	-	-	-	-	-		
29	1949	688	242	Hab.	483,5	-	-	0	2	1	Exist..		(a)
30	1166	388,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
31	1257,5	562	145	Hab.	289,5	-	-	0	2	1	Exist..		(a)
32	995,5	466,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
33	644,5	292,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
34	1642	702	174	Hab.	347,5	-	-	0	2	1	Exist.		(a)
35	2012	336	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
36	1510,5	542	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
37	3385	1025	237,5	Hab.	475	-	-	0	2	1	Exist.		(a)
38	5047	1025	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
39	12293	838,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
40	12202	820	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
41	11203,5	600	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		

Lote	Área do lote (m2)	Área polígono base (m2)	Área de implantação acima do solo (m2)	Usos	Área de construção (m2)			Nº pisos		Nº Fog.	Tipologia	Cota soleira (m)	Ob
					Habitação	Comércio/ Serviços	Equip.	Abaix. solo	Acima solo				
42	12174	723,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6	520,4 518,3	
43	9335	1239	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
44	4481	738,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
45	4982,5	503,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
46	1414	271,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
47	1152,5	306	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
48	471	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
49	508	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
50	559	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
51	632,5	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
52	43 1,5	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5	511	512,6 514,5 516,3
53	431,5	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
54	431,5	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
55	431,5	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
56	502	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
57	502	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
58	502	126	126	Hab.	252	-	-	0	2	1	T4/T5		
59	880	417,5	417,5	Hab.	1477	-	-	1	4	7	T3/T4		
60	592,5	337,5	337,5	Hab.	1012,5	-	-	1	3	6	T3/T4		
61	535	359,5	359,5	Hab.	1078,5	-	-	1	3	6	T3/T4		
62	4926	1214,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
63	6369	1374,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
64	996,5	374,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
65	787	271,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
66	826,5	282	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
67	918,5	315	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
68	1003	364,5	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
69	1069,5	378	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
70	1039	367	240	Hab.	480	-	-	0	2	1	T5/T6		
71	6304	729	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
72	6716	764	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
73	7466,5	1249	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		
74	7900	1095,5	280	Hab.	560	-	-	0	2	1	T5/T6		

(a) Manter as tipologias existentes.

Parâmetros urbanísticos totais

Área de intervenção — 27,1388 ha
 Área de implantação de edificações:
 Moradias — 10284,5 m²
 Edifícios colectivos — 9275 m²
 Total — 19559,5 m²

Área verde:
 De protecção — 14,4839 ha
 De enquadramento — 0,8604 ha
 Total — 15,3443 ha
 Área militar — 2,7768 ha

Número de fogos:
 Moradias — 47
 Edifícios colectivos — 122

Número de lugares de estacionamento (*):

À superfície — 213
 Em garagem — 122
 Lotes de moradias — 94
 Total — 429

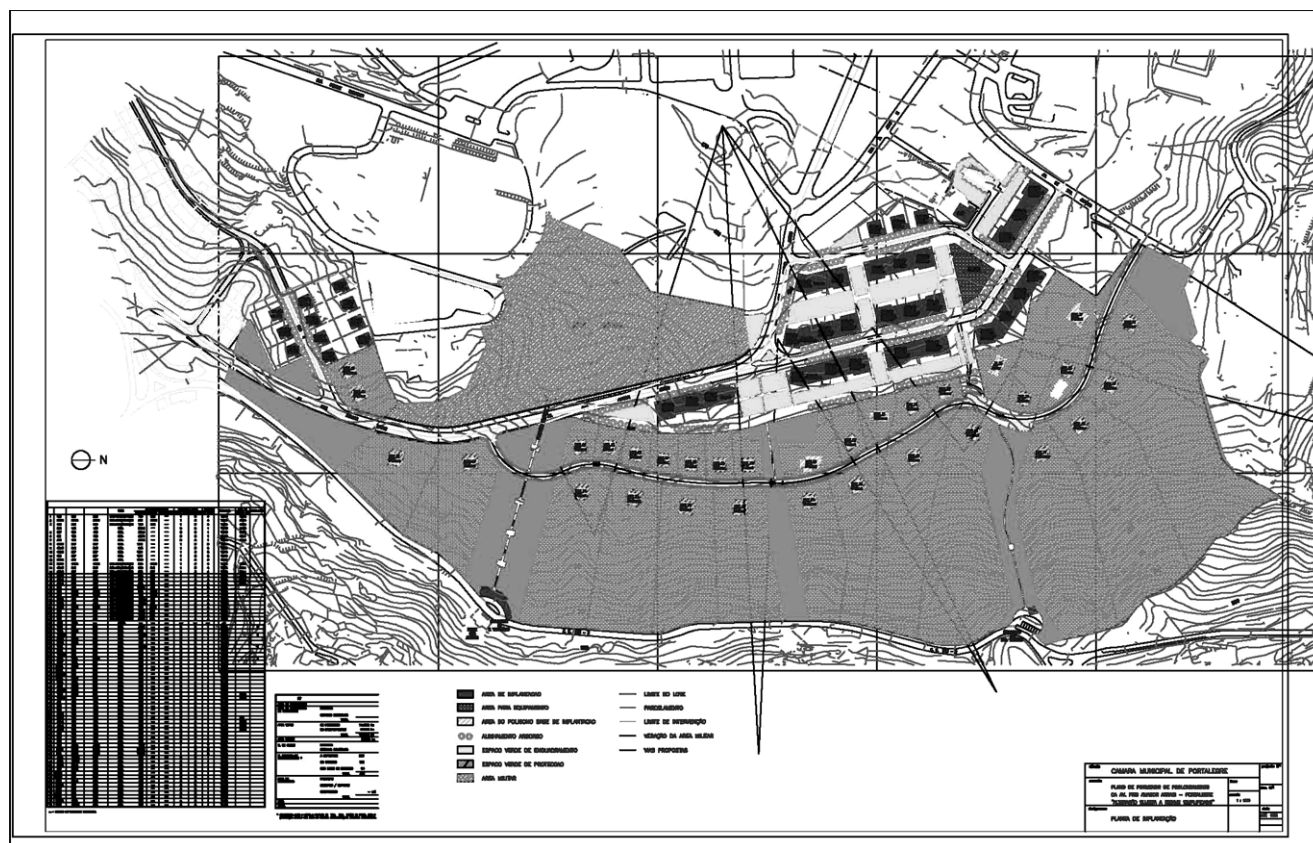
Área de construção:

Habitação — 42408,5 m²
 Comércio/Serviços — 6431,5 m²
 Equipamentos — m²
 Total — 48840 m²

LOS — 0,07
 COS — 0,18

(*) Considerado, para o efeito, o disposto no Decreto regulamentar nº 63/91 de 29 de Novembro, com a ponderação relativa aos lotes de maiores dimensões para moradias unifamiliares.

b) (igual.)



CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso n.º 25470/2007

Em cumprimento do disposto artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15-JAN, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30-AGO aplicável por força do disposto no artigo 1º, do D-L n.º 93/2004, de 20-ABR, alterado e republicado pelo D-L n.º 104/2006, de 7-JUN, torna-se público que por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 20-11-2007 foi nomeada Maria Sofia Huet Bacelar Sá Alves, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Directora de Departamento Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

10 de Dezembro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

Nota curricular

Habilitações literárias:

Mestrado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade do Minho (Escola de Economia e Gestão), Dez. 2000 e Licenciatura em Sociologia das Organizações, pela Universidade do Minho, 1994.

Outras habilitações:

Diploma de Especialização em CAF (Common Assessment Framework), Instituto Nacional de Administração, em 2005; Diploma "Proficiency Certificate in English" (nº 91CPT0078018) em 1991, Universidade de Cambridge, Inglaterra; Formadora certificada pelo conselho científico-pedagógico da Formação Contínua com o n.º 14834, em Gestão de Recursos Humanos e Relações Humanas, 2002.

Experiência profissional:

2006-2007 — Chefe de Divisão de Mobilidade e Gestão da Mudança na Direcção Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Porto.

2007 — Docente da disciplina de Gestão de Recursos Humanos e Negociação na Pós-Graduação em Direcção de Empresas na Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

2006-2007 — Formadora do Centro de Estudos de Formação Autárquica na área da Modernização Administrativa.

2003-2006 — Chefe de Divisão de Gestão de Activos na Direcção Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Porto.

1997-2003 — Técnica Superior no Gabinete de Marketing e Imagem da Reitoria da Universidade do Minho.

1995-1996 — Investigadora no projecto PRONORTE, "O Comércio de Braga Face à Proximidade Geográfica das Cidades de Porto e Vigo — Estudo Comparativo com as Cidades de Santiago de Compostela, Orléans e Nuremberga" — Marketing, na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

1994-1995 — Investigadora Auxiliar do Projecto STRIDE, "Avaliação da Prática de Planeamento nas Empresas/Organizações Governamentais no Vale do Ave/Cávado" — Planeamento Estratégico, na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Actividades e publicações mais relevantes:

Alves, S. e Lima, N. (2007). Da CAF ao "Committed to Excellence": os alicerces da melhoria contínua na Câmara Municipal do Porto", publicado nas actas do 5º Congresso Nacional da Administração Pública, Lisboa, Outubro 2007.

Alves, S. e Reis, M. (2007). "Missão, visão e objectivos estratégicos: um alinhamento vital para a implementação do SIADAP", publicado nas actas do 5º Congresso Nacional da Administração Pública, Lisboa, Outubro 2007.

Lima, N. e Alves, S. (2006). "Câmara Municipal do Porto". "CAF Works — better results for citizens through CAF", European Institute for Public Administration, Junho 2006.

Alves, S. (2005). "Câmara Municipal do Porto", Cadernos INA, Instituto Nacional de Administração, Dezembro.

Boa Prática de Modernização Autárquica - "Mobilidade de Recursos Humanos na Câmara Municipal do Porto", Concurso Nacional de Boas Práticas de Modernização Autárquica, Novembro de 2005.

Boa Prática de Modernização Autárquica - "A Auto-Avaliação Através da CAF — A CMP ao Espelho", Concurso Nacional de Boas Práticas de Modernização Autárquica, em Novembro de 2005.

Lima, N. e Alves, S. (2004). "Implementação da CAF na Câmara Municipal do Porto — A CMP ao Espelho", publicado nas actas do 3º Congresso Nacional da Administração Pública, Novembro de 2005.

Lima, N. e Alves, S. (2004). "Projecto de Mudança na Câmara Municipal do Porto — Mobilidade dos Recursos Humanos — Como Potenciar a Articulação Entre Colaborador/Autarquia/Município?", publicado nas actas do 2º Congresso Nacional da Administração Pública, Novembro de 2004.

Alves, S. (2000). A Imagem das Políticas de Gestão de Recursos Humanos na Universidade: o caso dos docentes da Universidade do

Minho, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão (Dissertação de Mestrado).

CRE. Universidade do Minho (1997). “CRE Review’s Report” pp.102-124, Novembro. Análise dos dados sobre a avaliação institucional da Universidade do Minho, Associação das Universidades Europeias.

Farhangmehr, M.; Sá Alves, S.; Marques, S. e Pereira, T. (1996). A Proximidade Geográfica das Cidades de Porto e Vigo — Estudo Comparativo com as Cidades de Santiago de Compostela, Orléans e Nuremberga, Associação Comercial de Braga.

Farhangmehr, M.; Machado, M. L.; e Sá Alves, S.; (1995). “Região do Vale do Ave/Cávado”, em Farhangmehr, M. Avaliação da Prática de Planeamento em Empresas/Organizações Governamentais no Cávado/Ave, Universidade do Minho, Escola de Economia e Gestão: Braga, pp. 83-107.

2611071281

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 25471/2007

Discussão pública

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote n.º 17, sito no lugar de Ribeirinho, freguesia de Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente “Imobiliária Fernando Macedo & Filhos Lda”.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611071259

Aviso n.º 25472/2007

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/95, lugar de Borrões, Louredo, Póvoa de Lanhoso

A Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento, designadamente o lote nº6, sito no lugar de Borrões, freguesia de Louredo, concelho de Póvoa de Lanhoso, em que é requerente Sofia Isabel Novais Ribeiro.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimento relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pela respectiva Divisão Municipal, se encontra disponível, para consulta, da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, sita na Avenida da República no Edifício dos Paços do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro, *António Alves Fernandes*.

2611071257

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 25473/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente datado de 23 de Novembro de 2007, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República* II.ª Série de harmonia com o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar do grupo de pessoal auxiliar, carreira de motorista de ligeiros, categoria de motorista de ligeiros.

2 — Validade do Concurso — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

4 — Conteúdo Funcional: o constante no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Quota de Emprego — aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

6 — Regalias sociais e Remunerações — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 142, no valor de 463,99 €.

7 — Local de trabalho será na área do Concelho de Rio Maior.

8 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: Possuir escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

8.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações referidas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, no requerimento de admissão, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção dentro do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Rio Maior, Praça da República, 2040-320 Rio Maior, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade, fotocópia do n.º fiscal de contribuinte.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias.
- c) Fotocópia da carta de condução

9.2 — Os candidatos portadores de deficiência, no requerimento de abertura, devem:

a) Declarar, sob compromisso de honra:

O grau de incapacidade;
O tipo de deficiência.

b) Mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

9.3 — O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos que comprovem as declarações ou fotocópias apresentadas.

9.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias a que se refere as alíneas b) do n.º 9.1, determina a exclusão do concurso, nos termos do artigo 31.º do n.º 7 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do disposto nos artigos 19.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova Prática de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A Prova Prática de Conhecimentos (PPC) visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, com carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, será valorizada na escala de 0 a 20 valores, terá a duração de vinte minutos e consiste na condução de uma viatura ligeira, verificação dos níveis de óleo e água, bem como do estado de manutenção da mesma.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e terá a duração aproximada de 30 minutos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional de Selecção constam das actas de reunião do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A classificação final dos candidatos será a resultante da média aritmética simples, traduzida de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento, as classificações inferiores a 9.5 valores.

14 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados com a devida antecedência por escrito, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

16 — O Júri do concurso é constituído da seguinte forma:

Presidente: Manuel António dos Reis Brites, Vereador.

Vogais efectivos:

Eng. Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

José Fernando Bernardo Delgado, Mecânico Principal.

Vogais suplentes:

José Ferreira Valentim, Motorista de Pesados;

Maria da Luz Carreira Farelo, Chefe de Secção de Gestão de Recursos Humanos e Formação.

Nas faltas e impedimentos legais, os Presidentes dos júris serão substituídos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

17 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e tendo sido publicado na BEP o procedimento para selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 9 de Novembro de 2007, tendo-se verificado a inexistência de pessoal na carreira/categoria em SME.

23 de Novembro de 2007. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites*.

ANEXO N.º 1

Exmo. Senhor:

Presidente da Câmara Municipal

de Rio Maior

(Nome)... (Filiação)... (Naturalidade) ... (estado civil)..., portador(a) do Bilhete de Identidade n.º..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., Contribuinte Fiscal n.º ..., residente em ...(indicar rua, n.º de polícia, andar, localidade e código postal), com o telefone n.º

..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao Concurso (identificação do concurso a que se candidata), a que se refere o aviso publicado no *Diário da República* III.ª série n.º ..., de .../.../..., declaro sob compromisso de honra que em relação às alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso:

a) Tenho nacionalidade ...;

b) Tenho ... anos de idade;

c) Posso como habilitações literárias o de escolaridade;

d) Cumpro [referir a situação relativa a cada caso: deveres militares (quanto se trate de recenseado nos termos da lei do Recenseamento Militar), serviço militar ou cívico (consoante e quando seja o caso), ou não estar abrangida pela obrigatoriedade do cumprimento dos deveres militares (tratando-se de concorrente do sexo feminino)];

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

2 — Mais se declara, sob compromisso de honra, que se detém 1:

Tipo de deficiência...

Grau de incapacidade...

Capacidade de comunicação/expressão...

(localidade),...de...de 2007.

Pede Deferimento a V. Ex.ª

O (A) Requerente

(Assinatura do(a) requerente)

1 A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2611071181

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 25474/2007

Por meu despacho de 4 de Dezembro de 2007, decidi, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicáveis à administração local nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, renovar, pelo período de três anos, com efeitos a 17 de Janeiro de 2008, a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, em que se encontra nomeado o licenciado Aurélio dos Santos Ferreira.

4 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611071212

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 25475/2007

Torna-se público que, por meu despacho datado de 06 de Dezembro de 2007, autorizei o regresso antecipado ao serviço, com efeitos a 10 de Dezembro corrente, ao funcionário José Fernando Correia Almeida, com a categoria de cantoneiro, a gozar licença sem vencimento, por um ano, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

2611071258

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 25476/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — De contabilidade e administração — Nomeação

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 06 de Dezembro de 2007, do Senhor Presidente da Câ-

mará, foi nomeado o Técnico Superior Estagiário — de Contabilidade e Administração, Senhora Paula Cristina da Silva Faria, para provimento de um lugar da Categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe — de Contabilidade e Administração — Escalão 1 — Índice 400” do quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos retroactivos a 5 de Setembro de 2007.

A presente nomeação tem cabimento orçamental e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 de artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611071223

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Regulamento n.º 340/2007

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Sernancelhe, em sua reunião ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2007, deliberou por unanimidade aprovar para efeitos de apreciação pública, o projecto de alteração ao Regulamento de Transporte Público em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho de Sernancelhe.

O referido projecto de Regulamento vai ser submetido a inquérito público pelo prazo de 30 dias, contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.

Alteração do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros Transportes em táxi, do concelho de Sernancelhe

Nota justificativa

A Câmara Municipal de Sernancelhe aprovou na reunião ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2000 para efeitos de apreciação pública o regulamento do Transporte Público em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho de Sernancelhe, aprovado pela Assembleia Municipal de 29/12/2000.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto torna-se necessário proceder a algumas alterações e rectificações na redacção de alguns artigos de modo a clarificar a sua interpretação para os funcionários e municípios em geral.

Sem alterar a estrutura e os seus fundamentos legais propõe-se a seguinte alteração ao regulamento do Transporte Público em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho de Sernancelhe

Artigo 1.º

Os artigos 4.º, 5.º, 8.º, 10.º, 12.º, 14.º, 17.º, 18.º, 23.º, 25.º e 26.º do regulamento do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 263 de 14 de Novembro de 2000 passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 4.º

Licenciamento da actividade

1 — A actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-geral de Transportes Terrestres (DGTT) ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2 — Aos concursos para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-geral de Transportes Terrestres e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — Mantém-se

Artigo 5.º

Veículos

1 — Mantém-se

2 — As normas de identificação, o tipo de veículo e a sua idade máxima, as condições de afixação de publicidade e outras características a que devem obedecer os táxis, são as estabelecidas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril.

Artigo 8.º

Locais de estacionamento

1 — Considera-se regime de estacionamento livre quando os táxis podem circular livremente à disposição do público, não existindo locais obrigatórios para estacionamento.

2 — Considera-se regime de estacionamento condicionado quando os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.

3 — Considera-se regime de estacionamento fixo quando os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença.

4 — Considera-se regime de estacionamento de escala quando os táxis são obrigados a cumprir um regime sequencial de prestação de serviço

5 — Na área territorial do concelho de Sernancelhe, estabelece-se, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, os seguintes regimes de estacionamento:

a) Estacionamento fixo para as freguesias e locais constantes da respectiva licença, nas Freguesias de Arnas, Carregal, Chosendo, Cunha, Ecurquela, Faia, Ferreirim, Fonte Arcada, Freixinho, Granjal, Lamosa, Macieira, Penso, Quintela, Sarzeda e Vila da Ponte e nas anexas das freguesias de Arnas, Carregal, Cunha, Penso, Quintela, Sarzeda e Sernancelhe.

b) Estacionamento condicionado: Vila de Sernancelhe

2 — Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias e matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes foram fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, quer no regime de estacionamento condicionado quer no regime de estacionamento fixo.

3 — Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do fixado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais

4 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical

Artigo 10.º

Fixação dos Contingentes

1 — O número de táxis em actividade no município de Sernancelhe será estabelecido por um contingente por freguesia fixado pela Câmara Municipal de acordo com o anexo I.

2 — A fixação do contingente será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos, mediante audição prévia das entidades representativas do sector nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — Na fixação do contingente, serão tomadas em devida consideração as necessidades globais de transporte em táxi na área de cada freguesia.

4 — A Câmara Municipal procederá à fixação do contingente de táxis a prestar serviço na área do Município, após a entrada em vigor deste Regulamento.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, o contingente e respectivos reajustamentos devem ser comunicados à Direcção-geral de Transportes Terrestres aquando da sua fixação.

Artigo 12.º

Licenças

1 — Mantém-se

2 — O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.

3 — Mantém-se

Artigo 14.º

Publicitação do concurso

1 — Mantém-se

2 — O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes da Junta de Freguesia para cuja área é aberto o concurso, sendo ainda comunicado às organizações sócio-profissionais do sector, após a publicação no *Diário da República*.

3 — Mantém-se

4 — Mantém-se

Artigo 17.º

Apresentação da candidatura

1 — Mantém-se

2 — Mantém-se

- 3 — Mantém-se
- 4 — Mantém-se

5 — No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos quatro dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

Artigo 18.º

Da candidatura

1 — A Candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-geral dos Transportes Terrestres;
- b) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso e exercício da profissão;
- c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
- d) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
- e) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
- f) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motorista.

- 2 — Mantém-se

Artigo 23.º

Caducidade da licença

- 1. — Mantém-se
- 2 — As licenças para exploração da indústria de transportes de aluguer de veículos ligeiros de passageiros, emitidas ao abrigo do Regulamento em Transportes Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, e suas posteriores alterações, caducam em 31 de Dezembro de 2002.
- 3 — Mantém-se
- 4 — Mantém-se

Artigo 25.º

Substituição das licenças

- 1 — As licenças a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, serão substituídas pelas licenças previstas no presente Regulamento, até 31 de Dezembro de 2002, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.
- 2 — Mantém-se
- 3 — Mantém-se

Artigo 26.º

Transmissão das licenças

- 1 — Mantém-se
- 2 — Num prazo de 20 dias após a transmissão da licença tem o interessado de proceder à substituição da licença, nos termos deste Regulamento.”

Artigo 2.º

Replicação

O Regulamento dos transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros é republicado em anexo com as necessárias correcções

Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros Transportes em Táxi, do Concelho de Sernancelhe

Preâmbulo

Em 28 de Novembro de 1995 foi publicado o Decreto-Lei n.º 319/95, diploma que procedeu à transferência para os municípios de diversas competências em matéria de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

O referido diploma, mereceu críticas e foi alvo de contestação de diversas entidades e organismos, pelo que este diploma foi revogado, ripristinando toda a legislação anterior sobre a matéria.

Posteriormente, foi publicado o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi, alterado pela Lei n.º 167/99, de 18 de Setembro. Aos

municípios foram cometidas responsabilidades ao nível do acesso e organização do mercado, continuando na administração central, nomeadamente, as competências relacionadas com o acesso à actividade, tendo-lhe sido atribuídos importantes poderes ao nível da fiscalização e em matéria contra-ordenacional.

A lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, veio introduzir alterações aos artigos 3.º, 14.º e 18.º e a Lei n.º 106/2001 aos artigos 3.º, 5.º, 6.º, 9.º, 10.º, 12.º, 14.º, 37.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, nas matérias que se relacionam, respectivamente, com o licenciamento da actividade, dos concursos para atribuição de licenças de táxi e do abandono do exercício da actividade.

Nesta conformidade, as normas constantes dos regulamentos sobre a actividade de transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros (táxis) actualmente em vigor terão de se adequar ao preceituado no actual regime legal, não obstante se manterem válidas muitas soluções e mecanismos adoptados nos regulamentos emanados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 319/95, de 28 de Novembro.

É, pois, face ao exposto e, dentro do quadro legal citado, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e no respeito pelo disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que foi elaborado o presente Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi, do concelho de Sernancelhe, e é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Sernancelhe, depois de ter sido submetido a discussão pública.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do Município de Sernancelhe.

Artigo 2.º

Objecto

Este Regulamento aplica-se aos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, e legislação complementar e adiante designados por transportes em táxi.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

- a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios, titular de licença emitida pela Câmara Municipal;
- b) Transporte em táxi: o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;
- c) Transportador em táxi: a entidade habilitada com alvará para o exercício da actividade de transportes em táxi.

CAPÍTULO II

Acesso à actividade

Artigo 4.º

Licenciamento da actividade

1 — A actividade de transportes em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-geral de Transportes Terrestres (DGTT) ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2 — Aos concurso para a concessão de licenças para a actividade de transportes em táxi podem concorrer, para além das entidades previstas no número anterior, os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-geral de Transportes Terrestres e que preencham as condições de acesso e exercício da profissão definidas nos termos do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — A actividade de transporte em táxis poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º daquele diploma.

CAPÍTULO III

Acesso e organização do mercado

SECCÃO I

Licenciamento de Veículos

Artigo 5.º

Veículos

3 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o condutor, equipados com táxi-metro.

4 — As normas de identificação, o tipo de veículo e a sua idade máxima, as condições de afixação de publicidade e outras características a que devem obedecer os táxis, são as estabelecidas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril.

Artigo 6.º

Licenciamento dos veículos

1 — Os veículos afectos ao transporte em táxi estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente regulamento.

2 — A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada, pelo interessado, à Direcção-geral dos Transportes Terrestres, para efeitos de averbamento no respectivo alvará.

3 — A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada pela DGTT devem estar a bordo do veículo.

SECCÃO II

Tipos de serviço e locais de estacionamento

Artigo 7.º

Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

- a) À hora, em função da duração do serviço;
- b) A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
- c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a 30 dias, onde constam obrigatoriamente o respectivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado.

Artigo 8.º

Locais de estacionamento

1 — Considera-se regime de estacionamento livre quando os táxis podem circular livremente à disposição do público, não existindo locais obrigatórios para estacionamento.

2 — Considera-se regime de estacionamento condicionado quando os táxis podem estacionar em qualquer dos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.

3 — Considera-se regime de estacionamento fixo quando os táxis são obrigados a estacionar em locais determinados e constantes da respectiva licença.

4 — Considera-se regime de estacionamento de escala quando os táxis são obrigados a cumprir um regime sequencial de prestação de serviço.

5 — Na área territorial do concelho de Sernancelhe, estabelece-se, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, os seguintes regimes de estacionamento:

a) Estacionamento fixo para as freguesias e locais constantes da respectiva licença, nas freguesias de Arnas, Carregal, Chosendo, Cunha, Escurquela, Faia, Ferreirim, Fonte Arcada, Freixinho, Granjal, Lamosa,

Macieira, Penso, Quintela, Sarzeda e Vila da Ponte e nas anexas das freguesias de Arnas, Carregal, Cunha, Penso, Quintela, Sarzeda e Sernancelhe.

b) Estacionamento condicionado: Vila de Sernancelhe

2 — Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias e matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes foram fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, quer no regime de estacionamento condicionado quer no regime de estacionamento fixo.

3 — Excepcionalmente, por ocasião de eventos que determinam um acréscimo excepcional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do ficado e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

4 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

Artigo 9.º

Alteração transitória de estacionamento fixo

Nos dias de feiras e épocas festivas ficam todos os táxis licenciados para prestar serviço na área do município autorizados a praticar o regime de estacionamento livre nas freguesias de Sernancelhe, Quintela e Fonte Arcada, consoante o caso.

Artigo 10.º

Fixação dos Contingentes

6 — O número de táxis em actividade no município de Sernancelhe será estabelecido por um contingente por freguesia fixado pela Câmara Municipal de acordo com o anexo I.

7 — A fixação do contingente será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos, mediante audição prévia das entidades representativas do sector nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

8 — Na fixação do contingente, serão tomadas em devida consideração as necessidades globais de transporte em táxi na área de cada freguesia.

9 — A Câmara Municipal procederá à fixação do contingente de táxis a prestar serviço na área do Município, após a entrada em vigor deste Regulamento.

10 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, o contingente e respectivos reajustamentos devem ser comunicados à Direcção-geral de Transportes Terrestres aquando da sua fixação.

Artigo 11.º

Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal pode atribuir licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas por despacho do Director-Geral dos Transportes Terrestres nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

2 — As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no concelho.

3 — A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente será feita mediante concurso nos termos estabelecidos neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

Atribuição de licenças

Artigo 12.º

Licenças

4 — A Câmara Municipal atribui as licenças aos veículos afectos ao transporte em táxi, dentro do contingente fixado, por meio de concurso público aberto a titulares de alvará emitido pela Direcção-geral de Transportes Terrestres — entidades referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro.

5 — O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa de concurso.

6 — No caso da licença em concurso ser atribuída a uma das pessoas a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, esta dispõe de um prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da actividade, findo o qual cada uma dos respectivos direitos à licença.

Artigo 13.º

Abertura de Concursos

1 — Será aberto um concurso público por cada freguesia ou grupos de freguesias tendo em vista a atribuição da totalidade das licenças do contingente dessa freguesia ou grupos de freguesias ou apenas de parte delas.

2 — Quando se verifique o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença, poderá ser aberto concurso para a atribuição das licenças correspondentes.

Artigo 14.º

Publicitação do concurso

5 — O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na 2.ª série do *Diário da República*.

6 — O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriamente na sede ou sedes da Junta de Freguesia para cuja área é aberto o concurso, sendo ainda comunicado às organizações sócio-profissionais do sector, após a publicação no *Diário da República*.

7 — O prazo para apresentação de candidaturas será de 15 dias contados da publicação no *Diário da República*.

8 — No período referido no número anterior o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Programa de concurso

1 — O programa de concurso define os termos a que obedece o concurso e especificará, nomeadamente, o seguinte:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação da entidade que preside ao concurso;
- c) O endereço do Município, com menção do horário de funcionamento;
- d) A data limite para a apresentação das candidaturas;
- e) Os requisitos mínimos de admissão ao concurso;
- f) A forma que deve revestir a apresentação das candidaturas, nomeadamente modelos de requerimentos e declarações;
- g) Os documentos que acompanham obrigatoriamente as candidaturas;
- h) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e consequente atribuição de licenças.

Artigo 16.º

Requisitos de Admissão a Concurso

1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades titulares de alvará emitido pela Direcção-geral de Transportes Terrestres.

2 — Os concorrentes deverão fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a segurança social.

3 — Para efeitos do número anterior, considera-se com a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

- a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;
- b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
- c) Tenham reclamado, recorrido, ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, nos termos da lei.

Artigo 17.º

Apresentação da candidatura

6 — As candidaturas serão apresentadas por mão própria ou enviadas pelo correio até ao termo do prazo fixado no anúncio do concurso, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal.

7 — Quando entregues por mão própria, será passado ao apresentante recibo de todos os requerimentos, documentos e declarações entregues.

8 — As candidaturas que não sejam apresentadas até ao dia limite do prazo fixado, por forma a nesse dia darem entrada no respectivo serviço camarário, serão consideradas excluídas.

9 — A não apresentação de quaisquer documentos a entregar no acto da candidatura, que devam ser obtidos perante qualquer entidade pública, pode não originar a imediata exclusão do concurso, desde que seja apresentado recibo passado pela entidade em como os mesmos documentos foram requeridos em tempo útil.

10 — No caso previsto no número anterior, será a candidatura admitida condicionalmente, devendo aqueles ser apresentados nos quatro dias úteis seguintes ao do limite do prazo para apresentação das candidaturas, findos os quais será aquela excluída.

Artigo 18.º

Da candidatura

1 — A Candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, de acordo com modelo a aprovar pela Câmara Municipal, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- g) Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-geral dos Transportes Terrestres;
- h) Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso e exercício da profissão;
- i) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a segurança social;
- j) Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado;
- k) Documento comprovativo da localização da sede social da empresa;
- l) Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motorista.

2 — Para prova da localização da sede social da empresa é exigível a apresentação de uma certidão passada pela conservatória do registo comercial.

Artigo 19.º

Análise das candidaturas

Findo o prazo fixado no anúncio do concurso, o serviço por onde corre o respectivo processo apresentará à Câmara Municipal, no prazo de 10 dias, um relatório fundamentado com a classificação ordenada dos candidatos para efeitos de atribuição da licença, de acordo com o critério de classificação fixado.

Artigo 20.º

Crítérios de atribuição de licenças

1 — Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Localização da sede social na freguesia para que é aberto o concurso;
- b) Localização da sede social em freguesia da área do município;
- c) Localização da sede social em município contíguo;
- d) Número de anos de actividade no sector;

2 — A cada candidato será concedida apenas uma licença em cada concurso, pelo que deverão os candidatos, na apresentação da candidatura, indicar as preferências das freguesias a que concorrem.

Artigo 21.º

Atribuição de licença

1 — A Câmara Municipal, tendo presente o relatório, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, notificará os candidatos para, no prazo de 15 dias, se pronunciarem sobre o mesmo.

2 — Recebidas as reclamações dos candidatos, serão as mesmas analisadas pelo serviço que elaborou o relatório de classificação inicial, e que apresentará à Câmara Municipal o relatório final, devidamente fundamentado, para decisão definitiva sobre a atribuição de licença.

3 — Da deliberação que decida a atribuição de licença deve constar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular da licença;
- b) A freguesia em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;

- d) O número dentro do contingente;
e) O prazo para o futuro titular da licença proceder ao licenciamento do veículo, nos termos dos artigos 6.º e 22.º deste Regulamento.

Artigo 22.º

Emissão da licença

1 — Dentro do prazo estabelecido na alínea e) do artigo anterior, o futuro titular da licença apresentará o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril.

2 — Após a vistoria ao veículo nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal, e ser acompanhado dos seguintes documentos, os quais serão devolvidos ao requerente após conferência:

- a) Alvará de acesso à actividade emitido pela Direcção-geral de Transportes Terrestres;
- b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou bilhete de identidade, no caso de pessoas singulares;
- c) Livrete do veículo e título do registo de propriedade;
- d) Declaração do anterior titular da licença, com assinatura reconhecida presencialmente, nos casos em que ocorra a transmissão da licença prevista no artigo 26.º do presente Regulamento;
- e) Licença emitida pela Direcção-geral de Transportes Terrestres no caso de substituição das licenças previstas no artigo 25.º deste Regulamento.

3 — Pela emissão da licença é devida uma taxa no montante a estabelecer no Regulamento de Taxas e Licenças.

4 — Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do município, é devida a taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças.

5 — A Câmara Municipal devolverá ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substituirá a licença por um período máximo de 30 dias.

6 — A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto no Despacho n.º 8894/99 da Direcção-geral de Transportes Terrestres, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 104, de 5 de Maio de 1999.

Artigo 23.º

Caducidade da licença

1 — A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;
- b) Quando o alvará emitido pela Direcção-geral dos Transportes Terrestres não for renovado;
- c) Quando houver substituição do veículo.

2 — As licenças para exploração da indústria de transportes de aluguer de veículos ligeiros de passageiros, emitidas ao abrigo do Regulamento em Transportes Automóveis (RTA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, e suas posteriores alterações, caducam em 31 de Dezembro de 2002.

3 — Em caso de morte do titular da licença no decurso do referido prazo, o prazo de caducidade da licença substituída será contado a partir da data do óbito nos termos do n.º 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

4 — No caso previsto na alínea c) do n.º 1 deverá proceder-se a novo licenciamento de veículo, observando para o efeito a tramitação prevista no artigo 22.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 24.º

Prova de emissão e renovação do alvará

1 — Os titulares das licenças a que se refere o n.º 2 do artigo anterior devem fazer prova da emissão do alvará no prazo máximo de 30 dias após o decurso do prazo ali referido, sob pena de caducidade das licenças.

2 — Os titulares de licenças emitidas pela Câmara Municipal devem fazer prova da renovação do alvará no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade das licenças.

3 — Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, a qual tem lugar na sequência de notificação ao respectivo titular.

Artigo 25.º

Substituição das licenças

4 — As licenças a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, serão substituídas pelas licenças previstas no

presente Regulamento, até 31 de Dezembro de 2002, a requerimento dos interessados e desde que estes tenham obtido o alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

5 — Nas situações previstas no número anterior e em caso de morte do titular da licença a actividade pode continuar a ser exercida por herdeiro legítimo ou cabeça-de-casal, provisoriamente, pelo período de um ano, durante o qual o herdeiro ou cabeça-de-casal deve habilitar-se como portador em táxi ou transmitir a licença a uma sociedade comercial ou cooperativa titular de alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

3 — O Processo de licenciamento obedece ao estabelecido nos artigos 6.º e 22.º do presente regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 26.º

Transmissão das licenças

3 — Durante o período de três anos a que se refere o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, os titulares de licenças para exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros podem proceder à sua transmissão, exclusivamente para sociedades comerciais ou cooperativas com alvará para o exercício da actividade de transportador em táxi.

4 — Num prazo de 20 dias após a transmissão da licença tem o interessado de proceder à substituição da licença, nos termos deste Regulamento.

Artigo 27.º

Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 — A Câmara Municipal dará imediata publicidade à concessão da licença através de:

- a) Publicação através de edital a afixar nos Paços do Concelho e nas sedes das juntas de freguesia abrangidas;
- b) Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do município.

2 — A Câmara Municipal comunicará a concessão da licença e o teor desta a:

- a) Presidente da junta de freguesia respectiva;
- b) Comandante das forças de segurança (GNR) existentes no concelho;
- c) Direcção-geral de Transportes Terrestres;
- d) Direcção-geral de Viação;
- e) Organizações sócio-profissionais do sector.

Artigo 28.º

Obrigações fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as autarquias locais, a Câmara Municipal comunicará à direcção de finanças respectiva a emissão de licenças para exploração da actividade de transporte em táxi, no mês seguinte à emissão das mesmas.

CAPÍTULO V

Condições de exploração do serviço

Artigo 29.º

Prestação obrigatória de serviços

1 — Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente Regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

- a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
- b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

Artigo 30.º

Abandono do exercício da actividade

1 — Salvo no caso fortuito ou de força maior, bem como de exercício de cargos sociais ou políticos, considera-se que há abandono do

exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro.

2 — Sempre que haja abandono do exercício da actividade caduca o direito à licença de táxi nos termos n.º 2 da disposição legal citada no ponto anterior.

Artigo 31.º

Transporte de bagagens e de animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

2 — É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

Artigo 32.º

Regime de preços

Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial (artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto).

Artigo 33.º

Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2 — Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do *tablier* ou em cima deste, em local bem visível pelos passageiros, não podendo ser aferidos os que não respeitem esta condição.

Artigo 34.º

Motoristas de táxi

1 — No exercício da sua actividade os táxis apenas poderão ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de aptidão profissional nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

2 — O certificado de aptidão profissional para o exercício da profissão de motorista de táxi deve ser colocado no lado direito do *tablier*, de forma visível para os passageiros.

Artigo 35.º

Deveres do motorista de táxi

1 — Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

2 — A violação dos deveres do motorista de táxi constitui contra-ordenação punível com coima, podendo ainda ser determinada a aplicação de sanções acessórias, nos termos do estabelecido nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 36.º

Entidades fiscalizadoras

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente Regulamento a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a Câmara Municipal, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública.

Artigo 37.º

Contra-ordenações

1 — O processo de contra — ordenação inicia-se officiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras particular.

2 — A tentativa e a negligência são puníveis.

Artigo 38.º

Competência para a aplicação das coimas

1 — Independentemente da competência para aplicação das coimas bem como das sanções acessórias atribuídas a outras entidades fiscalizadoras, constitui contra-ordenação a violação das seguintes normas do presente Regulamento, punível com coima de 149,64 euros a 448,92 euros conforme o previsto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto:

- O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no artigo 8.º;
- A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no artigo 5.º;
- A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º;
- O abandono da exploração do táxi nos termos do artigo 30.º;
- O incumprimento do disposto no artigo 7.º.

2 — O processamento das contra-ordenações previstas nas alíneas anteriores compete à Câmara Municipal e a decisão da aplicação das coimas é da competência do presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — A Câmara Municipal comunica à Direcção-geral de Transportes Terrestres as infracções cometidas e respectivas sanções nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

Artigo 39.º

Falta de apresentação de documentos

A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no acto de fiscalização constitui contra-ordenação e é punível com a coima prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima é de € 50,00 a € 250,00.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 40.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para a atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços.

Artigo 41.º

Regime transitório

1 — A obrigatoriedade de certificado de aptidão profissional prevista no n.º 1 do artigo 34.º deste Regulamento apenas terá início em 1 de Janeiro de 2000, de acordo com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 263/98, de 19 de Agosto.

2 — A instalação de taxímetros prevista no n.º 1 do artigo 33.º deste Regulamento, de acordo com o estabelecido no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, e no ponto 6 da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, deve ser efectuada dentro do prazo de três anos contados da data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto.

3 — O início da contagem de preços através de taxímetro terá início simultaneamente em todas as localidades do município, dentro do prazo referido no número anterior e de acordo com a calendarização a fixar por despacho do Director-Geral de Transportes Terrestres.

4 — O serviço de quilómetro, previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, mantém-se em vigor até que seja cumprido o estabelecido nos números anteriores.

Artigo 42.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares aplicáveis ao transporte em táxi que contrariem o estabelecido no presente Regulamento.

Artigo 43.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor, no prazo de 15 dias, após a data de publicação na 2ª série do *Diário da República*.

ANEXO I

Fixação do contingente

Arnas — 1
 Carregal — 1
 Chosendo — 1
 Cunha — 1
 Eскурquela — 1
 Faia — 1
 Ferreirim — 1
 Fonte Arcada — 1
 Freixinho — 1
 Granjal — 1
 Lamosa — 1
 Macieira — 1
 Penso — 1
 Quintela — 3
 Sarzeda — 1
 Vila da Ponte — 1
 Sernancelhe — 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 25477/2007****Reclassificação profissional**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 4 de Dezembro de 2007, Maria Clara Costa da Silva Domingos Auxiliar de Serviços Gerais (escala 2, índice 137), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escala 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

2611071195

Aviso n.º 25478/2007**Reclassificação profissional**

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 4 de Dezembro de 2007, Cláudia Maria Pereira d'Oliveira Domingos, Auxiliar de Serviços Gerais (escala 1, índice 128), foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de Assistente Administrativo, com posicionamento no escala 1, índice 199, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por expressa remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 2.º, alínea e), 3.º, 4.º e 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e 4.º, alínea e), 6.º, n.º 1, 1.ª parte, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — O Vereador, *Eusébio Candeias*.

2611071194

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA**Aviso n.º 25479/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2007/12/04, foi nomeado o seguinte candidato aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de técnico de informática,

grau 1 — nível 1, da carreira de técnico de informática Marco Filipe Vidal Afonso.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611071161

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**Aviso (extracto) n.º 25480/2007**

Torna-se público que, por despacho do signatário de 07 de Dezembro de 2007, foi nomeada para provimento de um lugar de Técnico Superior Assessor (Serviço Social), a candidata classificada em 1.º lugar no concurso efectuado, Sandra Maria Gonçalves dos Santos Colaço.

10 de Dezembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

2611071284

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 25481/2007****Alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros**

Manuel do Nascimento Martins, presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 74.º, com a alínea b) do n.º 4 do artigo 148.º e com o n.º 2 do artigo 149.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro que, em reunião camarária pública de 14 de Novembro de 2007, foi deliberado proceder à alteração do Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003, através da Declaração n.º 61/2003 e registado com o n.º 01.17.14.24/02.03 — P.P., em 24 de Janeiro de 2003.

A alteração ao Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros enquadra-se na legislação supra-referida nomeadamente no artigo 93.º n.º 2 alínea a) e decorre de mudanças ocorridas nas condições económicas, sociais e ambientais que estiveram na base das opções definidas no plano.

Com esta alteração a autarquia pretende encontrar soluções urbanísticas para os problemas existentes e detectados na implementação do mesmo, o que irá implicar a alteração de algumas das suas peças constituintes e de acompanhamento sem implicar alteração dos respectivos limites, nomeadamente, efectuar a alteração de uso, cerca e do polígono de implantação previsto inicialmente no Plano para o denominado “edifício do hotel” e que, em função de acertos a efectuar na restante área do plano, poderá ser estendida a um ou outro edifício e, ainda, proceder a algumas alterações no desenho urbano do seu espaço público, nomeadamente na envolvente ao denominado “edifício do hotel”.

Os limites da área de intervenção, localizada na freguesia de S. Pedro, com cerca de 60 000 m², são os que constam da planta de implantação que junto se anexa.

Os limites do plano são o Largo da Estação a sul, a Ponte Metálica, a Av. 1.º de Maio e o Rio Corgo a poente, o Parque Florestal e o Parque do Corgo a Nascente e o Parque Florestal e a Av. 1.º de Maio a Norte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, podem todos os interessados proceder, no prazo de 15 dias úteis após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, à formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito exclusivo desta alteração ao Plano de Pormenor do Bairro dos Ferreiros.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma área específica na página da Câmara Municipal de Vila Real, www.cm-vilareal.pt.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração da alteração do plano estarão disponíveis na página da Internet www.cm-vilareal.pt e no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Vila Real, telefone 259308100, onde os interessados os poderão consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados poderão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Gabinete de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Vila Real, que depois de preenchido

dará entrada nesse mesmo Gabinete da Câmara Municipal de Vila Real, Av. Carvalho Araújo n.º 1, 5000-657 Vila Real, ou através da página da Internet www.cm-vilareal.pt.

Estabelece-se um prazo de 192 dias para a elaboração da alteração.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALDOAR

Aviso n.º 25482/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público, que por deliberação desta Junta de Freguesia, de 04 de Dezembro de 2007, foi nomeado na categoria de operário qualificado principal — serralheiro civil, o candidato aprovado no concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publi-

cado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 08 de Maio de 2007, António Marques Calobra.

A promoção do funcionário na categoria referida sortirá efeitos no dia seguinte ao da publicação do aviso de nomeação no *Diário da República*.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Gonçalves Arcos*.

2611071256

JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

Deliberação n.º 2448/2007

De acordo com o artigo 11 n.º 2 do Decreto-Lei n.º 116/84 e com a redacção dada pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Arcozele deliberou aprovar o quadro de pessoal que a seguir se apresenta:

Quadro de pessoal

Elaborado de acordo com a legislação em vigor

Grupo Pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Número de Lugares				
				Existentes	A criar	Total	Providos	Vagos
Administrativo		Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	1	0	1	1	0
Auxiliar		Cantoneiro de Limpeza	Cantoneiro de Limpeza	1	0	1	1	0
Operário		Operário Semiqualficacado	Operário Semiqualficacado	2	0	2	2	0

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Alves Soares*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CANAVIAIS

Aviso n.º 25483/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canaviais, foi nomeada, precedendo concurso, a seguinte candidata para a categoria abaixo indicada:

Deliberação datada de 04/07/2007

Auxiliar de Serviços Gerais

Susana Isabel Rodrigues Dos Santos Pinto

A candidata deve tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo. 46.º, n.º. 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º. 1, da lei n.º. 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Silvino Luís das Neves Costa*.

2611071239

JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAGUDO

Aviso n.º 25484/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo — Grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que, por proposta de 6 de Novembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

1.- Legislação aplicável — as regras constantes dos Decretos— Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404- A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

2.- Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3.- Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 4/88 da SEA-LOT, publicado na II. Série do *Diário da República* de 6 de Abril de 1989.

4.- Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Freguesia de Ferragudo, será remunerado com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 128, cujo valor é actualmente de 418,24 Euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

5.- Podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos gerais — a estes concursos podem ser admitidos os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos abaixo indicados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, de acordo com o estipulado nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a quase candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisitos Especiais — escolaridade obrigatória.

6.- Formalização das candidaturas:

6.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos legais, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Ferragudo podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da Junta de Freguesia ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone) identificação do concurso a que se candidata, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso, habilitações literárias e especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6.2.- O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos: *curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, certificado autêntico, autenticado ou fotocópia conferida pelo serviço onde é entregue a candidatura, mediante apresentação do original, comprovando a posse de habilitações literárias declaradas, fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal.

6.3 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação

precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

7 - Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção, valorados de 0 a 20 valores.

7.1 - Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos: — Que versará sobre os seguintes temas: Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos do Município e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Quadro de transferências de atribuições e competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção; Direitos e Deveres da Função Pública — constantes do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção.

7.2 - Na entrevista profissional de selecção avaliar-se-ão, numa relação inter pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta o sentido crítico, a motivação e capacidade de relacionamento, a expressão e fluência verbal e qualidade da experiência profissional

8 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 - As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final, serão publicitadas nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 34.º, 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas quando for caso disso na secretaria da Junta de Freguesia de Ferragudo.

10 - Composição do Júri:

Presidente: Luís Filipe dos Santos Alberto, Presidente.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Ribeiro Alvo, Secretário da Junta de Freguesia e Telma Maria Nunes Verissimo, Tesoureira da Junta de Freguesia.

11 - Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 - No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Luís Filipe dos Santos Alberto*.
2611071209

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Regulamento (extracto) n.º 341/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que no uso da competência que me é conferida pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo Decreto-Lei 411/98 alterado pelos Decreto-Lei 5/2000 e pelo Decreto-Lei 138/2000 se publica extracto do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Lavre, aprovado em reunião de Junta de 13 de Setembro de 2007 e em Assembleia de Freguesia a 29 de Setembro de 2007.

Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Lavre (extracto)

CAPÍTULO II

Da organização e funcionamento dos serviços

Artigo 3.º

(Âmbito)

Os Cemitérios da Freguesia Lavre destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos naturais, falecidos ou residentes na área da Freguesia.

1 — Poderão ainda ser inumados nos Cemitérios da Freguesia:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos noutras Freguesias do Concelho quando, por motivo de insuficiência do terreno, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios;

b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área da Freguesia que se destinam a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;

c) Os cadáveres dos indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante a autorização do Presidente da Junta de Freguesia, concedida em face de circunstâncias que se reputem ponderosas;

Artigo 4.º

(Horário de funcionamento)

Os cemitérios funcionam todos os dias das 8 às 16 horas.

CAPÍTULO XI

Fiscalização e sanções

Artigo 60.º

(Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Junta de Freguesia, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 61.º

(Competência)

1 — A competência para determinar a instrução do processo de contra — ordenação e para aplicar a respectiva coima e eventuais sanções acessórias, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos elementos do Executivo da Junta.

2 — A tramitação processual obedecerá ao disposto no Decreto — Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na sua actual redacção.

Artigo 62.º

(Contra-ordenações, coimas e sanções acessórias)

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima a violação das normas do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro.

2 — Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, são aplicáveis, simultaneamente com a coima, as sanções acessórias constantes do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro.

Artigo 63.º

(Taxas aplicáveis)

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos a cemitérios constarão da tabela de taxas aprovada pela Junta e Assembleia de Freguesia anualmente.

CAPÍTULO XII

Disposições finais

Artigo 64.º

(Omissões)

As situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Junta de Freguesia.

Artigo 65º

(Entrada em vigor)

Este regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Ángela Maria Alves Vinagre Catarino*.

2611068938

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 25485/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos de faz público que, por deliberação de 7 de Dezembro de 2007 do Conselho de administração destes Serviços Municipalizados, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Carla Sofia Rodrigues da Cruz, da categoria de auxiliar de serviços gerais para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, após cumprimento do estipulado nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, bem como do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º, deste último diploma, na sequência de um período de seis meses de exercício de funções em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente administrativo, em que a interessada revelou aptidão para o exercício daquelas funções.

A funcionária deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, conforme n.º 1 do artigo 46.º conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Luís Manuel dos Santos Correia*.

2611071245



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Hospital Prisional de São João de Deus

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Prisional de São João de Deus	À atenção de Serviços Económicos
Endereço Estrada do Murganhal	Código postal 2760-085
Localidade/Cidade Caxias	País Portugal
Telefone 214544740	Fax 214430532
Correio electrónico correio.rsect.hpsjdeus@dgsp.mj.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

CP/2/2008/HPSJD — aquisição de serviços de auxiliares de acção médica.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de pessoal para desempenhar funções de auxiliares de acção médica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Indicado em I.1.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicada no anexo II do caderno de encargos, designadamente 20 postos de trabalho/turnos diários nos dias úteis e 11 postos de trabalho/turnos nos sábados, domingos e feriados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% sobre o valor do contrato, sem IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nos termos do n.º 4 do programa e artigo 11.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos n.ºs 2 e 9 do programa, designadamente um mínimo de 2 anos de exercício da actividade de prestação dos serviços de saúde indicados no n.º 2 do programa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos dos n.ºs 2 e 9 do programa.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nos termos dos n.ºs 2 e 9 do programa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nos termos dos n.ºs 2 e 9 do programa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP/2/2008/HPSJD.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção

Custo: 5,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento, em numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto os concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

12 de Dezembro de 2007. — A Directora do HPSJD, *Maria do Céu Caldeira*.

2611071431

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Unidade Operacional de Contratos e Aquisições

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
Endereço postal:
Avenida da República, 61.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1064-808.
País:
Portugal.
À atenção de:
Directora da Unidade Operacional de Contratos e Aquisições.
Telefone:
(351) 2179255000.
Correio electrónico:
catalogo@acss.min-saude.pt
Fax:
(351) 217925576.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.acss.min-saude.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.catalogo@acss.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2007/200.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público para a aquisição de material de escritório para as instituições e serviços do Ministério da Saúde.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 30192700.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 11 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

1 — Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor equivalente a 5% do valor total do fornecimento, com base nas estimativas de quantidades ao caderno de encargos, com exclusão do IVA.
2 — Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

3 — A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo adjudicatário ou nos casos do artigo 14.º do caderno de encargos — cláusulas jurídicas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

1 — Podem candidatar-se todos os interessados que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação e desde que todas as entidades do agrupamento possuam os requisitos legais exigidos para o efeito.
3 — A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as entidades agrupadas são responsáveis, perante a entidade contratante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
4 — No caso da selecção ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato público de aprovisionamento, na modalidade de consórcio externo.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — A proposta será acompanhada dos seguintes documentos para comprovação da idoneidade dos concorrentes:

- a) Declaração conforme Modelo 1 do anexo III.
- b) Declaração conforme Modelo 3 do anexo III.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para a avaliação da capacidade financeira do concorrente a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópias da declaração de rendimentos completa (Modelo 22 e seus anexos) para efeitos de IRC, relativa aos últimos três anos fiscais ou aos anos de actividade que tiverem, as quais contenham o comprovativo de «Recibo», ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços de Administração Fiscal e, se for o caso, documento equivalente apresentado para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o estabelecimento principal.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 02/02/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 04/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 05/02/2008.

Hora: 17:00.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo nele intervir os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção de representantes de sociedades ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial da qual conste o nome e o número e data de emissão do bilhete de identidade do (s) representante (s) e a indicação inequívoca de que o mesmo dispõe de poderes de intervenção no acto público do Cp 2007/200.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/12/2007.

12 de Dezembro de 2007. — A Directora da UOCA, *Isabel Neto de Carvalho*.

2611071433

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Ordenamento do Território

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território).
Endereço postal:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9064-506.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.
À atenção de:
Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.
Telefone:
(351) 291207200.
Fax:
(351) 291207385.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.sres.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Acesso ao Parque Empresarial da Ribeira Brava — 2.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Região Autónoma da Madeira — concelho da Ribeira Brava.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os principais trabalhos são: estaleiro, pavimentação, betões e sistema de drenagem e impermeabilização.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45221240.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O referido em II.1.5.
Valor estimado, sem IVA: 9 300 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 420 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, com as seguintes autorizações: a 3.ª subcategoria da 5.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,60;
Critério: preço — ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 27/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/02/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço supra referido é relativo ao processo em papel. O processo está ainda disponível em formato digital (125,00). A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente) em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 26/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em II.3), conta-se da data da consignação.

O prazo referido em IV.3.7), conta-se da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/12/2007.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.

2611071472

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Endereço postal:

Avenida do Brasil, 53-B.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-063.

País:

Portugal

Pontos de contacto:

(351) 217924100.

A atenção de:

Dr.ª Maria Isabel Velasco.

Telefone:

(351) 217924100.

Correio electrónico:

geral@esel.pt.

Fax:

(351) 217924197.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II.

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: entidades administrativas independentes e administ. autónoma.

Educação.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 3/2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 23.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Avenida do Brasil, 53-B, e Avenida de D. João II, lote 4.69-01 Parque das Nações — ambas em Lisboa.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de segurança e vigilância para os 2 pólos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, situados na Avenida do Brasil, 53-B, e Avenida de D. João II, lote 4.69-01 — ambos em Lisboa, para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74610000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Será prestada caução pelo adjudicatário, nos termos legal, no valor de 5% do montante total das prestações dos serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

As facturas deverão ser apresentadas com a antecedência mínima de 10 dias em relação ao final do mês a que respeitam os serviços e o pagamento será efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 3/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/12/2007.

Hora: 15:00.

Lugar: Avenida de D. João II, lote 4.69-01, Parque das Nações em Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 4.69-01; Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1990-096.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
(351) 218912200.
A atenção de:
Dr.ª Maria Isabel Velasco.
Telefone:
(351) 218912200.
Correio electrónico:
geral@esel.pt
Fax:
(351) 218912293.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 4.69-01; Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1990-096.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
(351) 218912200.
A atenção de:
Dr.ª Maria Isabel Velasco.
Telefone:
(351) 218912200.
Correio electrónico:
geral@esel.pt
Fax:
(351) 218912293.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 4.69-01; Parque das Nações.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1990-096.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
(351) 218912200.
A atenção de:
Dr.ª Maria Isabel Velasco.
Telefone:
(351) 218912200.
Correio electrónico:
geral@esel.pt
Fax:
(351) 218912293.

12 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria Filomena Mendes Gaspar.

2611071437

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 53-B.

Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-063.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
(351) 217924100.
A atenção de:
Dr.ª Maria Isabel Velasco.
Telefone:
(351) 217924100.
Correio electrónico:
geral@esel.pt
Fax:
(351) 217924197.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: entidade administrativa independente e administ. autónoma.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Avenida do Brasil; Avenida do Professor Egas Moniz; Rua do Professor Lima Basto e Avenida de D. João II, lote 4.69-01, Parque das Nações — todos em Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de limpeza para os quatro pólos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Será prestada caução pelo adjudicatário, nos termos legais, no valor de 5% do montante total da prestação dos serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As facturas deverão ser apresentadas com a antecedência mínima de 10 dias em relação ao final do mês a que respeitam os serviços e o pagamento será efectuado no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 1/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/12/2007.

Hora: 11:00.

Lugar: Avenida de D. João II, lote 4.69-01, Parque das Nações, Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/12/2007.

Anexo A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Endereço postal:
Avenida de D. João II, lote 4.69-01.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1990-096.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:
(351) 218912200.

A atenção de:
Dr.ª Maria Isabel Velasco.

Telefone:

(351) 218912200.

Correio electrónico:
geral@esel.pt

Fax:

(351) 218912293.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Endereço postal:
Avenida de D. João II, Lote 4.69-01.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1990-096.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:
(351) 218912200.

A atenção de:

Dr.ª Maria Isabel Velasco.

Telefone:

(351) 218912200.

Correio electrónico:
geral@esel.pt

Fax:

(351) 218912293.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

Endereço postal:

Avenida de D. João II, lote 4.69-01.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1990-096.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

(351) 218912200.

A atenção de:

Dr.ª Maria Isabel Velasco.

Telefone:

(351) 218912200.

Correio electrónico:

geral@esel.pt

Fax:

(351) 218912293.

12 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria Filomena Mendes Gaspar.

2611071423

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Albergaria-a-Velha	À atenção de Comissão de Abertura do Concurso
Endereço Praça de Ferreira Tavares	Código postal 3850-053
Localidade/Cidade Albergaria-a-Velha	País Portugal
Telefone 234529300	Fax 234522225
Correio electrónico geral@cm-albergaria.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albergaria.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Extensão de Saúde de Ribeira de Fráguas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro, alvenarias, cantarias, revestimento de paredes, revestimento de pavimentos e rodapé, pinturas, carpintarias, serralharias, vidros e espelhos, equipamentos sanitários, cobertura, isolamento, sinalética, águas pluviais, equipamentos de apoio, diversos, arranjos exteriores, estabilidade, electricidade, ITED, comunicação, rede de gás, AVAC, águas e saneamento e acústica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Ribeira de Fráguas e concelho de Albergaria-a-Velha.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452332520	
Objectos complementares	452332221	

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e o preço base para efeitos de concurso é de 349 915,18 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5% do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é realizada por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato por cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executadas. Os encargos da empreitada são suportados pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:

1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional na 1.ª categoria, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, em classe correspondente ao valor total da proposta, ou a 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta;

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

1) A comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

2) A adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

1) Director técnico da empreitada;

2) Representante permanente do empreiteiro na obra.

c) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da qual é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras arte e regularmente concluídas;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos 5 anos, acompanhada de certificados de execução de montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

g) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos 3 últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1, estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70 %;

2 — Qualidade técnica da proposta — 30% (nota justificativa do preço proposto: 10%, lista dos preços unitários: 30%, programa de trabalhos: 40%, plano de pagamentos: 10%, e memória descritiva e justificativa: 10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção

Custo: 250,00 euros + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em numerário ou em cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro ☐**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e localData

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611071502

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3|0|0|1|2|0|0|8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 3|1|0|1|2|0|0|8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 14:30.

Local Secção de Compras e Concursos da Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, publicita-se que foi prorrogado o prazo para a entrega das propostas e prestados esclarecimentos (cuas cópias estão juntas às peças patentes), do concurso público para a concepção e instalação de sistemas de aquecimento solar térmico dos edifícios da Piscina Municipal e do Complexo Desportivo, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007 (fls. 33 264 e 33 265).

12 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611071336

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Reguengos de Monsaraz	À atenção de Secção Administrativa e de Projectos Estruturais
Endereço Praça da Liberdade	Código postal 7200-970
Localidade/Cidade Reguengos de Monsaraz	País Portugal
Telefone 266508040/266508043	Fax 266508059
Correio electrónico geral@cm-reguengos-monsaraz.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-reguengos-monsaraz.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Construção do Jardim-de-Infância de Reguengos de Monsaraz.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Arquitectura: Modelação do terreno; alvenarias; coberturas; revestimentos; pavimentos; cantarias; serralharias; carpintarias; equipamento sanitário; pinturas; diversos.
Estabilidade: movimento de terras; betões; estrutura metálica.
Águas e esgotos: rede de águas interior; rede de esgotos interior; rede de águas exterior; rede de esgotos exterior.
Instalações eléctricas, telecomunicações e segurança contra incêndios: infra-estruturas eléctricas; rede geral de alimentação; iluminação normal e exterior; iluminação de emergência; tomadas de usos gerais; terras de protecção, ligações equipotenciais e pára-raios; detecção de incêndios; infra-estruturas de telecomunicações; diversos, climatização e ventilação: *chiller*; caldeira em ferro fundido; unidades de tratamento de ar; equipamento de controlo; tubagens; sistema de pavimento radiante; depósitos; Separador hidráulico, tratamento de águas e coletor de distribuição do circuito UTA e ventilo-conversores; válvulas; bombas de circulação; sistema solar; ventiladores de extracção; grelhas, difusores, plenos e condutas; outros trabalhos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Reguengos de Monsaraz.

Código NUTS

PT183 ALENTEJO — ALENTEJO CENTRAL.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto 4|5|2|1|4|1|0|0|1 ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐
principal

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

(CPA) 45.21.15 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Arquitectura (modelação do terreno — 539,17 m²; alvenarias — 1046,37 m²; coberturas — 542 m²; revestimentos — 2072,08 m²; pavimentos — 617,37 m²; cantarias — 256,20 m²; serralharias (janelas — 32 un.; Portas — 10 un.; estores — 33 un.); carpintarias — 22 un.; equipamento sanitário; pinturas — 2423,96 m²); estão igualmente adjacentes a estes trabalhos todos os inerentes aos diversos projectos de especialidades, a saber: estabilidade (movimento de terras; betões; estrutura metálica), águas e esgotos (rede de águas interior; rede de esgotos interior; rede de águas exterior; rede de esgotos exterior), instalações eléctricas, telecomunicações e segurança contra incêndios: infra-estruturas eléctricas (rede geral de alimentação; iluminação normal e exterior; iluminação de emergência; tomadas de usos gerais; terras de protecção, ligações equipotenciais e pára-raios), detecção de incêndios; infra-estruturas de telecomunicações; climatização e ventilação (*chiller*; caldeira em ferro fundido, unidades de tratamento de ar, equipamento de controlo, tubagens, sistema de pavimento radiante, depósitos, separador hidráulico, tratamento de águas e coletor de distribuição do circuito UTA e ventilo-conversores, válvulas, bombas de circulação, sistema solar, ventiladores de extracção, grelhas, difusores, plenos e condutas).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3|6|5 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por série de preços. Financiamento garantido pelo Orçamento Municipal. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento

satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P., ex-IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P., ex-IMOPPI) que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;

c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI, I. P., ex-IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará de construção, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria de 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter:

aa) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

ab) A 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

ac) A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

ad) A 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Ou,
b) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral (1.ª categoria), adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global.

E ainda, em qualquer das alíneas:

c) As subcategorias referidas em a), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea d) do presente ponto;

d) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea a), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem. Nesse caso, deverá ainda anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 12.2.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do alvará de construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas g) a j) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas l) a q) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado com publicação de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço proposto — 65%;

Valia técnica da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 8-C/SAPE-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2/5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 579,49 (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em cheque ou dinheiro, a enviar previamente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3/1/01/2008

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0/1/02/2008

Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

2611071420

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Departamento de Obras Municipais, Divisão de Concurso e Expropriações
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, 1.º	Código postal 2710-431
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219238880	Fax 219238881
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reparação e beneficiação de arruamentos e colectores na freguesia de Rio de Moura.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto da empreitada consiste em trabalhos de pavimentação em arruamentos, calçadas, execução de lancis e valetas, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, freguesia de Rio de Mouro.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452331402	
Objectos complementares	452331426	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na secção F, divisão 45, grupo 45.1; classe 45.11; categoria 45.11.1 e 45.11.2; subcategoria 45.11.12 e 45.11.23; classe 45.23; categoria 45.23.1; subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

642 842,76 euros + IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA. Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

Titulares de alvará de construção exigido:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria classe correspondente ao valor total da proposta;
6.ª, 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, e;
1.ª, 2.ª, 3.ª subcategorias da 4.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 55%;

Preço — 45%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

29/2007 (P).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros (IVA incluído à taxa de 21%) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 11 horas. Local sala reuniões do DOM, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara*.

2611071377

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Departamento de Obras Municipais, Divisão de Concurso e Expropriações
Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, 1.º	Código postal 2710-431
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219238880	Fax 219238881
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de reparação e beneficiação de arruamentos e colectores na freguesia de São Pedro de Penaferrim.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto da empreitada consiste em trabalhos de pavimentação em arruamentos, calçadas, execução de lancis e valetas, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 1 4 0 2	
Objectos complementares	4 5 2 3 3 1 4 2 6 4 5 2 3 3 2 5 1 3	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na secção F, divisão 45, grupo 45.1; classe 45.11; categoria 45.11.1 e 45.11.2; subcategoria 45.11.12 e 45.11.23; classe 45.23; categoria 45.23.1; subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

415 253,25 euros + IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
 Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

Titulares de alvará de construção exigido:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria classe correspondente ao valor total da proposta;
 6.ª, 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem, e;
 1.ª, 2.ª, 3.ª subcategorias da 4.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
 B1) Os critérios a seguir indicados

Valia técnica da proposta — 55%;

Preço — 45%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**
28/2007 (P).**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50,00 euros (IVA incluído à taxa de 21%) Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 11 horas. Local sala reuniões do DOM, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara*.

2611071384

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
 Fornecimentos ☐
 Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Sintra	À atenção de Departamento de Obras Municipais, Divisão de Concursos e Expropriações
---	--

Endereço Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, 1.ª	Código postal 2710-431
Localidade/Cidade Sintra	País Portugal
Telefone 219238881	Fax 219238881
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de beneficiação, reabilitação e musealização do Museu de História Natural de Sintra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Beneficiação, reabilitação e musealização do Museu de História Natural de Sintra.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Sintra, freguesia de São Martinho.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.23.13.3	
Objectos complementares	45.11.2.00.0	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

A presente aquisição encontra-se na classificação estatística de produtos por actividade na secção F, divisão 45, grupo 45.1, classe 45.11, categoria 45.11.1, subcategoria 45.11.12, grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 496 665,77+IVA

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA. Das importâncias que

o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será feito por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamento de empresas ou grupo de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constante no ponto 15 do programa de concurso. Titulares de alvara de construção exigido: 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, classe correspondente ao valor total da proposta, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito, 1.ª e 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito, 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 60%.

2 — Preço — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

25/2007 (P).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou 03/0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 100 (IVA incluído à taxa de 21%) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem da Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou 03/6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou 06/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data, dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10:00. Local Sala de reuniões do DOM, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 11:00 Local Sala de Reuniões do DOM, sito na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 8, Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Robredo Seara*.

2611071348

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Sousel Câmara Municipal de Sousel	À atenção de Serviços de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Sousel
Endereço Praça da República	Código postal 7470-220
Localidade/Cidade Sousel	País Portugal
Telefone 268550100	Fax 268550110
Correio electrónico aprovisionamento@cm-sousel.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-sousel.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

SAP-CP-01/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 130 000 l de gasóleo rodoviário a granel, em fornecimentos contínuos, para 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estaleiro da Câmara Municipal de Sousel.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

Secção DF; divisão 23; grupo 23.0; classe 23.20; categoria 23.20.1; subcategoria 23.20.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Fornecimento de 130 000 l de gasóleo rodoviário a granel, em fornecimentos contínuos, para 2008.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias ☐☐☐☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Não aplicável.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

SAP-CP-01/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas. Local Edifício da Câmara Municipal de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

*** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611071503

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OIRAS E AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Divisão de Aprovisionamento
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas	Código postal 2784-541
Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal
Telefone 214400600	Fax 214400604
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Arranjos exteriores dos SMAS na Brandão — 1.ª fase.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A presente empreitada tem como objectivo a execução dos seguintes trabalhos:
Execução de acesso aos SMAS-Brandão;
Execução do parque de estacionamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Amadora.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto
principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base é 900 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas. Neste último caso, a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com atribuição de número de pessoas colectivas e ser apresentado o projecto de estatutos, como contrato-promessa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

- a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as autorizações da 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 6.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, as quais têm de ser de classes que cubram o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra (a classe das autorizações deverá ser conforme o disposto na Portaria n.º 73/2007, de 11 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotas para a Segurança Social no espaço económico europeu.

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema finan-

ceiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a Empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS e IRC (incluindo o relatório de contas, com o balanço analítico, onde conste o desdobramento da conta acréscimos e diferendos) dos últimos 3 anos, nas quais constem o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos supramencionados.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público



IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta



B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 45%;
2 — Garantia de boa execução — 40%;
3 — Valia técnica da proposta — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/02/2008

Custo: 100,00 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque passado a favor dos SMAS de Oeiras e Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/02/2008

Hora 14 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/02/2008

Hora 10 horas. Local Sala de abertura de concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O horário para obtenção de documentos será das 8 horas e 30 minutos às 16 horas. Relativamente ao ponto IV.3.6) o prazo considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	À atenção de Secretaria Técnica de Oeiras
Endereço Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moimão das Antas	Código postal 2784-541

Localidade/Cidade Oeiras	País Portugal
Telefone 214400831	Fax 214400845
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Moraes*.

2611071424

ENTIDADES PARTICULARES

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EDIA — Empresa Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.

Localidade:

Beja.

Código postal:

7800-522.

País:

Portugal.

À atenção de:

Centro de Cartografia.

Telefone:

284315100.

Fax:

284315101.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sector empresarial do Estado.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para colocação de marcos de propriedade para a delimitação da área expropriada na Albufeira de Alqueva.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 27.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O concurso tem como objecto a prestação de serviços de piquetagem e colocação de marcos de propriedade para a delimitação da área expropriada na Albufeira de Alqueva, numa extensão aproximada de 1145 km que abrange os distritos de Portalegre, Évora e Beja.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74232400.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 1 300 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução do contrato, no valor de 5% do valor total do contrato, será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Em regime de preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que o conjunto possua as condições legais relativas ao exercício da actividade e que satisfaçam no conjunto os requisitos exigidos no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes terão de possuir capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem ser possuidores de alvará que os habilite para o exercício das seguintes actividades no domínio da produção de cartografia:

Topografia e nivelamento;

Edição de dados cartográficos;

Numerização de informação cartográfica;

Cadastro predial.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

22/2007.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 01/02/2008.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou cheque traçado emitido à ordem de EDIA, S. A., ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 12/02/2008.

Hora: 18:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 13/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/12/2007.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611071421

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Largo Conde de Amarante.

Localidade:

Vila Real.

Código postal:

5000-529.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Estradas de Vila Real.

Telefone:

259309070.

Correio electrónico:

devrl@estradasdeportugal.pt.

Fax:

259322562.

Endereços Internet (*se aplicável*):

Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):

www.estradasdeportugal.pt.

Endereço do perfil de adquirente (*URL*):

http://www.portaldeempregadas.pt.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Outro: *preencher anexo A.I*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Outro: *preencher anexo A.II*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Outro (*a especificar*):

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Beneficiação das EENN 322 E 322-1 — Circuito Internacional de Vila Real.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Concelho de Vila Real.

Código NUTS:

PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Beneficiação de pavimento, com fresagem e reposição de camadas betuminosas a quente.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal:

45233141.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (*incluindo todos os lotes e opções, se aplicável*)

3,2 km.

Se conhecido, valor estimado, sem IVA (*indicar apenas valores*): € 460 000 Divisa: Euro.

II.2.2) Opções (*se aplicável*)

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 50 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

Não são exigíveis, nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento será suportado por receitas próprias da EP — Estradas de Portugal, S. A., nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato (se aplicável)

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), contendo as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta de acordo com o n.º 6 do PC.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 10.3 do PC.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos (se aplicável):

De acordo com o n.º 10.3 do PC.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o n.º 10.4 do PC.

III.2.4) Contratos reservados (se aplicável)

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (se aplicável)**

Concurso Público n.º 469/2007/COC/DEVRL.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): € 67,64.

Divisa: Euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte de papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E.P.E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de € 16,91, ou para download através do site <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de € 10, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da Internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 30/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 31/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar (se aplicável):

EP — Estradas de Portugal, S. A., Direcção de Estradas de Vila Real, Largo do Conde de Amarante, 5000-529 Vila Real.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO (se aplicável)**

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

O prazo de execução mencionado em II.3) contar-se-á a partir da consignação da empreitada.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso**

Designação oficial:

Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

ep@estradasdeportugal.pt.

Telefone:

(351)212879000.

Endereço Internet (URL):

www.estradasdeportugal.pt.

Fax:

(351)212951997.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/12/2007.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Conselho de Administração:
Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.

2611071344

IGA — INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo IGA — Investimentos e Gestão da Água, S. A.	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua dos Ferreiros, 148 e 150	Código postal 9000-082
Localidade/Cidade Funchal	País Portugal
Telefone 351 291201020	Fax 351 291201021
Correio electrónico igamadeira@iga.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Renovação da conduta de adução à estação elevatória de água do Bar Lavrador no Porto Santo — rede de tubagem

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada — baseada no projecto patentado a concurso e em levantamentos topográficos complementares da responsabilidade do adjudicatário — tem por objecto a renovação da rede principal de adução de água à estação elevatória do Bar Lavrador, no Porto Santo, incluindo renovação de algumas redes de distribuição, assente nos seguintes trabalhos:

- a) Lançamento de condutas em polietileno (PEAD) numa extensão aproximada de 6750 m, incluindo as ligações às redes existentes;
- b) Instalação ou substituição de válvulas de sectionamento num total de 38 unidades, incluindo a execução de caixas e ligações às redes existentes;
- c) Instalação de marcos de incêndio e de ventosa, num total de 11 unidades, incluindo a execução de caixas de válvulas

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto Santo.

Código NUTS

PT300 MADEIRA

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Vocabulário complementar

Objeto principal - - -

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor estimado sem IVA: 610 000 00 euros

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consigna-
ção (para obras)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃOIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Renovação da conduta de adução à estação elevatória de água do Bar Lavrador no Porto Santo — pavimentação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada — baseada no projecto patenteado a concurso e em levantamentos topográficos complementares da responsabilidade do adjudicatário — tem por objecto a reposição dos pavimentos abertos pelas valas executadas na empreitada de renovação da conduta de adução à estação elevatória de água do Bar Lavrador no Porto Santo — tubagem, e assentará nos seguintes trabalhos:

a) Reparação de pavimentos em estrada regional e arruamentos municipais numa área aproximada de 7650 m², incluindo todos os trabalhos;
 b) Reparação de pavimento em passeio, incluindo lancis numa área de aproximada de 3650 m².

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto Santo.

Código NUTS

PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452332221	
Objectos complementares	452332238	

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado sem IVA: 565 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias 270 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Contrato-programa a celebrar com o Governo Regional da Madeira e, eventualmente, cofinanciamento comunitário no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) no período de 2007/2013.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas após a adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo INCI, que contenha as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;

b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público ☒**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — analisado com base no preço da proposta e nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do programa de concurso: 55 %;
 b) Qualidade técnica da proposta — analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c) e d) do n.º 16.1 do programa de concurso: 45 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

06.06.0212.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/02/2008

Custo: 250,00 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/02/2008

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, mas só podem intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/02/2008

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao prazo de 270 dias de execução da obra indicado em II.3, informa-se que os trabalhos referentes a obras no centro da cidade entre a dessalinizadora e a rampa da Fontinha decorrerão no prazo máximo de 60 dias a contar da data de consignação e que as obras na Estrada Regional 111 entre a rampa da Fontinha e o Hotel do Porto Santo decorrerão 60 dias a contar do fim do prazo atrás referido.

Quanto ao modo de retribuição ao empreiteiro a empreitada é por regime de série de preços. Os catálogos dos equipamentos podem ser apresentados nas línguas francesa, inglesa e espanhola.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, José Alberto de Faria e Pimenta de França.

2611071452



PARTE J

ADESC FBC — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL E CULTURAL DA FREGUESIA DE BANHO E CARVALHOSA

Anúncio (extracto) n.º 8521/2007

Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira, respectiva Notária, certifico narrativamente, para efeito de publicação, que em oito de Junho de dois mil e sete, foi exarada de folhas oitenta e cinco a oitenta e seis verso, do livro de notas para escrituras diversas número Dezoito-A, deste Cartório, a escritura de constituição da associação denominada ADESC FBC — Associação de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa, vai ter a sua sede na Rua dos Gerales de Regoufe, Carvalhosa da freguesia de Banho e Carvalhosa deste concelho de Marco de Canaveses, do distrito do Porto, e vai reger-se pelas disposições constantes do documento complementar elaborado nos termos do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado e também por um regulamento interno a aprovar em assembleia geral.

1) A Associação tem por objectivos gerais:

- a) A promoção e apoio ao desenvolvimento económico-social, cultural e turístico da freguesia de Banho e Carvalhosa;
- b) Divulgação das tradições e projectos estruturantes da freguesia de Banho e Carvalhosa, através dos meios de comunicação e tecnologias disponíveis;
- c) Promover a qualificação dos recursos humanos da freguesia;

2) A Associação, para melhor prossecução dos seus objectivos terá designadamente as seguintes atribuições e objectivos específicos:

- a) Apoiar e desenvolver projectos ligados ao artesanato;
- b) Elaboração e distribuição de notícias da freguesia através dos vários meios de comunicação existentes;
- c) Criar patentes nos projectos por si desenvolvidos;
- d) Dinamizar os espaços culturais e sociais da freguesia;
- e) Desenvolver e promover acções de formação e actividades de ensino;
- f) Prestar serviços técnicos nas áreas administrativas, fiscais, económicas e sociais a pessoas individuais e colectivas;
- g) Recolha de dados políticos, económicos, sociais, tradicionais, culturais, turísticos e associativos da freguesia com vista à sua compilação e posterior divulgação;
- h) Concorrer e preparar candidaturas a programas de desenvolvimento, com financiamento local, nacional e comunitário;
- i) Participação em projectos de desenvolvimento elaborados por si ou em cooperação com outras instituições;
- j) Atribuir prémios ou gratificações, ou homenagear os habitantes da freguesia cujo mérito seja reconhecido;
- k) Produzir trabalhos escritos sobre pessoas, colectividades e quaisquer outros organismos;
- l) Promoção de iniciativas de âmbito social e cultural.

25 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima de Vasconcelos Oliveira*.

2611066483

Anúncio (extracto) n.º 8522/2007

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que, em dezanove de Outubro de dois mil e sete, foi exarada de folhas noventa e oito a folhas noventa e nove, do livro de notas para escrituras diversas número Vinte e dois-A, deste Cartório, a escritura de rectificação dos estatutos da associação denominada ADESC FBC — Associação de Desenvolvimento Económico-Social e Cultural da Freguesia de Banho e Carvalhosa, tendo sido rectificado o artigo vinte e um do documento complementar que instruiu a escritura de constituição, que tem a seguinte redacção:

Artigo 21º

Exercício de funções

1 — O exercício de funções nos corpos sociais é gratuito, mas as despesas eventualmente decorrentes do mesmo são suportadas pela ADESC FBC.

2 — Sem prejuízo do número anterior, no caso de se justificar a dedicação prolongada ou a tempo inteiro de um ou vários membros da

direcção, poderá haver lugar a remuneração, dependendo a mesma de aprovação pela assembleia geral.

17 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Vasconcelos Oliveira*.

2611066482

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE PORTO DE MÓS

Anúncio (extracto) n.º 8523/2007

Certifico que por escritura de dezoito de Outubro de dois mil e sete, exarada a folhas noventa e cinco do Livro de Notas para “Escrituras Diversas” Cento e Dezanove-A, deste Cartório, em epígrafe, foi feita a Constituição da Associação com a denominação de Associação Académica de Porto de Mós, com sede na Rua da Saudade, 30B, freguesia de S. João, concelho de Porto de Mós que tem como objectivos desenvolver actividades com crianças, jovens e idosos, promovendo a igualdade de oportunidades, a sua formação e informação; Promover o voluntariado; Pugnar pela inserção social; Desenvolver programas de ocupação de tempos livres e mobilidade; Promover a prática desportiva e a cultura; Defesa do ambiente; Desenvolver programas de formação e educacionais; Promover a cooperação entre regiões e povos.

Está conforme o original.

18 de Outubro de 2007. — A Colaboradora com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes*.

2611068005

ASSOCIAÇÃO DE BODYBOARD DE SAGRES

Anúncio (extracto) n.º 8524/2007

Certifico, narrativamente para fins de publicação, que por escritura de 18 de Julho de 2007, foi lavrada a fls. 5 do livro de notas para escrituras diversas número 34-D, deste Cartório, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação de Bodyboard de Sagres;

Sede Social — Estrada Nacional 268, Sagres, freguesia de Sagres, concelho de Vila do Bispo;

Duração — por tempo indeterminado;

Objecto — a promoção da modalidade do *bodyboard*, organização de eventos desportivos e culturais, formação de atletas e praticantes, intercâmbio com outros clubes, associações e entidades oficiais públicas ou privadas, e acompanhamento das equipas do clube às competições de índole regional, nacional e internacional;

Órgãos — assembleia — geral; direcção e conselho fiscal;

31 de Outubro de 2007. — A Notária Interina, *Elisabete da Conceição da Silva Sousa*.

2611068209

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO VASCÃO

Anúncio (extracto) n.º 8525/2007

Eu, abaixo assinada, Notária deste Cartório, certifico para efeitos de publicação que por escritura de vinte e três de Outubro de dois mil e sete, lavrada a folhas cento e vinte e quatro, do livro número noventa, de notas para escrituras diversas, deste Cartório, foram alterados os Estatutos da associação com a denominação em epígrafe, quanto ao artigo terceiro.

29 de Outubro de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Baptista Valentim*.

2611066473

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA «OS LOBOS» DE CARVALHAL

Anúncio (extracto) n.º 8526/2007

Certifico para efeitos de publicação que por escritura de doze de Junho de dois mil e sete, exarada de folhas setenta e sete a folhas

setenta e oito do Livro de Notas Catorze-A do Cartório em epígrafe, foi constituída a Associação que adopta a denominação de Associação Cultural, Desportiva e Recreativa “Os Lobos” de Carvalhal, é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, tem a sua sede no lugar e freguesia de Carvalhal, do concelho de Abrantes. Tem por objecto social promover e desenvolver actividades a nível cultural, desportivo e recreativo.

A aceitação de novos sócios fica dependente do cumprimento dos requisitos constantes no Regulamento Geral Interno.

São Direitos dos Associados: a) Assistir às Assembleias Gerais; b) Receber o Relatório de Contas, o Programa e o Orçamento da Associação; c) Participar nos Trabalhos das Assembleias Gerais; d) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da Associação; e) Solicitar a convocação de Assembleias-Gerais extraordinárias, nos termos do disposto nos presentes Estatutos; f) Apresentar propostas de alteração aos Estatutos e ao Regulamento Geral Interno; g) Submeter à Direcção qualquer assunto de relevância para a Associação; h) Solicitar o patrocínio e o apoio da Associação para qualquer realização enquadrada no âmbito do desenvolvimento da prática cultural desportiva e recreativa.

São Deveres dos Associados: Constitui dever de todo o associado respeitar o preceituado dos Estatutos e Regulamento Geral Interno, assim como as deliberações dos órgãos da Associação.

Perdem a qualidade de associados: a) Aqueles que pedirem a sua demissão, por carta registada dirigida ao Presidente da Direcção; b) Aqueles que, em sede de processo disciplinar, forem definitivamente condenados na pena expulsão; c) Aqueles que não regularizem as suas cotas, mantendo-se em falta por mais de dois anos.

Para a prossecução das atribuições constantes dos presentes Estatutos, a Associação terá os seguintes órgãos: a) A Assembleia geral; b) A Direcção; c) O Conselho Fiscal. Os mandatos dos órgãos sociais têm a duração de dois anos.

São receitas da Associação: a) O produto das Jóias; b) O produto das quotas dos associados; c) As participações dos utentes; d) Os rendimentos de bens próprios; e) As doações, heranças, legados e respectivos rendimentos; f) Os produtos das festas e subscrições; g) Os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

Está conforme o original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

13 de Junho de 2007. — A Notária, *Sónia Maria Alcaravela Onofre*.
2611066501

ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Declaração (extracto) n.º 349/2007

Certifico que, por escritura de 30 de Outubro de 2007, iniciada a folhas 41 do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia da Notária Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com a denominação Associação Ibérica de Sistemas e Tecnologias de Informação, com sede no lugar de Lagares, freguesia de Silveiras, concelho de Lousada, e que tem por objecto principal a promoção e a divulgação dos Sistemas e Tecnologias de Informação no espaço Ibérico; para a prossecução do seu objecto, a Associação poderá desenvolver todas as actividades que julgue necessárias ou convenientes, nomeadamente:

a) Realizar diagnósticos sobre Sistemas e Tecnologias de Informação e a sua inserção na sociedade e no tecido empresarial;

b) Informar os cidadãos, empresas e outras entidades em questões relativas aos Sistemas e Tecnologias de Informação; c) Apoiar e desenvolver actividades que façam chegar os benefícios dos Sistemas e Tecnologias de Informação ao maior número possível de cidadãos e empresas; d) Criar e dinamizar fóruns técnico-científicos que promovam a ligação entre a academia, as empresas e a sociedade; e) Criar e dinamizar publicações técnico-científicas no âmbito dos Sistemas e Tecnologias de Informação; f) Criar, promover e desenvolver formação no âmbito dos Sistemas e Tecnologias de Informação e áreas correlacionadas; g) Promover e desenvolver consultoria no âmbito dos Sistemas e Tecnologias de Informação e áreas correlacionadas; h) Participar em associações, cooperativas, sociedades ou outras pessoas colectivas, desde que tal participação se mostre necessária ou conveniente para a prossecução dos fins da Associação; i) Subscriver protocolos e acordos com quaisquer entidades que se disponham a colaborar e prosseguir os fins da Associação. Os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão, emissão

e exclusão, constarão de um Regulamento Interno, cuja aprovação e alteração são da competência exclusiva da Assembleia Geral.

Está conforme.

7 de Novembro de 2007. — A Notária, *Maria Guadalupe Queirós Gonçalves da Cunha*.

2611068099

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE EIXO

Anúncio (extracto) n.º 8527/2007

Neste Cartório, no dia 26 de Outubro de 2007, iniciada a fls. 24 do livro 102-G, foram alterados os Artigos Terceiro, quanto às alíneas b) e d) e aditado ao mesmo artigo uma nova alínea identificada pela alínea e) e o número um do Artigo Trigésimo Primeiro dos Estatutos da “Associação de Melhoramentos de Eixo”, Associação denominada “Associação de Melhoramentos de Eixo”, pessoa colectiva número 501 654 003, com sede na Rua José António de Carvalho, n.º 3, freguesia de Eixo, concelho de Aveiro.

Está conforme

26 de Outubro de 2007. — O Notário, *António Amaral Marques*.
2611067116

ASSOCIAÇÃO MUSICAL LISBOA CANTAT

Anúncio (extracto) n.º 8528/2007

Certifico, para fins de publicação, que por escritura lavrada em 25 de Julho de 2007, a folhas 55, do livro de notas para escrituras diversas número 28, do Cartório Notarial de Lisboa, sito na Avenida Praia da Vitória, número setenta e três, primeiro esquerdo, a cargo da Notária Maria Rosa Pereira Correia, foram alterados parcialmente os estatutos da associação, denominada Associação Musical Lisboa Cantat, com sede na Praça David Leandro da Silva, n.º 23 a 23-A, freguesia da Marvila, concelho de Lisboa, tendo sido dada nova redacção aos artigos primeiro, segundo, terceiro e quarto dos estatutos.

Artigo 1.º

A associação denomina-se Associação Musical Lisboa Cantat ou, abreviadamente, AMLC, é uma pessoa colectiva de direito privado e sem fins lucrativos, que se rege pela lei e pelos presentes Estatutos, tem a sua sede em Lisboa, na Praça David Leandro da Silva, n.º 23 e 23 A, e prossegue objectivos fundamentalmente de ordem musical e, acessoriamente, de ordem social e recreativa, cooperando com a Administração Pública na realização dos seus fins, retroagindo a sua acção a dezanove de Abril de mil novecentos e setenta e nove, data da sua constituição, por tempo indeterminado, com o nome de Coral Caminhos Novos.

Artigo 2.º

A AMLC é independente de qualquer instituição e não tem qualquer identificação política, partidária ou religiosa.

Artigo 3.º

1 — A AMLC é constituída por pessoas singulares ou colectivas na qualidade de associados efectivos, colaboradores ou honorários, consoante a sua forma de integração.

2 — São associados efectivos todas as pessoas singulares que participem regularmente nas actividades musicais da Associação.

3 — São associados colaboradores todas as pessoas singulares ou colectivas que, não participando nas actividades musicais da Associação, demonstrem interesse a ela pertencer.

4 — a) São associados honorários todas as pessoas singulares ou colectivas que, por serviços ou apoios relevantes prestados à Associação, seja, propostas pelo número mínimo de quinze associados ou pela Direcção.

b) As propostas, devidamente fundamentadas, devem ser apresentadas por escrito e aprovadas por maioria de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral extraordinária.

5 — São excluídos da Associação todos os associados que a Assembleia Geral deliberar terem violado os princípios definidos nos Estatutos ou Regulamentos.

Artigo 4.º

Os associados efectivos e colaboradores têm por dever o pagamento de uma jóia e de quota mensal estipuladas pela Assembleia Geral e o direito de votar nas Assembleias e ser eleitos para os órgãos sociais.

Assim foi dito e exarei.

25 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Rosa Pereira Correia*.
2611068720

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO COLÉGIO SALESIANO S. JOÃO BOSCO MOGOFORES

Anúncio n.º 8529/2007

É constituída a Associação de Pais do Colégio Salesiano S. João Bosco Mogofores, que se rege pelos seguintes estatutos, aprovados em assembleia geral de 18 de Junho de 2007:

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação, natureza e fins

Artigo 1º

A Associação de Pais do Colégio Salesiano S. João Bosco Mogofores, também designada abreviadamente por «APCSJBM», congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Colégio de S. João Bosco de Mogofores.

Artigo 2º

A APCSJBM é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3º

A APCSJBM tem a sua sede social no Colégio de S. João Bosco de Mogofores, na freguesia de Mogofores, concelho de Anadia.

Artigo 4º

A APCSJBM exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5º

São fins da APCSJBM:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Lutar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6º

Compete à APCSJBM:

- a) Defender os justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos associados

Artigo 7º

São associados da APCSJBM os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8º

São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APCSJBM;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APCSJBM;
- c) Utilizar os serviços da APCSJBM para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APCSJBM.

Artigo 9º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da APCSJBM;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas, independentemente do n.º de educandos matriculados.

Artigo 10º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos órgãos sociais

Artigo 11º

São Órgãos Sociais da APCSJBM: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12º

Os membros da mesa da assembleia geral, o Conselho Executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a assembleia geral.

Artigo 13º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15º

- a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;
- b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da APCSJBM em Federações e ou Confederações de associações similares;
- f) Dissolver a APCSJBM;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19º

A APCSJBM será gerida por um Conselho Executivo constituído por sete associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, dois secretários e dois vogais.

Artigo 20º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21º

Compete ao Conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APCSJBM;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da APCSJBM;
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APCSJBM;
- f) Propor à assembleia geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos do Conselho Executivo.

Artigo 24º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO QUARTO

Do regime financeiro

Artigo 25º

Constituem, nomeadamente, receitas da APCSJBM:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

Artigo 26º

A APCSJBM «sigla» só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Executivo, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27º

As disponibilidades financeiras da APCSJBM serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28º

Em caso de dissolução, o activo da APCSJBM, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO QUINTO

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29º

O ano social da APCSJBM principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 30º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APCSJBM e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por sete dos sócios fundadores.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611066520

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS ÁLVARO COUTINHO, «O MAGRIÇO» — PENEDONO

Anúncio n.º 8530/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “O Magriço” — Penedono, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.

Artigo 2.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono. é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono. tem a sua sede na própria escola.

Artigo 4.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono. exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São afins da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono. os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados no agrupamento e que voluntariamente se inscrevam na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- c) Utilizar os serviços da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

Os membros da mesa da assembleia geral, o Conselho Executivo e o conselho fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compoñham a assembleia geral.

Artigo 13.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

- a) A mesa da assembleia geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

Artigo 15.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;

b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 16.º

A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

Artigo 17.º

A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18.º

São atribuições da assembleia geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono em Federações e ou Confederações de associações similares;
- f) Dissolver a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

Artigo 20.º

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

Artigo 21.º

Compete ao Conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Administrar os bens da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.
- f) Propor à assembleia geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22.º

O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

Artigo 23.º

Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

Artigo 24.º

O conselho fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25.º

Constituem, nomeadamente, receitas da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono.

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

Artigo 26.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

Artigo 27.º

As disponibilidades financeiras da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Artigo 29.º

O ano social da A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho, “o Magriço” — Penedono, de e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.
2611068833

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
NOSSA SENHORA DA LUZ

Anúncio n.º 8531/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação Nossa Senhora da Luz, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

Primeiro artigo

É criada a “Associação de Pais e Encarregados de Educação Nossa Senhora da Luz”, instituição sem fins lucrativos, com duração indeter-

minada, com sede na Rua Direita de Carvalhais, freguesia de Ponte de Vagos, concelho de Vagos, constituída por pais e encarregados de educação dos alunos do respectivo Jardim de Infância, que se regerá pelos presentes estatutos, pelo decreto lei respectivo que regula as associações de pais e encarregados de educação e pela lei geral.

Segundo artigo

A associação tem como objecto o apoio ao Jardim de Infância de Ponte de Vagos e às actividades lúdicas das crianças do respectivo estabelecimento de ensino público.

CAPÍTULO II

Dos associados

Terceiro artigo

São associados da Associação, o pai ou a mãe ou o encarregado de educação dos alunos do Jardim de Infância de Ponte de Vagos, desde que façam a sua inscrição na associação.

Quarto artigo

Constituem direitos dos associados:

- a) Participar nas Assembleias Gerais, eleger e ser eleitos para qualquer cargo dos corpos sociais;
- b) Utilizar os serviços da Associação para resolução dos problemas dos seus educandos dentro do âmbito definido pelo artigo segundo;
- c) Ser mantidos ao corrente das actividades da Associação;

Quinto artigo

Constituem deveres dos associados:

- a) Pagar quotas que forem fixadas;
- b) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir na medida das suas possibilidades para a realização dos seus objectivos;

CAPÍTULO III

Dos órgãos de gestão

Sexto artigo

São órgãos de gestão da Associação, a Assembleia, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Sétimo artigo

Os elementos dos órgãos de gestão serão eleitos anualmente, em Assembleia Geral, no início do primeiro período lectivo.

Oitavo artigo

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados da Associação e reunirá no início e no final do ano escolar, podendo ainda reunir extraordinariamente, por convocação do Presidente da Mesa da Assembleia.

Parágrafo primeiro: A Assembleia Geral considera-se validamente constituída estando presentes mais de metade dos seus associados.

Parágrafo segundo: Se não houver número suficiente de associados, a Assembleia reunirá com qualquer número de associados meia hora depois.

Nono artigo

A mesa da Assembleia é constituída por um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário, competindo-lhe convocar e orientar as reuniões da Assembleia Geral e delas lavrar acta em livro próprio.

Décimo artigo

Compete à Assembleia Geral, além do prescrito na lei:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger os elementos dos órgãos de gestão da Associação;
- c) Discutir e dar parecer das actividades da Associação;

Décimo primeiro artigo

A Associação será gerida por uma Direcção constituída por cinco elementos, os quais distribuirão entre si os respectivos cargos, na primeira

reunião após a eleição, um Presidente, um Vice Presidente, dois Secretários e um Tesoureiro, devendo procurar-se que esteja equilibradamente representado o Jardim de Infância de Ponte de Vagos.

Décimo segundo artigo

Compete à Direcção:

- a) Dar execução às deliberações da Assembleia Geral;
- b) Representar a Associação e defender os interesses dos seus associados;
- c) Apresentar propostas e ou dar parecer actividades escolares e circum-escolares;
- d) Gerir os bens da Associação;
- e) Apresentar e submeter para aprovação o relatório anual de contas;

Décimo terceiro artigo

A associação obriga-se:

Pelas assinaturas conjuntas de dois elementos da direcção, sendo uma obrigatoriamente a do Presidente; em actos de mero expediente por uma assinatura de qualquer membro da direcção.

Décimo quarto artigo

A Direcção reunirá ordinariamente uma vez por mês ou, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

Décimo quinto artigo

O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente e dois vogais e reunirá trimestralmente.

Décimo sexto artigo

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de contas;
- b) Verificar a legalidade e conformidade estatutária das despesas efectuadas;

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Décimo sétimo artigo

Constituem receitas da Associação:

- a) As quotizações dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam atribuídas;
- c) As receitas de quaisquer actividades desenvolvidas pela Associação no âmbito dos seus objectivos;

Décimo oitavo artigo

Em caso de dissolução da assembleia ou de cancelamento de actividades da Associação, os bens desta reverterão a favor do Jardim de Infância, salvo determinação em contrário pela Assembleia Geral ou da lei.

CAPÍTULO V

Do sistema eleitoral

Décimo nono artigo

O sistema eleitoral será o seguinte:

- a) A eleição dos membros dos órgãos da Associação para cada ano lectivo é feita por escrutínio secreto na Assembleia Geral ordinária a realizar no primeiro período dos correspondentes ano lectivo;
- b) As candidaturas constarão de listas a apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral até dois dias antes da data da Assembleia Geral;
- c) Poderão concorrer uma ou mais listas que deverão ser subscritas pelo menos por cinco eleitores;
- d) Consideram-se eleitos os elementos constantes da lista mais votada;
- e) Os membros eleitos dos órgãos da Assembleia tomam posse perante o Presidente da Assembleia, no prazo máximo de cinco dias após eleição.

20 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, João S. Batista.

2611066524

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2, 3 DE TELHEIRAS N.º 2

Anúncio n.º 8532/2007

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2.3 de Telheiras n.º 2, que se rege pelos seguintes estatutos:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e objectivos

Artigo 1.º

Denominação e natureza

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 2.3 de Telheiras n.º 2 é uma associação voluntária, sem fins lucrativos, livre de qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 2.º

Sede e duração

A Associação tem a sua sede na Escola Básica 2.3 de Telheiras n.º 2, durará por tempo indeterminado e rege-se pelos presentes estatutos.

Artigo 3.º

Objectivos

1- A Associação tem por objecto:

- a) Coordenar, dinamizar e representar os pais e encarregados de educação no acompanhamento do projecto escolar dos educandos, seja este específico da Escola ou integrado em projectos conjuntos com outras escolas e instituições;
- b) Contribuir para uma estrutura educacional que possibilite a participação dos pais e encarregados de educação no enriquecimento da actividade escolar e associativa;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e promoção de todas as acções de carácter pedagógico, cultural e social conducentes ao bom funcionamento da escola, no sentido de se obter a resolução de problemas relacionados com a educação integral dos educandos, bem como das condições globais de higiene e segurança dos edifícios e áreas envolventes.

2 — Para a prossecução dos seus objectivos, e para além das atribuições e direitos recorrentes da lei, a Associação poderá:

- a) Realizar acções de formação/informação sobre assuntos que interessem à educação;
- b) Organizar ou participar em acções extra-escolares de apoio ao projecto educativo ou que promovam novos sentidos de educação, induzindo valores sociais que tenham em conta a participação, a motivação e a cidadania.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 4.º

Do direito de inscrição

Haverá dois tipos de associados: efectivos e extraordinários.

- a) Serão associados efectivos os pais dos alunos da Escola que se inscrevam na Associação;
- b) Serão associados extraordinários os amigos da Escola que, de alguma forma, estejam ligados ao sistema educativo ou à comunidade e os pais de educandos que tenham frequentado a escola.

Artigo 5.º

Direitos dos associados

Constituem direitos dos associados:

- 1 — a) Participar em todos os actos da vida da Associação;
- b) Eleger os órgãos sociais da Associação e ser eleitos para esses órgãos, desde que essa decisão seja sancionada pela assembleia geral;
- c) Requerer, por escrito, a convocação da assembleia geral extraordinária, nos termos do no. 2 do artigo 13.º.

2 — O previsto na alínea b) do número anterior é exclusivo dos associados efectivos.

Artigo 6.º

Deveres dos associados

Constituem deveres do associado:

- a) Cumprir os estatutos;
- b) Contribuir para o desenvolvimento e realização dos objectivos da Associação;
- c) Pagar a quota que vier a ser afixada em assembleia geral.

Artigo 7.º

Cessaçã da qualidade de associado

Perdem a qualidade de associado:

- a) Os associados que requeiram, por escrito, a desvinculação
- b) Por proposta da direcção, devidamente fundamentada, e aprovada pela assembleia geral.
- c) Os que não satisfaçam a quotização afixada.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 8.º

Órgãos da Associação

1 — São Órgãos Sociais:

- a) A assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

2 — Os membros destes órgãos serão eleitos pelo período de um ano.

Artigo 9.º

Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A assembleia geral será dirigida pela respectiva mesa que é constituída por três membros: o presidente e dois vogais.

Artigo 10.º

Competências da assembleia geral

À assembleia geral compete:

- a) Eleger e destituir os membros dos órgãos sociais;
- b) Apreciar o exercício da direcção e do conselho fiscal;
- c) Deliberar sobre os estatutos, demais regulamentos internos e a dissolução da Associação;
- d) Fixar o valor de quota mínima, mediante proposta da direcção;
- d) Deliberar sobre os assuntos que, no âmbito do n.º 2 do artigo 11.º, lhe sejam submetidos e todos os outros que, por força da lei ou disposição estatutária, lhe incumbam.

Artigo 11.º

Funcionamento da assembleia geral

1 — A assembleia geral reunirá ordinariamente uma vez por ano, no início das aulas, até 60 dias após a abertura das mesmas, para dar cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do artigo 10.º.

2 — A assembleia geral reunirá extraordinariamente por iniciativa do presidente da mesa, a pedido da direcção, a pedido do conselho fiscal ou ainda a pedido por pelo menos a quarta parte dos associados, que a deverão requerer por escrito, indicando os assuntos a tratar.

3 — As reuniões da assembleia geral serão convocadas por circulares enviadas aos associados por meio de aviso postal com pelo menos 12 dias de antecedência.

4 — A assembleia geral destinada à eleição da respectiva mesa, da direcção e do conselho fiscal será convocada com pelo menos 30 dias de antecedência e a convocatória fixará um prazo não inferior a 15 dias e não superior a 20 para a apresentação das candidaturas e respectivos programas ao presidente da mesa da assembleia geral.

5 — Considera-se legalmente constituída a assembleia geral desde que, à hora marcada, esteja presente um mínimo de metade dos associados, ou trinta minutos depois, com qualquer número de associados presentes.

6 — As deliberações serão tomadas por:

- a) Maioria absoluta de votos dos associados presentes;
- b) Voto favorável de três quartos dos associados presentes no caso de alterações dos estatutos ou de três quartos de todos os associados no caso de dissolução da Associação.

7 — Cada associado tem direito a um só voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos matriculados na escola.

8 — É admitida a representação de um associado pelo seu cônjuge, ou por outra pessoa, desde que, neste caso, seja formulada declaração escrita e dirigida à mesa da Assembleia Geral.

9 — Será lavrada acta de tudo o que ocorrer nas reuniões da assembleia geral em livro próprio e antecipadamente numerado.

Artigo 12.º

Constituição da direcção

A Associação é gerida pela direcção que é constituída por cinco membros: o presidente, o vice-presidente, o secretário, o tesoureiro e um vogal.

Artigo 13.º

Competências da direcção

À direcção compete:

- a) Dirigir e coordenar a vida da Associação de acordo com os estatutos e as deliberações da assembleia geral;
- b) Elaborar o orçamento e o programa anual das actividades da Associação, assim como os regulamentos internos considerados necessários à actividade da Associação, nomeadamente o regulamento eleitoral;
- c) Elaborar o relatório e contas da Associação;
- d) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e demais regulamentos da Associação;
- e) Requerer a convocação de assembleias gerais;
- f) Aceitar a admissão de novos associados;
- g) Aceitar, conforme o disposto no artigo 7.º, a demissão dos associados que a requeiram, bem como propor à assembleia geral a demissão e exclusão de associados.

Artigo 14.º

Funcionamento da direcção

1 — A direcção só pode deliberar com a maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

2 — A Associação só se obriga pelas assinaturas conjuntas do presidente da direcção e de um outro membro deste órgão, sendo a do tesoureiro obrigatória sempre que se trate de questões de natureza financeira.

Artigo 15.º

Constituição do conselho fiscal

O conselho fiscal é constituído por três membros: presidente, secretário e vogal.

Artigo 16.º

Competências do conselho fiscal

Ao conselho fiscal compete:

- a) Verificar se os livros e documentos da contabilidade se encontram regularmente escriturados e organizados;
- b) Verificar a situação da caixa e das existências de quaisquer bens pertencentes à Associação;
- c) Dar parecer sobre o relatório e contas da direcção referentes ao ano social findo e elaborar o parecer sobre a proposta de orçamento para o ano seguinte.
- d) Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária quando julgar conveniente.

Artigo 17.º

Funcionamento do conselho fiscal

1 — O conselho fiscal reunirá pelo menos uma vez por semestre.

2 — O conselho fiscal só pode deliberar com a maioria dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

Das receitas

Artigo 18.º

Fundos

As receitas da Associação são constituídas pelo produto das quotizações, subsídios, donativos ou quaisquer outros rendimentos eventuais, desde que se destinem a ser utilizados na prossecução dos objectivos da Associação.

CAPÍTULO V

Disposições gerais da Associação

Artigo 19.º

A Associação poderá colaborar com entidades públicas ou privadas ou filiar-se, por proposta da direcção, em organizações cuja actividade possa contribuir para o desenvolvimento de projectos educativos e para o desenvolvimento da comunidade escolar.

Artigo 20.º

1 — A Associação dissolve-se nos casos previstos na lei e por deliberação da assembleia geral desde que aprovada, conforme a alínea c) do artigo 10º dos presentes estatutos.

2 — Em caso de dissolução da Associação, os bens da Associação reverterem a favor da escola.

Artigo 21.º

Os casos omissos nos presentes estatutos serão resolvidos pelos regulamentos internos e pelas disposições aplicáveis da lei geral.

23 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.
2611068832

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE INSTRUTORES
DE MERGULHO RECREATIVO (PADI)

Anúncio (extracto) n.º 8533/2007

Certifico que por escritura de dezasseis de Outubro de dois mil e sete, lavrada a folhas 122 do livro 8-A, deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Associação Portuguesa de Instrutores de Mergulho Recreativo (PADI), com sede na Rua José Falcão, n.º 31, 1.º Esq., freguesia de Arroios, concelho de Lisboa, e que se regerá por tempo indeterminado e tem por objecto promover e desenvolver a prática do mergulho em Portugal; definir níveis na formação de mergulhadores e instrutores de mergulho com vista a obter a certificação e reconhecimento da actividade a nível internacional; estabelecer as condições e requisitos para a formação de mergulhadores e instrutores de mergulho a vários níveis; cooperar com as entidades competentes na definição do normativo legal para a regulamentação do mergulho recreativo.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Notária, *Vera Araújo Arnaut*.
2611069204

ASSOCIAÇÃO O TEMPLARDOG — GRUPO
DESPORTIVO CANINO

Anúncio (extracto) n.º 8534/2007

Nos termos do disposto no artigo 168.º, n.º 2, do Código Civil, para efeitos de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na Parte J, Outras Entidades, certifico, que por escritura de Constituição de Associação, de onze de Maio de dois mil e sete, exarada a folhas cinquenta e três e seguintes, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número três deste Cartório, foi constituída a associação “Associação O Templardog — Grupo Desportivo Canino” com sede na Rua Principal, Vale Florido, freguesia de São Pedro de Tomar concelho de Tomar, que se regerá pelos seguintes estatutos:

Artigo Primeiro

Constituição

O “Templardog — Grupo Desportivo Canino”, é uma Associação desportiva e recreativa sem fins lucrativos, cujo funcionamento se rege pelos presentes estatutos.

Artigo Segundo

Objecto:

A Associação tem como objecto o treino, promoção e divulgação de modalidades caninas.

Artigo terceiro

Sede

A Associação tem a sua sede na Rua Principal, Vale Florido, 2300-190 São Pedro de Tomar, freguesia de São Pedro, concelho de Tomar, distrito de Santarém.

A Associação pode constituir filiais no País e no estrangeiro por proposta da Direcção a ratificar em Assembleia Geral.

Artigo quarto

Duração

A Associação é constituída por tempo indeterminado e o ano social corresponde ao ano civil, no caso de se dissolver pelos motivos constantes da lei, reverterá o seu património a favor de Carlos Jorge Batista Ventura e de Elsa Cristina Salvador Lourenço.

Artigo quinto

Sócios

São sócios da Associação todas as pessoas singulares de boa conduta moral e cívica cuja admissão tenha sido proposta e aceite nos termos destes estatutos.

Artigo sexto:

A Associação tem quatro categorias de sócios:
Fundadores;
Efectivos;
Simpatizantes;
Honorários

Artigo sétimo

São sócios Fundadores todos os indivíduos que assinarem a acta de constituição da Associação

Artigo oitavo

São sócios Efectivos todos os sócios simpatizante que reúnam as seguintes condições:

- a) a sua candidatura seja proposta por dois sócios fundadores;
- b) haja decorrido um ano da data da sua inscrição;
- c) sejam aceites em Assembleia Geral.

Artigo nono:

São sócios Simpatizantes todos os indivíduos que querendo usufruir das regalias da associação nela queiram inscrever e colaborar na sua dinamização.

Artigo décimo

São sócios Honorários as pessoas singulares e colectivas que mereçam distinção por relevantes serviços prestados à Associação por proposta da Direcção a aprovar em Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro:

a) A todos os sócios Fundadores e Efectivos é reconhecido o direito inalienável de participar nas Assembleias Gerais e nomeadamente, o direito de propor, votar, eleger e ser eleito desde que no gozo de todos os deus direitos associativos.

b) Considera-se que um sócio se encontra no gozo de todos os seus direitos associativos quando não esteja sob pena de suspensão ou expulsão imposta pela Direcção e tenha regularizadas a sua quotização ou outras dívidas contraídas perante a Associação.

c) das penas de expulsão ou suspensão por prazo superior a um mês, cabe recurso para a Assembleia Geral, o qual deve ser interposto no prazo de 30 dias após a recepção da respectiva notificação.

Artigo décimo segundo

Deveres dos sócios:

- a) respeitar e fazer-se respeitar dentro e fora das instalações da Associação;
- b) desempenhar com zelo e lealdade as funções para que tenha sido eleito;
- c) liquidar prontamente a jóia e quotas fixadas em Assembleia Geral bem como quaisquer outras dívidas contraídas perante a Associação.

Artigo décimo terceiro

Órgãos sociais

Os órgãos sociais da Associação são:

Assembleia Geral
Direcção
Concelho Fiscal
Comissão Técnica.

Artigo décimo quarto

Da Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios Fundadores e Efectivos e é presidida pela Mesa de Assembleia Geral, a qual terá um Presidente e um secretário.

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral reúne uma vez por ano e extraordinariamente por convocação do respectivo Presidente quando:

- a) este o julgue necessário;
- b) qualquer dos Órgãos Sociais o solicite por escrito;
- c) um quinto dos sócios Fundadores ou Efectivos o solicite por escrito indicando o assunto a tratar.

Artigo décimo sexto

As aprovações em Assembleia Geral são obtidas:

- a) por maioria qualificada de quatro quintos dos sócios presentes e representados para alteração dos estatutos;
- b) por maioria absoluta dos restantes casos.

Artigo décimo sétimo

Da Direcção

A Direcção é composta por cinco elementos, sendo:

Um Presidente
Um Vice Presidente
Um Tesoureiro
Um Secretário
Um Vogal.

Artigo décimo oitavo

- a) a Direcção reunirá regularmente uma vez por mês deliberando validamente com a presença da maioria dos seus membros.
- b) as deliberações deverão ser registadas em acta e lavradas em livro próprio;
- c) a Associação fica legalmente obrigada desde que os respectivos actos ou contratos sejam assinados por dois directores, podendo estes constituir ou nomear procuradores, fixando sempre os poderes e duração dos respectivos contratos de representação.

Artigo décimo nono

À Direcção competem os mais amplos poderes de administração e nomeadamente:

- a) gerir e zelar pelos interesses da Associação.
- b) promover a organização dos diferentes regulamentos internos.
- c) a apresentação das contas de cada exercício à Assembleia Geral Ordinária, acompanhadas do seu relatório anual de actividades e previsão do ano social futuro.

Artigo Vigésimo

O conselho fiscal

O conselho fiscal é composto por três elementos sendo:

Um Presidente;
Dois Secretários.

Artigo Vigésimo Primeiro

Ao conselho fiscal compete:

- a) Examinar sempre que julgue necessário, os actos da Direcção e as contas da Associação;
- b) Emitir parecer sobre o relatório da gestão e contas a submeter pela direcção à assembleia geral

Artigo Vigésimo Segundo

Da Comissão Técnica

a) A Comissão Técnica é composta por:

Cinco sócios, sendo pelo menos dois Fundadores;
Presidente e Vice Presidente da Direcção;
Presidente do Conselho Fiscal;

b) À Comissão Técnica compete:

Aconselhar a Direcção na elaboração dos regulamentos internos e demais actividades para que seja solicitado o seu apoio;
Emitir parecer à Assembleia Geral Ordinária sobre as previsões de actividades e orçamentos preparados pela Direcção.

c) As deliberações da Comissão Técnica serão aprovadas pela maioria dos seus membros, registadas em acta e lavradas em livro próprio.

Artigo Vigésimo Terceiro

Das Eleições

- a) Os Órgãos Sociais da Associação são eleitos por sufrágio directo e universal dos sócios em Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito;
- b) Os cargos referidos nos artigos anteriores são exercidos sem qualquer remuneração;
- c) Os mandatos têm a duração de três anos e são renováveis;
- d) As eleições serão realizadas por listas completas por escrutínio secreto e a aprovação por maioria de votos;
- e) O processo eleitoral rege-se nos termos do respectivo regulamento interno;

Artigo Vigésimo Quarto

Fundo social e contas de exploração

- a) Constituem o Fundo Social a totalidade das contas e reservas assim aprovadas em Assembleia Geral;
- b) As contas da Associação serão organizadas de acordo com o plano a aprovar pela Direcção.

Artigo Vigésimo Quinto

Insignias

A Associação tem como insignias bandeira e emblema a aprovar em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Artigo Vigésimo Sexto

Casos omissos

Nos casos omissos neste estatuto, regulamentarão as disposições previstas na lei e pelo C.P.C. — Clube Português de Canicultura e Regulamento Interno, cuja aprovação compete à Assembleia Geral.

Está conforme.

23 de Maio de 2007. — A Colaboradora Autorizada, *Maria João Vitorino Santos*.

2611068105

**BALVINHAIS — AGRUPAMENTO DE BALDIOS E JUNTAS
DE FREGUESIA GESTORAS
DE BALDIOS DO CONCELHO DE VINHAIS**

Anúncio (extracto) n.º 8535/2007

Certifico que, por escritura lavrada aos vinte e cinco de Outubro de dois mil e sete, exarada a folhas noventa e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número oitenta e um — A, do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, sito na Rua Dr. Domingos campos, Lote 12, 1.º cave, Entrada B, Loja 1, Nossa senhora da Conceição, Vila Real foi constituída a associação em epígrafe por tempo

indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação: “BALVINHAIS — Agrupamento de Baldios e Juntas de Freguesia Gestoras de Baldios do Concelho de Vinhais.

Sede: Lugar e freguesia de Alvaredos, concelho de Vinhais.

Objecto: “Gestão de áreas baldias, defesa do interesse dos compartes e dos associados, gestão de grupos de baldios e formação profissional”.

Admissão de associados:

Primeiro: Poderão ser associados:

a) Indivíduos com mais de 18 anos, residentes ou não, com interesse em colaborar numa boa gestão do espaço florestal do concelho de Vinhais;

b) Os Conselhos Directivos de Baldios eleitos de acordo com a legislação em vigor e reconhecidos pela generalidade da respectiva povoação ou freguesia como representantes dos baldios em causa;

c) As Juntas de Freguesia que de direito e de facto, por delegação ou ausência do órgão referido na alínea anterior, administrem montes baldios situados dentro da sua área de jurisdição;

d) Demais Juntas de Freguesias;

e) Câmara Municipal e demais instituições supramunicipais, institutos, associações ou outros com interesses em matéria florestal.

Segundo: Os Associados podem ser: Efectivos, Auxiliares e Colaboradores Especiais.

a) São Associados Efectivos os referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior.

b) São Associados Auxiliares os referidos na alínea d) do número anterior.

c) São Associados Especiais os referidos na alínea e) do número anterior.

Terceiro: Os Associados a que se refere o número anterior que não sejam fundadores são admitidos pela Direcção, sob proposta escrita de um associado, cabendo recurso da deliberação para a primeira reunião da Assembleia Geral que a seguir se realizar.

Saída / exclusão de associados:

Primeiro: A qualidade de associado perde-se:

a) Por vontade do associado;

b) Por falta de pagamento da sua quota ou outra prestação por período superior a 1 ano;

c) Pela prática de uma conduta gravemente contrária aos Estatutos, ou que desprestigie a BALVINHAIS, ou que perturbe gravemente o normal funcionamento, ou condutas, de actos ou omissões, manifestamente lesivos dos seus fins.

Segundo: Os membros só podem ser excluídos sob proposta subscrita por pelo menos 2 associados, apresentada à Assembleia Geral e aprovada por maioria de dois terços dos presentes.

Terceiro: O membro cuja exclusão seja proposta deve ser sempre convocado com antecedência nunca inferior a 10 dias, a fim de que forneça por escrito a defesa que entenda conveniente, sem prejuízo de na própria Assembleia poder usar também do direito de defesa.

Está conforme o original, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

25 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino*.

2611068216

BANCO BAI EUROPA, S. A.

Balancete n.º 199/2007

Sede: Avenida de António Augusto Aguiar, 130, Lisboa.

Capital social: € 17 500 000

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número de matrícula 11262.

Número de identificação de pessoa colectiva 505 274 922.

Balanços (NCA)

Em 30 de Setembro de 2007 e 31 de Dezembro de 2006

(Montantes expressos em euros)

	30 de Setembro de 2007			31 de Dezembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13 980 012		13 980 012	2 823 880
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 863 067		13 863 067	21 987 612
Activos financeiros detidos para negociação	698 788	—	698 788	442 722
Activos financeiros disponíveis para venda.	220 600	—	220 600	125 000
Aplicações em instituições de crédito	307 125 138	—	307 125 138	357 421 347
Crédito a clientes	34 687 838	(2 630 313)	32 057 525	23 347 956
Investimentos detidos até à maturidade	3 593 168	—	3 593 168	3 528 346
Outros activos tangíveis.	1 224 931	(859 511)	365 420	440 655
Activos intangíveis.	875 297	(830 093)	45 204	72 617
Investimentos em filiais e associadas	948 469	—	948 469	948 469
Activos por impostos diferidos	672 706	—	672 706	638 786
Outros activos	88 995	—	88 995	81 745
<i>Total do activo</i>	377 979 009	(4 319 917)	373 659 092	411 859 135

(Montantes expressos em euros)

	30 de Setembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Passivo		
Recursos de bancos centrais	1 470 941	572 370
Passivos financeiros detidos para negociação	410 944	331 557
Recursos de outras instituições de crédito	302 237 984	312 402 750
Recursos de clientes e outros empréstimos	46 099 717	77 833 345
Provisões	398 858	321 484
Passivos por impostos correntes	26 515	3 717
Passivos por impostos diferidos	29 144	117 321
Outros passivos subordinados	4 560 122	4 499 014
Outros passivos	1 484 406	970 095
Total de Passivo	356 718 631	397 051 653

(Montantes expressos em euros)

	30 de Setembro de 2007	31 de Dezembro de 2006
Capital Próprio		
Capital	17 500 000	17 500 000
Reservas de reavaliação	9 647	—
Outras reservas e resultados transitados	(2 692 516)	(2 925 943)
Resultado do exercício	2 123 330	233 425
<i>Total de Capital Próprio</i>	<i>16 940 461</i>	<i>14 807 482</i>
<i>Total de Passivo + Capital Próprio</i>	<i>373 659 092</i>	<i>411 859 135</i>

22 de Outubro de 2007. — A Administradora Executiva, *Paula Gray*. — A Técnica Oficial de Contas, *Maria de Lurdes*.

2611067289

C. A. M. I. — CLUBE AVENTURA DO MINHO**Anúncio (extracto) n.º 8536/2007**

Certifico que por escritura de vinte de Agosto de dois mil e sete, lavrada de folhas quarenta e quatro a folhas quarenta e quatro verso do livro “22-A”, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação C.A.M.I — Clube Aventura do Minho, com sede na Avenida das Caldas, Centro Comercial Foto Aliança, freguesia e concelho de Monção, que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:

Objecto:

1 — A Associação tem por objecto a promoção, e a prática de actividades desportivas, nomeadamente:

- a) Colaboração e facilitação de uma prática regular de actividades desportivas radicais e de aventura;
- b) Organização de provas de competição e a sua divulgação;
- c) Participação na formação dos praticantes através da frequência de estágios, encontros, competições ou similares;
- d) Apoio à presença de sócios nas competições organizadas por outras colectividades ou entidades;
- e) Manutenção de contactos com organismos nacionais ou estrangeiros com vista à prossecução dos seus objectivos;
- f) Sensibilização e colaboração com outras associações, organismos, instituições públicas ou não, para a prática de actividades desportivas;
- g) Promoção de convívios entre os membros da associação e os seus praticantes;
- h) Organização de outras quaisquer actividades de carácter social, desportivo, artístico ou similar.

2 — Para atingir os seus objectivos, a Associação propõe-se:

- a) Promover convívios culturais, desportivos, recreativos e outras iniciativas sociais;
- b) Implementar as actividades de carácter social e lúdico que venham a ser consideradas úteis para os associados.

Associados:

Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores — todos aqueles que estiverem presentes na escritura de constituição ou na primeira Assembleia geral;
- b) Honorários — os indivíduos ou entidades que, tendo prestado relevantes serviços à Associação, hajam merecido essa distinção por voto aprovado pela maioria da Assembleia geral;
- c) Efectivos — os indivíduos ou entidades que reúnam condições de o ser, sendo aprovada a sua admissão em reunião de Direcção, por proposta de qualquer associado.

Direcção:

1 — A Direcção é constituída por três elementos, sendo um presidente, um vice-presidente, e um secretário;

2 — O cargo de Presidente da direcção, será exercido vitaliciamente e permanentemente pelo associado fundador Rui Nuno de Sousa Loureiro.

3 — A forma de convocação e funcionamento da Direcção é a prevista no artigo 171º do Código Civil.

4 — São funções da Direcção:

- a) Executar as deliberações da Assembleia geral;
- b) Organizar e superintender a actividade da Associação;
- c) Exercer as demais funções previstas na lei, nos presentes estatutos e no regulamento interno da Associação;

d) Elaborar os planos de actividades, relatórios e contas, a submeter à aprovação da Assembleia geral.

5 — A associação obriga-se com a intervenção do Presidente da Direcção:

20 de Agosto de 2007. — O Notário, *Alex Jan Himmel*.

2611067293

CASA DO POVO DO CONCELHO DE CADAVAL**Anúncio (extracto) n.º 8537/2007**

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que por escritura de treze de Março de dois mil e sete, lavrada a folhas oitenta e quatro e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número cento e sessenta e seis-D, do Cartório Notarial de Cadaval, a cargo do notário Licenciado Eduardo Andrade Silva Vieira, foram alterados os estatutos da Associação denominada Casa do Povo do Concelho de Cadaval, com sede na Rua Dr. José Joyce Damas Mora, vila, freguesia e concelho de Cadaval, que se transcrevem:

CAPÍTULO I**Denominação, sede e fins****Artigo 1.º****Natureza**

A Casa do Povo do Concelho de Cadaval, adiante designada por Casa do Povo, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, de base associativa, constituída por tempo indeterminado, com o objectivo de promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade e rege-se pelos presentes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2.º**Sede e área**

1 — A Casa do Povo tem a sua sede na Rua Dr. José Joyce Damas Mora, na vila, freguesia e concelho do Cadaval, distrito de Lisboa e abrange todas as freguesias do concelho do Cadaval

2 — A Casa do Povo pode criar delegações na área abrangida.

Artigo 3.º**Objecto**

A Casa do Povo tem por objecto desenvolver actividades de carácter social, cultural e desportivo, com a participação dos interessados, e colaborar com entidades públicas e privadas, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso se justifique, por forma a contribuir para a resolução dos problemas da população, no que concerne:

- a) Ao desenvolvimento e integração económico-social da comunidade local;
- b) À promoção social, cultural, moral, profissional e valorização física dos seus associados;
- c) Ao apoio a crianças, jovens e idosos da comunidade local;

- d) Ao apoio à família;
e) Ao apoio a outras associações e, designadamente, a cooperativas organizadas pelos sócios.

Artigo 4.º

Realização do objecto

1 — Para a realização do seu objecto, deve a Casa do Povo:

- a) Promover acções de animação sócio-cultural, quer por iniciativa própria, quer de acordo e em coordenação com outras entidades;
b) Fomentar a participação das populações nas acções tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade e a melhorar a sua qualidade de vida;
c) Fomentar todo o desporto e cultura, como meio de ocupação dos tempos livres.

2 — Incumbe ainda à Casa do Povo:

- a) Executar, por delegação, tarefas cometidas a serviços públicos por forma a aproximá-los da população;
b) Participar no planeamento de acções de carácter económico, social e cultural que abranjam a respectiva área.

3 — Para a prossecução dos objectivos referidos no artigo anterior, pode a Casa do Povo, criar secções de actividades específicas.

Artigo 5.º

Promoção dos associados

1 — A Casa do Povo deve tomar iniciativas que visem a promoção social e cultural dos sócios, o aproveitamento dos seus tempos livres para fins culturais, recreativos, educativos e de valorização física, bem como a formação profissional dos mesmos.

2 — Na prossecução dos objectivos de promoção social e cultural e de aproveitamento dos tempos livres, deverá a Casa do Povo, de acordo com as suas possibilidades, nomeadamente:

- a) Organizar actividades culturais ou recreativas;
b) Realizar cursos de promoção, colóquios, conferências e excursões;
c) Colaborar em campanhas sanitárias e outras tendentes ao bem-estar social;
d) Instalar, bem como animar, museus e bibliotecas;
e) Desenvolver o gosto pela música e o folclore;
f) Promover a prática racional da ginástica, do atletismo e de outras actividades desportivas.

3 — Com vista ao aperfeiçoamento profissional dos associados, deve a Casa do Povo colaborar em actividades tendentes à sua formação e valorização.

Artigo 6.º

Obras de carácter social

1 — A Casa do Povo pode promover a criação e manutenção de obras de carácter social, designadamente nos sectores da infância, juventude e terceira idade, por sua iniciativa ou em cooperação com entidades públicas ou privadas, nas condições previstas para o desenvolvimento dessas actividades.

2 — A Casa do Povo pode organizar colónias de férias, ou diligenciar junto de outras entidades, para que os seus sócios e familiares as frequentem.

Artigo 7.º

Cooperação com entidades públicas e privadas

1 — A Casa do Povo pode incumbir-se do desempenho de tarefas em simultaneidade com entidades pública e privadas, que se mostrem de interesse para a população, e com vista a prossecução dos objectivos enunciados nos presentes estatutos, em conformidade com os acordos, protocolos ou contratos de cooperação celebrados para o efeito.

2 — Os acordos, protocolos ou contratos de cooperação previstos no número anterior devem prever os objectivos, as obrigações recíprocas acordadas, os encargos decorrentes e a data de produção de efeitos, bem como, sempre que se considere oportuno, a acção tutelar ou fiscalizadora a exercer pelas entidades interessadas nos serviços prestados pela Casa do Povo.

Artigo 8.º

Acesso aos serviços e actividades

1 — O direito de frequentar as instalações da Casa do Povo e participar nas actividades por ela desenvolvidas é restrito aos sócios e aos familiares a seu cargo que não estejam em condições legais de ser sócios, salvo o disposto nos números seguintes.

2 — Os direitos previstos no número anterior poderão ser reconhecidos, em condições análogas às dos sócios, pela Direcção, a pessoas que não possam ter essa qualidade, quer porque não residam na respectiva área, quer porque não tenham a idade mínima necessária, desde que maiores de dezanove anos.

3 — O acesso aos serviços referidos na alínea a), do número 2, do artigo 4.º é garantido a todos os utentes, independentemente da qualidade de sócios da Casa do Povo.

4 — O acesso aos serviços prestados pela Casa do Povo, ao abrigo do artigo anterior é igualmente garantido a todos os utentes, independentemente da qualidade de sócios da Casa do Povo, ressalvando os que advenham de acordos, protocolos ou contratos de cooperação celebrados com entidades públicas ou privadas, exclusivamente no interesse e para benefício dos associados da Casa do Povo.

5 — Por decisão da Direcção, o acesso às actividades promovidas e realizadas pela Casa do Povo, poderá ser condicionado ao pagamento de taxas.

CAPÍTULO II

Dos sócios

SECÇÃO I

Dos direitos e deveres

Artigo 9.º

Inscrição

1 — Podem inscrever-se como sócios, indivíduos maiores ou emancipados que residam habitualmente na área abrangida pela Casa do Povo.

2 — A admissão ou readmissão de sócios depende de requerimento dos interessados e de decisão da Direcção, da qual cabe recurso para a Assembleia Geral.

3 — O cancelamento da inscrição é feito a pedido do interessado, ou oficiosamente, se o sócio deixar de residir na área da Casa do Povo.

Artigo 10.º

Número de sócios

O número de sócios da Casa do Povo é ilimitado.

Artigo 11.º

Direitos dos sócios

São direitos dos sócios:

- a) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;
b) Requerer a convocação da Assembleia Geral de acordo com o estipulado nos presentes estatutos;
c) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
d) Examinar as contas, orçamentos, livros de contabilidade e respectivos documentos, nos oito dias anteriores à reunião da Assembleia Geral convocada para a sua apreciação;
e) Frequentar ou utilizar as instalações da Casa do Povo e participar nas suas actividades, de acordo com o estipulado nos presentes estatutos e pelas condições estabelecidas pela Direcção;
f) Propor à Direcção acções e iniciativas conducentes à realização dos objectivos da Casa do Povo;
g) Levar ao conhecimento do Presidente da Assembleia Geral qualquer resolução ou acto da Direcção que se lhes afigure contrário aos interesses da Casa do Povo, ao disposto nestes estatutos ou na legislação aplicável;
h) Levar ao conhecimento do Presidente da Direcção actos praticados pelos sócios, que sejam passíveis de sanção disciplinar;
i) Usufruir dos benefícios proporcionados pela Casa do Povo, nos termos da lei e dos presentes estatutos.

Artigo 12.º

Deveres dos sócios

São deveres dos sócios:

- a) Pagar pontualmente as quotas fixadas;
b) Comparecer nas reuniões para que forem convocados;
c) Tratar com correcção e urbanidade os restantes associados, bem como os membros dos órgãos sociais;
d) Exercer com zelo os cargos para que forem eleitos;

e) Concorrer para o progresso e desenvolvimento da Casa do Povo e da sua comunidade;

f) Cumprir os estatutos e regulamentos internos e respeitar as deliberações dos órgãos sociais;

g) Defender e promover o bom-nome da Casa do Povo, contribuir para o seu prestígio e abster-se de praticar actos lesivos dos interesses da mesma.

Artigo 13.º

Capacidade eleitoral

1 — Só podem candidatar-se aos cargos dos órgãos sociais, os sócios que tenham essa qualidade no dia um de Julho do ano anterior àquele em que se realize o acto eleitoral.

2 — Tem direito a voto na Assembleia Geral para eleição dos órgãos sociais, todo aquele que tenha sido admitido como sócio há mais de três meses, tenha as suas quotas em dia e esteja no pleno gozo dos demais direitos sociais.

Artigo 14.º

Disposição comum

Para além dos direitos e deveres dos sócios enunciados nos artigos antecedentes, são-lhes ainda conferidos todos os que resultam do disposto nos presentes estatutos ou na legislação aplicável.

Artigo 15.º

Sócios honorários

1 — Podem ser declarados sócios honorários, as pessoas singulares ou colectivas que, tendo prestado apreciáveis serviços à Casa do Povo ou a auxiliarem com donativos consideráveis, sejam pela Assembleia Geral consideradas merecedoras de tal distinção, independentemente do local da sua residência ou sede.

2 — Os sócios honorários têm os mesmos direitos e deveres dos sócios efectivos, com excepção do direito de votar e de ser eleito para os órgãos sociais, e do dever de pagar quotas.

SECÇÃO II

Das quotizações

Artigo 16.º

Quotas

1 — A quotização mínima a pagar pelos sócios da Casa do Povo é de € 0,50 (cinquenta cêntimos) a qual pode ser actualizada por deliberação da Assembleia Geral.

2 — Os sócios podem, voluntariamente, pagar quotas superiores às fixadas nos termos do número anterior.

3 — O prazo, local e modo de pagamento serão deliberados pela Assembleia Geral, mediante proposta da Direcção.

Artigo 17.º

Restituição das quotas

1 — As quotas pagas indevidamente são restituídas aos interessados.

2 — O direito a reclamar a restituição de quotas extingue-se decorrido o prazo de um ano a contar da data do seu pagamento.

Artigo 18.º

Falta de pagamento

1 — A falta de pagamento de quotas determina:

a) Quando superior a seis meses consecutivos, a suspensão de todos os direitos previstos no artigo 11.º dos presentes estatutos;

b) Quando superior a dois anos consecutivos, a perda da qualidade de sócio;

2 — Os sócios deverão ser advertidos com pelo menos 10 dias de antecedência para a produção dos efeitos previstos nas alíneas do número anterior.

3 — É obrigatória a liquidação das quotas em dívida não prescritas, no acto de entrega do requerimento para readmissão, na hipótese em que o não pagamento tenha determinado a perda da qualidade de sócio.

SECÇÃO III

Do regime disciplinar

Artigo 19.º

Sanções disciplinares

Os sócios que violarem os seus deveres estatutários estão sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo das demais previstas na lei:

- a) Repreensão;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão.

Artigo 20.º

Repreensão

São factos pelos quais o sócio pode ser repreendido:

- a) Ser menos correcto no seu procedimento associativo, de forma a lesar o bom-nome da Casa do Povo;
- b) Não cumprir as resoluções tomadas pela Assembleia Geral ou pela Direcção de harmonia com os estatutos e a lei.

Artigo 21.º

Suspensão

1 — É suspenso por um período mínimo de 30 dias e máximo de dois anos o sócio que:

- a) Ofender qualquer membro da Assembleia Geral, da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou empregado, no exercício das suas funções;
- b) Tentar desacreditar a Casa do Povo;
- c) Agir, de má fé, contra outros sócios em assuntos relacionados com a actividade do organismo;
- d) Atentar de forma grave contra a boa ordem e harmonia que deve existir na Casa do Povo.

2 — A suspensão implica a incapacidade temporária de usufruir dos direitos e regalias resultantes da qualidade de sócio, mas não isenta do pagamento das respectivas quotas.

Artigo 22.º

Exclusão

1 — É excluído o sócio que:

- a) Agredir fisicamente qualquer membro da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou empregado, no exercício das suas funções;
- b) Delapidar os bens da Casa do Povo;
- c) Perturbar gravemente a ordem de trabalhos em sessões da Assembleia Geral;

2 — O sócio excluído só pode requerer a sua readmissão decorridos três anos.

Artigo 23.º

Procedimento

1 — As sanções previstas nos artigos anteriores são aplicadas pela Direcção, tendo em conta as circunstâncias concretas da infracção e o comportamento anterior do sócio e da sua aplicação cabe recurso para a Assembleia Geral, a interpor no prazo de 10 dias.

2 — Nenhuma sanção será aplicada sem que ao sócio sejam dadas as possibilidades de defesa.

3 — Da suspensão ou da exclusão, é dado conhecimento à Assembleia Geral.

4 — Da deliberação da Assembleia Geral cabe recurso para o tribunal competente.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 24.º

Órgãos sociais

São órgãos sociais:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 25.º

Eleições

1 — As eleições para os membros dos órgãos sociais realizam-se no mês de Dezembro de cada triénio.

2 — O processo eleitoral rege-se pelo estabelecido em regulamento interno aprovado pela Assembleia Geral.

3 — A eleição para os órgãos sociais é obrigatoriamente feita por escrutínio secreto.

Artigo 26.º

Mandato

1 — O mandato dos membros dos órgãos sociais eleitos é de três anos.

2 — O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Mesa da Assembleia Geral em exercício, nos primeiros 15 dias úteis do ano civil imediato ao das eleições.

3 — Quando as eleições não se realizem atempadamente, os mandatos consideram-se prorrogados até à posse dos novos órgãos sociais.

4 — É permitida a reeleição dos membros dos órgãos sociais.

Artigo 27.º

Vacatura

1 — As vagas que se verificarem nos órgãos sociais electivos serão preenchidas pelos respectivos suplentes, pela ordem constante da lista de candidatura.

2 — Na falta de suplentes, verificada a vacatura da maioria dos cargos, realizar-se-ão, no prazo máximo de 30 dias, eleições para o respectivo órgão.

3 — O termo do mandato dos membros eleitos nos termos do número anterior coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 28.º

Reuniões

1 — Com excepção da Assembleia Geral, as reuniões da Direcção e Conselho Fiscal são convocadas pelos respectivos presidentes em exercício.

2 — Os órgãos sociais a que se refere o número anterior só podem funcionar com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 29.º

Funcionamento dos órgãos

1 — As deliberações da Mesa da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são tomadas pela maioria dos seus membros, salvo no caso de empate, em que cabe ao Presidente o voto de qualidade.

2 — Na falta ou impedimento temporário de algum membro dos órgãos sociais são as suas funções asseguradas pelo membro do mesmo órgão que se lhe seguir pela ordem de composição indicada nos estatutos.

Artigo 30.º

Deliberações

1 — As votações respeitantes às eleições dos órgãos sociais e a assuntos de incidência pessoal dos seus membros são tomadas por escrutínio secreto.

2 — Os sócios e os membros dos órgãos sociais não podem votar nas matérias que lhes digam directamente respeito ou em que sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes ou equiparados.

Artigo 31.º

Actas

1 — São sempre lavradas actas, em livro próprio, das reuniões dos órgãos sociais que deverão ser assinadas pelos membros presentes.

2 — As actas das reuniões da Assembleia Geral são assinadas pelos membros que efectivamente constituíram a respectiva mesa.

Artigo 32.º

Gratuidade

O exercício dos cargos sociais é gratuito, sem prejuízo do reembolso das despesas justificadamente efectuadas.

Artigo 33.º

Forma de obrigar

1 — A Casa do Povo obriga-se com as assinaturas conjuntas do presidente e de outros dois membros da Direcção, salvo em casos de mero

expediente, em que bastará a assinatura de um dos membros daquele órgão social.

2 — A movimentação de cheques e ordens de pagamento carece apenas da assinatura de dois membros da Direcção, sendo uma delas, obrigatoriamente do Tesoureiro.

SECÇÃO II

Da assembleia geral

Artigo 34.º

Composição

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos respectivos direitos.

2 — Os sócios não podem fazer-se representar nas sessões da Assembleia Geral.

Artigo 35.º

Mesa da assembleia geral

1 — A Assembleia Geral é dirigida por uma Mesa, constituída por um Presidente e dois Secretários.

2 — Na falta de qualquer dos titulares da Mesa competirá à Assembleia Geral designar os respectivos substitutos.

Artigo 36.º

Convocatória

1 — As reuniões da Assembleia Geral são convocadas pelo Presidente da Mesa, por sua iniciativa, a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou a requerimento de 25 sócios (vinte e cinco).

2 — Se o Presidente da Mesa o não fizer, nos casos em que a tal esteja obrigado, pode qualquer sócio efectuar a convocação.

3 — A convocatória, independentemente de qualquer outro meio de publicitação, será enviada por meio de aviso postal aos sócios e afixada na Casa do Povo e suas delegações, quando existirem, com antecedência não inferior a 15 dias (quinze).

4 — Da convocatória constam obrigatoriamente o dia, hora e local designados para a reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

5 — A Assembleia Geral funciona em primeira convocatória com a maioria dos sócios com direito a nela participarem e, em segunda, com qualquer número.

6 — Entre a primeira e a segunda convocatória não pode decorrer menos de uma hora.

Artigo 37.º

Competência

Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger e destituir, por escrutínio secreto, os membros da respectiva Mesa, os membros da Direcção e do Conselho Fiscal;

b) Analisar e aprovar os orçamentos e planos de actividades, bem como as contas e relatório anual;

c) Autorizar a criação ou extinção de delegações e de secções de actividades específicas, bem como aprovar os seus regulamentos;

d) Autorizar a aquisição a título gratuito ou oneroso, de prédios destinados às suas instalações ou à prossecução dos seus fins;

e) Aceitar legados ou heranças a benefício de inventário;

f) Autorizar a alienação, a qualquer título, oneração e cedência do uso de bens imóveis ou móveis sujeitos a registo;

g) Fixar, sob proposta da Direcção as quotas dos sócios em montante superior ao mínimo previsto no número 1, do artigo 16.º;

h) Declarar sócios honorários da Casa do Povo as pessoas ou entidades referidas no artigo 15.º;

i) Dar parecer sobre assuntos que lhe forem propostos pela Direcção;

j) Discutir e votar as alterações aos estatutos com voto favorável de três quartos do número de sócios presentes;

l) Deliberar a dissolução da Casa do Povo com voto favorável de três quartos do número total de sócios;

m) Exercer as demais funções que lhe forem estatutária e legalmente fixadas.

Artigo 38.º

Sessões da assembleia geral

1 — A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

2 — A Assembleia Geral reúne em sessão ordinária:

a) No final de cada mandato, durante o mês de Dezembro, para eleição dos órgãos sociais;

- b) Até 31 de Março, para aprovação do relatório e conta de gerência;
c) Até 15 de Dezembro, para apreciação e votação do orçamento e plano de actividades.

2 — A Assembleia Geral pode ainda reunir extraordinariamente para tratar de assuntos de manifesto interesse para o organismo.

3 — As deliberações sobre alteração dos estatutos ou dissolução da Casa do Povo são tomadas em reuniões extraordinárias, expressamente convocadas para o efeito.

Artigo 39.º

Competência do presidente

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral:

- a) Convocar a Assembleia Geral para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
b) Dirigir as reuniões, disciplinando e orientando a discussão e votação;
c) Assinar o expediente que diga respeito à Assembleia Geral;
d) Dar posse aos órgãos sociais;
e) Assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões da Direcção, sem direito a voto;
f) Cooperar com a Direcção na realização dos fins da Casa do Povo e na orientação da sua actividade.

Artigo 40.º

Competência dos secretários

Compete aos Secretários da Mesa da Assembleia Geral secretariar as reuniões, assegurar o seu expediente e escriturar o livro de actas.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 41.º

Composição

A Direcção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.

Artigo 42.º

Competência geral

Compete à Direcção:

- a) Representar a Casa do Povo em juízo e fora dele;
b) Administrar os valores da Casa do Povo com o maior zelo e economia, arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas;
c) Organizar os serviços e velar pela correcta escrituração dos livros e documentos que forem necessários;
d) Dar balanço mensalmente aos fundos da Casa do Povo, verificando os documentos de caixa, e elaborando o respectivo balancete;
e) Elaborar o relatório e contas de exercício e os orçamentos e submetê-los à apreciação do Conselho Fiscal e à aprovação da Assembleia Geral;
f) Divulgar junto dos sócios as disposições legais que possam ser do seu interesse, bem como esclarecê-los sobre os seus direitos e deveres;
g) Deliberar sobre as pretensões formuladas pelos sócios e receber as queixas apresentadas pelos utentes dos serviços prestados pela Casa do Povo;
h) Contratar o pessoal da Casa do Povo e organizar o respectivo quadro;
i) Definir o modo de utilização da sede e suas dependências pelos sócios e seus familiares, bem como fixar as taxas referidas no número 5 do artigo 8.º destes estatutos;
j) Proceder contenciosamente contra sócios e aplicar-lhes as sanções nos termos das disposições estatutárias;
l) Estudar as condições em que se desenvolvem algumas actividades características da área da Casa do Povo;
m) Colaborar com entidades públicas ou privadas em iniciativas tendentes a melhorar a situação social e material da população;
n) Celebrar e verificar o cumprimento dos acordos, protocolos ou contratos de cooperação estabelecidos com as entidades públicas ou privadas e remeter-lhes os elementos de informação solicitados;
o) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, bem como as disposições dos presentes estatutos e da lei;

- p) Praticar os demais actos conducentes à realização dos fins da Casa do Povo e tomar as resoluções necessárias em matérias que não sejam da competência da Assembleia Geral.

Artigo 43.º

Reuniões

1 — A Direcção deve reunir sempre que necessário e, obrigatoriamente, pelo menos, uma vez por mês.

2 — Na primeira reunião de cada mês, a Direcção procede à verificação das contas, começando pela conferência de “caixa”, devendo o quantitativo do saldo constar expressamente da acta.

Artigo 44.º

Competência do presidente e vice-presidente

1 — Incumbe especialmente ao Presidente da Direcção:

- a) Convocar as reuniões da Direcção, dando conhecimento das respectivas datas aos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;
b) Dirigir os trabalhos e orientar a discussão dos assuntos submetidos às reuniões;
c) Assegurar a execução das deliberações tomadas;
d) Assinar a correspondência;
e) Superintender em todos os assuntos administrativos e orientar os serviços.

2 — Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente e exercer funções que por este lhe forem delegadas.

Artigo 45.º

Competência do secretário

Compete especialmente ao secretário:

- a) Lavar as actas das reuniões da Direcção;
b) Velar pela correcta execução de todo o serviço da secretaria e do arquivo;
c) Verificar anualmente a actualização do inventário dos bens da Casa do Povo.

Artigo 46.º

Competência do tesoureiro

Incumbe especialmente ao Tesoureiro:

- a) Dar cumprimento às resoluções da Direcção que digam respeito a receitas e despesas;
b) Providenciar pelo recebimento, guarda e depósito dos valores pertencentes à instituição;
c) Velar pela escrituração do livro de “caixa” de modo a que se encontre sempre em dia;
d) Assinar, com outro membro da Direcção, cheques e ordens de pagamento;
e) Zelar pela escrituração e arquivo de todos os documentos de receita e despesa;
f) Manter a Direcção informada do estado financeiro da Casa do Povo, particularmente no que respeita ao recebimento das quotas.

SECÇÃO IV

Conselho fiscal

Artigo 47.º

Composição

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais, designados por Primeiro e Segundo Vogal.

Artigo 48.º

Competência

O Conselho Fiscal é um órgão de controlo e fiscalização da Casa do Povo, competindo-lhe, designadamente:

- a) Examinar, sempre que o julgar conveniente, a escrita e demais documentação da Casa do Povo;
b) Verificar, quando considere necessário, o saldo de “caixa” e a existência de títulos e valores de qualquer espécie, o que fará constar de respectivas actas;

c) Emitir parecer sobre o relatório e as contas de exercício, bem como pronunciar-se sobre o orçamento e o plano de actividades para o ano seguinte;

d) Apreciar qualquer outro assunto sobre o qual lhe seja pedido parecer.

Artigo 49.º

Reuniões

1 — O Conselho Fiscal reúne, em sessão ordinária, semestralmente e, quando necessário, para os efeitos da alínea c) e d) do artigo anterior.

2 — O Conselho Fiscal reúne, extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou a pedido dos restantes membros.

Artigo 50.º

Competência do presidente

Compete ao Presidente do Conselho Fiscal:

a) Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho;

b) Orientar os trabalhos das reuniões;

c) Assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões da Direcção, sem direito a voto.

Artigo 51.º

Competência dos vogais

1 — Compete ao Primeiro Vogal redigir os pareceres do Conselho Fiscal.

2 — Compete ao Segundo Vogal colaborar com os restantes membros no desempenho das respectivas funções.

SECÇÃO V

Responsabilidade dos órgãos sociais

Artigo 52.º

Observância dos estatutos

Compete à Assembleia Geral a verificação da observância do disposto nestes estatutos relativamente aos actos de todos os órgãos sociais, ressalvada a competência do Conselho Fiscal e do tribunal competente.

Artigo 53.º

Responsabilidade

1 — Os membros dos órgãos sociais são responsáveis, solidariamente em matéria civil e individualmente em matéria criminal, pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das suas funções, excedam ou não os limites da sua competência.

2 — Os membros dos órgãos sociais são ainda responsáveis, perante a Casa do Povo, pelos prejuízos resultantes do não cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

3 — Decorridos seis meses sobre a aprovação da conta da gerência os membros da Direcção ficam ilibados de responsabilidade para com a Casa do Povo, salvo provando-se ter havido má fé, indicações falsas, ou não ter sido dado cumprimento ao disposto no número 2 do artigo 57.º

4 — Além dos motivos previstos na lei e nos presentes estatutos, os membros dos órgãos sociais ficam exonerados da responsabilidade se:

a) Não tiverem tomado parte na respectiva deliberação e a reprovarem com declaração, na primeira reunião em que estiverem presentes;

b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar em acta.

Artigo 54.º

Infracções

Qualquer sócio pode requerer ao tribunal competente:

a) A suspensão dos dirigentes responsáveis até à decisão final do processo, nos casos previstos no número 1 do artigo seguinte;

b) A destituição dos dirigentes que deixem de reunir as condições de elegibilidade estabelecidas.

Artigo 55.º

Penalidades

1 — São punidos com destituição do cargo os membros da Direcção que directamente contribuam para desviar o organismo do fim para que foi instituído ou o impossibilitem de cumprir os deveres impostos por lei.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a aplicação de outras penalidades fixadas na lei.

CAPÍTULO IV

Regime financeiro

SECÇÃO I

Orçamento e contas

Artigo 56.º

Orçamento

1 — Até 15 de Novembro de cada ano, é elaborado pela Direcção e submetido nos 10 dias seguintes à apreciação do Conselho Fiscal o orçamento para o ano seguinte, discriminando-se as receitas ordinárias e as extraordinárias e bem assim as despesas, com a administração e a cada uma das modalidades de actuação do organismo, sendo aquele apresentado à aprovação da Assembleia Geral na reunião a realizar em Dezembro.

2 — No decurso do ano podem ser elaborados orçamentos suplementares destinados a ocorrer a despesas imprevistas ou insuficientemente dotadas no orçamento ordinário, os quais são sujeitos a parecer do Conselho Fiscal e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 57.º

Contas da gerência

1 — As contas de gerência são encerradas com referência a 31 de Dezembro de cada ano e sujeitas a parecer do Conselho Fiscal nos 10 dias seguintes ao seu encerramento.

2 — Durante os oito dias anteriores à reunião da Assembleia Geral para a sua apreciação, a realizar em Março, as contas e o respectivo parecer são afixadas na sede, facultando-se a sua consulta aos sócios em pleno gozo dos seus direitos.

SECÇÃO II

Receitas e despesas

Artigo 58.º

Receitas

As receitas da Casa do Povo são constituídas por:

a) Quotizações dos sócios e das pessoas referidas no número 2 do artigo 8.º;

b) Taxas estabelecidas por regulamento interno para a prática ou acesso a determinadas actividades;

c) Subsídios do Estado, de autarquias locais ou de entidades privadas;

d) Compensações por serviços prestados ou pela utilização de instalações, ao abrigo de acordos, protocolos ou contratos de cooperação celebrados com serviços públicos e autarquias, ou com entidades ou instituições particulares;

e) Donativos, legados ou heranças;

f) Rendimentos de bens próprios e de serviços, bem como juros de fundos capitalizados;

h) Outras receitas.

Artigo 59.º

Despesas

As despesas da Casa do Povo são as que provêm do desempenho das suas atribuições e competências em conformidade com a lei e os estatutos.

Artigo 60.º

Verbas consignadas

As verbas destinadas a serviços públicos e recebidas pela Casa do Povo, que relativamente a eles funcione como extensão local, consideram-se consignadas àqueles serviços.

CAPÍTULO V

Da dissolução

Artigo 61.º

Dissolução

1 — A dissolução da Casa do Povo pode resultar da verificação de uma das seguintes causas:

a) Por deliberação da Assembleia Geral nos termos da alínea l) do artigo 37.º e número 3 do artigo 38.º destes estatutos;

b) Por decisão judicial que declare a sua insolvência;

2 — A associação extingue-se ainda por decisão judicial:

a) Quando o seu fim se tenha esgotado ou se haja tornado impossível;

b) Quando o seu fim real não coincida com o fim expresso no acto de constituição ou dos estatutos;

c) Quando o seu fim seja sistematicamente prosseguido por meios ilícitos;

d) Quando a sua existência se tome contrária à ordem pública.

Artigo 62.º

Destino dos bens em caso de dissolução

Em caso de dissolução da Casa do Povo, os bens da associação extinta são integrados no património da associação ou associações que dela resultarem, ou se não existirem, às designadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 63.º

Simbologia

A Casa do Povo tem direito ao uso de emblema, bandeira e selo próprio, aprovados pela Heráldica Nacional.

Artigo 64.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo ou nos termos impostos pelo Código Civil Português e demais legislação aplicável.

Está conforme o original.

13 de Março de 2007. — A Ajudante, *Maria Margarida do Nascimento Couto*.

2611068567

CENTRO SOCIAL DE SÃO MIGUEL DE NOGUEIRA DA MONTANHA

Anúncio (extracto) n.º 8538/2007

Certifica-se para efeitos de publicação que por escritura outorgada em 28 de Setembro de 2007, no Cartório Notarial sito na Praça do Brasil, Edifício Praça do Brasil, Loja 17, cidade de Chaves, a cargo da Notária Maria Cristina dos Reis Santos, exarada a folhas 43 seguintes do respectivo Livro Número 105-A, foi constituída uma associação com fins não lucrativos, denominada Centro Social de São Miguel de Nogueira da Montanha, a qual tem a sua sede no lugar e freguesia de Nogueira da Montanha, concelho de Chaves, será abreviadamente designada por “Centro Social de São Miguel”, pretende ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, durará por tempo indeterminado e tem por objecto: criar estruturas de apoio à terceira idade, infância e juventude.

Qualquer pessoa, maior de dezoito anos e as pessoas colectivas, podem por si ou pelos legais representantes, requerer à Direcção a sua admissão. Os associados podem ser efectivos, beneméritos e honorários:

São direitos dos associados: participar nas reuniões da Assembleia geral; Eleger e ser eleito para cargos sociais; Requerer a convocação da Assembleia geral extraordinária, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º; Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 30 dias e se verifique interesse pessoal, directo e legítimo.

São deveres dos associados: Pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de associados efectivos; Comparecer às reuniões da Assembleia geral; Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes; Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos.

As condições de admissão, saída e exclusão dos associados são as definidas nos respectivos estatutos.

São órgãos da Associação a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A duração dos corpos sociais é de três anos, devendo proceder-se à eleição no mês de Dezembro do último ano de cada triénio.

A mesa da assembleia geral é composta por um Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário.

A Direcção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal;

Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes assinaturas conjuntas de quaisquer membros da Direcção, ou assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

Nas operações financeiras são obrigatórias as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direcção.

O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois Vogais.

É certidão de teor parcial.

26 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Cristina dos Reis Santos*.

2611068562

D. N. A. — ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO NATURA

Anúncio (extracto) n.º 8539/2007

Certifico que, por escritura outorgada em dezassete de Setembro de dois mil e sete, exarada de fls. 106 a fls. 107 Vº, do respectivo Livro n.º 145-A, deste Cartório, foram alterados os estatutos da associação denominada “D.N.A. — Associação Desenvolvimento Natura”, NIPC 507 928 920, com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 202, 1.º esquerdo, freguesia de Campanhã, concelho do Porto, quanto à redacção do artigo quadragésimo terceiro, ao número dois do artigo quadragésimo oitavo, artigo quinquagésimo, número um do artigo quinquagésimo segundo e ao artigo centésimo.

Está conforme.

17 de Setembro de 2007. — O Notário, *Luís Fernando Laboreiro Henriques*.

2611068003

FEDERAÇÃO NACIONAL DE VOLUNTARIADO EM SAÚDE

Anúncio n.º 8540/2007

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura outorgada em vinte e um de Maio de dois mil e sete, exarada a folhas quarenta e cinco do livro de notas cento e cinquenta e oito, deste Cartório Notarial do Porto, a cargo da Notária, Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma Federação sem fins lucrativos, denominada, “Federação Nacional de Voluntariado em Saúde”, NIPC n.º 508.061.164 com sede na Rua Mártires da Liberdade, n.º 192, 3.º andar, sala 32, na freguesia de Cedofeita, desta cidade do Porto, que se vai regular pelos estatutos que seguem em anexo.

21 de Maio de 2007. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro*.

Estatutos da Federação Nacional de Voluntariado em Saúde

CAPÍTULO I

Denominação, sede, âmbito, natureza e fins

Artigo 1.º

Denominação e sede

1 — A Federação Nacional de Voluntariado em Saúde, adiante designada por Federação, adopta a sigla FNVS. Rege-se pelas disposições legais aplicáveis pelo disposto, nos presentes Estatutos e pelo Regulamento Interno.

2 — A Federação tem a sua sede social na Rua Mártires da Liberdade, n.º 192, sala 32, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto.

Artigo 2.º

Natureza, âmbito e duração

1 — A Federação é uma organização sem fins lucrativos, representativa de Ligas, Associações de Voluntários e Amigos de Hospitais,

Centros de Saúde e outras Unidades de Saúde, bem como Associações Hospitalares, todas adiante designadas por Organizações.

2 — A Federação destina-se à integração de Organizações ainda que enquadradas em Federações, União ou estruturas afins.

3 — A Federação tem âmbito Nacional e durara por tempo indeterminado.

Artigo 3º

Finalidade, Objectivos e Princípios

1 — A Federação tem como finalidade a defesa e promoção do quadro de valores comuns às Organizações aderentes, prosseguindo os seguintes objectivos:

a) Preservar a identidade das Organizações e do respectivo voluntariado.

b) Representar as Organizações aderentes e assumir a defesa dos seus interesses, nomeadamente perante a Administração Pública, Central, Regional e Local e as Instituições de Saúde Pública, Sociais e Privadas, onde as Organizações operam.

c) Desenvolver e alargar a base de apoio social, que quanto a mobilizações para o Voluntariado em Saúde, quer quanto à melhoria dos Serviços Sociais, aos utentes, envolvendo a Comunidade.

2 — A Federação e os seus Órgãos regem-se pelos princípios da independência, democraticidade, representatividade e descentralização

CAPÍTULO II

Membros

Artigo 4º

Admissão

São admitidos como membros de Federação as Organizações que operem em Instituições de Saúde ou similares desde que cumulativamente, reúnam das seguintes condições:

a) Apresentem o pedido de adesão acompanhado de declaração de aceitação dos princípios e regras constantes dos presentes estatutos e dos regulamentos de Federação;

b) Tenham personalidade jurídica, comprovada através de escritura pública de constituição e de registos comprovativos em vigor;

c) Resulte dos seus estatutos que se encontram vocacionadas principalmente para o Voluntariado em Saúde

Artigo 5º

Direitos

São direitos dos membros de Federação:

a) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais;

b) Participar nas Assembleias Gerais, com direito a voto;

c) Consultar toda a documentação financeira e contabilística

Artigo 6º

Deveres

São deveres dos membros da Federação

a) Contribuir para a finalidade e objectivos da Federação;

b) Pagar pontualmente a quota com base nos critérios definidos pela Assembleia Geral;

c) Participar de forma activa da vida da Federação.

Artigo 7º

Regime disciplinar

1 — O incumprimento, por acção ou omissão das normas estatutárias constitui infracção disciplinar.

2 — As infracções disciplinares são passíveis das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão dos direitos sociais até um ano;

c) Suspensão dos direitos sociais até dois anos;

d) Expulsão;

3 — O poder disciplinar é exercido pela Direcção da Federação, sem prejuízo do disposto no número sete deste artigo.

4 — A Direcção nomeará um relator do processo e procederá à audição prévia da Organização em causa e às demais diligências necessárias.

5 — A graduação da sanção deve corresponder à gravidade do comportamento em termos de responsabilidade.

6 — A reincidência constitui circunstância agravante.

7 — A aplicação da sanção de expulsão é da competência exclusiva da Assembleia Geral, sob proposta da Direcção.

8 — Da decisão disciplinar poderá haver recurso para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 8º

Órgão sociais

a) A Assembleia Geral

b) A Direcção Nacional

c) O Conselho Fiscal

d) Os Delegados Regionais

Artigo 9º

Eleição e Mandato

1 — A Assembleia Geral elege os Órgãos Sociais de entre os representantes designados pelos membros, por um período de três anos, por maioria simples em lista fechada.

2 — O número de mandatos consecutivos dos membros dos Corpos Sociais não pode exceder três, salvo se a Assembleia Geral reconhecer expressamente a determinado Membro não ser possível ou conveniente proceder à sua substituição.

3 — O Processo Eleitoral será definido pelo Regulamento Interno elaborado pela Comissão Instaladora no prazo de noventa dias.

Artigo 10º

Deliberações

As deliberações da Federação serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceptuando as deliberações a que se referem os artigos 15º e 16º e o disposto no artigo 175, n.º 2, do Código Civil.

Artigo 11º

Assembleia Geral

1 — A Assembleia Geral da Federação é constituída por todos os Membros no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Cada Organismo presente tem direito a um voto.

3 — Compete a Assembleia Geral:

a) Definir as grandes linhas orientadoras da Federação;

b) Eleger e destituir os Membros dos Órgãos Sociais;

c) Apreciar e Votar o Relatório Anual, a Conta de Gerência, o Plano de Actividades e o Orçamento,

d) Rever os presentes Estatutos, bem como a cisão, fusão ou extinção da Federação;

e) Aprovar a adesão a quaisquer Organizações de cooperação Interinstitucional, de natureza Confederativa ou Internacional;

f) Fixar as quotas anuais dos Membros;

g) Deliberar sobre as demais matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros Órgãos Sociais.

4 — A Assembleia Geral reúne ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano civil para a aprovação do Relatório e Contas e no último trimestre para a aprovação do Orçamento e Plano de Actividades.

5 — Reúne extraordinariamente quando convocada pelo Presidente de Mesa ou a requerimento dos Membros, em número a definir no Regulamento Interno.

6 — Os trabalhos serão dirigidos por uma Mesa composta pelo Presidente e dois Secretários.

7 — O Presidente da Mesa enviará por carta registada a convocatória da reunião com pelo menos 15 dias de antecedência aos Membros, com a ordem de trabalhos e a documentação preparatória da reunião.

8 — A Assembleia Geral iniciará os trabalhos à hora marcada na convocatória havendo quórum, ou trinta minutos depois de qualquer número de presenças.

Artigo 12º**Direcção**

1 — A Direcção é o Órgão Executivo da Federação, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e três Vogais.

2 — Compete à Direcção:

- a) Efectuar a gestão corrente da Federação;
- b) Desenvolver as actividades e iniciativas que permitam a prossecução da finalidade e objectivos da Federação;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral dentro dos limites das suas Competências;
- d) Elaborar o Relatório Anual, a Conta de Gerência, o Orçamento e o Plano de Actividades e submetê-los ao parecer do Conselho Fiscal e à aprovação da Assembleia Geral;
- e) Representar a Federação em juízo e fora dele podendo subestabelecer os seus poderes;
- f) Delegar competências nos Delegados Regionais.

3 — As reuniões da Direcção deverão ter periodicidade trimestral.

4 — A Federação fica obrigada com a assinatura do Presidente ou do Vice Presidente e do Tesoureiro.

Artigo 13º**Delegados Regionais**

1 — Os Delegados Regionais são os representantes da Direcção nas diferentes regiões do Território Nacional, tendo por função descentralizar a actuação no domínio da Saúde e exercer as competências delegadas pela Direcção.

2 — Os Delegados não têm autonomia financeira nem patrimonial, carecendo de autorização da Direcção para a realização de despesas extraordinárias e de investimento.

3 — Os Delegados Regionais são eleitos pela Direcção para o período do seu mandato.

Artigo 14º**Conselho Fiscal**

1 — O Conselho Fiscal é o órgão da fiscalização da Federação, sendo constituído pelo Presidente e dois Vogais

2 — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar livremente todos os documentos da Federação;
- b) Dar parecer anual fundamentado sobre o relatório anual, a Conta de Gerência, o Plano de Actividades e o Orçamento.

CAPÍTULO IV**Disposições Finais e Transitórias****Artigo 15º****Revisão dos Estatutos**

Os presentes Estatutos só podem ser revisto com o voto favorável de três quartos dos Membros da Federação, presentes na Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito.

Artigo 16º**Dissolução**

A Federação dissolve-se por deliberação de três quartos de todos os Membros, devendo a Assembleia Geral ser expressamente convocada para o efeito, nomeando imediatamente uma Comissão Liquidatária que integra obrigatoriamente o Presidente e o Tesoureiro da Direcção.

Artigo 17º**Integração de lacunas**

Os casos omissos nos presentes Estatutos, serão resolvidos pela legislação específica para este tipo de Associações, pela lei geral e princípios gerais de direito.

Artigo 18º**Entrada em Vigor**

1 — Os presentes Estatutos entram em vigor após a sua publicação oficial no *Diário da República*, na sequência da Aprovação em Assembleia Constitutiva.

2 — Entre a Aprovação dos presentes Estatutos, e durante um prazo máximo de seis meses, após a respectiva publicação, a Federação será gerida por uma Comissão Instaladora, constituída por representantes dos Membros Fundadores, a qual se encarregará de preparar todo o processo conducente à eleição dos Órgãos Sociais.

2611068137

FEDERAÇÃO REGIONAL DO YOGA DO NORTE, CENTRO E GRANDE LISBOA**Anúncio (extracto) n.º 8541/2007**

Certifico que no dia dezasseis de Maio de dois mil e sete, na Rua dos Sapateiros, número cento e cinquenta e oito, quinto andar, em Lisboa, perante mim, o Notário, Joaquim António Barata Lopes, foi lavrada a folhas quarenta e sete e seguintes do Livro setenta e cinco-A, de escrituras diversas deste Cartório, uma escritura de constituição da federação com a denominação “Federação Regional do Yoga do Norte, Centro e Grande Lisboa”, que tem a sua sede na Rua Marquês de Pombal, número vinte, primeiro direito, freguesia e concelho de Oeiras.

A Federação Regional do Yoga do Norte, Centro e Grande Lisboa — FRYNORT é uma pessoa colectiva de direito privado, uma organização não governamental, sem fins lucrativos, nem religiosos, curativos ou competitivos, que congrega Associações do Yoga do seu espaço Regional — desde que as mesmas se enquadrem em Linhagens Filosóficas compatíveis com os seus Estatutos e os aceitem total, leal e integralmente.

A Federação propõe-se prosseguir os seguintes fins:

Federar as Associações Regionais do Yoga a Norte do Rio Tejo.

Na concretização destes fins, a FRYNORT poderá:

a) Representar as associações suas filiadas, bem como ao Yoga a nível Regional, desde que estas Instituições ensinem Yoga Primordial, Yoga — Sámkhya, com mais de seis mil anos, que visem atingir o Samádhi (Iluminação) — Suprema Consciência Intelectiva Humano-Cósmica, Yoga sem competição, ou que se enquadrem com toda a clareza neste Caminho como parte dele, e que repudiem oportunismos, charlatões e seitas no Yoga.

b) Realçar e respeitar constantemente a ancestral Trimurti em que se baseia o Yoga Primordial:

O Sistema Filosófico, com a sua base de Auto Exigência de Serviço e Fraterna, percurso que sempre deve respeitar a Meta, e o Supremo Conhecimento, Fraternidade Humana e Consciência Planetária;

O Áshrama, o local de Desenvolvimento Pessoal para constante aplicação diária; 3 — o Sat Guru — Grande Mestre, condutor Filosófico Incondicional.

c) Evidenciar sempre que o Yoga é uma Filosofia aplicada, não aparentada com religião, ginástica, terapia, sexo, e adivinhação, que se destina a ambos os sexos, todos os estratos sociais, raças, credos e idades.

d) Respeitar e divulgar os Yantra — símbolos e bandeiras do Yoga Primordial e os símbolos que são próprios da FRYNORT.

Podem filiar-se na FRYNORT:

As Instituições que ensinam em exclusivo (através dos Professores formados e credenciados com a futura Aprovação de Qualidade da Federação Lusa do Yoga — FLY), nomeadamente pela Associação Lusa do Yoga — ALYO / Yoga-Sámkhya, Instituto (Superior) YSI (S), os Dárshana Filosóficos do Yoga Primordial, com mais de seis mil anos (com vestígios de mais de doze mil anos — de Manu / Rudra / Shiva), quando só havia YOGA, um Yoga, o Yoga-Sámkhya, quando o Yoga e o Sámkhya eram um só — que ministra o Primeiro Sistema do Yoga — o Abrangente — onde todas as doze Disciplinas Técnicas:

Estas Associações devem também defender o Yoga sem competição ou campeonatos de qualquer tipo entre os praticantes.

Não podem filiar-se na FRYNORT:

1 — Quem não se enquadre nos parágrafos anteriores.

2 — Quem pratique competição no “Yoga”, em qualquer tipo de torneios, campeonatos, festivais, “olimpíadas” ou afins.

3 — Organizações que não se dediquem exclusivamente ao Yoga — proveniente da Índia, quer explicitamente, quer veladamente, como sejam, de artes marciais, de cura, de meridianos / pontos, de adivinhação, com caricaturas de “tipos de yoga” provenientes de zonas envolventes à Índia / Vale do Indo, ou ridicularizem o Yoga, que é a mais formidável Fonte de Conhecimento Aplicado da Humanidade, com actos folclóricos, desrespeitadores de tão alto, e até há pouco, Secreto Conhecimento.

4 — Seitas, geralmente lideradas por charlatões, que usam apenas o nome do Yoga (e não só) para fins não declarados, pessoais, inqualifi-

caíveis e egoístas, contrários aos grandiosos e altruístas propósitos do Yoga — onde todo o percurso do praticante deve estar sempre de acordo com o objectivo final e nunca com qualquer outro; e Organizações que não respeitem o Yoga Primordial e os seus Grandes Mestres, que o iniciaram e ensinaram a toda a Humanidade, Manu / Rudra / Shiva, Organizações lideradas por auto intitulados “Mestres”, egocêntricos, autistas e arrogantes, que na actualidade resolvem inventar e codificar um Sistema Filosófico que o foi há milhares de anos, deturpem a sua grafia e fonia, e façam o contrário da grande Filosofia — serem Filósofos — desviando os propósitos iniciais das pessoas que os procuram, mentindo-lhes constantemente, roubando-lhes o discernimento, explorando-os desenfreadamente, e pondo-os ao serviço do seu comércio, e da sua agressiva, trauliteira e mortífera ânsia de dinheiro, de caçar heranças, e de pseudo poder.

5 — Seitas sexuais, e outras seitas afins.

São filiados os seguintes dois níveis e categorias:

1 — Associações ou Instituições (exclusivamente do Yoga) das sub-regiões da sua área territorial;

2 — Instituições Fundadoras — são Filiados Superlativos, porque têm o privilégio da iniciativa da fundação da FRYNORT, e uma regalia consubstanciada na atribuição de um coeficiente (Y) que lhes confere uma majoração no número estatutário de votos.

São deveres dos filiados:

1) Manterem-se dentro da Senda proposta pela Filosofia do Yoga, e reflectida nos seus Estatutos, e respeitarem escrupulosamente todos os pontos do mesmo, bem como zelar para que os seus associados e subordinados o façam também, promovendo Ahimsá — não matar, não agredir, Svádhýaya — conheça-te a ti próprio e auto exigência, Shaucha — Pureza, e Íshvara Pranidhāna — não se apegar ao renortetado das acções, e construir constantemente, sendo sempre Filósofos.

2) Satisfazer com a periodicidade indicada todas as contribuições que lhe sejam devidas.

3) Prestar Serviço a esta Instituição — sempre de forma completamente gratuita e exigir o mesmo dos seus subordinados e associados — sempre que lhes seja solicitado, se sintam compelidos ou que julguem necessário, de acordo com os princípios do chamado Serviço ou Yama e Niyama — bases do Yoga, participarem activamente, e fazerem com que os seus associados participem nas iniciativas da FLY, particularmente na fundamental comemoração do Dia Mundial do Yoga, onde todos devem estar presentes, bem como na distribuição de todas as suas obras e produções em prol da expansão e divulgação pública da Federação Lusa do Yoga e da Nobre e Ancestral Causa Filosófica do Yoga.

4) Oferecer, canalizar ou obter donativos para esta Federação Regional e para a Causa do Yoga, se isso vier a ser solicitado, sem para isso se desviarem das normas Ancestrais desta Filosofia.

5) Contribuir constantemente, bem como compeli-los os seus associados a fazê-lo, para o engrandecimento, coesão, Harmonia e bom nome desta Federação Regional, e da FLY, defendendo activamente, e publicamente e em privado a sua honorabilidade, e dos seus dirigentes, opondo-se a mal entendidos e combatendo calúnias de forma brilhante e esforçada.

6) Respeitar constantemente os seus Instrutores, Professores, Mestres e Grande Mestre Inspiradores, e as Hierarquias superiores, bem como as colaterais e inferiores, de acordo com os melhores princípios da boa educação, bondade e Fraternidade, e comportarem-se para com eles sempre de acordo com as Altas regras da Filosofia do Yoga.

7) Cumprir, e zelar para que os seus subordinados e associados executem, com a máxima de prontidão e dedicação, as directrizes imanadas da Direcção, dando o melhor de si mesmo, bem como com os seus deveres, ou com as funções que lhes sejam atribuídas.

8) Manter, e zelar para que se mantenha, a coesão da FRYNORT e da FLY, e não fomentar, nem permitir que sejam fomentadas sub-organizações (além das previstas no Estatuto) dentro da Instituição, ou qualquer tipo de iniciativa contrária à sua saúde, Harmonia e coesão.

9) Não utilizar o nome ou os símbolos da Instituição, ou exteriorizar qualquer forma de representação da mesma ou dos seus propósitos, ou qualquer tipo de iniciativa ou contacto público, sem um pedido formal e atempado à FLY, ou à Direcção da FRYNORT e sem dela obter uma resposta afirmativa por escrito.

10) Informar imediatamente a FLY e a Instituição de qualquer alteração registada na sua Associação (ex.: morada, telefone, eventualmente novo Centro, enfim, todas as alterações) ou no modo do seu contacto pessoal.

São direitos dos filiados:

Todos os que forem expressos no seu Estatuto e os contidos no Regulamento Interno.

Vai conforme.

7 de Novembro de 2007. — O Notário, *Joaquim António Barata Lopes*.

2611069132

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS EMPREGADOS DO BANCO BPI

Anúncio (extracto) n.º 8542/2007

Certifico para efeitos de publicação que por escritura outorgada no dia 27 de Junho de 2007, exarada de folhas 9 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 17-A do Cartório Notarial da cidade do Porto à Rua do Almada, n.º 269, Terceiro, a cargo do Notário José António Resende Oliveira, foi feita a Alteração de Estatutos em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação: «Grupo Desportivo e Cultural dos Empregados do Banco BPI, também designado GDCE-BBPI»;

Sede: à Rua do Bom Jardim, n.º 179, Terceiro, freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto;

Objecto: “A realização de acções no plano cultural, desportivo e social por forma a promover o convívio e condições de bem-estar dos seus associados e familiares; a defesa do Ambiente, do Património Natural e Cultural e a promoção da Qualidade de Vida; a defesa do consumidor em geral, e em particular o apoio aos sócios na aquisição de bens e serviços; o desenvolvimento da solidariedade e do associativismo com outras organizações afins e ainda com autarquias, escolas e outras entidades públicas ou privadas;

Regime Financeiro: constituem receitas: as quotizações dos Associados; as dotações orçamentais atribuídas pelo Banco BPI; as receitas eventuais obtidas no âmbito da sua actividade; os donativos que lhe sejam concedidos; as contribuições no âmbito da lei do mecenato.

Órgãos Sociais: Assembleia Geral, Assembleias Regionais, Direcção Nacional, Direcção Regional Sul e Direcção Regional Norte e Conselho Fiscal.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja, ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

6 de Julho de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira*.
2611068094

GRUPO FOLCLÓRICO DAS LAVRADEIRAS DE ESCARIZ SÃO MAMEDE

Anúncio (extracto) n.º 8543/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura outorgada hoje, perante mim, no meu cartório, sito na Avenida Professor Machado Vilela, número 18, 2.º andar, em Vila Verde, exarada de folha seis a folha nove, do livro de notas para escrituras diversas número Sessenta e Três — A, foi constituída uma associação com a denominação Grupo Folclórico das Lavradeiras de Escariz São Mamede, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Escariz (São Mamede), concelho de Vila Verde, que tem por fim promover o folclore e as danças e cantares tradicionais e valorizar as tradições culturais locais, através da recolha etnográfica. Podem associar-se quaisquer indivíduos propostos, para esse fim, por outro associado. A associação é constituída pelas seguintes categorias de associados: a) Efectivos; e b) Honorários. São associados efectivos aqueles cuja proposta tiver sido aceite nos termos destes estatutos. São associados honorários os indivíduos que, por serviços relevantes prestados à associação ou no âmbito dos fins por ela prosseguidos, sejam merecedores dessa distinção. A admissão de associados efectivos compete à direcção, sendo a nomeação de associados honorários da competência da assembleia geral. Pela violação dos seus deveres, aos associados poderão ser aplicadas as seguintes sanções: a) Repreensão por escrito; b) Suspensão de direitos até 30 dias ou até à data da realização da assembleia geral seguinte; c) Perda da categoria de sócio. A sanção prevista na alínea c) é da competência da assembleia geral, podendo as demais ser aplicadas pela direcção. Nada consta quanto à duração da associação.

Está conforme o original na parte transcrita.

16 de Julho de 2007. — O Notário, *Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro*.

2611067386

IGREJA ZOÉ

Anúncio (extracto) n.º 8544/2007

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de dezassete de Agosto de dois mil e sete, iniciada a folha cento e vinte e cinco, do livro de notas número Catorze-A, deste Cartório Notarial, foi constituída uma

pessoa colectiva religiosa que adoptou a denominação “IGREJA ZOÉ”, com sede na Rua Nova do Calhariz, número trinta e seis-A, freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, a qual tem por objecto difundir o evangelho por meio de reuniões em local próprio ou alugado para o efeito; fazer uso dos meios de comunicação, rádio, TV, CD's, DVD's, livros e folhetos de forma a espalhar a mensagem evangélica; e prática social.

Podem ser membros da Igreja Zoé as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como tal, de acordo com a disciplina da Igreja e cujos nomes constem dos registos da mesma, sendo da competência da Direcção a sua exclusão.

A Pessoa colectiva religiosa terá os seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral — A qual é constituída por todos os seus membros que estejam em pleno gozo dos seus direitos e é dirigida pela respectiva Mesa a qual é composta por um Presidente e dois secretários.

b) Direcção:

A direcção é o órgão executivo da pessoa colectiva religiosa a qual é composta por um presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois vogais, sendo que o Presidente exerce a sua função a título vitalício.

c) Conselho Fiscal:

É constituído por três elementos: Relator, Secretário e vogal, eleitos em cada dois anos pela Assembleia geral.

O funcionamento dos Órgãos da Pessoa Colectiva Religiosa regular-se-á pelo disposto nos artigos 170.º e 179.º do Código Civil.

Está conforme o original.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Sara de Resende Monteiro*.

2611068214

INTERBANCO, S. A.

Balancete (extracto) n.º 200/2007

Rua Castilho, 2, 1250 Lisboa.

Capital Social: € 37 500 000.

CRC de Lisboa - Mat 6794.

Contribuinte: 503811483.

Balanço para os exercícios de 31 de Março de 2007 e 2006

(Em euros)				
	2007			2006
	Valor antes de provisões e imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	191 524	—	191 524	19 174
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 347 352	—	6 347 352	19 816 934
Crédito a clientes	1 200 856 037	27 878 830	1 172 977 207	800 684 450
Outros activos tangíveis	16 100 229	7 953 975	8 146 254	7 933 016
Activos intangíveis	5 144 766	4 188 490	956 276	252 370
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3 407 906	—	3 407 906	3 407 906
Activos não correntes Detidos para Venda	1 776 644	—	1 776 644	—
Activos por impostos correntes	233 189	—	233 189	—
Activos por impostos diferidos	1 763 742	—	1 763 742	1 600 743
Outros activos	20 726 581	1 889 627	18 836 954	65 273 137
Total do activo	1 256 547 970	41 910 922	1 214 637 048	898 987 730
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	982 936 317	—	982 936 317	669 007 406
Recursos de clientes e outros empréstimos	6 248 476	—	6 248 476	10 441 685
Responsabilidades representadas por títulos	—	—	—	—
Derivados de cobertura	—	—	—	—
Provisões	16 229 279	—	16 229 279	1 006 996
Passivos por impostos correntes	4 385 637	—	4 385 637	3 227 500
Outros passivos subordinados	15 007 135	—	15 007 135	35 038 236
Outros passivos	78 927 972	—	78 927 972	128 197 070
Total do passivo	1 103 734 816	—	1 103 734 816	846 918 893
Situação líquida				
Capital	66 592 948	—	66 592 948	37 500 000
Outras reservas e resultados transitados	39 930 880	—	39 930 880	11 766 931
Resultado líquido do exercício	4 378 404	—	4 378 404	2 801 906
Total da situação líquida	110 902 232	—	110 902 232	52 068 837
Total do passivo e da situação líquida	1 214 637 048	—	1 214 637 048	898 987 730

14 de Novembro de 2007. — O Técnico Oficial de Contas, *Carlos Alberto Domingos Tomaz*. — O Conselho de Administração: *Pedro César Pereira Alves Saraiva* — *Manuel Ferro da Silva Meneses*.

2611069003

MINISTÉRIO SOZOSALVO DO PECADO E DA SUA PENALIDADE

Anúncio (extracto) n.º 8545/2007

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de dezassete de Agosto de dois mil e sete, iniciada a folha cento e vinte e quatro, do livro de notas número Catorze-A, deste Cartório Notarial, foi constituída uma pessoa colectiva religiosa que adoptou a denominação “Ministério Sozo — Salvo Do Pecado E Da Sua Penalidade”, com sede na Rua Nova do Calhariz, número trinta e seis-A, freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, a qual tem por objecto difundir o evangelho por meio de campanhas de evangelização, seminários, livros, rádio, TV, CD's, DVD's e prática social.

Podem ser membros do Ministério Sozo as pessoas singulares que tiverem sido admitidas como tal, de acordo com a disciplina do Ministério e cujos nomes constem dos registos do Ministério Sozo, sendo da competência da Direcção a sua exclusão. A Pessoa colectiva religiosa terá os seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral — A qual é constituída por todos os seus membros que estejam em pleno gozo dos seus direitos e é dirigida pela respectiva Mesa a qual é composta por um Presidente e dois secretários.

b) Direcção:

A direcção é o órgão executivo da pessoa colectiva religiosa a qual é composta por um presidente, um Secretário, um Tesoureiro e dois vogais, sendo que o Presidente exerce a sua função a título vitalício.

c) Conselho Fiscal: É constituído por três elementos: Relator, Secretário e vogal, eleitos em cada dois anos pela Assembleia geral.

O funcionamento dos Órgãos da Pessoa Colectiva Religiosa regular-se-á pelo disposto nos artigos 170.º e 179º do Código Civil.

Está conforme o original.

3 de Julho de 2007. — A Notária, *Sara de Resende Monteiro*.
2611068215

ORGÂNICA — ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE VALHELHAS

Anúncio (extracto) n.º 8546/2007

Certifico que por escritura de 29 de Outubro de 2007, exarada a fls. 96 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas número 109-P, do Notário Privado, José Carlos Travassos Relva, sito na Rua Vasco da Gama, nº 12-A, na Guarda, foi constituída uma Associação com a denominação de «Orgânica — Associação Cultural e Social de Valhelhas», sem fins lucrativos, com sede no lugar dos Barreiros, freguesia de Valhelhas, concelho da Guarda», tem por objecto a gestão de actividades culturais, sociais e organização de eventos e são órgãos da associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme.

29 de Outubro de 2007. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*.

2611068002

SAMPRIZ, ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Anúncio (extracto) n.º 8547/2007

Certifico que por escritura de 25 de Julho de 2007, exarada a folhas 11 e seguintes do livro de notas número 40-A do Cartório do referido notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, foi constituída uma associação denominada “Sampriz, Associação Juvenil”, com sede no lugar de Igreja, da freguesia de Sampriz, deste concelho de Ponte da Barca, a qual tem por objecto:

A aposta na promoção do turismo rural, tendo em vista a reconstrução de pequenas infra-estruturas, trilhos, aproveitando a localização da Freguesia e o miradouro da Sra. do Livramento; Incentivo ao desporto; Recuperação do grupo de teatro; Recuperação do grupo de bombos; Pesquisa e recuperação de tradições características da Freguesia e divulgação nacional e internacional

Está conforme.

25 de Julho de 2007. — A Colaboradora, por delegação, *Rosa Maria Rodrigues Veloso Amorim*.

2611068885

SOCIEDADE MUSICAL TRÊS DE AGOSTO DE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO

Anúncio (extracto) n.º 8548/2007

Rosa Maria Ferreira Silva Amadeu Vaz, com competência delegada para este efeito por Maria Helena Varandas Afonso Nogueira, notária no concelho de Lisboa, com cartório na Avenida D. João II, lote 4.53.01, loja 4, Parque das Nações, certifica para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e dois de Fevereiro de dois mil e sete, lavrada a folhas cento e dezasseis a folhas cento e dezassete do livro sessenta e um A das notas deste cartório, foi constituída a associação com a denominação a seguir referida, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

1º

1 — A Associação denomina-se “Sociedade Musical Três de Agosto de Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco.

2 — Tem a sua sede na Rua de Marvila número 34, porta 6 (Palácio Marquês de Abrantes) na freguesia de Marvila, concelho de Lisboa.

2º

1 — A associação é uma associação de direito privado sem fins lucrativos.

2 — A associação tem como objecto a cultura ao povo como um todo, coloca-se abertamente ao seu lado na luta pela sua emancipação cultural.

3º

Órgãos da Associação

1 — São Órgãos da associação a Mesa da Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal e a Assembleia geral.

2 — Podem ser criadas secções para coadjuvar a Direcção, sendo cada um daqueles órgãos constituídos por número ímpar de elementos, no máximo de onze elementos, um dos quais será Presidente.

Único — Estes órgãos têm a competência e funcionam nos termos da Lei.

4º

A Associação é representada por toda a Direcção, cujo Presidente tem função coordenadora, e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades.

5º

A Assembleia Geral é soberana e perante ela responde a Direcção cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do Conselho Fiscal.

6º

Constituem património da Associação, a receita da quotização mensal dos sócios e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da Assembleia Geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixada testamentária ou a título oneroso.

7º

A Associação durará por tempo indeterminado mas, no caso de se dissolver pelos motivos constantes na lei, reverterá o seu património a favor dos sócios efectivos, ou de uma instituição a designar pela Assembleia Geral, que nomeará a Comissão Liquidatária.

8º

Poderá ser admitido como sócio da Associação qualquer cidadão cujo proponente ou proponentes se responsabilizem pelo comportamento moral e cívico. A eliminação por falta de pagamento de quota será da competência da Direcção. A expulsão será da competência da Assembleia Geral, e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

Dissolução

9º

1 — Será nomeada em Assembleia Geral uma Comissão liquidatária composta de três membros, com plenos poderes para proceder à liquidação da Associação.

2 — A Comissão Liquidatária, obriga-se a entregar o produto líquido apurado depois de liquidadas todas as dívidas e compromissos, à entidade ou organismo indicado no artigo 7º do estatuto e a remeter a documentação que constitua o seu arquivo, o standarte, a bandeira e todos os troféus que possua a colectividade, à Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio, que deles ficará como fiel depositária.

10º

Nos casos omissos neste Estatuto, rege o Regulamento geral Interno, cuja aprovação compete à Assembleia Geral.

11º

Estes Estatutos foram aprovados em Assembleia Geral de 22 de Janeiro de 1999.

Está conforme.

1 de Março de 2007. — Pela Notária, *Rosa Maria Ferreira Silva Amadeu Vaz*, com competência delegada.

2611068758



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso (extracto) n.º 25486/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, da Divisão de Gestão do Território, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo. 2º da lei 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme meu despacho de 03/08/2007, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, da Divisão de Gestão do Território, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, previsto, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.ºs 1, 2.2, alínea b) e 3.2.2 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, que aprovou a Estrutura Flexível da CCDRLVT, e que se encontra publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que

se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 25487/2007

Procedimento concursal de selecção para o provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 681/PCM/2007, de 26 de Setembro, se encontra aberto e publicado em www.bep.gov.pt, a partir do 2.º dia útil da data de publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Educação.

27 de Novembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611071233

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
